

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR

Rua Marechal Deodoro, 126 - 7.º and. - Caixa Postal, 2.854 - Fones, 4-0701 e 4-9868

Nº 544/69-S.-

Curitiba, 9 de setembro de 1969

Ilmo. Sr.

GUIDO IVAN DE CARVALHO

M.D.Diretor do

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

RIO DE JANEIRO = GUANABARA

AO SAT (ELP)

Senhor Diretor:

É com satisfação que, respondendo consulta formulada por Vossa Senhoria através de Of. SAT. nº 24/69, / informamos ser possível esse Serviço de Assistência Técnica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, contar com a colaboração do Funcionário desta Entidade, Sr, ROBERVAL ELOY PEREIRA, sociólogo, durante 10 (dez) dias, nos serviços mencionados no citado expediente.

A apresentação do referido funcionário nesse órgão, dar-se-á tão logo conclua viagem de inspeção e coordenação que será realizada dentro de poucos dias, junto às equipes de atualização de dados estatísticos, ora em atividade no interior do Estado.

Servimo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

NELSON LUIZ SILVA FANAYA

Diretor-superintendente

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
nº 226 Serviço de Assistência Técnica 24/9/69

ECM/ramb

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1969

Nº 069/69

Ao: Ilmo. Sr. Cândido Manuel Martins de Oliveira
Secretário da Educação e Cultura

De: Dr. Ralph von Gersdorff
Planejador Educacional/UNESCO

Senhor Secretário,

Agradeço muito sua carta do dia 19 de maio de 1969, Of. nº 906/69, e aguardo sua nova comunicação.

Agradeço também seus votos, retribuindo-os e apresentando os meus protestos de consideração e elevado apreço.



Ralph von Gersdorff
Planejador Educacional/ UNESCO

Ilmo. Sr. Cândido Manuel Martins de Oliveira
Secretário da Educação e Cultura
Secretaria de Estado dos Negócios
da Educação e Cultura
Gabinete do Secretário
Curitiba - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. nº 906/69

Curitiba, 19 de maio de 1.969.

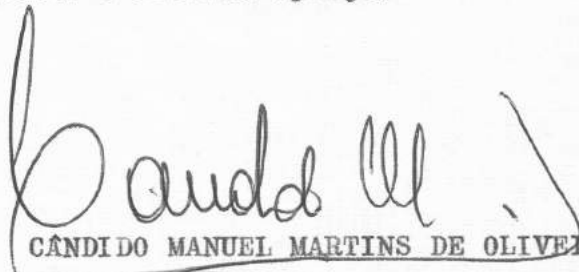
017/69
mt.

Senhor Planejador:

Em mãos o expediente nº 059/69, de Vossa Senhoria, pelo qual me participa ter sido designado pela UNESCO para trabalhar junto ao INEP, como Perito em Planejamento Educacional.

Sensibilizado pela sua comunicação, desejo expressar meus votos de pleno êxito, ao mesmo tempo em que informo-lhe ter determinado as providências necessárias ao atendimento de sua solicitação.

Valho-me do ensejo para expressar a Vossa Senhoria minhas expressões de estima e elevado apreço.


CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA,
Secretário da Educação e Cultura

Ao Ilustríssimo Senhor

RALPH VON GERSDORFF,

Mui Digno Perito em Planejamento Educacional do

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

Rua Voluntários da Pátria, 107 - Caixa Postal 1 - 02 - Botafogo

RIO DE JANEIRO - GB.

av.



Estado do Paraná

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. nº 1.372/68

Curitiba, 21 de agosto de 1.968.

Senhor Coordenador:

ou 1.069

Apraz-me encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, os elementos solicitados em seu ofício nº 1.105, de 9 de julho transato.

Permanecendo ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, leuve a ocasião para manifestar-lhe minhas expressões de consideração e apreço.



CARLOS ALBERTO MORÓ,

Secretário da Educação e Cultura

Ao Ilustríssimo Senhor

JACQUES TORFS,

Mui Digno Coordenador do

Grupo Especial INP/IPEA/CEOSE/UNESCO

Ministério da Educação e Cultura.

RIO DE JANEIRO - GB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROTOCOLO

Nº 09427 / 3

NOME

Comunicação

ASSUNTO:

DATA DA ENTRADA

22 AGO 1968

DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



	ALUNOS	PROFESSORES	Nº SALAS	Nº ESCOLAS
ZONA URBANA	341.759	16.152	4.315	759
ZONA RURAL	132.909	5.118	3.980	3,246

Seção de Levantamento e Registro - DEP.

Em, 24/7/68.



Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DA DESPESA FIXA



INFORMAÇÃO

PROTOCOLO Nº 8.283/5 - 68 - SEC.

ENCAMINHE-SE A S.E.C.

Assunto :- Solicitação.

D.D.F. / /

DIRETOR

Atendendo a solicitação
do presente requerimento, temos a informar o seguinte:-

Professor Sem Habilitação

Símbolo	M-1 - Nível 5	NCr\$	138,00
"	M-2 - " 7	NCr\$	147,00
"	M-3 - " 8	NCr\$	150,00

Professor Regionalista

Símbolo	MR-1 - Nível 11	NCr\$	172,50
"	MR-2 - " 12	NCr\$	183,00
"	MR-3 - " 13	NCr\$	202,50
"	MR-4 - " 14	NCr\$	223,50

Professor Normalista

Símbolo	MN-1 - Nível 12	NCr\$	183,00
"	MN-2 - " 13	NCr\$	202,50
"	MN-3 - " 14	NCr\$	223,50
"	MN-4 - " 15	NCr\$	243,00

O presente deverá ser
encaminhado à Secretaria da Educação e Cultura, para os devidos /
fina.

Divisão do Magistério Central.

SEMA "A" em, 8-8-68.

Funcionária

NADA SE ESCREVERA NESTA MARGEM

NADA SE ESCREVERA NESTA MARGEM

NADA SE ESCREVERA NESTA MARGEM

Telegrama Via Western (por telefone)

Conta D-473

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1968

ZÉLIA PAVÃO

FUNDEPAR

CURITIBA - PARANÁ

AGRADECERIA TRAZERME ERPLED DADOS SOLICITADOS MINHA CARTA TRÊS JUNHO
TAMBÉM ASSINALAR SE CONTRIBUIÇÕES FUNDOS NACIONAIS ENSINO FORAM INCLUIDAS
NAS RECEITAS DO ESTADO EM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS E MIL NOVECENTOS
SESSENTA E SETE PT CONFIRMO SERÁ CHAMADA FAZER TRÊS JULHO BREVE PALESTRA
ERPLED SÔBRE TÉCNICAS E RESULTADOS RECENSEAMENTO EDUCACIONAL PT
FAVOR INFORMAR FAYET DIVONZIR NEWTON E ROBERVAL QUE SUDESUL OS CONVIDA E
CONFIRMARÁ PRÓXIMA SEMANA CORDIALMENTE

TORFS

Nº 1055

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1968

Ao: Ex.^{mo} Sr. Secretário de Educação do Paraná

Do: Coordenador do CEOSE

Senhor Secretário,

Devendo realizar-se em julho próximo o Encontro Regional sobre Planejamento de Educação, promovido pela SUDESUL e cujo programa é do conhecimento de V.Ex.^a, tenho o prazer de comunicar-lhe a participação do CEOSE nessa iniciativa, que visa, entre outros objetivos, a ampliar e reforçar os programas de planejamento e reforma educacional já desencadeados nos Estados do Sul.

Com essa comunicação, desejamos fazer sentir a V.Ex.^a e demais pessoas que venham a participar do Encontro nosso empenho em que ele seja aproveitado para um exame conjunto, em termos regionais, dos problemas tratados, separadamente, em cada Estado, nas reuniões do CEOSE.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes

Coordenador

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1968

nº 1021

Prof. Luiz Carlos Sibut
FUNDEPAR
Curitiba

Meu caro Sibut,

Fiz mimeografar o formulário-padrão para a coleta das estatísticas educacionais. Você encontrará, em anexo, 5 exemplares. Mandarei os demais formulários aos grupos de planejamento do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas e Bahia. Recomendar-lhes-ei que adotem as mesmas técnicas que a FUNDEPAR e que solicitem, para seus trabalhos, a assistência da FUNDEPAR. Seguirá também uma cópia para a Divisão de Estatísticas da UNESCO, com comentários apropriados.

Notei que uma das partes do questionário (fôlha anexa), onde se explica a maneira de preencher o questionário, não mais se compatibiliza com a pergunta nº 20, que foi modificada durante minha visita. Espero que nossos amigos, membros do grupo técnico, tenham corrigido esta discordância.

Segue, também, anexa, uma cópia "extra" do programa de trabalho que enviei ao Sr. Secretário de Educação e Cultura.

Abraços cordiais,

Jacques Torfs

Nº 1020

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1968

Ao: Prof. Durmeval Trigueiro
Coordenador dos CROSE

Do: Prof. Jacques Torfs
Perito da UNESCO

Senhor Coordenador,

Tenho o prazer de encaminhar-lhe, em anexo, o texto de um projeto de lei sobre a reestruturação administrativa da Secretaria de Educação e Cultura do Paraná, encaminhada pelo Sr. Secretário de Educação à Assembleia Legislativa daquele Estado.

Esse texto inclui muitas das recomendações formuladas pelos CROSE. Muitas de suas cláusulas, porém, parecem incompatíveis com o bom funcionamento da organização administrativa projetada.

Em reunião que tive, a 17 de abril passado, com o Dr. Carlos Alberto Moro, lamentei o fato de que o grupo CROSE não tivesse sido consultado antes da apresentação daquele projeto à Assembleia.

Por solicitação do Sr. Secretário, elaborei uma breve nota, comentando os aspectos do projeto que me pareceram particularmente inadequados (ver anexo). O Secretário indicou-me que talvez tenha oportunidade de modificar o projeto nos pontos sugeridos, antes da sua apresentação final à Assembleia.

Atenciosamente,

Jacques Torfs

Cópias: Prof. Michel Debrun
Dr. Arlindo Lopes Correa
Mr. John Howe

ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE "ANTE-PROJETO DE LEI" DA NOVA
ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PARANÁ

(Apresentado por J.T. ao Secretário, 18/IV/68)

1) - Art. 5º - Os centros não têm funções "normativas". São órgãos exclusivamente informativos.

2) - Art. 10 - Os órgãos de direção superior não orientam as atividades específicas da Secretaria; executam e controlam as atividades e orientam as atividades das Delegacias.

3) - Intervenção do Estado nas atividades educacionais, municipais e particulares. Deveria, inclusive, incluir no capítulo das Disposições Gerais um novo artigo, assim:

Art. 40 bis - A intervenção da Secretaria da Educação na operação dos sistemas educacionais, municipais e particulares será definida pela Lei de Diretrizes e Bases e por convênios específicos.

4) - A proliferação de departamentos culturais é inútil e custosa.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Curitiba, 29 de janeiro de 1968

Excelentíssimo Senhor Governador:

Atendendo determinação governamental e dentro das atribuições que nos foram deferidas pelo Decreto nº 6.388, publicado no Diário Oficial nº 142, de 22 de agosto de 1967, estamos apresentando à elevada apreciação de Vossa Excelência e incluso ante-projeto de lei, que dispõe sobre a nova organização da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação e Cultura e dá outras providências.

A reforma administrativa da Secretaria da Educação e Cultura, Senhor Governador, obedeceu aos seguintes princípios fundamentais:

1º - vinculação à realidade existente, deferindo-lhe uma estrutura condizente com o estágio atual da Educação paranaense, de acordo, ainda, com as disponibilidades de recursos técnicos e financeiros;

2º - prioridade para o imediato funcionamento das unidades de prestação direta de serviços à grande coletividade educacional do Estado;

3º - delimitação segura das áreas de ação dos diversos órgãos jurisdicionados à Educação;

4º - permissibilidade de planejamento da ação governamental, no setor da Educação, com a adoção de orçamentos-programas e, no futuro, de orçamentos plurianuais de investimentos e de desenvolvimento de diagnósticos setoriais ou regionais;

5º - regionalização administrativa, objetivando a descentralização funcional da Secretaria da Educação e Cultura, orientada por critérios estritamente técnicos e objetivos.

A dinâmica educacional configurada no incluso ante-projeto, através da nova estrutura organizacional, Senhor Governador, possibilitará melhores condições à erradicação do analfabetismo.

Entre outras coisas, vale assim anotar:

Criou-se o Conselho Estadual de Cultura que, como órgão colegiado, deverá traçar a política cultural do Estado, nos moldes do Conselho Estadual de Educação. Seu número - nove - é suficiente para atender às tarefas de sua competência.

Nomes cuidadosamente escolhidos entre intelectuais com espírito público, de reconhecida idoneidade e equilíbrio poderão estabelecer normas gerais à política do Governo a ser executada pelos órgãos de cultura do Estado, mediante a apreciação global e equânime de todas as nossas manifestações artísticas, literárias, científicas e históricas.

O Governo do Paraná recebeu do Conselho Federal de Cultura, órgão de cúpula do Ministério da Educação e Cultura, recomendação expressa para a criação do Conselho Estadual.

A aproximação com todos os Estados se constitui, sem dúvida, na principal meta do Conselho Federal de Cultura que, com o funcionamento dos Conselhos Estaduais, procura prover de infraestrutura a cultura nacional.

O Conselho Estadual, entre outras atribuições, orientará a distribuição dos recursos constantes do Plano Nacional de Cultura e será o elemento de ligação entre as diversas unidades culturais do Paraná e os organismos específicos da esfera do Ministério da Educação e Cultura.

A atividade cultural do Estado deverá abranger o interior, levando a idéia da criação de bibliotecas, museus, teatros etc., criando no homem paranaense o hábito da cultura.

Por outra parte, a Secretaria da Educação e Cultura, através de centros, se capacitará a obter uma visualização geral e permanente dos próprios serviços, além de traçar as normas para os órgãos de execução ou órgão - fins, após o planejamento geral do ensino no Estado.

Os centros se completam, formando um mecanismo capacitado a conhecer a situação atual e a projetar a situação futura, numa prospectiva educacional imprescindível ao melhor conhecimento do Paraná do futuro.

As assessorias, em número de cinco, visam desde ao planejamento até às relações públicas, cabendo-lhes os encargos técnico, jurídico e celebração de convênios. Esta última assessoria substitui o GEPLANEPAR, pois o de que necessita o Secretário - serviço responsável, por exigência do Governo Federal, pela execução de convênios, é assessoria altamente capacitada.

Desaparecem, na estrutura proposta, os Departamentos de Educação e de Cultura, agora desdobrados em diversas unidades departamentais. Inspirada que foi a nova estrutura na descentralização administrativa, evidenciou-se a necessidade de desdobrar o atual Departamento de Educação que, hipertrofiado, centralizava mas só dificilmente administrava.

O ensino e magistério primários foram unificados, num só departamento, pois o último só existe em razão do primeiro.

Os demais departamentos seguem-se numa ordem de graduação do ensino: o médio e o superior.

Conservou-se o Departamento de Educação Física, já que esta é ministrada em todos os setores do ensino, com a teoria de seus trabalhos voltados para o ensino médio.

Da mesma forma, manteve-se o Departamento de Administração, com nova estrutura, mais adequada como órgão - meio, que é e deve ser.

Criou-se o Departamento de Ensino Permanente e Ação Comunitária, porquanto a boa política educacional exige uma participação cada vez maior da comunidade nos problemas da Educação. Esse Departamento cuidará da alfabetização de adultos, do atendimento social e da integração da comunidade na atividade educacional do Estado.

Devemos informar, ainda, que o Departamento de Cultura foi desdobrado com o objetivo de melhor atender aos diferentes ramos da cultura no Estado.

Finalmente, cumpre-nos ressaltar que, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, foram incluídas no ante-projeto de lei as disposições constantes dos artigos 40 e 45, tendentes a regularizar, em definitivo, a situação funcional dos Inspectores Regionais de Ensino, Inspectores de Ensino Médio e Inspectores de Ensino Primário, com a revogação expressa da Lei nº 5.672, de 18 de outubro de 1967.

Diante do exposto, Senhor Governador, julgamos ter chegado a uma solução ideal no que tange à reestruturação da Secretaria da Educação e Cultura, e solução a mais realista possível, nem tão ousada, de maneira a obstaculizar a implantação da estrutura proposta, nem tão mediana, de forma a marginalizar problemas sempre renovados.

Sem outro motivo, valem os de ensino para testemunhar a Vossa Excelência, a segurança do nosso aprêgo e irrestrita admiração.

A Sua Excelência e Senhor
DOUTOR PAULO CRUZ PIMENTEL
Digníssimo Governador do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL

mjs.

ANTE-PROJETO DE LEI

Dá nova organização à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º - A Secretaria de Educação e Cultura é reestruturada da seguinte forma:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) - Conselho Estadual de Educação;
- b) - Conselho Estadual de Cultura; e
- c) - Conselho Regional de Desportos.

II - ÓRGÃOS GERAIS

- a) - Centro de Informações, Cadastro e Estatística;
- b) - Centro de Seleção e Aperfeiçoamento;
- c) - Centro de Recursos Audio-Visuais; e
- d) - Centro de Pesquisas Educacionais.

III - ÓRGÃOS CENTRAIS

- 1) - Departamento de Ensino e Magistério Primários;
- 2) - Departamento de Ensino Médio;
- 3) - Departamento de Educação Permanente e Ação Comunitária;
- 4) - Departamento de Ensino Superior;
- 5) - Departamento de Educação Física e Desportos;
- 6) - Departamento de Artes Cênicas;
- 7) - Departamento de Ciências e Letras;
- 8) - Departamento de Patrimônio Histórico;
- 9) - Departamento de Música e Artes Plásticas.

IV - ÓRGÃOS AUXILIARES E DE APOIO

- a) - Gabinete;
- b) - Assessoria de Planejamento;
- c) - Assessoria Técnica;
- d) - Assessoria de Execução de Convênios;

- e) - Assessoria Jurídica;
- f) - Assessoria de Relações Públicas;
- g) - Contadoria Seccional; e
- h) - Seccional do Patrimônio.

V - ÓRGÃOS EXECUTIVOS:

- a) - De Administração Direta; e
- b) - De Administração Indireta.

VI - SISTEMA DE ATIVIDADES AUXILIARES:

- a) - Departamento de Administração; e
- b) - Delegacias Regionais.

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 2º - O Conselho Estadual de Educação continuará a reger-se pela Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e outros estatutos a ele concernentes.

Art. 3º - O Conselho Regional de Desportos continuará a reger-se pelos estatutos legais próprios.

Art. 4º - É criado o Conselho Estadual de Cultura, constituído de nove membros, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de seis anos, incluindo representantes de notável saber e experiência nos diversos campos da cultura.

§ 1º - De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do CEC, permitida a recondução por uma só vez. Ao ser constituído o CEC, um terço dos seus membros terá mandato apenas de dois anos e um terço de quatro anos.

§ 2º - Em caso de vaga, a nomeação do substituto será para completar o prazo de mandato do substituído.

§ 3º - Mediante proposta da Secretaria da Educação e Cultura, o Governador do Estado, baixará, por decreto, a regulamentação própria do CEC.

ÓRGÃOS GERAIS

Art. 5º - Os centros realizam funções de ordem geral, como órgãos normativos da Secretaria.

Art. 6º - O Centro de Estudos e Pesquisas compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Pesquisas Educacionais; e
- 2) - Divisão de Normas Técnicas

Art. 7º - O Centro de Seleção e Aperfeiçoamento do Magistério compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Seleção; e
- 2) - Divisão de Aperfeiçoamento e Treinamento.

Art. 8º - O Centro de Informações, Cadastro e Estatística compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Informação e Cadastro; e
- 2) - Divisão de Estatística.

Art. 9º - O Centro de Recursos Audio-Visuais compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Assistência Cultural; e
- 2) - Divisão Técnica.

DOS ÓRGÃOS CENTRAIS

Art. 10º - Os órgãos de direção superior orientam, executam e controlam as atividades específicas da Secretaria.

Art. 11º - O Departamento de Ensino e Magistério Primário compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Ensino Primário
- 2) - Divisão do Ensino Normal; e
- 3) - Divisão de Contrôlo.

Art. 12 - O Departamento de Ensino Médio compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão do Ensino Secundário;
- 2) - Divisão do Ensino Técnico e Profissional;
- 3) - Divisão de Verificação da Vida Escolar; e
- 4) - Divisão de Contrôlo

Art. 13º - O Departamento do Ensino Superior compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão Técnica e Profissional; e
- 2) - Divisão de Magistério

Art. 14 - O Departamento de Educação Permanente e Ação Comunitária compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Educação Permanente;
- 2) - Divisão Social;
- 3) - Divisão de Ação Comunitária;
- 4) - Divisão de Educação de Excepcionais; e
- 5) - Divisão de Controle

Art. 15 - O Departamento de Educação Física e Desportos compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Educação Física
- 2) - Divisão de Desportos; e
- 3) - Divisão de Controle.

Art. 16 - O Departamento de Artes Cênicas compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Teatro;
- 2) - Divisão de Cinema; e
- 3) - Divisão de Ballet.

Art. 17 - O Departamento de Ciências e Letras compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão de Extensão;
- 2) - Divisão de Ciências; e
- 3) - Divisão de Letras.

Art. 18 - O Departamento Histórico compõe-se de:

- 1) - Divisão de História;
- 2) - Divisão de Antropologia;
- 3) - Divisão de Documentação Bibliográfica;
- 4) - Divisão de Museus; e
- 5) - Divisão de Proteção e Conservação de Patrimônio Histórico.

Art. 19 - O Departamento de Música e Artes Plásticas compõe-se das seguintes unidades;

- 1) - Divisão de Promoções Artísticas;
- 2) - Divisão de Música; e
- 3) - Divisão de Artes Plásticas.

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES E DE ASSESSORAMENTO

Art. 20 - O Gabinete compõe-se das seguintes unidades:

a) - DE COORDENAÇÃO:

- a-1 - Chefia de Gabinete;
- a-2 - Oficiais de Gabinete

b) - DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO

- b-1 - Assessoria de Planejamento;
- b-2 - Assessoria Técnica;
- b-3 - Assessoria de Execução de Convênios;
- b-4 - Assessoria Jurídica;
- b-5 - Assessoria de Relações Públicas.

c) - DE CONTROLE FINANCEIRO E PATRIMONIAL

- c-1 - Contadoria Seccional, tecnicamente subordinada à Secretaria da Fazenda;
- c-2 - Seccional do Patrimônio, tecnicamente subordinada ao Departamento do Patrimônio da Secretaria da Fazenda.

ÓRGÃOS AUXILIARES E DE ASSESSORAMENTO

Art. 21 - O Gabinete assiste o Secretário em sua representação política e social, incumbendo-se das relações públicas e promove os atos de iniciativa do Secretário.

Art. 22 - À Assessoria de Planejamento incumbe a realização de tarefas prévias concernentes aos planos e programas educacionais, estudos e projetos destinados à obtenção de recursos e o controle de execução de Plano Estadual de Educação.

Art. 23 - À Assessoria Técnica incumbe oferecer sugestões e pareceres de ordem técnica em todos os setores do Ensino e da Cultura.

Art. 24 - À Assessoria de Execução de Convênios incumbe assistir o Secretário em sua responsabilidade como executor dos planos de aplicação de recursos federais destinados ao Paraná e dos convênios a serem celebrados com entidades mantenedoras de ensino.

Art. 25 - À Assessoria Jurídica incumbe oferecer sugestões e dar pareceres sobre assuntos jurídicos de interesse do Secretário.

Art. 26 - À Assessoria de Relações Públicas incumbe assistir o Secretário no concernente à divulgação dos trabalhos da Pasta, além de mantê-lo informado dos assuntos relacionados com a comunidade.

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

I - Administração direta

Art. 27 - São subordinados ao Departamento de Ensino e Magistério Primário, as Escolas Isoladas, Casas Escolares, Grupos Escolares, Escolas Normais e Institutos de Educação, pertencentes à rede estadual de ensino.

Art. 28 - São subordinados ao Departamento de Ensino Médio, os Ginásios e Colégios Secundários, Técnicos e Especiais, pertencentes à rede estadual de ensino.

Art. 29 - São subordinados ao Departamento de Ensino Superior, as Faculdades e Escolas Estaduais pertencentes à rede estadual de ensino superior.

Art. 30 - São subordinados ao Departamento de Ciências e Letras, a Biblioteca Pública e Casa Rocha Pombo.

Art. 31 - É subordinado ao Departamento de Artes Cênicas, o Teatro Guaíra.

Art. 32 - São subordinados ao Departamento de Música e Artes Plásticas, a Casa de Alfredo Anderson e a Casa João Turim.

Art. 33 - É subordinado ao Departamento do Patrimônio Histórico, o Museu Paranaense.

II - Administração indireta

Art. 34 - É vinculado ao Departamento de Ensino Médio, o Colégio Estadual do Paraná, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo, por decreto, fixará a estrutura organizacional do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 35 - São vinculados ao Departamento de Ensino Superior, as Fundações mantidas pelo Estado.

Art. 36 - É vinculada ao Centro Audio-Visual, a Rádio Estadual do Paraná.

SISTEMA DE ATIVIDADES AUXILIARES

Art. 37 - O Departamento de Administração compõe-se das seguintes unidades:

- 1) - Divisão Administrativa;
- 2) - Divisão de Movimentação e Contrôlê de Pessoal;
- 3) - Divisão de Movimentação e Contrôlê de Bens; e
- 4) - Divisão de Contrôlê Financeiro.

Art. 38 - As Delegacias Regionais serão estruturadas, bem como fixados seu número, composição e atribuições, por decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria da Educação e Cultura.

Parágrafo único - As Delegacias Regionais terão as seguintes finalidades:

- 1 - dar solução imediata aos problemas administrativos da respectiva região, em consonância com as leis, regulamentos e demais atos emanados da autoridade competente, em íntima relação de trabalho com o Departamento de Administração;
- 2 - Superintender e coordenar o serviço educacional da respectiva região, bem como estabelecer contato entre as unidades escolares e a direção central do Departamento competente.
- 3 - Exercer outras atividades a serem definidas em Regulamento, objetivando aperfeiçoar o sistema de planejamento e execução da política educacional do Estado, concorrendo para o progressivo aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria da Educação e Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O Secretário da Educação e Cultura encaminhará ao Governador do Estado o Regulamento Geral da Pasta, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 40 - Os órgãos de Direção e de Administração Im direta, elaboração seus Projetos de Regulato, a serem encami - nhados, no prazo de sessenta dias da vigência desta Lei, à a - preciação do Secretário de Estado.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 - A Fundação Educacional do Estado do Paraná reger-se-á pela Lei nº 4.599, de 2 de julho de 1962, Decretos nºs. 9.392 e 9.393, de 29 de agosto de 1962, e outros estatu - tos legais a ela concernentes.

Art. 42 - O Governador de Estado, mediante proposta do Secretário da Educação e Cultura, baixará os atos necessá - rios para a adaptação da organização atual à nova estrutura es - tabelecida, criando seções e serviços indispensáveis e conside - rando mantidos, transformados ou extintos os órgãos que não constam desta Lei.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba,

Nº 1018

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1968

Ao: Prof. Durmeval Trigueiro
Coordenador dos CESE

Do: Prof. Jacques Torfs
Perito da UNESCO

Prezado Prof. Durmeval,

Tenho o prazer de mandar-lhe anexo uma carta que mandei ao Senhor Secretário da Educação e Cultura do Paraná, na qual comunico o programa de trabalho do Grupo de Planejamento Educacional que ele, recente - mente, criou neste Estado, como desenvolvimento das recomendações dos CESE.

Atenciosamente,


Jacques Torfs

Cópias do programa mandados a:

- (1) - Dr. Carlos Alberto Moro
- (2) - Dr. Durmeval Trigueiro Mendes
- (3) - Dr. John Howe
- (4) - Dr. Arlindo Lopes Correia
- (5) - Dr. Waldir Pedro Xavier Tavares
- (6) - Profª Zélia Pavão
- (7) - J. Torfs
- (8) - Arquivo

RELATÓRIO DO PARANÁ

- I INTRODUÇÃO
- II RECOMENDAÇÕES SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
- III O ENSINO PRIMÁRIO
- IV O PROFESSORADO PRIMÁRIO EM EXERCÍCIO
- V O ENSINO MÉDIO
- VI O ENSINO SUPERIOR
- VII O ENSINO SUPLETIVO E A EDUCAÇÃO DE ADULTOS
- VIII DEPARTAMENTO DE CULTURA
- IX CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- X RECOMENDAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
- XI CONTEÚDO DE UM PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

A. Um sistema defasado

O Paraná é um caso típico de arrancada de desenvolvimento, muito na frente da educação. As deficiências e vacilações desta expressam exatamente a dificuldade - ocorrente, de resto, por toda parte do mundo em nossos dias - de modernizar o sistema educacional e torná-lo suporte duma nova sociedade.

Não se trata, é claro, de estagnação. Ao contrário, o Estado do Paraná apresenta sinais inequívocos de vitalidade no campo educacional. A situação não é a mesma em todos os setores, mas a existência de alguns focos de animação produz um clima de iniciativas, de inconformismo e de expectativas que constitui, a nosso ver, excelente pressuposto para a desejada reforma. O Conselho Estadual de Educação tem papel proeminente nesse quadro, apesar dos óbices que impedem o exercício pleno de suas possibilidades dentro do sistema, e a que são particularmente sensíveis as suas figuras mais marcantes. A FUNDEPAR representa um esforço, sob alguns aspectos bem sucedido, para suprimir encaixes burocráticos à dinamização do sistema. Por outro lado, a consciência mais viva e atual dos problemas da educação está presente em alguns administradores e educadores dispersos dentro dele, sem contudo dispor de condições eficazes para alterá-lo.

Quais seriam essas condições impeditivas? Em primeiro lugar, a estrutura da SEC não é bastante orgânica, nem dinâmica; em segundo lugar, falta staff suficientemente aparelhado para alguns setores críticos do sistema.

a) Falta de organicidade

As várias partes do sistema não se comunicam de modo a permitir o apoio e o aproveitamento mútuos. Daí ser tentada cada uma delas a tornar-se autônoma, ignorando as demais, e, conseqüentemente, a confusa dispersão de esforços e de recursos.

A SEC opera, por exemplo, com sete orçamentos - segundo declaração do Presidente do Conselho Estadual de Educação - correspondendo a diferentes fontes de planejamento. A articulação entre o CEE e os órgãos da SEC ainda não se fixou em termos operacio

mais adequados, o que gera lacunas e frustrações, sobretudo em matéria de planejamento. O justo entrosamento entre um e outro em forma de complementariedade asseguraria aos órgãos executivos orientação técnica de alto nível, e ao Conselho, eficácia para suas diretrizes.

A FUNDEPAR tende a tornar-se, paradoxalmente, vítima de sua eficácia: de tanto poder fazer, termina fazendo tudo... A situação é curiosa, mas compreensível: poderoso instrumento de ação diante da debilidade dos órgãos-fim, transforma-se ela própria, em órgão criador de fins. A FUNDEPAR deveria constituir apenas um meio, dotado de grande flexibilidade, por estar excluído do contexto burocrático, para realizar a política definida e impulsionada pe los órgãos que presidem o sistema educacional, a partir do Secretário de Estado e do Conselho. Oficialmente é o que acontece, na prática, o dinamismo da FUNDEPAR afogou o resto.

O Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais (CEPE) deveria ser uma das colunas do sistema, como instância da pesquisa que precede às decisões técnicas e administrativas. Contudo, são precárias suas relações com os outros setores, e a razão fundamental, bastante curiosa, nos parece ser esta: quis-se tanto a sua integração com todo o sistema, que se repetiu todo o sistema dentro do Centro. Em vez daquele princípio "distinguir para unir" - marcando-se a diferenciação dos campos para a sua complementação mútua - o Centro abriga uma Divisão de Ensino Primário e outra de Ensino Médio e Superior. O resultado não pode deixar de ser contraditório: em vez de união, separação; em lugar de interdependência, a auto-suficiência, pelo menos aparente.

Nem sempre a inorganicidade resulta da falta de comunicação das partes; não raro se trata de um problema de escala. Isto é, conferem-se a determinados órgãos atribuições muito amplas e re recursos humanos e materiais muito limitados. É o que ocorre com o próprio CEPE e com os outros órgãos, como o Departamento de Ensino Superior.

Outras vezes, é a inadequação do órgão aos objetivos para os quais foi criado. Este último, por exemplo - Departamento de Ensino Superior - vive na perplexidade sobre o seu verdadeiro desempenho. Sua estrutura prestar-se-ia para uma direção certorial e autoritária no velho estilo derogado pela LDB. Essas deficiências e impropriedades são, de resto, agudamente sentidas pela atual Diretora do Departamento.

Inadequado também é o sistema de inspecção, apesar de melhorado na recente lei que o reestruturou. Aachamos que a inspecção deve caracterizar-se como cooperação técnica, eliminados, para a sua eficiência, os encargos administrativos que perduram no atual esquema. Esses casos são destacados aqui apenas para exemplificar, reservando-se para o tópico sobre a estrutura da SEC a análise mais sistemática do assunto.

Não podemos deixar de mencionar, finalmente, o caso de inadequação que é também a estrutura do Departamento de Cultura - a atual e a prevista no esboço de projeto elaborado na SEC - cuja análise foi transferida para o capítulo especial sobre o assunto.

b) Falta de dinamismo

Um sistema educacional é dinâmico quando dispõe de mecanismos que o situem, incessantemente, ao nível das necessidades sociais e culturais a que deve responder. E, ainda, quando pode aperfeiçoar-se continuamente, graças aos meios, que lhe devem ser inerentes, de auto-revisão e de auto-propulsão. No caso do Paraná, acreditamos que a Assessoria de Planejamento, prevista em nosso estudo, poderá atender ao primeiro requisito, na medida em que se constituir como órgão de captação sistemática dos problemas e necessidades sociais e econômicas, bem como de articulação entre os órgãos-meios e os órgãos-fim do sistema. Essa articulação força o sistema a canalizar as suas potencialidades instrumentais para os objetivos da política educacional, tudo de acordo com um modelo sistemático. A segunda parte pode ser alcançada através da Assessoria de Planejamento e do CEPE, devidamente reestruturado. Sobre ambos deverá pairar a influência do CEE como órgão superior de reflexão pedagógica e política educacional.

c) Falta de staff

A idéia do staff se concretiza no Paraná e noutros Estados, a nosso ver inadequadamente, constituindo-se à volta do Secretário e a de outras autoridades um grupo indiferenciado quanto às suas funções, o que parece indicar que possa ocupar-se de todos os problemas. Essa vaguedade não pode servir à eficiência. A educação reclama sem dúvida a existência de generalistas, e a sua exigência nesse particular supera a de qualquer outro campo de atividades. Mas tal categoria não pode confundir-se com "assessoria técnica" indiscriminada, o que chega a constituir um paradoxo; trata-se dum nível que ultrapassa as especializações para atingir-lhes a natureza mais profunda e os nexos que fazem a sua articulação in

terna. São poucos os que o alcançam, e estes, em princípio, devem encontrar-se dentro do Conselho Estadual de Educação, o qual, por isso mesmo, poderia ser considerado um órgão-staff por excelência, só que não se trata dum órgão da secretaria, mas do sistema. Por sinal, a idéia do órgão-staff faz parte da teoria do nosso projeto. Em vez de constituir pequenas células de elaboração técnica e científica, soltas em derredor das instâncias de poder, como meio de suprir as deficiências dos órgãos supostamente técnicos, ou de dissimular as decisões graciosas do Poder sob o aparato técnico, salvando, num ou noutro caso, a face da política educacional, o processo adequado deve ser a reformulação dêsses órgãos. Atualmente, os Departamentos de ensino, ainda nos Estados mais avançados, sucumbem de formular, por exemplo, a política do ensino médio, sujeita nos dias atuais a transformações substanciais de objetivos e métodos; pois o setor que lhes corresponde nas Secretarias nada pôde fazer além de atos administrativos, políticos e cartoriais. Ora, se os Departamentos de ensino forem realmente de ensino, e a massa de expedientes administrativos fôsse deslocada para o Departamento Administrativo, o Secretário de Estado e o Conselho de Educação teriam à sua disposição órgãos-staff de boa categoria. Para isso, evidentemente, o Departamento Administrativo terá de incorporar novos encargos que vão mudar-lhe profundamente o perfil.

B. Renovação da filosofia e da estratégia educacional

Antes e acima do sistema, importam os objetivos que o inspirem, e a eficiência dos métodos empregados para alcançá-los.

Qualquer sistema educacional em nossos dias tem de constituir uma resposta coerente a problemas como a eficiência social da educação, as condições do seu aperfeiçoamento permanente, a liderança do Estado na política educacional, a disponibilidade de recursos e sua estratégica aplicação, e, no caso brasileiro, a articulação entre o sistema estadual e o sistema federal de educação.

1. Eficiência social da educação

a) A escolaridade fundamental

A eficiência social da educação se mede, antes de tudo, pelo nível de escolaridade fundamental oferecido pelo sistema e pela quantidade dos que a recebem. No Brasil, estamos vendo atropelarem-se duas idéias distintas em relação à educação fundamental e obrigatória: a de emprestar maior desnidade à escola primária, aviltada crescentemente à medida que se populariza, e a de tornar a

escolaridade básica, suficiente para que se alcancem níveis mínimos, segundo os padrões democráticos, de consciência cívica e de trabalho produtivo. Para se atingir esse segundo objetivo, pretendeu-se estender a escola primária por mais dois anos.

Dir-se-á que os dois propósitos se confundem já que a maior consistência da educação primária assegura os efeitos que acabamos de mencionar.

É certo que a intenção foi esta, porém o método adotado não nos parece apropriado, por uma série de razões: a educação complementar, na forma estabelecida, não oferece a iniciação objetiva e eficaz ao trabalho, mesmo considerando essa iniciação apenas como virtualidade, e não como habilitação formal e imediata; não beneficiaria, finalmente, as classes economicamente menos dotadas.

b) A expansão do sistema escolar

Quanto à expansão da educação fundamental, a política educacional conduzida pelo Poder público no Brasil, segundo entendemos ainda não logrou concebê-la em termos realistas e, pois, adequados. O realismo no caso é o que a certos espíritos mais pedregreiros poderia parecer idealismo no sentido utópico: a boa educação obtida em regime escolar com turnos completos, professoras competentes e período de escolaridade de seis anos, enquanto não foi possível estendê-lo para oito. Não parece razoável, por exemplo, que o Paraná tenha instituído a escolaridade de 6 anos, mantendo, em muitas escolas, o regime de três turnos, o qual não pode deixar de comprometer seriamente a eficiência do trabalho educacional.

Como obter o padrão realista? Pressuposto essencial será a adoção de uma nova escala de recursos que torne possível o salto qualitativo, a descontinuidade ou ruptura com as condições atuais, devendo emergir desse "diacronismo"-para usar um termo do economista Jacques Austry - a situação nova em grande parte protagonizada pela educação. Esse postulado está expresso nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação para o Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social, na parte educacional:

"Os recursos financeiros deverão estar à altura dos objetivos do Plano, abolindo-se a desproporção clássica, no Brasil, entre o que se espera da educação e o que a ela se oferece para atender a essas expectativas. Tal revisão na política de financiamento da educação supõe, mais do que is

so, uma outra ordem de expectativas, que não se baseiam, como outrora, nos efeitos simbólicos do processo educacional, mas na sua eficiência real. Supõe, por outras palavras, a suplantação de postulados que remanescem, por lamentável arcaísmo, da sociedade pre-industrial e patriarcalista, anterior à década de 30. Impõe-se, destarte, que nos decidamos pelo jogo da verdade, reconhecendo que, ou a educação alcança um certo grau de difusão e de qualidade, ou se veda o caminho à modernização do país através do seu desenvolvimento científico e tecnológico, econômico e social. Há um nível de massa crítica que precisa ser atingido para que os investimentos em educação não fiquem condenados a uma semi-esterilidade, com reflexos secundários no próprio sistema social. Pois a meia-educação instala um processo reivindicatório de privilégios e situações a que não corresponde o mérito dos reivindicantes. No fundo, o Plano busca estabelecer a identidade da educação, fixando as suas exigências - longamente encobertas em nossa tradição - ao nível da atualidade brasileira, instituindo critérios de financiamento e fontes de recursos à latura dessas exigências. Segue-se, de tudo isso, que o problema de financiamento, no caso, repousa sobre decisões políticas, instituidoras, coerentes, capazes de mobilizar tôdas as frentes do Governo".

Veja-se, por exemplo - para nos fixarmos num caso de força mais contundente - o problema do professor: sua seleção, formação e remuneração. Não parece claro que êsse problema vem sendo negligenciado com uma leviandade trágica?

Em segundo lugar vêm as opções determinadas por uma estratégia que procure combinar a idéia de eficiência com a de rentabilidade dos recursos, ainda bastante escassos. Acreditamos que uma delas - e das mais graves - consiste em não ceder à pressão expansionistas do ensino quando forem impuras as suas fontes, e ingênuos, os seus postulados. O pressuposto de qualidade se impõe até o ponto de limitar em muitos casos a expansão do ensino; somente na medida em que êle fôr aceito, poder-se-á corrigir o espontaneísmo de nossa política educacional, graças ao qual as escolas surgem sem nenhum esforço preparatório, baseadas unicamente na crença mágica de que produzirão os seus efeitos pelo simples fato de existir. Essa crença era justificada, como vimos, na fase do patriarcalismo rural, na qual a eficiência da educação se media por ou-

tres critérios. O esforço a que aludimos se destina a vencer a distância, que existe na maioria dos casos, entre as deficiências do meio e o padrão em que a educação deve ser colocada, inclusive para melhorar o meio. O esforço educacional, especialmente em países em desenvolvimento, é um esforço contra as limitações do meio, e não será bem sucedido se se pretender realizá-lo através dessas mesmas limitações.

É o caso, por exemplo, do recrutamento de professores, sobretudo no ensino superior, para o magistério particular sem nenhuma formação prévia. Transformam-se em professores pessoas que desempenham outros papéis na comunidade, como é o caso de médicos, advogados, engenheiros, etc. Nestes papéis poderão ser eficientes, porque tiveram oportunidade de receber formação adequada em centros culturais mais adiantados; mas no magistério, para o qual não se prepararam, serão bisonhos profissionais, projetando sobre o meio os efeitos de suas limitações. Tais profissionais representam, eles próprios, uma situação de desnível cultural e sociológico entre o meio, de sua formação e aquele em que vivem e exercem as atividades. Ou seja, o desnível entre matrizes culturais, disseminadas por toda parte e meios satélites, que delas dependem. Não podemos eliminar essa dependência por um promocionalismo desavido - do tipo mágico, ou de tipo demagógico - senão por um árduo empenho de auto-superação das comunidades-satélites. Auto-superação que não pode ser, inicialmente, da comunidade global, mas de uma das suas instituições que passa a desempenhar a partir daí uma função germinativa, ~~ou a desempenhar a partir daí uma função germinativa~~, ou a desenvolver, em termos sociológicos, uma relação dialética com o meio, procurando simultaneamente refleti-lo e ultrapassá-lo.

A escola se inclui como protótipo no pequeno número das instituições que encarnam essa ambigüidade - de emergirem do meio, sendo superiores a ele, e tornando-se quando possível independentes dele e de suas mediocridades. Uma comunidade que quer desenvolver-se cria escola deliberadamente para ser uma instituição superior a ela própria. Há, portanto, um intervalo entre o estado atual duma comunidade em desenvolvimento e a escola que ela institui. É isso que torna absolutamente indispensável, onde existe o hiato, a criação de condições capazes de vencê-lo, ou seja, a elaboração e execução dum programa que torne real, e não apenas simbólico, o salto qualitativo que a escola deve representar para essas comunidades.

A estratégia educacional que estamos procurando delinear envolve outros pontos capitais, como por exemplo, a dinamização da rede escolar existente, antes de se cogitar de sua ampliação. Com efeito, a capacidade do sistema, no âmbito do ensino primário, é liquidada em cerca de pela repetência e pela evasão. À parte esses dois fenômenos, há subutilização das instalações, como já vem sendo demonstrado por levantamentos do próprio CEC.

Ainda na esfera do ensino primário, sugerimos que se busquem novos esquemas de expansão escolar, adaptados às condições demográficas de cada zona do Estado. Fora as de população rarefeita, poder-se-ia pensar num tipo de escola semelhante às escolas primárias "centrais" criadas na Alemanha com essa mesma destinação, completando-se o sistema com serviços de transporte escolar.

Quanto à escassez de recursos, a estratégia que se impõe obviamente é a da integração, primeiro, entre os Poderes federal, estadual, municipal, e depois, entre a iniciativa privada e a estatal. A fórmula adotada pela SEC - uma Divisão específica para o Ensino Municipal e Particular - nos parece apta mais para impedir que para fornecer uma solução adequada. Acreditamos aliás que existe em alguns Estados, particularmente no Sul, a tendência no sentido de cristalizar a autonomia dessas duas ordens de iniciativa - a pública e a privada - ao arrepio do que preconiza o já citado documento do Conselho Federal de Educação:

" O fato, contudo, de estar ligado a iniciativas que escapam à intervenção do Estado determina, no que lhe concerne, condições especiais de planejamento e financiamento. Antes de tudo, não cabe ao Estado arcar indiscriminadamente com o ônus de iniciativas fora de seu alcance. Partindo daí, a criação de Escolas, além de outros empreendimentos de entidades privadas, terá a colaboração do Governo - técnica e financeira - na medida em que, integrando-se nos objetivos deste Plano, correspondam a necessidades sociais e a elevados padrões culturais, técnicos e pedagógicos. Dentro de tal perspectiva, deve o Governo promover a substituição da atual sistemática de subvenções por outra, que permita a cooperação oficial à altura das necessidades e dos méritos de cada instituição beneficiada."

Esse método de integração nada tem a ver com a mecânica em uso no plano federal e na maioria dos Estados, mediante o qual os recursos públicos são distribuídos pelas instituições privadas sem

a devida consideração ao mérito, desde que venham a cumprir certas exigências formais. O divórcio entre as duas ordens, prejudicial a ambas, termina superado em muitos casos por um método inconveniente, o da numificência, o do direito de graça e de outorga. Estabelece-se uma relação de doação em vez da necessária relação de engajamento num esforço comum.

c) Escola Média, Educação Geral, Educação Técnica

O nosso projeto consagra o princípio de uma escola média, basicamente comum. Abandona-se o esquema dualista - educação geral e educação técnica separadas - sem se chegar à unificação plena. Trata-se, aliás, da tendência já em expansão em todo o país, destacadamente em alguns Estados entre os quais o Paraná, onde já se caminha para o ginásio comum, precedendo os ensinamentos diferenciados de nível colegial. Mesmo assim, cabe reparo à experiência de que se denomina "ginásio orientado para o trabalho", fórmula sedutora à primeira impressão, mas, no fundo, capaz de agravar o equívoco que se busca eliminar. Com efeito, toda educação contém, em certo grau, virtualidades que se podem converter em capacidade efetiva para o trabalho. Mas a filosofia da educação chega hoje a uma revelação extremamente importante: a de que o preparo profissional é obtido cada vez mais na educação geral. Ambos marcham para uma síntese, na medida em que a cultura se torna mais científica e técnica, e o nível de conhecimentos, de ação nas atividades comuns, e na vida cotidiana se torna crescentemente técnica e científica. Não usamos aqui o termo "técnico" no sentido praticalista e sim no da objetividade, rigorosamente recortada e controlada: no sentido em que se registra a invasão do objeto no mundo da cultura, como limite incessantemente presente à inteligência e ação humanas, e por estas incessantemente recuado. Do objeto como experiência e desafio do real, incessantemente condicionado pela tecnologia. A experiência e desafio se traduzem para o homem sob a forma do trabalho, já que na atual civilização a praxis humana se confunde em grande parte com o sentido criador e dinâmico do trabalho.

O reflexo desse fato capital na educação consiste no paradoxo aparente que poderá exprimir-se nesses termos: se se quer ampliar a eficácia da formação do indivíduo do ponto de vista cívico a profissional, deve-se enriquecer sua educação geral. A força dessa educação, a amplitude de seu sentido prático está em que ela se baseia em formas radicais e abrangentes do saber, ou seja, numa sólida iniciação científica, assim como na assimilação dos métodos de elaboração e linguagem que a ciência fornece.

A formação técnica, portanto, para uma grande área de ocupações, se confunde com a educação geral, ajustada evidentemente, às condições de trabalho junto ao próprio trabalho. No plano intelectual ela oferece toda a provisão necessária ao trabalho, nessa margem de ocupação a que aludimos, cabendo apenas certa complementação na ordem do adiestramento. Por aí se percebe a diferença entre essa concepção e a tradicional, que reclamava formação técnica, em todos os níveis e casos, tanto do ponto de vista do conteúdo do saber, quanto da "forma mentis".

Partindo de tais pressupostos, o nosso projeto visa a fortalecer o tronco comum da educação média, e a enfraquecer certas modalidades de formação profissional nesse nível, como por exemplo o ensino comercial. Esse ponto será tratado detalhadamente no capítulo sobre ensino médio.

d) A outra educação

Antigamente havia só uma educação, a das elites, realizada em período marcado que correspondia às etapas iniciais da vida; hoje há duas educações: a escolar, para as elites, mas invadida, crescentemente, pelas camadas populares; e a popular, fora da escola, e por isso mesmo dirigida predominantemente para os adultos, por serem, estes, capazes de alcançar certo grau de educação fora do contexto disciplinador da escola.

Duas das características, portanto, da antiga concepção, vêm sendo superadas: o sentido elitista e a esmagadora predominância do puramente escolar na educação; a terceira característica, porém, resiste mais tenazmente, a que consiste em situar a educação, no seu sentido rigoroso, numa determinada época da vida.

O futuro provavelmente voltará a ter uma só educação: unificada para todas as classes sociais, impulsionada por uma variedade de técnicas e processos entre os quais o escolar (do modelo convencional), e transcendente de todo limite cronológico, como um processo de atualização permanente do ponto de vista cultural e profissional.

Considerando a questão por outro ângulo, poderíamos dizer que no passado a sociedade estática se reproduzia em cada geração, de maneira a justificar as características já assinaladas da antiga educação. Cada geração podia prover-se - a si própria e à sociedade sob sua liderança - com o pecúlio trazido da Escola, que per

manecia eficaz a vida inteira. Cada geração poderia esperar, portanto, que se completasse na escola a formação da que deveria substituí-la.

Atualmente, tem a sociedade de banhar-se numa cultura incessantemente renovada, cuja riqueza e dinamismo transcendem os processos clássicos da escolaridade.

Surgiu a outra educação. Seus nomes são vários, segundo o aspecto que nela se queira destacar: educação de adultos, cultura popular, educação de base, etc. Em todo caso, o elemento visceral dessa educação é o seu comprometimento com a sociedade aberta e dinâmica, e com o caráter da totalidade que é inerente ao desenvolvimento.

Na realidade, a marcha desse processo aproxima cada vez mais a educação, a cultura e a técnica, o que significa, entre outras coisas, servirem para a educação especificamente certos meios de comunicação, considerados até há pouco, no juízo comum, como típicos da cultura. Por outro lado os processos tecnicológicos vêm crescer aceleradamente sua eficácia no processo cultural. Os "meios da massa" encarnam primordialmente o progresso da técnica; os meios classicamente escolares, a predominância da cultura humanística tradicional. Vai-se ampliando com o tempo a contaminação que hoje nos parece quase surrealista, da máquina pela inteligência, assim como a adequação dos processos tecnológicos à comunicação cultural.

Ora, entendemos que a perspectiva e a metodologia da educação de adultos delineada acima, em termos globais são as únicas que lhe convêm. Mas, infelizmente não podemos enquadrar nelas a política adotada nesse setor, no Paraná, malgrado os esforços e persistente idealismo dos que o dirigem. Política que ainda não se ajustou à originalidade do problema, pretendendo desesperada e inutilmente, em todo o país, utilizar nesse setor os processos convencionais.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO BPPAR
JACQUES TORFS
UNESCO
JULHO DE 1967

ESTADO DO PARANÁ

SUGESTÕES PARA UMA REFORMA ADMINISTRATIVA

A - Princípios norteadores da ação administrativa da Secretaria.

Os fundamentos lógicos de uma organização, ou reorganização de qualquer sistema governamental devem repousar numa filosofia coerente da ação administrativa.

Propomos, a este respeito, que a Secretaria de Educação e Cultura do Estado adote para a sua ação os princípios norteadores da Reforma Administrativa Federal: para a sua aplicação neste caso específico podem eles ser assim definidos:

- a) Um plano setorial a longo prazo definirá os objetivos da Secretaria e os programas que permitirem a realização desses objetivos. O plano abrangerá não só as atividades privativas do sistema educacional do Estado, como também aquelas cuja execução venha a ser confiada pela União ou resulte de convênios com os Municípios ou organizações privadas, entrosando-o com o Plano Nacional de Educação, de maneira a unir esforços para o atendimento de objetivos comuns e dar melhor aplicação aos recursos recolhidos da coletividade;
- b) a Coordenação Geral e Regional será utilizada como um dos elementos indispensáveis à execução do planejamento, para proporcionar ação conjugada à Secretaria, e será exercida no estudo de assuntos ligados a outros órgãos, ou, ainda, no âmbito da Secretaria;
- c) as funções de planejamento, direção superior, supervisão, coordenação e controle, e a fixação de programas, princípios e critérios ficarão a cargo dos órgãos de assessoramento da Secretaria.
- d) o cumprimento dos programas, a formalização de atos de rotina administrativa, serão entregues aos órgãos de estrutura executiva;
- e) a delegação de competência pelas autoridades de todos os níveis executivos será utilizada para alcançar, da forma mais ampla, a descentralização das atividades administrativas;

- f) a racionalização dos serviços da Secretaria será objeto da permanente preocupação das autoridades administrativas, visando, entre outros objetivos, à simplificação de contatos dos órgãos entre si e destes com o público, de forma a se assegurar decisão pronta, execução rápida e redução de custos operativos;
- g) o controle de todas as atividades da administração do ensino irá contrabalançar a descentralização das tarefas executivas e será exercido em todos os níveis e sobre todos os órgãos ou entidades da Administração Estadual, ou entidades municipais e privadas, para que se assegurem a rápida execução dos programas, a qualidade dos serviços, o baixo custo operacional e a eficiente utilização e boa guarda dos dinheiros, bens e valores pertencentes ou de responsabilidade do Estado, utilizando-se para tanto técnicas e instrumentos adequados;
- h) as leis e regulamentos relativos ao pessoal de ensino e ao servidor público ligado à educação terão por objetivo principal incrementar a sua profissionalização, aperfeiçoar e fortalecer o sistema do mérito;
- i) a constituição de quadros dirigentes competentes resultará de recrutamento, formação e aperfeiçoamento de administradores e pessoal qualificado para garantir a qualidade, produtividade e continuidade da ação administrativa, em consonância com critérios éticos especialmente estabelecidos;
- j) a participação da comunidade nos assuntos de educação será mais ampla, convocando-se elementos representativos das atividades educacionais, econômicas e sociais no Estado e no País, para participar de órgãos ou comissões decisórias ou de aconselhamento, e para colaborar mais estreitamente com os esforços governamentais.

B - Organograma

O organograma A permitiria a aplicação destes princípios norteadores.

As funções específicas de alguns dos principais órgãos que deveriam ser criados ou reformados são:

ORGANOGRAMA A

PARANÁ

ESTRUTURA GERAL DA SECRETARIA

FAIXA NORMATIVA	SECRETÁRIO DE ----- CONSELHO ESTADUAL EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO ----- ASSESSORIAS ----- (I) Planejamento (II) Administração de fundos
SERVIÇOS GERAIS	CENTRO DE INFORMAÇÕES, CADASTRO E ESTATÍSTICAS CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS CENTRO DE SERVIÇOS AUDIO-VISUAIS
FAIXA EXECUTIVA ATIVIDADES-FIM	DEPARTAMENTO DE ENSINO E MAGISTÉRIO PRIMÁRIOS DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESCENTRALIZAÇÃO ↓ SUPERVISORES REGIONAIS DE ENSINO PRIMÁRIO SUPERVISORES REGIONAIS DE ENSINO MÉDIO SUPERVISORES
FAIXA EXECUTIVA ATIVIDADES-MEIO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CONTRÔLE DO PESSOAL DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CONTRÔLE DE BENS: MÓVEIS E IMÓVEIS DIVISÃO DE CONTRÔLE FINANCEIRO SEÇÃO DE PROTOCOLO DESCENTRALIZAÇÃO ↓ DELEGADOS REGIONAIS

1. Assessorias

As assessorias deverão realizar estudos para a formulação de diretrizes e orientar, supervisionar, coordenar, inspecionar e controlar os órgãos executivos. Especificamente:

- a) estudarão todos os problemas relacionados com o ensino, formularão as diretrizes, normas e métodos de caráter administrativo, financeiro e técnico necessários para resolvê-los e assegurar o funcionamento eficiente do sistema estadual de ensino. Essas diretrizes, normas e métodos serão resumidos num Plano Estadual de Educação, que deverá ser examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação;
- b) implantarão essas diretrizes, normas e sistemas na realidade operacional do sistema;
- c) orientarão, fiscalizarão, inspecionarão o acompanhamento técnico das normas e métodos estabelecidos;
- d) fixarão normas e objetivos para o recrutamento, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo;
- e) coordenarão e controlarão as atividades de orçamento, estatística e administração financeira de todos os níveis de autoridade executiva, de acordo com as normas a serem fixadas.

Essas responsabilidades poderiam ser distribuídas entre dois setores, da seguinte maneira:

I - Assessoria de Planejamento

Será encarregada de (a) elaboração de planos, programas e projetos de expansão e melhoramento do sistema de ensino; (b) da alta organização e fiscalização do funcionamento do sistema e dos métodos administrativos da Secretaria e (c) da organização e fiscalização do funcionamento do Centro de Informações, Cadastro e Estatística da Secretaria; (d) da elaboração dos orçamentos-programa de acordo com o Plano Estadual de Educação; (e) da definição das normas de operação e dos sistemas de pessoal e material e dos sistemas de recrutamento, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal administrativo.

O sistema de funcionamento de uma comissão de planejamento durante o período de elaboração do plano fica definido no documento BCP&R. Depois da realização do Plano, estará criada uma assessoria permanente, sob a forma de Fundação. Esta Fundação deverá receber a colaboração contínua duma comissão composta dos chefes dos departamentos da Secretaria e de seus técnicos principais.

II - Assessoria de Administração dos Fundos Estatais e Nacionais

Assegurará a fiscalização do uso dos Fundos destinados a investimentos, pelo Estado e pela União, e aplicados por órgãos ou entidades subordinados ou vinculados à Secretaria. Esta atividade poderá ser exercida pela FUNDEPAR ou órgãos similares.

2. Serviços Gerais de Secretaria

A Secretaria deverá dispor de três serviços gerais: o Centro de Informações, Cadastro e Estatística, o Centro de Pesquisas Educacionais e o Centro de Meios Audio-visuais.

I - Centro de Informações, Cadastro e Estatística

Este serviço deve ser o ponto focal de informação para toda a Secretaria. Deverá adiantar periodicamente um levantamento censitário da situação geral dos sistemas educacionais que operam no Estado e dispor de dados detalhados sobre o pessoal, os alunos e os edifícios.

O censo periódico deverá ser organizado de maneira a que os dados recolhidos venham a ser integralmente aproveitados pelos assessôres, departamentos, divisões, e setores da Secretaria, e, particularmente, pelas divisões, de movimentação e controle do pessoal do Departamento de Administração. Todos os demais serviços da Secretaria, por seu lado, deverão fornecer os dados que coligirem, incluindo os relatórios dos delegados, inspetores e supervisores de ensino, de maneira a poderem ser aproveitados para completar e melhorar o censo. As duplicações devem ser totalmente evitadas e simplificados os sistemas de controle dos dados.

O Centro deverá elaborar mapas de cada um dos municípios do Estado, contendo informações econômicas, demográficas e educacionais que permitam adiantar um plano científico de planejamento, construção e reconstrução escolar.

Outras características importantes do Centro descrevem-se no Documento BGPAP.

II - Centro de Pesquisas Educacionais

Este serviço deveria ser assegurado por um número muito limitado de peritos altamente treinados e qualificados, que se dedicariam, única e exclusivamente, ao estudo de temas pedagógicos de maior interesse para a Secretaria, por serem intimamente ligados com a realização do Plano Educacional.

O Centro deveria abster-se, sistematicamente, de cometer os erros dos Centros similares que funcionam no Brasil e, especificamente:

1. De repetir pesquisas já realizadas em outros Estados do Brasil ou países do mundo, cujas conclusões são perfeitamente aplicáveis ao Estado do Paraná.
2. De adiantar pesquisas de interesse limitado ou nenhum, pela satisfação da curiosidade intelectual dos pesquisadores.
3. De planejar amostragens, coletar dados e interpretar estatísticas sem solicitar a assistência de pessoas especializadas na matéria, isto é, especialistas em técnicas estatísticas e econômicas.

Para evitar essas dificuldades, o Centro deveria trabalhar sob estrito controle dos peritos da Assessoria de Planejamento,

III - Centro de Meios Audio-Visuais

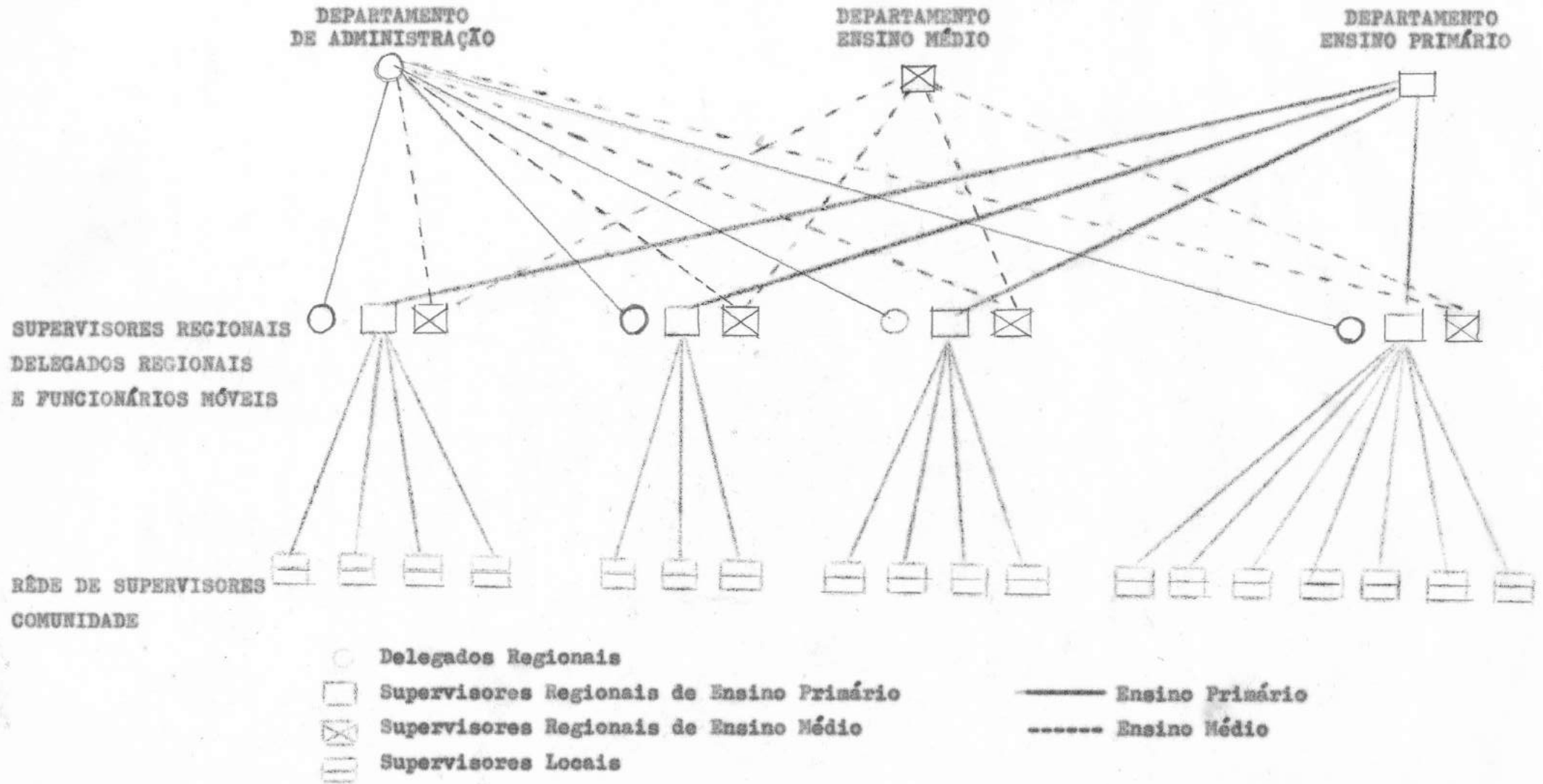
Este serviço, que poderá ser aproveitado por todos os departamentos da Secretaria, deveria encarregar-se do estudo, seleção e implantação, no sistema educacional do Estado, dos novos meios educacionais, inclusive filmes, rádio e televisão educativa, cursos por correspondência, instrução programada, etc. Utilizará o Departamento Administrativo para a distribuição do equipamento, documentos, etc.

3. Faixa Executiva

I - Separação entre faixas normativas e executivas:

ORGANOGRAMA C

SISTEMAS DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA



Estabelecer-se-á uma separação bem nítida entre as responsabilidades da "faixa normativa e de controle" e a "faixa de realizações executivas da Secretaria de Educação e Cultura.

Isto, por muitas razões, não será fácil. Existe uma tendência muito forte, por parte do funcionário "executivo" de alto nível, a confundir autoridade com poder discricionário, e a acreditar que fazem parte essencial de suas atribuições o desenvolvimento de objetivos especiais e de sistemas "sui generis" de administração e controle. Por estarmos, muitos dos programas e planos de realizações educacionais são, na realidade, definidos pelos funcionários que asseguram a sua execução, e não pelos Secretários, Conselhos, assessores, etc, que deveriam ter a responsabilidades da sua conceituação.

São geralmente graves os resultados deste mal-entendido, porque os funcionários da faixa executiva não dispõem das informações e de treinamento necessários para a feitura de planos científicos e coerentes. Mesmo que o tivessem, não poderiam usurpar a autoridade do Secretário.

II.- Separação entre funções administrativas e funções técnico-pedagógicas

O que ainda pode ser mais difícil, e, porém, ainda mais indispensável, é estabelecer uma separação absolutamente clara entre duas funções da faixa executiva da Secretaria. São elas as funções administrativas (atividades-meio) e as funções técnico-pedagógicas (atividades-fim).

Nas atuais circunstâncias os departamentos e serviços, assim como os funcionários, os empregados técnicos da Secretaria e os inspetores, delegados de ensino, supervisores, diretores e regentes, fazem um pouco de tudo e têm a tendência a conferir uma importância muito maior aos aspectos pedagógicos que aos meramente administrativos de suas atividades.

Resulta daí que nenhuma das funções é adequadamente desempenhada.

Uma das principais medidas a serem adotadas para solucionar este problema é definir claramente a natureza de várias funções administrativas do sistema estadual de ensino e criar os serviços necessários ao adequado desempenho dessas funções.

III - Funções administrativas

As funções do Departamento Administrativo da Secretaria, poderão, provavelmente, ser divididas em quatro grandes grupos de

atividade (Movimentação e Controle do Pessoal; Movimentação e Controle dos Bens; Controle Financeiro; Protocolo), com as divisões descritas no organograma B.

a) Responsabilidade das Divisões

Divisões precisam ser criadas dentro do Departamento Administrativo para se encarregarem das funções assinaladas. Cada uma delas dedicar-se-á apenas ao aspecto executivo dessas funções. Os outros departamentos ou divisões executivas da Secretaria não poderão exercer as mesmas atividades.

Isto deve ficar absolutamente claro: um departamento ou uma divisão "técnica-pedagógica", como o departamento de ensino primário, por exemplo, poderá supervisionar a atualização pedagógica dos professores, introduzir novos currículos e técnicas de ensino e fazer recomendações ao Secretário sobre as escolas que deverão ser criadas, ou os professores a serem nomeados ou removidos, porém, não deve ter a iniciativa de realizar as operações administrativas correspondentes a essas atividades.

Cada uma das divisões do Departamento Administrativo, e cada um de seus funcionários, deverá ter uma área de responsabilidades bem definida e dispor dos instrumentos indispensáveis ao desempenho de suas funções. Assim, se um funcionário ou uma divisão atuar com ineficiência, não poderá argumentar que esta situação foi provocada por interferências externas.

b) Simplificação dos sistemas administrativos

O modo de operar do departamento administrativo e das suas divisões deve ser modernizado e, quando possível, mecanizado e automatizado.

O principal objetivo do Chefe do departamento administrativo deve ser o de obter uma redução do número de processos, acelerar a sua movimentação e simplificar sua apresentação e seu conteúdo.

Obtê-lo-á através (1) da descentralização da autoridade administrativa que deverá ser delegada, quando possível, aos delegados regionais de ensino; (2) da atribuição de poderes maiores e bem definidos a funcionários subalternos que têm, atualmente, de submeter cada uma das suas recomendações e decisões à aprovação de uma série de superiores hierárquicos; (3) da utilização de novas técnicas administrativas, incluindo a classificação de documentos por microfimes, e o aproveitamento de sistemas eletrônicos de classificação e controle; (4) da eliminação de documentos, assinaturas ou anotações inúteis.

ORGANOGRAMA B

PARANÁ

ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

I - DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CONTRÔLE DO PESSOAL

A - PESSOAL DOCENTE

1. Provimento e vacâncias
2. Direitos e vantagens
3. Contratos
4. Registros
5. Movimentação

B - PESSOAL ADMINISTRATIVO

1. Provimento e vacâncias
2. Direitos e vantagens
3. Contratos
4. Registros
5. Movimentação
6. Seleção
7. Treinamento

II - DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CONTRÔLE DOS BENS

A - EDIFÍCIOS

1. Construção Escolar com recursos dos Fundos Nacionais ou Estaduais
2. Construção de Edifícios Administrativos
3. Conservação de Escolas e Edifícios Administrativos

B - EQUIPAMENTO

1. Distribuição, estocagem e requisição de equipamento e de material de consumo de tipo administrativo
2. Distribuição, estocagem e requisição de equipamento e material de consumo escolar

C - TRANSPORTE

1. Escolar
2. Administrativo

III - DIVISÃO DE CONTRÔLE FINANCEIRO

- A - CONTRÔLE DAS DESPESAS
- B - CONTRÔLE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
- C - CONTABILIDADE
- D - TESOUREARIA

IV - DIVISÃO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO

Comissões e Grupos de Trabalho ad-hoc, assessorados por especialistas, deverão definir detalhadamente as funções de cada um dos departamentos, divisões e servidores públicos, assim como dos métodos, formulários e fichas administrativas a serem criados em substituição ao obsoleto sistema dos processos. Esses problemas são altamente técnicos e não podem ser solucionados por leigos. (Ver documento BGPAP).

Aparentemente não é necessário criar mais de quatro divisões administrativas. Parte das atividades dos atuais serviços de Alimentação escolar e de Recursos Áudio-Visuais - recepção e distribuição de alimentos, equipamento e móveis - são, na sua natureza funcional, idênticas às de qualquer serviço de compra e distribuição de demais móveis e material. Seria lógico, portanto, que estas atividades do serviço fossem exercidas por um serviço geral de Compras e distribuição de material escolar da Secretaria.

c) Contrôle dos Edifícios Escolares

A Secretaria de Educação e Cultura não necessita de uma divisão administrativa encarregada da construção de edificações escolares: essas funções são desempenhadas pela FUNDEPAR e pela Secretaria de Obras. Compete porém à Secretaria verificar se as obras são executadas pelos responsáveis e se correspondem às especificações.

São geralmente muito falhas a conservação e a manutenção dos edifícios escolares. A Secretaria deveria responsabilizar-se por essas operações, prever um orçamento adequado, manter-se permanentemente informada, através de seus supervisores e inspetores, do estado físico das escolas e realizar as obras necessárias, o que poderia fazer através da FUNDEPAR.

d) Delegados Regionais de Ensino

As funções e operações dos delegados regionais de Ensino deverão ser separadas muito claramente das dos Supervisores e inspetores atuais.

As preocupações e responsabilidades dos Delegados Regionais de Ensino deverão limitar-se às várias funções do departamento administrativo e do Centro de Informações, isto é, à parte física, econômica, financeira, administrativa e estatística da operação do sistema de ensino. Não lhes compete verificar se os alunos podem ler ou escrever (podem informar a assessoria da Secretaria sobre situações que lhes parecerem particularmente graves). Cabe-lhes estudar e resolver os problemas administrativos do professorado, inspecionar o

estado de conservação dos prédios escolares e o funcionamento das instalações sanitárias; verificar as necessidades em equipamentos, o preenchimento dos questionários pelos diretores, reitores e regentes ; certificar-se de que o número de alunos por professores não é excessivo ou insuficiente e se os recursos financeiros do Estado são bem aproveitados.

As funções e responsabilidades dos delegados regionais de ensino, assim como as de todos os departamentos, divisões e assessorias da Secretaria, não são limitadas ao sistema estadual de ensino. Estender-se-ão, dentro dos limites estabelecidos por lei, aos sistemas federais, municipais e particulares.

De acordo com a filosofia geral da reforma, a descentralização administrativa deverá exercer-se principalmente através dos delegados regionais, que deverão receber autoridade cada vez maior. Idealmente, as funções das divisões de Movimentação e Controle do Pessoal, de Movimentação e Controle dos Bens, no departamento administrativo deverão ser reduzidas a uma coordenação e controle das atividades dos delegados regionais.

Em consequência disso, a natureza das funções dos delegados regionais deverá ser substancialmente modificada e aumentadas as suas responsabilidades. Todo o trabalho necessário poderá ser, provavelmente realizado pelos delegados regionais, assistidos por funcionários especiais.

Todos esses funcionários deverão ter um treinamento especial. Cada inspetoria regional deverá dispor do equipamento de escritório, dos veículos e dos sistemas de comunicação que forem necessários.

Os atuais Inspectores que trabalham no nível municipal e local deverão ser retreinados e dedicar-se à supervisão técnico-pedagógica das escolas.

IV - Funções técnico-pedagógicas

As principais atividades da Secretaria de Educação são as técnico-pedagógicas.

Consistem principalmente em executar o Plano Estadual de Educação e, especificamente:

a) promover a criação ou ampliação de escolas e processar a autorização de funcionamento e o reconhecimento do estabelecimento de ensino.

b) Promover a nomeação ou a remoção do pessoal pedagógico e organizar a seleção, treinamento e aperfeiçoamento do magistério.

c) Escolher o material, equipamento, aparelhamento escolares e os livros didáticos.

d) Promover, com a assistência do Centro de Pesquisas Educacionais, a elaboração e a revisão do currículo e dos métodos e processos de ensino. Introduzir novos métodos e currículos nos sistemas de ensino.

e) Dirigir a supervisão técnica e pedagógica das escolas e avaliar o rendimento da supervisão.

f) Prestar assistência técnica e pedagógica às escolas.

g) Proceder à avaliação periódica do rendimento do ensino.

h) Proceder ao estudo e elaboração de convênios de natureza técnica e pedagógica relativos ao ensino.

i) Promover a regulamentação da expedição de certificados e diplomas.

j) Promover a assistência sócio-econômica ao estudante, através de programas de alimentação, bolsas de estudo, saúde e outros,

k) Estabelecer o interrelacionamento da escola com a comunidade.

(a) Alcance da Competência dos Departamentos Técnico-Pedagógicos.

Essas atividades não podem, nem devem, limitar-se exclusivamente ao sistema de ensino estadual.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, a responsabilidade da Secretaria de Educação se estende a todos os níveis educacionais - primário, médio, superior, de adultos, de excepcionais -, e a todos os sistemas - federais, estaduais, municipais e particulares -, exceto nos casos em que a Lei confere privilégios ou autoridades específicas à União, isto é, ao Ministério da Educação ou ao Conselho Federal.

Decorre daí tornar-se considerável o volume de atividades inerentes às funções técnico-pedagógicas da Secretaria. Justifica-se, assim, a criação de departamentos técnico-pedagógicos separados do Ensino e Magistério Primários, de Ensino Médio, de Ensino Superior, de Educação Permanente e de Educação Física. Cada um deles assumirá as responsabilidades enumeradas, para um Setor bem definido da Educação.

Não é necessário que cada um dos departamentos enumerados disponha de divisões especificamente dedicadas a realizar todas as operações enumeradas de (a) a (h) no parágrafo anterior:

A operação dos Serviços Sociais e da educação de excepcionais, por exemplo, poderia ser realizada pelas divisões específicas do Departamento de Ensino e de Magistério Primários, porque a maioria dos problemas sociais devem ser resolvidos, nas condições atuais, no nível de ensino primário.

Se existir a necessidade de solucionar problemas semelhantes que interessem alunos do nível médio ou superior, as mesmas divisões poderiam intervir provisoriamente nesses setores.

b) Relações entre Departamentos Técnicos-Pedagógicos e o Departamento Administrativo

Tradicionalmente, os departamentos técnico-pedagógicos têm também várias funções administrativas. Coletam dados estatísticos; fazem o levantamento das necessidades relativas à construção, reforma e conservação das unidades escolares; elaboram um cadastro do professorado; fazem a distribuição de material escolar, através dos inspetores, delegados e supervisores, intervêm na parte econômica, financeira, mecânica material da administração escolar.

Por vários motivos, esta acumulação de funções não é desejável e deve ser eliminada.

Isto, porém, não implica na diminuição dos Diretores técnico-pedagógicos, quanto à sua autoridade.

Implica em não poderem dispor de um sistema administrativo independente e confidencial para a obtenção das informações que necessitarem para tomar decisões executivas ou para fiscalizar a realização dos programas que iniciarem. Em cada caso específico, deverão aproveitar o Serviço Central de informações, cadastro e en

estatística para obter as informações desejadas, e realizar as operações administrativas através do Departamento Administrativo.

É óbvio que este sistema centralizado deverá funcionar com a maior eficiência, e facilitar imediatamente todas as informações requeridas pelas Divisões Técnico-Pedagógicas assim como pela Secretaria e suas assessorias, sem discursão, ou sem intercâmbio prévio de processos.

Os chefes dos departamentos técnico-pedagógicos continuam obtendo informações diretas sobre o funcionamento dos sistemas de ensino, através dos relatórios dos supervisores, dos vários funcionários da Secretaria, dos professores e regentes e do público em geral.

Para assegurar a eficiente operação do sistema administrativo é indispensável que toda esta informação seja posta à disposição do Centro, para entrar nas suas fichas e relatórios.

Tudo isto exige uma modificação fundamental de mentalidade. Não seria incorreto dizer que a característica principal das reformas que são aqui propostas é precisamente introduzir esta modificação, quebrando, assim, uma tradição administrativa nociva e antitécnica. É absolutamente necessário fazer com que os chefes de departamentos, técnicos e administrativos, compreendam que existem em função das exigências e necessidades de outros departamentos ou do Secretário ou de seus assessores.

(d) Supervisores

O instrumento maior de execução dos departamentos técnico-pedagógicos devem ser os supervisores, os quais devem trabalhar em estreita ligação com os regentes e professores, ao nível municipal ou local.

Em princípio, não devem os supervisores ter qualquer responsabilidade de ordem administrativa, econômica e financeira. Devem dedicar-se unicamente a atividades técnico-pedagógicas.

Anotar-se-á, porém, que se recomendou limitar deliberadamente o número de delegados regionais de ensino e o de seus assistentes. Isto provocará, inevitavelmente, algumas deficiências no sistema de controle administrativo. Pode-se admitir, no entanto, que essas deficiências poderão ser corrigidas por uma intervenção limitada dos supervisores no setor administrativo. Poderiam, especificamente, ser encarregados de fazer relatórios sobre as condi-

ções dos edifícios e do equipamento escolar, e de exigir o controlar o preenchimento dos questionários emitidos pela Secretaria, por tôdas as professoras, pelos diretores, regentes de ensino, etc.

Os Supervisores deveriam ser colocados sob a autoridade de Supervisores Regionais, que trabalhariam conjuntamente com os delegados regionais, com autoridade sôbre as operações técnico-pedagógicas, nas mesmas regiões geográficas.

Dêste modo, eliminar-se-iam as tendências que pudessem ter os delegados, de tratar os supervisores como subordinados hierárquicos e técnicos.

A organização recomendada para os sistemas de inspetoria administrativa e técnica é descrita no Organograma C.

Os Supervisores Regionais dependerão diretamente do Chefe do Departamento de Ensino e Magistério Primários.

O Sistema de Ensino Médio também deverá dispor de Inspectores ou Supervisores, que poderão exercer, provisoriamente, as suas responsabilidades nos setores técnico-pedagógicos e administrativos, e dependeriam, simultaneamente do Chefe do Departamento de Ensino Médio e do Chefe do Departamento Administrativo.

O ENSINO PRIMÁRIO1 - Matrículas e Aspectos Gerais

Obviamente o problema número 1 do Paraná em ensino primário, é vencer o deficit ainda residual. Segundo os dados do Censo Escolar eram os seguintes os deficits percentuais para o grupo etário 7 a 14 anos:

deficit nos setores urbanos	18,2%
nos setores rurais	45,4%
médio no Estado	36,5%

Frequentavam escola

nos setores urbanos	252.903
nos setores rurais	346.592
no Estado	599.495

No Censo foram apresentados vários quadros contendo números de matrículas, mas:

- nenhum deles em função do grupo 7-11 anos;
- nenhum contendo a matrícula total no Estado (faltava o ensino municipal).

O que cabe observar aqui é o seguinte:

Recomenda-se em primeiro lugar substituir sistematicamente em todas as estatísticas, o grupo etário 7-14 anos pelo grupo 7 a 11 anos. Ver-se-ia, então, embora omitamos os cálculos aqui, que, no Paraná, como em vários Estados, o número existente de alunos matriculados é superior à população 7 a 11 anos, no Estado.

Recomenda-se, em segundo lugar, discriminar mais sistematicamente os deficits segundo o esquema cidades-vilas-setores rurais (para o grupo 7-11 anos). Tudo leva a crer que, nas cidades, o deficit deve ser inferior em média a 8%, ou seja, não há mais deficit, porque um deficit residual de menos 10% correspondendo a excepcionais (excepcionais físicos, psíquicos e sociais). Dessa forma o problema das cidades não é mais de quantidade "bruta", o qual só existe nas vilas e setores rurais.

Surge aqui, um problema que já não é o da quantidade bruta, mas o da estrutura da quantidade de matrículas. Deparamos, no Paraná, com o mesmo fenômeno encontrado em outros Estados: a concentração de alunos no 1º ano, motivado, entre outros fatores, pela elevada repetência no primeiro ano.

Realmente, gráficos apresentados no Censo mostram cerca de 40% das matrículas concentrando-se no 1º ano no Estado (quase 45% no in-

terior e menos de 30% na capital). Isso significa que o 1º ano envolve no mínimo tantos meninos além de 7-8 quantos meninos de 7-8 anos, ou seja representa "duas matrículas" em relação ao que devia ser.

Notável diferença existe aqui entre a Capital e o Interior. Na Capital, por algum acidente curioso, as matrículas aumentam da 2ª à 4ª série. No Interior, continua a queda de série para série, se bem que não haja comparação entre as quedas entre as demais séries e a queda verificada do 1º para o 2º ano.

Torna-se pois necessário:

- a) um programa especial de recuperação para eliminar a repetência anormal;
- b) prosseguir na reorganização de matrícula segundo o disciplinamento das idades;
- c) eliminar a existência de um grande número de escolas (geralmente prédios de uma única sala de aula) onde só funciona o 1º ano, o que obriga o aluno ou a transferir-se de escola (nem sempre fácil) ou a repetir o 1º ano ou a evadir-se;
- d) dar tratamento específico ao grupo 11-14 anos (ou 12-18 anos).

Um outro problema capital é aquele relativo à "norma estrutural" a adotar no ensino primário. O Paraná deve decidir a posição a adotar em face da chamada "extensão da escolaridade" ou primário complementar".

O ponto de vista do CROSE é nitidamente o da articulação de 4 séries primárias com 4 série ginasiais (ou, inicialmente, com as 2 primeiras séries do ginásio). No Paraná, como em outros Estados, há várias correntes e várias orientações em luta.

A Lei do sistema estadual de ensino (anterior à instalação do Conselho) optou por um sistema de 5 séries, na verdade uma situação um tanto complicada:

A 1ª série seria aos 6 anos, correspondendo, pois, ao que, em toda parte, se chama preliminar. Nesse caso a quinta série seria, na verdade, uma "quarta". A sexta série seria "de oficinas". Esta sexta série deveria ser atingida em 1968, de acordo com o cronograma estabelecido pela Lei Estadual. Assim sendo, estaria na hora exata de construir numerosas salas-oficinas para a implantação da 6ª em 1968.

Na verdade, tudo isso parece obscuro ou confuso e até falso. A impressão geral (e assim foi dito) é que a Lei não foi cumprida, a 1ª série não é o preliminar e não matricula crianças de 6 anos. Além disso a 5ª série tem uma matrícula ínfima, mesmo na capital (1,5% metade

da matrícula do jardim, em número arredondados). E, de todos os modos, o Conselho tem dado preferência a construir salas comuns a construir oficinas.

Tudo indica que se deve recomendar o esquema de 4 séries (a 1ª sendo aos 7 anos), seguido de ginásio com eliminação do primário complementar. (O artifício de chamar de "primeira série" a classe de preliminar ou de 6 anos de idade tem alcance puramente verbal e confunde).

2 - Prédios

A situação, quanto a prédios escolares, do Estado do Paraná apresenta-se também, de modo geral, com os mesmos tipos de problemas encontrados nos demais Estados brasileiros.

Em primeiro lugar há o "consenso", sem entretanto estar baseado em documentação numérica, de que há falta de escolas. É muito provável, porém, que o número de escolas faltantes seja menos do que o geralmente declarado.

Em segundo lugar, nota-se uma má distribuição dos tipos de prédios. Por exemplo: em Colombo, de 21 escolas isoladas estaduais, 11 funcionam em prédios "cedidos", de condições precaríssimas. Há, assim, uma certa desordem no que se relaciona com o "domínio" do prédio.

Porém, mais importante, é fato generalizado do predomínio de escolas isoladas e casas escolares (escolas reunidas) sobre grupos escolares.

Os dados do Censo Escolar são estes:

Prédios de 1 sala	6.564 (X 1 = 6.564)
de 2 salas	627 (X 2 = 1.254)
de 3 salas	139 (X 3 = 417)
de 4 salas	233 (X 4 = 932)
de 5 e + salas	240 (X 7,3 = 1.752)
	1.729 2.684

Considerando "incompletos" os prédios com menos de 4 salas (não dá 1 sala para cada série num turno), vemos que 93,6% dos prédios são incompletos. Contudo cerca de 25% das salas funcionam em prédios "completos" (4 e + salas), sendo a situação muito melhor na zona urbana que na rural.

Recomenda-se:

- a) que o Estado não construa Escolas Isoladas
- b) que dê preferência à ampliação das casas escolares existentes, transformand-as em grupos escolares, sobretudo nos maiores centros urbanos.

Em terceiro lugar, convém ressaltar que o Paraná tem capacidade bastante grande no que diz respeito à expansão do parque escolar. Basta, por exemplo, ressaltar que o Paraná conseguiu construir 458 salas de aulas em apenas 60 dias, no fim de 66 ao início de 67. Isso representa não apenas um volume de recursos mas uma "capacidade operacional", dificilmente encontrável em outros Estados brasileiros.

Por outro lado nota-se que nos orçamentos do Estado há recursos para construções escolares (FUNDEPAR) muito maiores (mais do triplo) que os recursos atribuídos ao Paraná pelo FNEP. Nos Estados menores praticamente os recursos existentes para construções escolares são os provenientes do FNEP e do Salário Educação. Muitos Estados não contam com verbas próprias para construções escolares. Por aí se vê que o Paraná tem relativamente boas condições financeiras no que se relaciona com a expansão do parque escolar.

Recomenda-se, por outro lado, explorar mais as virtualidades de melhor uso do parque existentes ao lado de cuidar de ampliá-lo. Há certa margem de possibilidades a explorar, embora não deva ser tão grande, pois que os 70% das Escolas Isoladas que funcionam com um só período representam, na maior parte, escolas localizadas em locais de população rarefeita. (Dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Paraná ao CEOSE).

O problema dos custos médios de salas de aula é, no Paraná como em toda parte, um problema ainda não equacionado. Contudo no plano de emergência de 460 salas, os custos médios parece terem sido bastante menores que os de outros programas.

O PROFESSORADO PRIMÁRIO EM EXERCÍCIO

Não tratando aqui do ensino normal, objeto de outro tópico, cabem algumas considerações, não obstante, em relação ao professorado primário já engajado no exercício do ensino.

Segundo o Censo Escolar o Paraná dispunha, em 1964, de 20,846 professores. Se elas atendessem em média 40 alunos, daria para 833,840 alunos. Se atendessem em média 30 alunos daria para 625,380. Ora, o Paraná só atendia 599.492 alunos, um pouco menos de 29 alunos por professor.

Se observarmos que a população de 7 a 11 anos era de cerca de 600.000, em 1964, vemos que o Paraná, como vários outros Estados brasileiros, virtualmente já tem o número de professoras necessárias: o déficit não é pois de "quantidade bruta", (basta vêr que em 1967 foram nomeadas mais 3.600 professoras pelo Estado), mas relaciona-se com a sub-utilização, a má distribuição, etc.

Ao lado disso nota-se um número grande de professores deslocados da função de regência de classe para outras funções. Ultimamente também vem se acentuando a penetração de professores primários no ensino médio. Houve quem citasse a cifra de 3.000 professores primários que passaram a ensinar no nível médio. Uma amostragem no norte do Paraná revelou entre 313 professores de ensino médio, 209 professores diplomados por colégio normal.

Assim, talvez, 60 a 70% do professorado do ensino médio são professores primários que passaram a ensinar no ginásio, na maioria dos casos, aliás, acumulando com a conservação do exercício do magistério primário.

Um problema mais sério relaciona-se com a qualificação do professorado. Em números redondos o Paraná tem 60% de professorado leigo (aí incluindo-se vários graus de sub-qualificação).

O mais grave é que mesmo no magistério estadual haja ainda professores leigos: cerca de 1/3. Contudo o Estado já não vai mais admitir nos seus quadros as professoras leigas.

Recomenda-se a imediata cessação do ingresso de leigas no quadro do magistério estadual e a re-qualificação dos leigos existentes por um programa específico. O Estado tem já, como se verá no tópico adequado deste relatório, quase um "excesso" de diplomações de professores primários e, portanto, não precisa recorrer às leigas.

O professorado leigo vem sendo atingido através do programa do PAMP. O GEOSSE teve oportunidade de testemunhar o idealismo e a boa qualidade dos cursos do PAMP.

O Paraná, segundo informações colhidas no PAMP, tinha 13.184 professores leigos em 65. Em 65, o INEP promoveu a formação de 46 supervisores. O 2º curso de supervisores, em 1967, está formando 70 (das quais, porém, 28 são catarinenses). Com os cursos para professores leigos (em 4 etapas, nem tôdas já realizadas) foram atingidas 1200 leigas, e foram supervisionadas 545 professoras leigas até 1966.

Notando que as professoras que já têm algum nível de qualificação resistem a ser supervisionadas, o PAMP tem-se orientado no sentido de assistir as leigas que não têm nem curso primário (ou seja: os de mais baixo nível de desqualificação). Pode-se suspeitar - sem dados comprovadores - que ingressaram nesse período mais leigas que aquelas que o PAMP qualificou.

É de notar que, sob a influência do PAMP, as Prefeituras vêm melhorando os critérios de seleção e remuneração das leigas e, inclusive, alguns municípios, como Curitiba, Maringá, Ponta Grossa, já não estão mais admitindo professoras leigas, no município ou, ao menos, na sede.

Quanto ao magistério diplomado nota-se:

1 - O número de diplomadas do 2º ciclo é mais que o duplo (mesmo no interior) do número de diplomadas do 1º ciclo, o que parece indicar que o magistério leigo responde a uma problemática social e o magistério do 2º ciclo responde a uma necessidade objetiva, mas o "Ginásio normal" não corresponde a nada e não tem propriamente uma função.

2 - O Centro de Pesquisas promove semanas pedagógicas e cursos de férias para as professoras (leigas ou não, estaduais ou não), tendo atingido 5.000 professoras, em 1966, nos diversos tipos de cursos).

3 - Falta um sistema de supervisão de professores não leigos.

Em conclusão e em resumo, pode-se recomendar o seguinte:

1 - Parte da "matéria prima" não é possível de recuperação. As leigas que não tem nem curso primário representam um fato social extra-normal a ser constatado e tolerado, mas não é rentável senão caminhar para a substituição dessas professoras.

2 - Não adianta um programa de assistência ao professorado leigo, se não forem tomadas medidas para estancar a fonte de ingresso de novas leigas. O ataque às fontes deve ser conduzido através de uma coordenação e assistência do Estado aos Municípios para que êsses, como alguns já o estão fazendo, cessem de admitir professoras leigas.

3 - Programas do tipo PAMP ou outros cabem, dentro desse contexto, para re-qualificar as professoras leigas, desde que os cursos sejam articulados com medidas administrativas e de estímulos de melhoria de remuneração.

4 - Deve haver - não no Centro de Pesquisas - uma divisão ou órgão qualquer na Secretaria para coordenar todos os tipos de programas e cursos relacionados com re-qualificação, aperfeiçoamento, treinamento, reciclagem, assistência técnica, estágios, supervisão, etc. do professorado primário em exercício.

5 - Convém desenvolver um sistema de supervisão (núcleos ou equipes de supervisão) tendo em vista o professorado diplomado e não (ou não só) o professorado leigo.

6 - Menos que de uma expansão da quantidade bruta de professoras primárias, o Paraná precisa de melhorar a utilização do quadro existente e coordenar, integrar ou somar os esforços e as contribuições dos quadros estadual e municipais e particulares de professores.

O ENSINO MÉDIO

O ensino médio se encontra hoje no centro da problemática educacional brasileira:

1. pela crise que vem atravessando: expansão desenfreada das matrículas (que, de 1947 a 1964, aumentaram à taxa de 9,2% cumulativos, ao ano), não acompanhada por um desenvolvimento paralelo da rede de prédios e do corpo docente (nem da melhoria deste último); taxa de deserção enorme (diplomações no ciclo colegial: 7 por 100 matrículas iniciais na 1ª série ginasial); ingurgitamento de certos ramos (secundário e comercial), em detrimento de outros (técnico industrial e, principalmente, técnico agrícola); desajuste entre os fins oficialmente proclamados dos ensinos comercial e normal e os objetivos de fato almejados pelos pais e alunos; currículos inadequados às exigências da sociedade industrial em formação; falta de orientação e assistência aos alunos, no tocante às possibilidades do mercado de trabalho.

2. pelos debates teóricos que suscita, alguns dos quais interessam às suas relações básicas com os dois outros níveis:

a) 5ª e 6ª séries primárias ao lado da 1ª e 2ª séries ginasiais, ou ensino ginasial "menor" (2 anos) e, eventualmente (mais tarde), "maior" (4 anos) para todo mundo?

b) ginásio "compreensivo", ou manutenção das atuais opções?

c) 3ª série colegial no colégio universitário ou manutenção do atual regime, melhorado? Regime híbrido prevendo dois tipos de 3ª série colegial, segundo se pretende ou não ingressar no superior?

É logo evidente que qualquer melhoria durável e orgânica em relação ao item 1 pressupõe uma escolha lúcida entre as alternativas evocadas no item 2. Como, por exemplo, pretender emendar os currículos dos ginasiais técnicos, aumentar ou diminuir suas matrículas, se não se tem, previamente, uma visão clara do seu futuro? Porque procurar, na 3ª série colegial, suprimir todo o hiato entre o conteúdo do ensino ali ministrado e as exigências dos vestibulares, se nem toda a clientela deste ensino deve se destinar ao ensino superior?

As opções que indicamos a seguir nos parecem convenientes, por serem:

a) intrinsecamente desejáveis por motivos cívicos, culturais e ligados ao desenvolvimento da civilização urbana e industrial;

- b) consoantes com a evolução que se verifica universalmente;
- c) quase inevitáveis, no âmbito estadual, sendo já adotadas - ou em vias de sê-lo - no âmbito federal.

As seguintes eventualidades poderiam merecer a atenção do C.E.E. e da SEC:

1. Constituição de um tronco comum ginásial de 4 anos, onde houver condições para tanto, e de pelo menos 2 anos (com extensão progressiva para 4 anos) nas outras áreas. Tal tronco comum não excluiria opções vocacionais leves, diversificadas segundo as áreas, ou os estabelecimentos, realizando-se assim a escola "compreensiva" ou "polivalente". Já não mais se trataria do "ginásio para o trabalho" (do qual, aliás, nenhuma definição vigorosa chegou a ser dada): há de ser superada qualquer forma de oposição, entre a educação geral e a educação para o trabalho, em que pese às exigências de certa flexibilidade.

2. Criação de ginásios "menores", que seriam localizados na zona rural (na zona rural "concentrada", para começar), para atender à extensão da escolaridade obrigatória. Os melhores elementos desses estabelecimentos seguiriam, depois, para as cidades, afim de completar, eventualmente em regime de internato, o ciclo ginásial.

3. Supressão progressiva das 5ª e 6ª séries primárias, e, em todo caso, estancamento de novas criações. Com efeito, tais séries não têm conquistado, pelo menos nas cidades, a autonomia sonhada por seus promotores, em virtude, ao mesmo tempo, do descrédito que continua arraigado à noção de trabalho manual, e do caráter rudimentar das noções técnicas ali ministradas. De forma que têm sido sobretudo, até hoje, cursos de preparação (quase cursinhos) ao ginásio.

É bem verdade que, no decorrer do recente CEOSE de Curitiba nos foi objetado o seguinte:

a) A experiência em curso no Paraná, nas 5ª e 6ª séries, é a primeira no Brasil que se reveste de um caráter sistemático. O Estado fez uma opção decidida nesse sentido e, antes de condenar a tentativa, seria conveniente deixar que ela se desenrolasse com o máximo de chances de êxito. O ano 1967 é auspicioso: é o primeiro em que a 5ª série funciona bem, já com 5.000 alunos.

Acresce que a III Conferência Nacional de Educação tem encorajado tal caminho: a solução do Paraná não foi contestada.

b) De qualquer modo, há 5 anos que, no Paraná, as crianças entram no primeiro com 6 anos de idade, com vistas ao pleno aproveitamento (devem ser previstas eventuais repetências) das crianças de 12 a 14 anos, nas 5ª e

6ª séries. 500.000 crianças já têm sido matriculadas nesse regime.

c) Nas zonas rurais, o artesanato ensinado nas últimas séries, longe de constituir mera duplicação da aprendizagem informal recebida no ambiente familiar, reverte em benefício para este ambiente: pais aprendem dos filhos, melhorando técnicas rotineiras. Por outro lado o caráter polivalente da iniciação ao trabalho dispensada na escola, impede que ela seja interpretada como arcaísmo: não fixa necessariamente o camponês à terra (ou às atividades de pesca, na orla marítima), antes facilita a sua eventual transferência para centros urbanos; enquanto, porém, isso não se verifica, propicia um melhor aproveitamento das condições do meio rural, o desenvolvimento da economia de mercado etc...

Esses três argumentos são de valor desigual:

a) A opção que teria feito o Paraná a favor das 5ª e 6ª séries não nos pareceu tão decisiva como se afirma, ao julgar pelas declarações de vários educadores. Além do mais, os CEOSSE não têm, por definição, nenhum compromisso com o passado educacional do Estado, já que pretendem proceder a um equacionamento sistemático dos problemas ligados por esse passado, com vistas a reestruturações eventualmente radicais. Finalmente, as recomendações da última Conferência Nacional de Educação dificilmente podem ser invocadas a favor das 5ª e 6ª séries, antes apontando para a generalização do ginásio polivalente.

Há de salientar que o tronco comum gimásial não se justifica, apenas, pelas dificuldades encontradas na implantação das 5ª e 6ª séries, ou pelo fato da utilização da 6ª série como trampolim para o ginásio. São importantes, sobretudo:

- a aquisição de sólidos conhecimentos de base, por todos;
- a unificação da formação cultural e cívica dos futuros cidadãos brasileiros, que só pode ser conseguida mediante eliminação de qualquer resquício de dualismo escolar;
- uma certa igualização das oportunidades de mobilidade vertical;
- a postergação das opções decisivas, para o aluno que prosseguir no ciclo colegial; no fim do ginásio e com a assistência de orientadores, é de modo refletido que poderá escolher determinado ramal; disporá também de um back-ground mais sólido para outra opção colegial, caso a primeira se revele infrutífera, apesar das precauções.

b) Se a experiência já estivesse muito engajada, poder-se-ia, é verdade, relutar perante a perspectiva da sua interrupção. Mas vimos que, até o momento, a 5ª série não abrange mais do que 5.000 alunos. Por outro lado os alunos que entram no primário com 6 anos de idade, para alcançarem a 5ª série por volta de 12 a 13 anos, podem, sem nenhuma mudança dêsse ritmo de escolaridade, ser encaminhados para o tronco comum ginásial. Melhor ainda: se os esforços feitos no sentido de adiantar a escolarização primária têm sentido (o que não há de ser discutido nessa parte do relatório), o têm em ambas as hipóteses.

c) Mais ponderável nos parece a idéia de que as 5ª e 6ª séries poderiam representar o tipo de escola da qual precisa o meio rural, ao mesmo tempo para melhorar suas perspectivas a curto prazo, e antecipar sua adaptação às exigências da civilização urbana ou semi-urbana. Acreditamos, porém, que a maior parte das vantagens atribuídas às 5ª e 6ª séries poderiam ser conservadas dentro de um ginásio menor adaptado às condições rurais. O qual, sem sacrificar as exigências da formação geral, poderia dar maior ênfase às solicitações do meio. O entrosamento, com a comunidade, dêsse ginásio "compreensivo" de vocação rural mais acentuada (mas sem que se volte a um "ginásio orientado para o trabalho agrícola", menos ainda ao "ginásio agrícola") deveria merecer cuidados especiais.

É claro que, dentro da perspectiva de um tronco comum ginásial, grande parte das instalações, existentes ou previstas, das 5ª e 6ª séries poderiam ser aproveitadas pelos novos ginásios. Bem como elementos do corpo docente, mediante reciclagem.

4. Transformação dos ginásios normais, e de boa parte dos ginásios comerciais - quer públicos, quer privados, quer pertencentes à Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos (CNEG) - , em ginásios comuns , ou seja "polivalentes", para atender, simultaneamente:

- á demanda dêstes últimos ginásios; ela vai se expandir substancialmente em função da implantação do tronco comum.

Tal transformação, juntamente com o aproveitamento da capacidade ociosa de muitos estabelecimentos (privados sobretudo), deveria limitar o número de construções novas, a serem incluídas no próximo plano estadual de educação.

- às exigências da racionalização dos ramais normal e comerciais sobretudo no nível ginásial, tende a reduzir-se o ensino que dispensam ao do secundário, não raro com qualidade inferior. Realiza-se, assim, uma maneira de tronco comum, mas sem as vantagens do tronco comum autêntico, acima apontadas.

A transformação encarada não deixará de suscitar resistências, principalmente na área do ensino comercial. É que pais e alunos vislumbram, no comercial, uma dupla possibilidade: seguir para o superior ou, se isto se revelar impossível, adquirir uma qualificação "técnica", ao menos de nível ginasial. Atitude plausível, já que, por um lado, a fraqueza do secundário comum não coloca necessariamente, nos vestibulares, os alunos agressos do comercial em posição de inferioridade; e que, por outro lado, as possibilidades de colocação de pseudo-técnicos comerciais não estão esgotadas, num mercado urbano (mais do que industrial) em constante expansão. A superação radical de tais expectativas só pode decorrer, por uma parte, da melhoria dos diversos ramos do ensino colegial - o que, sem eliminar o colegial comercial de boa qualidade, fará com que este tipo de ensino seja procurado por suas virtudes intrínsecas e com vistas a uma carreira (de técnico médio ou superior) específica, comercial ou econômica; e, por outra parte, de exigências mais seletivas do mercado de trabalho, em relação a categorias como gerentes, vendedores, etc...

Há, porém, de tentar desde já a eliminação dos ginásios comerciais - e normais, - , causa (entre muitas outras) e efeito do aviltamento do ensino médio. O que poderia ser conseguido, na rede particular, pela manipulação hábil dos incentivos dos quais dispõe o Estado: notadamente o sistema de bolsas. Todo ginásio teria de transformar-se em ginásio "polivalente" - para receber alunos bolsistas e outros recursos. Tal manipulação permitiria, simultaneamente, uma melhor distribuição dos alunos, com vistas ao aproveitamento da capacidade ociosa dos estabelecimentos particulares: toda concessão de bolsas (do Estado ou do MEC) deveria ficar subordinada à aceitação, por parte do candidato, do estabelecimento indicado pelo Estado, contanto que este preencha todos os requisitos pedagógicos. Na rede pública, a transformação dos ginásios normais não apresenta maior dificuldade.

Poder-se-ia encarar, como primeira etapa, a manutenção das atuais denominações - ginásios "normal" e "comercial" -, de tamanha importância sociológica: mudando-se, porém, o estilo do ensino, graças à implantação progressiva em todos os estabelecimentos de nível ginasial, de um professorado unificado, formado nos métodos e técnicas da pedagogia

moderna. A mudança dos nomes impor-se-ia insensivelmente, a partir da reestruturação das expectativas em relação ao ensino.

5. Desenvolvimento de um professorado específico para o nível ginasial.

Para atender às necessidades quantitativas e qualitativas do ginasial e para, simultaneamente, reservar ao ensino colegial as turmas de diplomados pelas Faculdades de Filosofia (ou pelas Faculdades de Educação), dever-se-ia constituir um professorado puramente ginasial, que se alimentaria em duas fontes:

a) docentes formados pelos cursos "longos" das Faculdades de Filosofia (ou Educação), em convênio com a CADES. Esses cursos, atualmente, de 6 meses, poderiam ter sua duração progressivamente aumentada até 1 ano, com vistas ao ensino das didáticas especiais necessárias no ginásio polivalente (em particular a didática moderna das matemáticas).

Exclui-se desse esquema as pessoas treinadas pelo curso "curto" da CADES (de um mês, durante o verão): acreditamos que seu fraco valor dêste curso impede que ele possa formar qualquer professor. Deveria ser eliminado, reforçando-se paralelamente o número, a duração e a qualidade dos cursos "longos".

b) As melhores normalistas, contanto que sejam voluntárias. Deveriam receber um treinamento suplementar de um ano, quer na própria escola normal (ou, de preferência, nos Institutos de Educação), quer nas Faculdades de Filosofia (ou Educação). A diferença de que preconizamos para a categoria precedente, dar-se-ia particular ênfase às matérias de conteúdo - já que não se trata de pessoal com um ou vários anos de ensino superior. As matérias didáticas poderiam, em certos casos, ser ministradas para as duas categorias, simultaneamente.

Por essas medidas consagrar-se-ia a qualificação do professor ginasial como técnico de nível intermediário, o que nos parece altamente desejável: isto permitiria, em particular, que os licenciados pelas Faculdades de Filosofia deixassem de ver nos estagiários dos cursos da CADES concorrentes, atuais ou em potencial.

6. Expansão das várias modalidades do ensino colegial, de conformidade com as diretrizes do planejamento, expostas em outra parte dêste relatório.

Com efeito, a situação do ensino colegial deve ser encarada de maneira muito diversa da do ensino ginasial:

a) Em relação ao primeiro (e, provisoriamente, às 5ª e 6ª séries), não deve haver muito receio pelo aumento maciço da matrícula - já que se trata de, aos poucos, enveredar pela escolaridade obrigatória de 8 anos; nem pela repartição dos alunos entre os vários ramos - já que se trata, exatamente, de eliminar essa divisão para dar a todos a mesma formação básica.

b) Pelo contrário, o ensino colegial deve ser:

- seletivo, ainda por algum tempo;
- diferenciado, de modo crescente da 1ª para 3ª série, para atender tanto à variedade das vocações quanto às múltiplas exigências do mercado do trabalho.

É evidente que só o planejamento pode equacionar devidamente essas exigências. A elaboração de um eventual plano a médio ou a longo prazo vai, porém, demorar: implica em compatibilização de ordem intersetorial, ou entre as diretrizes federais e as aspirações estaduais. Na ausência de tal plano, o plano de emergência, a ser confeccionado em breve pela assessoria prevista neste documento, deverá pelo menos levar em conta os seguintes fatores:

- necessidade de não multiplicar as escolas normais colegiais, cujo número e capacidade atuais satisfazem provavelmente (mas isso terá de ser objeto de um exame acurado) às necessidades de normalistas, no ensino ginasial e no ensino primário. Com efeito, no tocante ao primário, muitas professoras leigas poderão ser "recicladas" (PAMP, Centros de Treinamento do Magistério etc..., muito bons, sobretudo os segundos, e cujos cursos ainda podem ser melhorados, em duração e qualidade), e, depois, orientadas sistematicamente pela supervisão; havendo também de salientar que esse tipo de professorado é o único suscetível de aceitar sua indicação para certas zonas do interior.
- necessidade de proceder a um levantamento rápido da capacidade das escolas públicas e particulares. Algumas escolas industriais particulares disporiam de ponderável capacidade ociosa, segundo o E.P.E.A. (agora I.P.E.A.: Escritório de Pesquisas Econômicas Aplicadas) do Ministério do Planejamento: seria notadamente, o caso das escolas de química industrial, que poderiam assim atender à formação de outras categorias, por exemplo os farmacêuticos de balcão (na medida em que a legislação federal a eles concernente os transforme em breve em técnicos de nível médio, o que é plausível).

A realização de tais levantamentos mostrará, acreditamos, que o volume das construções a empreender no âmbito do ensino colegial não é tão amplo como geralmente se propala. O que, além de reduzir as exigências a curto prazo, constituirá preciosa informação para o planejamento a médio prazo.

- necessidade de aumentar o número e a qualidade dos professores das disciplinas científicas - já que, em qualquer hipótese, a demanda de corpo docente científico crescerá substancialmente. Não sendo provável um aumento rápido dos diplomados pelas Faculdades, estas poderiam - isoladamente ou em reciclagem (cursos de verão), a orientação (estágios, classes-piloto), e mesmo, uma formação de tipo intermediário (2 anos, mais rica, portanto, do que a de professor para ginásio) de elementos impossibilitados de realizar estudos mais completos.
- 7. Introdução, em caráter experimental, de um ensino colegial que não desembocaria sobre o ensino superior, constituindo assim um colegial "curto", ao lado do colegial tradicional, ou "longo".

Trata-se, ao mesmo tempo, de evitar o engarrafamento de certos vestibulares e de atender à demanda, que só poderá crescer, de técnicos de nível médio.

Há de precisar:

a) os currículos do colegial "curto" teriam de ser bastante práticos, sem prejuízo da cultura geral.

b) não se deve, porém, confundir o colegial "curto" com o atual ensino técnico, industrial, agrícola ou comercial: este último ensino também poderá comportar a divisão entre colegial "curto" e colegial "longo", nos mesmos moldes do ensino secundário. Pode-se prever também um colegial normal "longo", para as normalistas que se revelarem capazes quer de fazer um curso superior completo (não devendo, porém, ser sistematicamente encorajada tal orientação; havendo, em todo caso, de vinculá-la a um compromisso da normalista em relação ao professorado de nível colegial) quer de se tornarem técnicas de educação de nível intermediário (psicólogo escolar, orientador etc...), mediante dois anos complementares num Instituto de Educação ou na Faculdade de Filosofia (ou Educação).⁽¹⁾

c) a escolha - colegial "curto" ou "longo" - far-se-ia no fim do ginásio, com a colaboração de orientadores escolares, e mostrando aos alunos e a sua família a evolução provável do mercado de trabalho.

(1) A necessidade do curso colegial "longo" não nos parece importá-lo, no caso dos professores normalistas para o ginásio.

d) haveria sempre mecanismos de recuperação, permitindo ao aluno mal orientado, inicialmente, para o ensino "curto" passar para o "longo" ou reciprocamente. Principalmente no fim da 1ª série.

A generalização após experiência dos dois tipos de ensino, tornaria mais fácil a generalização do regime do Colégio Universitário, para os alunos do colegial "longo". Pelo menos nos ramos em que se evidencia, realmente, a necessidade do Colégio Universitário: isto é, quando se verifica grande descompasso entre o nível do ensino médio e as exigências (contanto que estas não sejam arbitrárias) do 1º ano universitário. Nesses ramos, a fórmula do Colégio Universitário não mais poderia ser acusada de seletiva, reservando suas vagas a poucos eleitos: essas vagas poderiam, com relativa rapidez, ser de número igual ao dos alunos do curso médio "longo".

*

*

*

As sugestões acima, bem como as relativas ao ensino normal, na parte do relatório sobre ensino primário, trazem implícitas algumas modificações do organograma da Secretaria:

1. A Divisão de Ensino Médio seria transformada em Departamento de Ensino Médio, devido ao volume crescente da matrícula deste grau, e, principalmente, ao reconhecimento da complexidade dos seus problemas.

2. O ensino normal passaria para o novo Departamento de Educação Primária. Com efeito, é necessário que haja, neste Departamento, uma divisão⁽¹⁾ cuidando de todas as modalidades de formação do professor primário, desde o PAMP até a escola normal colegial, afim de permitir: a) uma adequação melhor do professor, de qualquer origem, às exigências específicas do ensino primário; b) uma comparação sistemática dos custos, dos rendimentos pedagógicos das diversas categorias de professores, dos lugares em que ensinam etc..., portanto uma visão de conjunto da possibilidade (ou impossibilidade) e do interesse de eventuais substituições entre essas categorias.⁽²⁾

(1) Divisão de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Primário.

(2) Uma solução alternativa seria deixar o ensino normal dentro do Departamento de Ensino Médio, havendo, porém, um ano de profissionalização sob a orientação da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Primário. Esse ano de treinamento poderia ser quer o 3º ano colegial quer um 4º ano pós-colegial. Nessas condições os dois (ou três) anos de ensino normal pré-profissionalizante passariam à categoria de simples modalidades do ensino colegial comum, ainda que, por certas razões "sociológicas", fosse oportuno manter o rótulo de normal.

É bem verdade, conforme vimos, que grande parte dos formados pelo normal colegial poderá lecionar no ginásio; e que pequena parte poderá constituir pessoal docente ou técnico de nível superior ou intermediário. Acreditamos que, em cada uma das divisões novas das quais passaremos a falar - Divisão do Ensino Ginásial e Divisão do Ensino Colegial -, poderia existir uma seção encarregada das ligações com a Divisão de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Primário: O que permitiria distribuir de modo racional, entre os três graus de ensino, os elementos agressos do normal colegial. Tal serviço deveria também manter laços estreitos com a Assessoria de Planejamento e com o Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais.

3. Haveria apenas duas divisões em caráter definitivo: Ensino Ginásial e Ensino Colegial, com funções administrativas reduzidas a um mínimo (em cada caso uma seção administrativa bastaria, o essencial dos assuntos administrativos sendo entregue ao Departamento de Administração⁽¹⁾). Essa dualidade refletiria a dualidade básica de orientações e finalidades, acima exposta. Cada divisão contaria com um serviço de currículos e orientação pedagógica, e um de formação e aperfeiçoamento do corpo docente.

4. A Divisão do Ensino Comercial, Industrial e Agrícola, nos moldes em que está estruturada no atual "Projeto de Regulamentação", poderia subsistir por algum tempo: ou seja, até que se consolide o tronco comum ginásial, que eliminará os ensinos técnicos neste nível, sem prejuízo dos matizes industrial, agrícola etc... do ensino.

Depois:

a) No nível ginásial: haveria apenas, em cada serviço (Currículos e Orientação Pedagógica; Formação e Aperfeiçoamento do Magistério), seções encarregadas de preservar os matizes referidos.

b) No nível colegial: haveria um Serviço do Ensino Comercial, Industrial e Agrícola, menos destinado a controlar administrativamente determinados tipos de estabelecimentos do que a fornecer informações, sugestões e colaboração prática aos outros serviços técnico-pedagógicos: principalmente no que diz respeito às possibilidades de implantação dos ciclos "curto" e "longo", no colegial técnico.

5. Seria criado um Serviço de Orientação vocacional, cujas principais funções seriam:

A. Orientar, no fim do ciclo ginásial, o aluno para uma das 3 direções possíveis:

a) abandono dos estudos seguido de um eventual treinamento profissional de 6 a 18 meses;

b) ciclo colegial "curto";

c) ciclo colegial "longo";

- B. Colaborar à conceituação e aplicação dos mecanismos destinados a compensar eventuais erros iniciais de diagnóstico.
- C. Orientar, no fim do colegial, o aluno para determinada (s) carreira (s) "curta" ou para determinada grande área universitária.

O Serviço de Orientação Vocacional teria de trabalhar em estreita ligação com o Centro de Pesquisas Educacionais; e, por outro lado, de colher informações, junto a organismos públicos e privados de prospectiva e planejamento, sobre as perspectivas do mercado de trabalho a curto, médio e longo prazo. Atuando para o conjunto do ensino médio, o SOV não ficaria subordinado a nenhuma das Divisões previstas no Departamento de Ensino Médio.

6. Desapareceriam:

a) O Serviço de Prédios e Aparelhamento Escolares, cujas funções seriam transferidas para o Departamento de Administração.

b) A Divisão do Ensino Municipal e Particular, cujas atribuições, sendo das mais diversas, teriam de ser espalhadas entre os vários departamentos previstos neste relatório. Assim, "opinar quanto a documentação exigida para o registro e funcionamento das escolas municipais e particulares, tendo em vista a legislação em vigor", ou "promover o registro das escolas após a devida autorização de funcionamento" nos parece atribuição do Departamento de Administração, eventualmente orientado pelos departamentos técnico-pedagógicos. Enquanto "orientar administrativamente as escolas quanto a sua organização, elaboração de regimento interno, currículo escolar, corpo docente, etc..." constitui, sobretudo, tanto no nível colegial como ginásial, atribuição de um serviço de currículos e orientação pedagógica, cuja atividade e diretrizes não podem diferir sensivelmente, segundo se trate de estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares.

7. Diversas comissões mistas deverão ser previstas, para questões interessando simultaneamente ao Departamento de Administração e ao Departamento de Ensino Médio: por exemplo a Comissão das Bolsas (recursos: orçamento estadual, CONABE, FUNDEPAR, etc...), encarregada não só da distribuição das bolsas bem como, por intermédio dessa distribuição, da elaboração de uma política racional de utilização do corpo docente e dos prédios (ver pág.5) . Outra comissão deveria reunir responsáveis do Departamento de Educação Primária e da Divisão de Ensino Ginásial, para equacionar os problemas pedagógicos e administrativos suscitados pelas transferências das 5ª e 6ª séries para o ciclo ginásial - transferências essas facilitadas pelas recomendações da III Conferência Nacional da Educação e dos recentes ENPLA.

O ENSINO SUPERIOR

O número de estabelecimentos superiores não integrados ao sistema federal, existentes no Paraná, bem como as pressões que se exercem no sentido de permitir novas criações, justificam amplamente a presença, na SEC, da Superintendência do Ensino Superior. Explicam também o interesse manifestado nessa área pelo CEE, através, principalmente, das suas resoluções 50/66 e 51/66.

Acreditamos, porém, que a política até hoje desenvolvida tem sido sobretudo defensiva, antes visando limitar a proliferação dos estabelecimentos do que promover sua integração harmoniosa dentro de um (ou de vários) verdadeiro (s) sistema (s). Sem dúvida, o projeto de reorganização da Superintendência evidencia progressos nessa direção: ao encorajar, como meta a médio prazo, o "entrosamento do ensino superior nos planos estaduais de desenvolvimento sócio-econômico" e a "manutenção de cursos técnicos de nível intermediário"; e, como meta a longo prazo, a "constituição da Universidade Estadual do Paraná". Não nos parecem suficientes, no entanto, êsses primeiros passos.

Com efeito:

1. Não se vislumbram as relações orgânicas que poderiam surgir entre os estabelecimentos do Norte Paraná e os 5 estabelecimentos de Ponta Grossa: encontramos, nos dois casos, escolas de filosofia, Direito, Odontologia, Ciências Econômicas - há, portanto, duplicações e não complementaridade em potencial. A não ser que se almeje uma simples reunião administrativa, desprovida de significado - ou, inversamente, uma integração autoritária, que remodelaria por inteiro a finalidade de determinados estabelecimentos -, parece preferível equacionar a possibilidade da estruturação de uma Universidade do Norte Paraná e, por outro lado, de um Centro de Estudos Superiores na região de Ponta Grossa (podendo, mais tarde, tal Centro tornar-se Universidade, com a introdução planejada de novos estabelecimentos).

Assim mesmo, não há dúvida que cada um desses conjuntos deveria sofrer profundas modificações:

a) As Faculdades de Filosofia do Norte Paraná poderiam ser transformadas - parcial ou totalmente, conforme os casos - em Escolas (ou Faculdades) de Educação: umas visando a preparação, num ano só, do professorado destinado ao nível ginasial (ver parte do relatório sobre o ensino médio); outras - ou talvez uma só, a melhor equiparada para tanto (Londrina?) - encarregadas da preparação dos licenciados (para o

ensino colegial) e de diversas categorias de técnicos em educação, de nível intermediário ou superior.

b) A melhor (atualmente ou em potencial) das Faculdades de Filosofia do Norte Paraná deveria também servir de núcleo para a implantação dos institutos (ou centros) de estudos básicos da Universidade. Essa implantação far-se-ia em colaboração:

- com as escolas de Direito e de Ciências Econômicas, no tocante à estruturação do (s) Instituto (s) Básico (s) de Humanidades. Tal Instituto (s) teria de ser frequentado, durante um ou dois anos, pelos futuros licenciados da Escola de Educação; não pelos professores para nível ginásial, a não ser em alguns cursos.
- com as escolas de Medicina, Farmácia e Odontologia, no tocante aos Institutos de Ciências Exatas e Biológicas.

c) Vestibulares comuns por grande área de conhecimento e para todo o Norte Paraná, sistema de créditos, departamentos interescolares, etc ... permitiriam o entrosamento de todos os estabelecimentos da região.

d) No que diz respeito ao Centro de Ponta Grossa, poder-se-ia encarar, inicialmente, metas mais modestas:

- A Faculdade de Filosofia se transformaria, por um lado, em Escola de Educação, segundo uma das duas alternativas acima (a primeira, provavelmente); por outro lado em núcleo de um Instituto Básico de Humanidades, cuja implantação progressiva exigiria a colaboração das Escolas de Direito e Ciências Econômicas;
- Estudar-se-ia a implantação de uma Escola (ou Curso) de Medicina, numa área integrada de ciências bio-médicas, (com os cursos de odontologia, farmácia e bio-química). Tal conjunto seria estruturado com a eventual participação dos setores de Física (?), Química (?) e Biologia (?) da atual Faculdade de Filosofia. Contaria com cursos básicos (mas não forçosamente com Centros ou Institutos Básicos).

e) As Faculdades isoladas (geográfica, e não só administrativa mente) de Paranaguá e União da Vitória se transformariam em escolas de educação, de preferência para o professorado destinado ao nível ginásial.

2. Em qualquer hipótese - ou seja, manutenção da situação atual de juxtaposição dos estabelecimentos, ou integração orgânica - a qualidade do corpo docente há de ser notavelmente melhorada. Não se trata, apenas, de estabelecer exigências mais drásticas do que as previstas na

alínea XII, Art. 4º, da Resolução 51/66 do CEE. Sugerimos outrossim:

a) que se realize, em convênios com a CAPES e Governos ou entidades estrangeiras, o treinamento sistemático de assistentes e instrutores, no campo das Ciências exatas e biológicas e em algumas disciplinas de Humanidades (sociologia e psicologia, principalmente). No caso de se confirmarem as perspectivas de uma verdadeira reforma universitária, os elementos destinados a atuar nas unidades básicas de ensino e pesquisa deveriam ter prioridade, para êsse treinamento.

b) Que sejam recrutados docentes e pesquisadores, no Brasil ou no estrangeiro, por períodos de 6 meses a 2 anos: contribuiriam, notadamente, à estruturação pedagógico-científica de determinadas unidades, básicas ou profissionais.

c) Que, nas unidades em que haja possibilidade de, simultâneamente, mandar pessoal para fora e recrutar pessoal de fora, se estabeleça um sistema de rodízio: cada assistente ou monitor teria de experimentar os dois tipos de treinamento (1 ano na Universidade e 1 ano fora da Universidade, ou inversamente).

d) Que, em 1968 e 1969 nomeação para "professor" ou "colaborador" que pudesse ser sustada o fôsse: isso, afim de permitir que os assistentes, pelos instrutores treinados durante o mesmo tempo) pudessem, em 1970, concorrer a tais cargos, ou ocupá-los a título de regentes. A substituição do departamento (ou setor) à cadeira como elemento molecular da Universidade evitaria, por outro lado, uma cristalização precoce do corpo docente: poderiam os assistentes mudar de funções, ou ser mandados para outros estágios, conforme o departamento o julgar conveniente. O acesso gradativo dêsses assistentes aos graus superiores do magistério coincidiria, pois, com o processo de amadurecimento da Universidade. Não se criariam situações que, depois, se tornariam incontornáveis.

e) Que, nas unidades já providas de titulares, êstes estejam sistematicamente convidados a fazer estágios nas condições acima; e que, em todo caso, para qualquer cargo de qualquer unidade (a não ser em situações excepcionais e provisórias), o ingresso de novos docentes seja subordinado a tais estágios (ou a um treinamento no lugar, sob a orientação de professores contratados).

f) Que, mesmo nos ramos (Direito e Medicina por exemplo) em que a dedicação plena à Universidade dificilmente poderá ser exigida, a formação do assistente - quando realizada na própria Universidade - o seja em regime de tempo integral.

g) Que a atividade de todo docente novo seja por uma parte de ensino, e por outra de pesquisa, muito embora a importância de cada par-

te possa variar consideravelmente e o ensino assumir feições diversas (a aula magistral podendo ser substituída por participação a seminários, grupos de trabalho, redação de bibliografia etc ...). Com efeito não é conveniente - como bem salienta a legislação brasileira referente ao nível superior - que ensino e pesquisa se divorciem: do contrário as aulas, afastadas das fontes de renovação do saber, se retinizam; enquanto a pesquisa pode se perder quer na abstração quer na estreiteza, se determinados problemas, conexões entre problemas e desdobramentos eventuais de soluções não lhe forem lembrados ou sugeridos pelo diálogo contínuo com mentes jovens.

h) Que, periodicamente, todo docente faça jus ao "ano sabático", de praxe em numerosas universidades estrangeiras, durante o qual, livre das tarefas do ensino ou de pesquisas com as quais pode não ser totalmente entrosado, poderá se dedicar a trabalhos pessoais ou a atividades de "reciclagem", na Universidade ou fora dela.

Acreditamos que o conjunto dessas medidas representará para o Paraná um ônus muito menos pesado que a improvisação pragmática, que poderia, a curto prazo, se afigurar uma solução barata (além de atender a certos interesses).

3. As possibilidades de colaboração - talvez de integração parcial - entre os estabelecimentos estaduais de ensino superior e, por outro lado, a Universidade Federal e a Universidade Católica do Paraná não de ser sistematicamente pesquisadas. Não há dúvida que vestibulares comuns, sistemas de créditos idênticos ou homólogos (propiciando, pois, eventuais transferências de uma rede para outra), departamentos interuniversitários (ou seja, comuns as escolas pertencentes às várias redes universitárias) poderiam ser instituídos em alguns setores. Pode-se pensar também em laços de complementaridade entre as três redes, implicando numa certa divisão do trabalho.

*

*

*

Torna-se evidente, devido ao volume e à complexidade dos problemas acima evocados, que a atual Superintendência do Ensino Superior - Fundação Estadual do Ensino Superior - deve ser consideravelmente reforçada. Não se pode admitir que tal entidade disponha apenas de 2,2% das verbas da SEC, (percentagem prevista para 1967 - ou seja, RCR\$2.403.251,00).

E, menos ainda, que conte apenas com 8 funcionários - entre os quais um único técnico de educação. A política dinâmica sugerida neste relatório só poderá se desenvolver se vários especialistas do ensino superior assistirem de modo permanente a Superintendência, contribuindo à elaboração de um plano do ensino superior, que seja menos de expansão do que de racionalização da rede. Tal plano seria parte do plano estadual de educação a médio prazo: a curto prazo, não se pode fazer muita coisa no referente ao ensino superior - quando muito sustar provisoriamente a criação de novas escolas. Deveria, pois, o plano ser estabelecido em colaboração estreita com a Assessoria de Planejamento.

O ENSINO SUPLETIVO E A EDUCAÇÃO DE ADULTOS

A "Alfabetização de Adolescentes e Adultos" no Paraná está a cargo do órgão com este nome, com a sigla ALFA. A ALFA foi criado pelo Dea. 1948 de agosto de 1966 e posta em funcionamento pela portaria 2.802 de março de 1967. É, portanto, muito recente e não tem resultados e realizações a apresentar, senão ainda em começo.

Segundo dados fornecidos ao CEOSE mantém 1.068 classes atendendo 28.419 alunos. Das 1068 professoras 695 são leigas e as demais diplomadas de 1ª ou 2ª ciclo.

Nessa matéria, no Paraná como em todos os Estados, há atualmente um vazio: o colapso de algumas campanhas de caráter político-demagógico não foi sucedido por nenhuma outra ação mais eficaz. De modo que quase não há o que relatar ou comentar, antes se podem fazer algumas recomendações e sugestões.

Os dados do Censo Geral de 1960 não estão ainda divulgados, mas sabe-se que, ao menos na região Sul, cerca de 70 a 75% das pessoas de 10 anos e mais "sabem ler e escrever". Na região Norte, onde houve uma imigração explosiva, é possível que haja maior quantidade de analfabetos.

Em resumo, proporíamos, para reflexão, as seguintes sugestões:

1 - Convém definir ao menos 2 grupos etários prioritários nos programas de educação supletiva: o grupo 12-18 anos, "adolescentes" que ainda podem recuperar o primário "quase em tempo", e o grupo 19 a 30 anos, grupo da população ativa, o mais produtivo, aquele que ainda tem uma longa perspectiva profissional pela frente.

2 - Uma vez que o deficit de ensino primário no grupo 7-11 anos em 1964 era inferior a 30%. Por aí se vê como seria viável organizar o primário supletivo para esse grupo: nas cidades deve ser inferior a 40.000 o número de adolescentes que não fizeram, nos anos anteriores, o curso primário, e que poderiam agora ser enquadrados num programa especial.

3 - O grupo 19-30 anos deve ser envolvido em programas de educação, onde o ensino primário e a alfabetização se faça dentro do contexto da "promoção social" e "treinamento profissional" ou ainda "ação comunitária". De todos os modos é preciso dar a este ensino feição completamente diferente da de um "ensino infantil" feito de noite.

4 - O "ensino supletivo e promoção social" ou "educação de adultos e ação comunitária" ou "educação permanente e treinamento profissional", ou qualquer nome análogo deve constituir um departamento autônomo e específico, ao mesmo nível do departamento de ensino primário e do

departamento de ensino médio, porque deve ser considerado um nível específico do ensino, intermediário, de certo modo, entre o ensino primário e o ensino médio, ou um misto de ambos (algo de primário supletivo, algo de ginásio menor, algo de aprendizagem e cursos técnicos inferiores). Sem um órgão autônomo e específico na estrutura administrativa, esse ensino continuará mirrado.

5 - Valeria a pena, talvez, tentar constituir um professorado leigo especial, composto de líderes operários, estudantes, pequenos funcionários, etc... aos quais seria dado um curso rápido de "metodologia" e de "estudos brasileiros". Isso seria um meio de evitar a "femininização" do professorado do ensino de adultos e sua simultânea "primarização", ambas resultantes da utilização, que vem sendo feita, de "professôras primárias" para o ensino de adolescentes e adultos.

É uma sugestão que lançáramos à discussão.

6 - Torna-se necessário correlacionar a programação do ensino supletivo com o desenvolvimento econômico através das seguintes linhas :

a) o órgão ou departamento de educação de adultos ("promoção social") da Secretaria de Educação deve não apenas ter programas próprios, mas, sobretudo, coordenar, superintender, estimular programas feitos em colaboração com prefeituras, indústrias, autarquias, etc.;

b) o ensino supletivo deve ser inserido num plano de fundo de cursos rápidos e flexíveis de caráter vocacional ou profissional. Valeria criar "centros politécnicos" ou com denominação parecida para dar a conotação de treinamento e formação para o indivíduo ser promovido ou ascender profissional e socialmente.

c) os cursos não devem ser dispersos como agora, aleatoriamente, mas devem ser implantados em termos de "bolsões" a serem saturados, sendo esses bolsões, as áreas de desenvolvimento econômico e industrialização.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

1. Princípios normativos

As opções adotadas neste esboço de projeto, quanto à organização do Departamento de Cultura, derivam de alguns princípios relacionados, seja com a competência do Estado em matéria de política cultural, seja com a diretriz geral de simplificar a estrutura administrativa.

a) Dada a especial natureza da cultura, inconciliável com o controle do Estado, o Departamento de Cultura deve constituir essencialmente um órgão de animação, defesa e proteção das atividades culturais no Estado, especialmente nos setores que não estejam abrangidos por nenhum outro aparelho institucional que possa preencher essa finalidade, como é o da Universidade. Cabe-lhe igualmente uma função coordenadora, por intervenção direta e executiva - para os diferentes órgãos culturais da própria Secretaria de Educação e Cultura - ou por intervenção indireta no que se refere à iniciativa privada. Finalmente, terá a seu cargo planejar a ação do Estado no campo da cultura - parte essencial de sua liderança na sociedade moderna. Tal planejamento significa estruturar uma política que tanto tenha de liberal quanto de providente e ordenada, evitando o abandono da cultura aos caprichos da sorte, assim como ao empirismo ou a impulsos puramente circunstanciais.

b) A estrutura do Departamento obedecerá às seguintes diretrizes:

I - A primeira Divisão enfeixa os grandes setores da cultura, que constituem os fins do Departamento: Artes, Letras e Ciências. Embora as Letras se integrem genericamente no plano das Artes, o seu destaque, no caso, se justifica pela sua dimensão própria, extraordinariamente importante pela especificidade e vulto de seus problemas. A segunda Divisão - de Extensão Cultural - é o órgão-meio por excelência, o grande instrumento de irradiação pela comunidade de todo o acervo de possibilidades reunidas nos órgãos integrantes da primeira Divisão. A Divisão Administrativa constitui um simples órgão de contacto com o Departamento de Administração, já que neste devem concentrar-se as atividades administrativas básicas de toda a Secretaria. As outras quatro Divisões, pela marcada individualidade que decorre de seus extensos encargos e, em alguns casos, de sua longa tradição, apresentam-se no organograma com uma dupla face: de um lado, se ligam diretamente ao Diretor do Departamento e, de outro, se entrosam estruturalmente com a coordenação das áreas culturais em que se incluem, ficando asseguradas, desta

forma, a unidade e sinergia do funcionamento, seja quanto à execução de suas respectivas atividades. Compõe-se, dessa forma, um sistema de autonomias articuladas, sob a coordenação do Diretor Geral. Não parece razoável que qualquer dessas instituições fique excluída do Departamento no qual representam parte preponderante. A vinculação direta com o Secretário de Estado, porventura desejada como expressão de prestígio dessas entidades, se nos afigura solução inadequada. O prestígio que possam ostentar não adviria dos seus vínculos administrativos, mas de sua autenticidade cultural - qualidade que só pode reforçar-se dentro de um órgão que se confunde com a própria política de cultura do Estado. O que importa é que a liderança do Departamento, seja no Conselho, seja no cargo de Diretor, seja exercida por pessoas que tenham, acima do cargo, o prestígio de sua idoneidade e qualificação pessoal. Cabe adiantar, ainda, que as grandes linhas de ação e as grandes decisões normativas dêse órgão ficarão agetas, no presente projeto, a um Conselho de que fazem parte os responsáveis por tais instituições.

e) Segundo a orientação de nosso projeto, incluímos no organograma apenas os órgãos básicos e as suas divisões mais importantes - aquelas que delimitam o seu conteúdo. Os desdobramentos dêsses órgãos se farão posteriormente, na medida e na forma que parecerem necessárias aos respectivos titulares, depois de suficientemente identificados com os problemas a seu cargo. E então, o expediente mais flexível - a ser previsto na lei de reestruturação da SEC - será a criação de novos órgãos por decreto executivo.

d) Como a realidade não obedece, tanto quanto a lógica, às exigências da simetria, importa fixar algumas notas distintivas quanto ao estilo de ação das várias seções integrantes do sistema da Divisão de Artes, Letras e Ciências. Em relação às artes, observamos dois fatos: a existência, no Estado do Paraná, de várias entidades oficiais nesse campo, que precisam de coordenação; e a falta de outra instância, fora do próprio Governo do Estado, para realizar a política que as suas exigências e possibilidades culturais reclamam. Já em relação às Ciências, por exemplo, o papel primordial cabe à Universidade, cuja capacidade nesse particular não poderia ser rivalizada pelo Estado, salvo em alguns aspectos que vamos assinalar, de forma meramente exemplificativa. A Universidade ainda não exerce ação suficientemente ampla e vigorosa no plano da extensão cultural, que consiste em colocar os seus cabedais "fora dos muros", como dizem os ingleses que foram os seus instituidores. Além da colaboração com a Universidade, pode o Estado utilizar outros processos e instrumentos de extensão cultural, valendo-se de sua área de contatos com a comunidade popular, muito mais extensa e intensa que a da Universi

dade. Outro tipo de iniciativa que essa Divisão poderá desenvolver no campo da ciência seria o estímulo e o amparo a cientistas e trabalhadores intelectuais não pertencentes à Universidade, para a realização de trabalhos cuja valia venha aquêle órgão a reconhecer, mas que não contém, por qualquer razão, com o apoio da Universidade. Sobretudo quando se trate de estudos referentes ao próprio Estado, e interessem ao seu desenvolvimento. Esta, aliás, é uma terceira característica de trabalho a ser desempenhado pela Divisão: concorrer para a elaboração da cultura brasileira, em escala local, regional ou nacional. De tôda maneira, porém, a ação do Departamento de Cultura deve ser apenas supletiva em relação às atividades da Universidade, e o seu método deve consistir basicamente em atrair a própria Universidade - com o seu repertório de recursos humanos e materiais - para programas de ação conjunta.

A inclusão das Casas de Alfredo Andersen, João Turin e Rocha Pombo no campo de atuação dêsse órgão, através das secções que lhes correspondam, não as diminui, antes reforça o seu dinamismo e assegura simplicidade e coerência ao funcionamento do Departamento. A parte de pesquisa ou permanecerá nessas instituições, sendo utilizada pelas Secções interessadas, ou será deslocada daquelas para estas.

2. A Estrutura básica

a) A Divisão de Artes, Letras e Ciências compreenderá três órgãos integrantes: As Secções de Artes Plásticas, Música e Ciências e Letras e órgãos vinculados: a Casa de Alfredo Andersen, a Casa de João Turin (Secção de Artes Plásticas) e a Casa de Rocha Pombo (Secção de Ciências e Letras).

b) A Divisão de Extensão Cultural será integrada por três Secções: de Difusão, de Promoção e de Cadastro. Se fôr constituída como deve, absorverá as atividades atribuídas no esquema da SEC pelas Secções de Divulgação Científica, Execução Patrimonial, e Registro de Cursos e Entidades Culturais.

c) A Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico abrangerá a Secção de Pesquisa e a Secção de Tombamento e Conservação. O flôcore, para o qual se propõe uma secção à parte no esquema da SEC, pode ser distribuído pelos setores de pesquisa e conservação - entendida, esta, em sentido amplo, que inclua certos tipos de atividades documentárias. A parte de projetos pode inserir-se na Divisão de Pesquisa, como um de seus serviços ou como encargo de alguns especialistas, hipótese que dispensaria a criação do serviço burocraticamente estruturado. O controle e fis

calização constituiriam um serviço subordinado à Seção de Tombamento e Conservação.

d) O Museu, a Biblioteca e o Teatro, serão os outros órgãos integrantes do Departamento. Não podemos oferecer sugestões sobre sua organização e funcionamento, por não terem participado esses órgãos dos trabalhos do GESE.

e) Cada uma das Seções da Divisão de Artes, Letras e Ciências será constituída de um Comitê e de um Diretor Executivo, tomando o primeiro a denominação do setor a que corresponda (Comitê de Artes Plásticas, Comitê de Música e Comitê de Letras e Ciências). Integrarão o Comitê artistas que representem as áreas abrangidas pela sua denominação, pertençam ou não a instituições oficiais. Ainda que viesse a ocorrer a hipótese de tal representação poder ser constituída só com elementos oficiais, seria conveniente ignorar essa possibilidade e estabelecer como critério exclusivo de seleção a qualificação artística e intelectual e, em qualquer hipótese, assegurar a participação de artistas estranhos às referidas instituições. O Comitê terá como atribuição básica fixar a política a ser desenvolvida no respectivo setor, e aprovar os programas (ou as suas alterações substanciais) em que ela vier a traduzir-se e desdobrar-se. Caberá ao Diretor Executivo formular os programas em forma de ante-projeto. Funcionando como órgão de planejamento, com poder deliberativo para tomar decisões fundamentais, não seria desejável que o Comitê viesse a absorver a rotina da Divisão, dificultando a ação do respectivo titular. Pois a este é que compete todo o acervo de decisões práticas e imediatas, no ritmo e com a eficiência exigidas por órgão dessa natureza.

e) A política geral do Departamento será estabelecida por um Conselho de Cultura, órgão de cúpula, presidido pelo Diretor do órgão e integrado pelos membros dos Comitês e pelos Diretores das Divisões do Patrimônio Histórico e Artístico, e de Extensão Cultural, do Museu, da Biblioteca. Esse Conselho terá, no âmbito do Departamento, funções análogas às dos Comitês nas respectivas áreas de competência.

As razões da estrutura aqui proposta são: 1) evitar a burocratização da política cultural, permitindo aos que são tècnicamente capazes orientar uma atividade que é, por essência, cultural e técnica; 2) impedir, pela composição pluralística, qualquer faccionismo ou parti-pris. Por esse sistema, poderá o Estado contar com a colaboração das suas melhores figuras sem precisar transformá-las em funcionários públicos. O funcionamento dos Comitês deverá ser bastante flexível: reuniões periódicas e remuneração pelo regime de jeton.

3. Eliminações e fusões feitas no esquema da SEC (1)

São desnecessários:

a) O Assistente de Relações Públicas, o Assistente Técnico e o Assistente Administrativo. O primeiro, porque as relações públicas podem inserir-se no Departamento de Extensão Cultural (Seção de Difusão); o segundo, porque a própria estrutura do Departamento está montada sobre a especialização técnica; e o terceiro, porque é redundante, com a existência da Divisão Administrativa.

b) O Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, de cuja atual estrutura não temos informação, poderia assimilar-se aos Comitês tratados noutra parte deste relatório.

c) Quanto à Inspeção cultural, a denominação, um pouco estranha, não é suficiente para aclarar-lhe o sentido. Acreditamos que as Divisões propriamente culturais - e, em especial, a primeira, a segunda e a quarta - trabalhando num estilo dinâmico, e incluindo, estas últimas, serviços de pesquisa, poderão fazer uma parte essencial do que caberia a tais órgãos de inspeção: a verificação direta, por critérios técnicos, das condições de funcionamento de instituições culturais existentes na Capital e no interior; a cooperação técnica, a coleta de dados, etc. Nesse caso, tal inspeção deverá ser introduzida - do ponto de vista da estrutura administrativa - num daqueles órgãos há pouco citados, podendo acumular encargos ligados a outros setores do Departamento.

d) Fundem-se numa só todas as Divisões Administrativas.

e) A redução dos órgãos previstos na "Divisão de Estudos e Promoções Culturais", do esquema da SEC, decorre dum critério pragmático que parece estar apoiado na lógica e nas regras da economia. A "execução promocional" é transposta para a Divisão de Extensão Cultural - com o nome de Seção de Promoção.

f) Desaparece a Seção de Biblioteca e Documentação por envolver tarefas que devem incluir-se, mais adequadamente, na estrutura da Biblioteca Pública, que já integra a SEC. Poder-se-á criar, dentro da Biblioteca, uma Seção de Documentação Cultural, que ficaria articulada com o Departamento de Cultura.

g) Desaparece, igualmente, a Divisão de Atividades Culturais na educação. São atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos da educação, apoiadas, quando fôr necessário, nos serviços culturais do Departamento de Cultura. Uma boa filosofia da educação não pode separar desta

(1) Da enumeração que se segue estão excluídos os casos já referidos neste relatório.

os objetivos culturais que lhe são inerentes, nem tornar em algo especializado o que está incluído no seu conteúdo e processo, em sentido global. A formação ou treinamento de educadores em assuntos artísticos, quando fôr o caso, se fará nas várias seções do Departamento de Cultura, destinadas especificamente aos assuntos artísticos.

h) A Divisão Administrativa deve ser extremamente reduzida na sua estrutura e nas suas funções, segundo o princípio que também adotamos no setor de educação. Simples órgãos de encaminhamento, colocados entre o Departamento de Administração e o Departamento de Cultura. Problemas como os de pessoal e de material, poderá o Diretor da Divisão despachá-los diretamente para o Departamento de Administração, através das duas Seções que restam - a de Orçamento e Contabilidade. Foram estas mantidas, com estrutura muito rudimentar, por envolverem atividades que devem ser parcialmente controladas pelo Departamento, a fim de assegurar-lhe a necessária flexibilidade.

i) Publicações e Comunicação devem incluir-se na Seção de Extensão Cultural.

j) A estatística deve concentrar-se num só órgão da SEC.

l) O Centro de Estudos e Orientação Artística também desaparece, porque repetiria atividades atribuídas à primeira Divisão, ou à "Divisão de Atividades Culturais em Educação", eliminada em nossa proposta. De ensino e da orientação no ensino de artes poderá ocupar-se, por exemplo, a Casa de Alfredo Andersen, ampliada e aperfeiçoada para esse objetivo.

m) Outras eliminações propostas: 1) na Casa de Rocha Pombo : do Assistente Técnico e do Serviço de Divulgação Cultural; 2) Na Casa de Alfredo Andersen: dos Assistentes Técnicos, da Divisão de Patrimônio, do Museu, da Seção de Divulgação; 3) no Museu de Arte do Estado do Paraná: dos Assistentes Técnicos, das atividades de ensino ou de outras quaisquer que melhor se ajustariam a outros órgãos dos que estão sendo propostos em nosso relatório.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

DIRETOR

CONSELHO DE CULTURA

1º	2º	3º	4º
<u>DIV. DE ARTES, LETRAS E CIÊNCIAS</u> <u>Órgãos Integrantes</u> Secção de Artes Plásticas Secção de Música Secção de Ciências e Letras <u>Órgãos Vinculados</u> ã Sec. de Artes Plásticas: Casa de Alfredo Andersen Casa de João Turin ã Sec. de Ciências e Letras: Casa de Rocha Pombo	<u>DIV. DE EXTENSÃO CULTURAL</u> Secção de Difusão Secção de Promoção Secção de Cadastro	<u>DIV. ADMINISTRATIVA</u> Secção de Orçamento e Contabilidade Secção de Expediente e Protocolo	<u>DIV. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO</u> Secção de Pesquisa Secção de Tombamento e Conservação.
5º	6º	7º	
Museu de Arte do Estado do Paraná	Biblioteca Pública do Paraná	Teatro Guaira	

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Estadual de Educação do Paraná adotou a forma que parece a melhor, de ter sua autonomia marcada pela existência de um presidente distinto do Secretário de Educação.

Composto de 15 membros, está estruturado, à semelhança dos demais Conselhos, em comissões de ensino primário, ensino médio, ensino superior, legislação e normas e planejamento. (A maioria dos Conselhos Estaduais não possui comissões específicas de ensino superior, mas o desenvolvimento da iniciativa estadual neste nível de ensino justifica, no Paraná, a existência da comissão).

O Conselho conta com várias figuras expressivas e revela um trabalho fecundo e interessado.

Quanto às suas "atividades normativas", o Conselho tem desempenhado as tarefas de fixar currículos, normas para criação e reconhecimento de novos estabelecimentos, etc. De um modo geral essas atividades do Conselho desenvolvem-se em ritmo e nível satisfatórios.

No momento, a maior preocupação do Conselho é o planejamento considerado pelo Presidente como "a tarefa fundamental".

Verificam-se aí dois aspectos: de um lado as tarefas relacionadas com os "planos de aplicação" de recursos e de outro lado o planejamento no sentido amplo de elaboração do "plano estadual de educação".

O Conselho - relativamente ao primeiro aspecto - constata que "trabalha com N orçamentos" pois "o MEC transformou recursos para ensino a serem atribuídos ao Estado em convênios de delegação". De passagem, assinala-se que o "Geplanepar" é uma solução para ter um órgão juridicamente apto a manipular os recursos dos convênios.

O Paraná esteve "em atraso de 4 anos", mas, hoje "está em dia com o PNE". Isso mostra o esforço feito pelo Conselho no sentido de regularizar todos esses planos de aplicação. Contudo isso não se passou sem dificuldades. Basta ver que "mensalmente" há reformulações de planos. Isso prova que o Conselho do Paraná se debate com as mesmas dificuldades de entendimento com o Executivo que são encontrados em outros Estados e que concessões têm que ser feitas, na deliberação do planejamento, diante de fatos consumados e diante de circunstâncias e obstáculos intrinsecamente inevitáveis. O que interessa, em relação a isso, é tirar a conclusão geral sobre se há progresso ou não. No caso tudo indica que o Conselho do Pa-

Paraná caminha no sentido de conseguir maior controle e maior nível de exigências na aplicação dos recursos. Contudo pode-se recomendar que o Conselho evite fazer re-formulação a posteriori de seus planos de aplicação. Se houver dificuldades, na prestação de contas, entre a Secretaria e o MEC, nem por isso o Conselho deve emprestar seu manto para cobrir o descumprimento dos planos. É aceitável, na atual fase brasileira, que os Conselhos façam concessões na fase da deliberação, isto é, que aceitem planejar a aplicação dos recursos sem todos os dados necessários e sabendo que não vai poder controlar a execução. Mas, depois da execução, se fôr o caso, parece-nos que o Conselho deve resistir em vez de sancionar as inobservâncias havidas.

A situação em que se debate o Paraná, em meio à desintegração e multiplicidade de fontes de recursos e em face de incompetência do Conselho para "tomar contas" de execução é a mesma em geral encontrada em outros Estados. Nessas condições "falta o próprio conceito do Plano", como foi dito.

Mas justamente, o Conselho tem agora como sua principal preocupação a elaboração de um plano estadual.

A esse propósito cabe ressaltar e louvar a realização, em 1966, do levantamento intitulado "Estudo da Realidade Educacional Paranaense", pesquisa inspirada pela Comissão de Planejamento do Conselho e conduzida por uma Conselheira. Os dados colhidos nesse extensivo levantamento, prédio por prédio, da rede escolar (em todos os níveis) do Estado está na fase de programação para o computador eletrônico.

A posse desses dados dará ao Conselho condição muito melhor de poder planejar, invejável mesmo em relação a outros Estados.

A partir daí recomenda-se que o Conselho, mais ainda do que já começou a fazer, dê toda a prioridade ao trabalho do planejamento: a elaboração de um plano geral pode representar o ingresso numa nova fase dentro da qual numerosos problemas atuais simplesmente desaparecem, de modo que a concentração dos esforços num trabalho nessa perspectiva vale mesmo sacrificar o exame e a correção dos problemas e questões de detalhe.

Naturalmente será necessário um grande esforço de coleta de dados. Mas deve-se observar:

- 1 - que ao Conselho cabe manter clara a distinção entre a pesquisa e a programação. A programação vale-se da pesquisa mas, em parte, dela escapa e não deve ficar paralisada ou retardada pela falta de pesquisa prévias;
- 2 - que o Conselho e a Secretaria demonstraram durante o CBOSE uma capacidade bastante boa de confecção e mobilização de dados, gráficos, quadros e tabelas informativas.

Dessa forma pode-se estabelecer um amplo crédito de confiança ao Conselho do Paraná como capaz de fazer um planejamento de excelente nível.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO BGP/AR
JACQUES TORFS
UNESCO - BRASIL
JUNHO DE 1967

PLANO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL

1. DEFINIÇÕES

Planejamento, planejar e planos são palavras e conceitos usados com grande frequência. Mas, muito mal compreendidos, em regra geral. É, pois, conveniente tecer aqui alguns comentários sobre seu conteúdo e suas implicações.

Planejamento é um processo que permite a realização dos objetivos e metas fixados pela coletividade.

O Plano educacional estadual estabelecerá metas e objetivos, em função das metas gerais do plano econômico, social e cultural da Nação, do Plano de Educação Nacional, dos planos econômicos, sociais e culturais do Estado. Levará em conta as previsões das necessidades em mão-de-obra e profissionais; os objetivos de melhoria social do Governo e as aspirações culturais da comunidade.

O plano educacional estadual descreverá os meios de realização desses objetivos, ou seja, a política educacional estadual e as medidas administrativas, econômicas, financeiras, e pedagógicas que deverão ser mobilizadas durante um período definido, para assegurar a realização, total ou parcial, dessa política e dos objetivos. A descrição das medidas será detalhada, geográfica e funcionalmente, e constituir-se-á em plano de trabalho da Secretaria, ficando seus órgãos executivos encarregados de cumpri-lo dentro dos prazos previstos.

Este planejamento, para ser válido, deverá ser completo e integral, ou seja, abarcar todas as formas e níveis de ensino e assegurar harmoniosa utilização dos vários instrumentos de decisão e execução. É impossível planejar a educação primária, sem planejar a média ou, desenvolver o sistema estadual de ensino, sem levar em conta a evolução dos sistemas municipais ou particulares.

2. REQUISITOS

Existem no Paraná condições propícias à elaboração de um Plano educacional científico e completo.

- (a) Os planos e estudos do desenvolvimento econômico e social da União e do Estado são suficientemente adiantados para permitir a definição de objetivos econômicos e sociais claros para um Plano Estadual de Educação.

- (b) O Governo vem expressando repetidamente a sua intenção de elaborar e realizar um Plano Educacional.
- (c) O Paraná dispõe de técnicos competentes em estatísticas, planejamento e pedagogia.
- (d) Também dispõe o Paraná da informação técnica especializada e das estatísticas educacionais detalhadas necessárias.

3. CONTEÚDO DO PLANO. PRAZO.

Nessas circunstâncias, recomenda-se dar início imediato aos trabalhos de elaboração do Plano.

O documento BD, anexo, descreve a lista dos temas que deverá desenvolver e dos trabalhos que deverá apresentar.

O plano educacional, em linhas gerais, será estabelecido para um período de vinte anos, prazo durante o qual pode efetuar-se a formação completa do cidadão, desde a escola pré-primária aos últimos anos da universidade.

Para o período de vinte anos, o plano terá uma natureza geral. Apresentar-se-ão objetivos gerais, cálculos da evolução demográfica e econômica provável, cálculos gerais de despesas que principalmente permitirão precisar algumas idéias, demonstrar a impossibilidade de algumas aspirações.

O Plano apresentará uma forma mais especificamente detalhada para um período de cinco anos, prazo durante o qual as perspectivas da evolução econômica e financeira e a orientação geral do Estado podem ser previstas em precisão maior.

Os planos de 5/20 anos serão previstos anualmente e substituídos por novos planos de uma duração igual. Assim, elaborar-se-á em 1967 o plano 1968-1972-1987 e em 1968 o plano 1969-1973-1988.

O primeiro ano de cada plano de 5/20 anos definirá em todos os seus detalhes o orçamento-programa para o ano seguinte. A realização dos planos deve ser supervisionada e controlada de maneira contínua. Os órgãos administrativos apropriados para assegurá-los são as assessorias, cuja criação é proposta no capítulo do relatório dos CESE, relativo à reforma administrativa.

4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

O melhor dos planos pode transformar-se em exercício intelectual sem qualquer utilidade, se não existir o desejo de realizá-lo.

Também não será possível executá-lo, se faltarem os instrumentos administrativos apropriados.

A vontade de converter o Plano em realidade foi manifestada pelo Governador do Estado, por seu Secretário de Educação, assim como pelo Conselho Estadual de Educação, a quem cabe a alta responsabilidade de aprovar o Plano e supervisionar a sua execução a curto e a longo prazo.

Essas autoridades e todo o alto pessoal da Secretaria manifestaram também o desejo de adequar a reforma administrativa da Secretaria às exigências do planejamento.

É este um fator altamente favorável: a existência de uma estrutura administrativa apropriada é tão indispensável, que se deve considerar a reforma da administração como parte indispensável do próprio Plano.

5. INSTRUMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO.

Pelas razões indicadas, a descrição dos instrumentos a serem utilizados no estudo e elaboração do Plano, incluem aqueles necessários para o estudo e a elaboração da Reforma Administrativa.

Pela descrição de sua constituição e funções, concluir-se-á que todos os temas que interessam aos planejadores, interessam, inevitavelmente, aos técnicos da reforma, e que não poderão realizar um trabalho útil sem coordenar seus esforços de maneira contínua.

Para adiantar a elaboração do Plano e as atividades paralelas indispensáveis à sua boa execução, será necessário criar três comissões, de Planejamento, de Informações e Formulários e de Controle e Classificação de dados. Estas comissões terão como funções e estrutura:

(a) Comissão de Planejamento

O trabalho da Comissão de Planejamento será temporário e consistirá principalmente na elaboração do Plano Estadual de Educação, que conterá todos os objetivos, programas, cálculos e a legislação descritos no documento BD, anexo.

Devido à natureza do material que deve ser incluído no Plano, a Comissão deverá ter entre seus membros:

um economista

um especialista em estatística e interpretação estatística

um educador

um especialista em administração pública.

A Comissão terá a responsabilidade eminente pela elaboração e redação do Plano. Obterá as informações e orientações necessárias através de:

i - seus próprios estudos e recursos;

ii - estudos e amostragens realizados por firmas privadas, pelo Cen

tro de Pesquisas Educacionais, e pelas demais organizações do Estado.

Uma das primeiras tarefas da Comissão será definir os estudos que deverão ser realizados por essas entidades;

iii - a assessoria de cinco grupos de trabalho, assim:

1º Grupo de Objetivos Educacionais

Este grupo participará da descrição da filosofia educacional do Plano (Capítulo I do Documento BD) e será composto de educadores, chefes dos departamentos técnico-pedagógicos da Secretaria e da Diretoria do Centro de Pesquisas Educacionais, assim como de economistas.

2º Grupo de Reforma Administrativa

Este grupo existe agora como entidade "ad Hoc", e contribui na preparação do texto definitivo da Reforma, de acordo com os estudos preliminares realizados pela Secretaria, e de acordo com as recomendações dos CROSE, deverá trabalhar em íntima colaboração com a Comissão de Planejamento, para assegurar que os sistemas administrativos da Secretaria podem ser utilizados eficazmente como instrumentos de Planejamento.

3º Grupo de Orientação Econômica

Este grupo, de economistas, definirá os objetivos do ensino médio do 2º ciclo, do ensino superior e da educação de adultos.

4º Grupo de Orientação Financeira

Este grupo, de economistas e administradores, estudará os recursos financeiros disponíveis para a realização do plano.

5º Grupo de Custos

Este grupo, integrado por economista e engenheiros, assessorará a Comissão de Planejamento em todos os assuntos relacionados com custos unitários do ensino, salários, custos de construção e conservação, etc.

A Comissão de Planejamento consultará regularmente o Secretário de Educação, o Conselho Estadual de Educação, assim como todas as organizações do Estado interessadas em Planejamento ou Educação.

O Plano será apresentado para aprovação prévia do Secretário e aprovação final do Conselho Estadual.

Para assegurar a continuidade dos trabalhos do planejamento, depois da apresentação do primeiro Plano Educacional, deverá ser organizada uma Fundação de Planejamento, para desempenhar de maneira permanente as funções da Comissão.

Administrativamente, esta Fundação deverá ser identificada a uma Assessoria da Secretaria.

(b) Comissão de Informações e Formulários

Para simplificar os processos administrativos e dispor das informações necessárias para assegurar o desenvolvimento e a fiscalização permanente do Plano, recomenda-se organizar, para todos os serviços da Secretaria, um sistema central de cadastro e informação.

Este sistema será o instrumento único, através do qual os demais departamentos, assessorias, etc, poderão obter as informações sistemáticas de que necessitarem para basear as suas decisões administrativas autônomas.

Isto implica em que o Centro de Informações deverá conhecer perfeitamente as necessidades de cada uma das demais organizações da Secretaria.

A finalidade da Comissão será definir essas necessidades.

Esta Comissão, integrada por todos os altos funcionários da Secretaria, assessôres, chefe de escritório de pesquisas e alguns Inspetores e Supervisores, definirá:

- 1º - O tipo de informação quantitativa e qualitativa de que necessitarão cada um dos serviços da Secretaria e o Conselho, para realizar os seus trabalhos rotineiros e os que implicam na elaboração e execução do Plano.
- 2º - A parte destas informações que deverá ser coletada pela Secretaria e a parte a ser obtida pelas outras organizações dependentes do Governo do Estado.
- 3º - A estrutura e o texto dos formulários a serem preenchidos pelos professores, regentes, inspetores, supervisores, para fornecerem regularmente as informações necessárias.
- 4º - A periodicidade na coleta das informações.

(c) Comissão do Contrôlo e Classificação de Dados

Recomenda-se que todas as informações necessárias para a elaboração do Plano, assim como para seu desenvolvimento e execução, todas as informações do sistema centralizado de cadastro e informações, sejam integradas

nas fichas do sistema eletrônico de controle e classificação de dados da CELEPAR.

A Comissão de Controle e Classificação de Dados, composta por engenheiros especialistas em computadores, de economistas e de especialistas em administração, deverá assegurar o melhor aproveitamento do sistema eletrônico e também, definir, de antemão e de maneira absolutamente clara, os tipos de operações que não poderão ser realizadas eficientemente através do computador.

Especificamente, a Comissão deverá:

- 1º - Examinar todos os formulários e questionários apresentados pela Comissão de Informações e Formulários e compatibilizá-los com as exigências dos sistemas eletrônicos.
- 2º - Estudar a forma pela qual o sistema eletrônico poderá dispensar uma informação contínua aos diversos órgãos da Secretaria e estudar se esta forma é compatível com as necessidades.
- 3º - Estudar os custos de operação do sistema eletrônico, comparando-os com os custos de sistemas mecânicos ou tradicionais.
- 4º - Se fôr aconselhável, recomendar a utilização de um sistema misto de informação e administração, no qual o computador só será utilizado para realizar parte das operações necessárias.

Nº 961

Rio de Janeiro, 25 de março de 1968

Ao: Dr. Carlos Alberto Mero
DD. Secretário de Educação do Paraná
Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos CEOSE

Senhor Secretário,

Tenho o prazer de dirigir-me a V.Ex.^a para tratar das atividades dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Educação) no Paraná, as quais se iniciaram com a visita a êsse Estado, de toda a nossa equipe. Seria desnecessário detalhar, novamente, os objetivos dêste órgão criado pelo MEC, com a participação da UNESCO; lembramos apenas que êle veio responder à necessidade de promover o planejamento educacional, situando-o, originariamente, ao nível dos Estados, e atribuindo a sua responsabilidade a um staff qualificado nos diversos domínios abrangidos pela política da educação: o educacional propriamente dito, o sociológico, o econômico, etc. O planejamento educacional, como sabe V.Ex.^a, se apresenta com exigências próprias, não podendo assimilar-se a normas puramente mecânicas com que, por equívoco, se confundem às vezes, em nosso país, as atividades dêsse gênero.

Desejaria lembrar, ainda, outras características da ação do CEOSE: o sentido prático, procurando concorrer - quando é o caso - para a transformação das condições e métodos de trabalho das Secretarias, ou mesmo, das estruturas do sistema educacional; o sentido de cooperação que exclui qualquer propósito de substituir-se às iniciativas locais às quais, ao contrário, procura estimular; e o sentido de continuidade, constituindo um processo permanente de ajuda técnica.

A primeira etapa desse esforço compreendeu a mencionada visita de membros do CEOSE, e o relatório que levei pessoalmente a essa Secretaria, em agosto, contendo a análise da situação educacional do Estado, e propostas bastante concretas, visando à reformulação do sistema que a rege.

Uma vez que os contatos entre o CEOSE e essa Secretaria tiveram a participação de V.Ex.^a como responsável pelas transformações projetadas, ficamos aguardando até agora o seu pronunciamento sobre o relatório, assim como as informações sobre medidas porventura adotadas em consequência das sugestões nele contidas, caso tivessem merecido a sua aprovação.

Obtivemos, já há bastante tempo, informações incompletas, o que nos impede de conhecer o desdobramento do processo iniciado com a nossa visita ao Paraná. Desejando fixar a posição do CEOSE nesse Estado em relação a um programa em preendido, por solicitação do próprio Estado, e com o qual está comprometido o MEC, com a participação da UNESCO, decidimos estabelecer novo contato, próximo, com V.Ex.^a e o Sr. Governador do Estado. Com esse objetivo, deverá chegar a Curitiba, no dia 21 de abril, o Dr. Jacques Torfs, membro do CEOSE.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes

Ciclo Tr.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1967.

Caro Dr. Carlos Alberto,

O Sr. deve estar lembrado da referência que lhe fiz, em conversa em Curitiba, a um seminário sobre planejamento educacional, projetado pelos CEOSE para este ano. Vamos realizá-lo de 23 do corrente a 21 de novembro, aqui no Rio, de acordo com as diretrizes fixadas no papel anexo. Neste, vêm indicados os critérios para a escolha dos representantes dos Estados.

Escrevo-lhe agora, informalmente, para encarecer as suas providências no sentido de serem escolhidas as pessoas que no sistema de educação do Paraná satisfaçam, a juízo do Sr., os requisitos ali estipulados. A sua indicação, endereçada aos CEOSE informalmente, será aproveitada no convite oficial a ser feito pelo Edson Franco, como Secretário Geral e patrocinador, junto com o INEP, do ciclo.

Receba meus cumprimentos muito cordiais

Dr. CARLOS ALBERTO MORO
Secretário da Educação e Cultura
CURITIBA - PR

Nº 839

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. Carlos Alberto Moro
DD. Secretario de Educação do Paraná

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento
Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sobre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que esse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha destes recair sobre pessoas-chave em cada sistema estadual de Educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, uma Comissão Coordenadora de que faziam parte a Secretaria Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento, que malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível — a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a comunicação oficial, já dirigida a V.Ex.^a pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos — a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados — continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio, apresento a V.Ex.^a

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes

Nº 782

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1967

Caro Prof. Véspero,

Os CESE com o IPEA e a Secretaria Geral do MEC vão realizar no Rio, de 27 de novembro a 25 de dezembro próximo, o 1º Ciclo de Estudos sobre Planejamento Educacional e Reforma Administrativa.

A representação de cada Estado é integrada de um grupo oficialmente indicado pela Secretaria de Educação, podendo o Comitê Coordenador dos ciclos convidar diretamente outros educadores. É o que faço agora, consultando o prezado amigo se poderá participar desse encontro, que terá regime de tempo integral.

Cordial abraço

Durmeval Trigueiro

Il.^{mo} Sr.
Prof. Véspero Mendes
Universidade Federal do Paraná
Curitiba

Nº

781

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1967

Caro Dr. Carlos Alberto,

O Sr. deve estar lembrado da referência que lhe fiz, em conversa em Curitiba, a um seminário sobre planejamento educacional, projetado pelos CEOSE para este ano. Vamos realizá-lo de 27 de novembro a 23 de dezembro, aqui no Rio, de acordo com as diretrizes fixadas no papel anexo. Neste, vêm indicados os critérios para a escolha dos representantes dos Estados.

Escrevo-lhe, agora, informalmente, para tratar da representação do Paraná. Pelos contatos que já fizemos, e tendo em vista os objetivos do seminário, estimaríamos que a Secretaria enviasse os Professores Ernani Reischman, Zélia Pavão, Sibutt e mais uma pessoa ligada especificamente à educação. Como o critério da escolha abrange, além das representações oficiais das Secretarias, educadores e técnicos enviados diretamente pelo Comitê coordenador dos Ciclos, cabe-me informar ao prezado amigo que foi dirigido convite ao Prof. Vesperto Mendes.

Receba meus cumprimentos muito cordiais

Durmeval Trigueiro

Dr. Carlos Alberto Moro
Secretário de Educação e Cultura
Curitiba - Paraná

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Estadual de Educação do Paraná adotou a forma que parece a melhor, de ter sua autonomia marcada pela existência de um presidente distinto do Secretário de Educação.

Composto de 15 membros, está estruturado, à semelhança dos demais Conselhos, em comissões de ensino primário, ensino médio, ensino superior, legislação e normas e planejamento. (A maioria dos Conselhos Estaduais não possui comissões específicas de ensino superior, mas o desenvolvimento da iniciativa estadual neste nível de ensino justifica, no Paraná, a existência da comissão).

O Conselho conta com várias figuras expressivas e revela um trabalho fecundo e interessado.

Quanto às suas "atividades normativas", o Conselho tem desempenhado as tarefas de fixar currículos, normas para criação e reconhecimento de novos estabelecimentos, etc. De um modo geral essas atividades do Conselho desenvolvem-se em ritmo e nível satisfatórios.

No momento, a maior preocupação do Conselho é o planejamento, considerado pelo Presidente como "a tarefa fundamental".

Verificam-se aí dois aspectos: de um lado as tarefas relacionadas com os "planos de aplicação" de recursos e de outro lado o planejamento no sentido amplo de elaboração do "plano estadual de educação".

O Conselho - relativamente ao primeiro aspecto - constata que "trabalha com N orçamentos" pois "o MEC transformou recursos para ensino a serem atribuídos ao Estado em convênios de delegação". De passagem, assinala-se que o "Geplanepar" é uma solução para ter um órgão juridicamente apto a manipular os recursos dos convênios.

O Paraná esteve "em atraso de 4 anos", mas, hoje "está em dia com o PNE". Isso mostra o esforço feito pelo Conselho no sentido de regularizar todos esses planos de aplicação. Contudo isso não se passou sem dificuldades. Basta ver que "mensalmente" há reformulações de planos. Isso prova que o Conselho do Paraná se debate com as mesmas dificuldades de entendimento com o Executivo que são encontrados em outros Estados e que concessões têm que ser feitas, na deliberação do planejamento, diante de fatos com

sumados e diante de circunstâncias e obstáculos intransponíveis. O que interessa, em relação a isso, é tirar a conclusão geral sobre se há progresso ou não. No caso tudo indica que o Conselho do Paraná caminha no sentido de con seguir maior controle e maior nível de exigências na aplicação dos recursos. Contudo pode-se recomendar que o Conselho evite fazer re-formulação a posteriori de seus planos de aplicação. Se houver dificuldades, na prestação de contas, entre a Secretaria e o MEC, nem por isso o Conselho deve emprestar seu manto para cobrir o descumprimento dos planos. É aceitável, na atual fase brasileira, que os Conselhos façam concessões na fase da deliberação, isto é, que aceitem planejar a aplicação dos recursos sem todos os dados necessários e sabendo que não vai poder controlar a execução. Mas, depois da execução, se fôr o caso, parece-nos que o Conselho deve resistir em vez de sancionar as inobservâncias havidas.

A situação em que se debate o Paraná, em meio à desintegração e multiplicidade de fontes de recursos e em face de incompetência do Conselho para "tomar contas" de execução é a mesma em geral encontrada em outros Estados. Nessas condições "falta o próprio conceito do Plano", como foi dito.

Mas justamente, o Conselho tem agora como sua principal ocupação a elaboração de um plano estadual.

A esse propósito cabe ressaltar e louvar a realização, em 1966, do levantamento intitulado "Estudo da Realidade Educacional Paranaense", pesquisa inspirada pela Comissão de Planejamento do Conselho e conduzida por uma Conselheira. Os dados colhidos nesse extensivo levantamento, prédio por prédio, da rede escolar (em todos os níveis) do Estado está na fase de programação para o computador eletrônico.

A posse desses dados dará ao Conselho condição muito melhor de poder planejar, invejável mesmo em relação a outros Estados.

A partir daí recomenda-se que o Conselho, mais ainda do que já começou a fazer, dê toda a prioridade ao trabalho do planejamento: a elaboração de um plano geral pode representar o ingresso numa nova fase dentro da qual numerosos problemas atuais simplesmente desaparecem, de modo que a concentração dos esforços num trabalho nessa perspectiva vale mesmo sacrificar o exame e a correção dos problemas e questões de detalhe.

Naturalmente será necessário um grande esforço de coleta de dados. Mas deve-se observar:

- 1 - que ao Conselho cabe manter clara a distinção entre a pesquisa e a programação. A programação vale-se da pesquisa

mas, em parte, dela escapa e não deve ficar paralisada ou retardada pela falta de pesquisas prévias;

- 2 - que o Conselho e a Secretaria demonstraram durante o CEOSSE uma capacidade bastante boa de confecção e mobilização de dados, gráficos, quadros e tabelas informativas.

Dessa forma pode-se estabelecer um amplo crédito de confiança ao Conselho do Paraná como capaz de fazer um planejamento de excelente nível.

O ENSINO PRIMÁRIO1 - Matrículas e Aspectos Gerais

Obviamente o problema número 1 do Paraná em ensino primário, é vencer o deficit ainda residual. Segundo os dados do Censo Escolar eram os seguintes os deficits percentuais para o grupo etário 7 a 14 anos:

deficit nos setores urbanos	18,2%
nos setores rurais	45,4%
médio no Estado	36,5%

Frequentavam escola

nos setores urbanos	252.903
nos setores rurais	346.592
no Estado	599.495

No CEOSK foram apresentados vários quadros contendo números de matrículas, mas:

- nenhum deles em função do grupo 7-11 anos;
- nenhum contendo a matrícula total no Estado (faltava o ensino municipal).

O que cabe observar aqui é o seguinte:

Recomenda-se em primeiro lugar substituir sistematicamente em todas as estatísticas, o grupo etário 7-14 anos pelo grupo 7 a 11 anos. Ver-se-ia, então, embora omitamos os cálculos aqui, que, no Paraná, como em vários Estados, o número existente de alunos matriculados é superior à população 7 a 11 anos, no Estado.

Recomenda-se, em segundo lugar, discriminar mais sistematicamente os deficits segundo o esquema cidades-vilas-setores rurais (para o grupo 7-11 anos). Tudo leva a crer que, nas cidades, o deficit deve ser inferior em média a 8%, ou seja, não há mais deficit, porque um deficit residual de menos 10% correspondendo a excepcionais (excepcionais físicos, psíquicos e sociais). Dessa forma o problema das cidades não é mais de quantidade "bruta", o qual só existe nas vilas e setores rurais.

Surge aqui, porém, um problema que já não é o da quantidade bruta, mas o da estrutura da quantidade de matrículas. Deparamos, no Paraná, com o mesmo fenômeno encontrado em outros Estados: a concentração de alunos no 1º ano, motivado, entre outros fatores, pela elevada repetência no primeiro ano.

Realmente, gráficos apresentados no CEOSK mostram cerca de 40% das matrículas concentrando-se no 1º ano no Estado (quase 45% no interior e menos

de 30% na capital). Isso significa que o 1º ano envolve no mínimo tantos meninos além de 7-8 quantos meninos de 7-8 anos, ou seja representa "duas matrículas" em relação ao que devia ser.

Notável diferença existe aqui entre a Capital e o Interior. Na Capital, por algum acidente curioso, as matrículas aumentam da 2ª à 4ª série. No Interior, continua a queda de série para série, se bem que não haja comparação entre as quedas entre as demais séries e a queda verificada do 1º para o 2º ano.

Torna-se pois necessário:

- a) um programa especial de recuperação para eliminar a repetência anormal;
- b) prosseguir na reorganização de matrícula segundo o disciplinamento das idades;
- c) eliminar a existência de um grande número de escolas (geralmente prédios de uma única sala de aula) onde só funciona o 1º ano, o que obriga o aluno ou a transferir-se de escola (nem sempre fácil) ou a repetir o 1º ano ou a evadir-se;
- d) dar tratamento específico ao grupo 11-14 anos (ou 12-18 anos).

Um outro problema capital é aquele relativo à "norma estrutural" a adotar no ensino primário. O Paraná deve decidir a posição a adotar em face da chamada "extensão da escolaridade" ou "primário complementar".

O ponto de vista do CIOSE é nitidamente o da articulação de 4 séries primárias com 4 séries ginasiais (ou, inicialmente, com as 2 primeiras séries do ginásio). No Paraná, como em outros Estados, há várias correntes e várias orientações em luta.

A Lei do sistema estadual de ensino (anterior à instalação do Conselho) optou por um sistema de 5 séries, na verdade uma situação um tanto complicada:

A 1ª série seria aos 6 anos, correspondendo, pois, ao que, em toda parte, se chama preliminar. Nesse caso a quinta série seria, na verdade, uma "quarta". A sexta série seria "de oficinas". Esta sexta série deveria ser atingida em 1968, de acordo com o cronograma estabelecido pela Lei Estadual. Assim sendo, estaria na hora exata de construir numerosas salas-oficinas para a implantação da 6ª em 1968.

Na verdade, tudo isso parece obscuro ou confuso e até falso. A impressão geral (e assim foi dito) é que a Lei não foi cumprida, a 1ª série não é o preliminar e não matricula crianças de 6 anos. Além disso a 5ª série tem uma matrícula ínfima, mesmo na capital (1,5% metade da matrícula do jardim, em números arredondados). E, de todos os modos, o Conselho tem dado preferência a construir salas comuns a construir oficinas.

Tudo indica que se deve recomendar o esquema de 4 séries (a 1ª sendo aos 7 anos), seguido de ginásio com eliminação do primário complementar. (O artifício de chamar de "primeira série" a classe de preliminar ou de 6 anos de idade tem alcance puramente verbal e confunde).

2 - Prédios

A situação, quanto a prédios escolares, do Estado do Paraná apresenta-se também, de modo geral, com os mesmos tipos de problemas encontrados nos demais Estados brasileiros.

Em primeiro lugar há o "consenso", sem entretanto estar baseado em documentação numérica, de que há falta de escolas. É muito provável, porém, que o número de escolas faltantes seja menos do que o geralmente declarado.

Em segundo lugar, nota-se uma má distribuição dos tipos de prédios. Por exemplo: em Colombo, de 21 escolas isoladas estaduais, 11 funcionam em prédios "cedidos", de condições precaríssimas. Há, assim, uma certa desordem no que se relaciona com o "domínio" do prédio.

Porém, mais importante, é fato generalizado do predomínio de escolas isoladas e casas escolares (escolas reunidas) sobre grupos escolares.

Os dados do Censo Escolar são estes:

Prédios de 1 sala	6.564 (X 1 = 6.564)
de 2 salas	627 (X 2 = 1.254)
de 3 salas	139 (X 3 = 417)
de 4 salas	233 (X 4 = 932)
de 5 e + salas	240 (X 7,3 = 1.752)
	1.729 2.684

Considerando "incompletos" os prédios com menos de 4 salas (não dá 1 sala para cada série num turno), vemos que 93,6% dos prédios são incompletos. Contudo cerca de 25% das salas funcionam em prédios "completos" (4 e + salas), sendo a situação muito melhor na zona urbana que na rural.

Recomenda-se:

- a) que o Estado não construa Escolas Isoladas
- b) que dê preferência à ampliação das casas escolares existentes, transformando-as em grupos escolares, sobretudo nos maiores centros urbanos.

Em terceiro lugar, convém ressaltar que o Paraná tem capacidade bastante grande no que diz respeito à expansão do parque escolar. Basta, por exemplo, ressaltar que o Paraná conseguiu construir 458 salas de aulas em apenas 60 dias, no fim de 66 ao início de 67. Isso representa não apenas um

volume de recursos mas uma "capacidade operacional", dificilmente encontrável em outros Estados brasileiros.

Por outro lado nota-se que nos orçamentos do Estado há recursos para construções escolares (FUNDEPAR) muito maiores (mais do triplo) que os recursos atribuídos ao Paraná pelo FNEP. Nos Estados menores praticamente os recursos existentes para construções escolares são os provenientes do FNEP e do Salário Educação. Muitos Estados não contam com verbas próprias para construções escolares. Por aí se vê que o Paraná tem relativamente boas condições financeiras no que se relaciona com a expansão do parque escolar.

Recomenda-se, por outro lado, explorar mais as virtualidades de melhor uso do parque existente ao lado de cuidar de ampliá-lo. Há certa margem de possibilidades a explorar, embora não deva ser tão grande, pois que os 70% das Escolas Isoladas que funcionam com um só período representam, na maior parte, escolas localizadas em locais de população rarefeita. (Dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Paraná ao CEOSE).

O problema dos custos médios de salas de aula é, no Paraná como em toda parte, um problema ainda não equacionado. Contudo no plano de emergência de 460 salas, os custos médios parece terem sido bastante menores que os de outros programas.

O PROFESSORADO PRIMÁRIO EM EXERCÍCIO

Não tratando aqui do ensino normal, objeto de outro tópico, cabem algumas considerações, não obstante, em relação ao professorado primário já engajado no exercício do ensino.

Segundo o Censo Escolar o Paraná dispunha, em 1964, de 20.846 professores. Se elas atendessem em média 40 alunos, daria para 833.840 alunos. Se atendessem em média 30 alunos daria para 625.380. Ora, o Paraná só atendia 599.492 alunos, um pouco menos de 29 alunos por professor.

Se observarmos que a população de 7 a 11 anos era de cerca de 600.000, em 1964, vemos que o Paraná, como vários outros Estados brasileiros, virtualmente já tem o número de professoras necessárias: o deficit não é pois de "quantidade bruta", (basta vêr que em 1967 foram nomeadas mais .. 3.600 professoras pelo Estado), mas relaciona-se com a sub-utilização, a má distribuição, etc.

Ao lado disso nota-se um número grande de professores deslocados da função de regência de classe para outras funções. Últimamente também vem se acentuando a penetração de professores primários no ensino médio. Houve quem citasse a cifra de 3.000 professores primários que passaram a ensinar no nível médio. Uma amostragem no norte do Paraná revelou entre 313 professores de ensino médio, 209 professores diplomados por colégio normal.

Assim, talvez, 60 a 70% do professorado do ensino médio são professores primários que passaram a ensinar no ginásio, na maioria dos casos, aliás, acumulando com a conservação do exercício do magistério primário.

Um problema muito mais sério relaciona-se com a qualificação do professorado. Em números redondos o Paraná tem 60% de professorado leigo (aí incluindo-se vários graus de sub-qualificação).

O mais grave é que mesmo no magistério estadual haja ainda professores leigos: cerca de 1/3. Contudo o Estado já não vai mais admitir nos seus quadros as professoras leigas.

Recomenda-se a imediata cessação do ingresso de leigas no quadro do magistério estadual e a re-qualificação dos leigos existentes por um programa específico. O Estado tem já, como se verá no tópico adequado deste relatório, quase um "excesso" de diplomações de professores primários e, portanto, não precisa recorrer às leigas.

O professorado leigo vem sendo atingido através do programa do PAMP. O CEOSE teve oportunidade de testemunhar o idealismo e a boa qualidade dos cursos do PAMP.

O Paraná, segundo informações colhidas no PAMP, tinha 13.184 professores leigos em 63. Em 65, o INEP promoveu a formação de 46 supervisores. O 2º curso de supervisores, em 1967, está formando 70 (das quais, porém, 28 são catarinenses). Com os cursos para professoras leigas (em 4 etapas, nem todas já realizadas) foram atingidas 1200 leigas, e foram supervisionadas 545 professoras leigas até 1966.

Notando que as professoras que já têm algum nível de qualificação resistem a ser supervisionadas, o PAMP tem-se orientado no sentido de assistir as leigas que não têm nem curso primário (ou seja: os de mais baixo nível de desqualificação). Pode-se suspeitar -- sem dados comprovadores -- que ingressaram nesse período mais leigas que aquelas que o PAMP qualificou.

É de notar que, sob a influência do PAMP, as Prefeituras vêm melhorando os critérios de seleção e remuneração das leigas e, inclusive, alguns municípios, como Curitiba, Maringá, Ponta Grossa, já não estão mais admitindo professoras leigas, no município ou, ao menos, na sede.

Quanto ao magistério diplomado nota-se:

1 - O número de diplomadas de 2º ciclo é mais que o duplo (mesmo no interior) do número de diplomadas do 1º ciclo, o que parece indicar que o magistério leigo responde a uma problemática social e o magistério de 2º ciclo responde a uma necessidade objetiva, mas o "Ginásio normal" não corresponde a nada e não tem propriamente uma função.

2 - O Centro de Pesquisas promove semanas pedagógicas e cursos de férias para as professoras (leigas ou não, estaduais ou não), tendo atingido 5.000 professoras, em 1966, nos diversos tipos de cursos.

3 - Falta um sistema de supervisão de professores não leigas.

Em conclusão e em resumo, pode-se recomendar o seguinte:

1 - Parte da "matéria prima" não é possível de recuperação. As leigas que não tem nem curso primário representam um fato social extra-normal a ser constatado e tolerado, mas não é rentável senão caminhar para a substituição dessas professoras.

2 - Não adianta um programa de assistência ao professorado leigo, se não forem tomadas medidas para estancar a fonte de ingresso de novas leigas. O ataque às fontes deve ser conduzido através de uma coordenação e assistência do Estado aos Municípios para que esses, como alguns já o estão fazendo, cessem de admitir professoras leigas.

3 - Programas do tipo PAMP ou outros cabem, dentro desse contexto, para re-qualificar as professoras leigas, desde que os cursos sejam articulados com medidas administrativas e de estímulos de melhoria de remuneração.

4 - Deve haver - não no Centro de Pesquisas - uma divisão ou órgão qualquer na Secretaria para coordenar todos os tipos de programas e cursos relacionados com re-qualificação, aperfeiçoamento, treinamento, reciclagem, assistência técnica, estágios, supervisão, etc. do professorado primário em exercício.

5 - Convém desenvolver um sistema de supervisão (núcleos ou equipes de supervisão) tendo em vista o professorado diplomado e não (ou não só) o professorado leigo.

6 - Menos que de uma expansão da quantidade bruta de professoras primárias, o Paraná precisa de melhorar a utilização do quadro existente e coordenar, integrar ou somar os esforços e as contribuições dos quadros estadual e municipais e particulares de professores.

O ENSINO SUPLETIVO E A EDUCAÇÃO DE ADULTOS

A "Alfabetização de Adolescentes e Adultos" no Paraná está a cargo do órgão com este nome, com a sigla ALFA. A ALFA foi criada pelo Dec. 1948 de agosto de 1966 e posta em funcionamento pela portaria 2.802 de março de 1967. É, portanto, muito recente e não tem resultados e realizações a apresentar, senão ainda em começo.

Segundo dados fornecidos ao CEOSB mantém 1.068 classes atendendo 28.419 alunos. Das 1068 professoras 695 são leigas e as demais diplomadas de 1º ou 2º ciclo.

Nessa matéria, no Paraná como em todos os Estados, há atualmente um vazio: o colapso de algumas campanhas de caráter político-demagógico não foi sucedido por nenhuma outra ação mais eficaz. De modo que quase não há o que relatar ou comentar, antes se podem fazer algumas recomendações e sugestões.

Os dados do Censo Geral de 1960 não estão ainda divulgados, mas sabe-se que, ao menos na região Sul, cerca de 70 a 75% das pessoas de 10 anos e mais "sabem ler e escrever". Na região Norte, onde houve uma imigração explosiva, é possível que haja maior quantidade de analfabetos.

Em resumo, proporíamos, para reflexão, as seguintes sugestões:

1 - Convém definir ao menos 2 grupos etários prioritários nos programas de educação supletiva: o grupo 12-18 anos, "adolescentes" que ainda podem recuperar o primário "quase em tempo", e o grupo 19 a 30 anos, grupo da população ativa, o mais produtivo, aquele que ainda tem uma longa perspectiva profissional pela frente.

2 - Uma vez que o déficit de ensino primário no grupo 7-11 anos em 1964 era inferior a 30% no Paraná, pode-se ver que, em 1968, o déficit no grupo 12-18 será também inferior a 30%. Por aí se vê como seria viável organizar o primário supletivo para esse grupo: nas idades deve ser inferior a 40.000 o número de adolescentes que não fizeram, nos anos anteriores, o curso primário, e que poderiam agora ser enquadrados num programa especial.

3 - O grupo 19-30 anos deve ser envolvido em programas de educação, onde o ensino primário e a alfabetização se faça dentro do contexto da "promoção social" e "treinamento profissional" ou ainda "ação comunitária". De todos os modos é preciso dar a este ensino feição completamente diferente de um "ensino infantil" feito de noite.

4 - O "ensino supletivo e promoção social" ou "educação de adultos e ação comunitária" ou "educação permanente e treinamento profissional", ou qualquer nome análogo deve constituir um departamento autônomo e específico, ao mesmo nível do departamento de ensino primário e do departamento de ensino médio, porque deve ser considerado um nível específico do ensino, inter-

mediário, de certo modo, entre o ensino primário e o ensino médio, ou um misto de ambos (algo de primário supletivo, algo de ginásio menor, algo de aprendizagem e cursos técnicos inferiores). Sem um órgão autônomo e específico na estrutura administrativa, esse ensino continuará mirrado.

5 - Valeria a pena, talvez, tentar constituir um professorado leigo especial, composto de líderes operários, estudantes, pequenos funcionários, etc., aos quais seria dado um curso rápido de "metodologia" e de "estudos brasileiros". Isso seria um meio de evitar a "femininização" do professorado do ensino de adultos e sua simultânea "primarização", ambas resultantes da utilização, que vem sendo feita, de "professôras primárias" para o ensino de adolescentes e adultos.

É uma sugestão que lançaríamos à discussão.

6 - Torna-se necessário correlacionar a programação do ensino supletivo com o desenvolvimento econômico através das seguintes linhas:

a) o órgão ou departamento de educação de adultos ("promoção social") da Secretaria de Educação deve não apenas ter programas próprios, mas, sobretudo, coordenar, superintender, estimular programas feitos em colaboração com prefeituras, indústrias, autarquias, etc.;

b) o ensino supletivo deve ser inserido num plano de fundo de cursos rápidos e flexíveis de caráter vocacional ou profissional. Valeria criar "centros politécnicos" ou com denominação parecida para dar a conotação de treinamento e formação para o indivíduo ser promovido ou ascender profissional e socialmente.

c) os cursos não devem ser dispersos como agora, aleatoriamente, mas devem ser implantados em termos de "bolsões" a serem saturados, sendo esses bolsões, as áreas de desenvolvimento econômico e industrialização.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

1. Princípios normativos

As opções adotadas neste esboço de projeto, quanto à organização do Departamento de Cultura, derivam de alguns princípios relacionados, seja com a competência do Estado em matéria de política cultural, seja com a diretriz geral de simplificar a estrutura administrativa.

a) Dada a especial natureza da cultura, inconciliável com o controle do Estado, o Departamento de Cultura deve constituir essencialmente um órgão de animação, defesa e proteção das atividades culturais no Estado, especialmente nos setores que não estejam abrangidos por nenhum outro aparelho institucional que possa preencher essa finalidade, como é o da Universidade. Cabe-lhe igualmente uma função coordenadora, por intervenção direta e executiva - para os diferentes órgãos culturais da própria Secretaria de Educação e Cultura - ou por intervenção indireta no que se refere à iniciativa privada. Finalmente, terá a seu cargo planejar a ação do Estado no campo da cultura - parte essencial de sua liderança na sociedade moderna. Tal planejamento significa estruturar uma política que tanto tenha de liberal quanto de providente e ordenada, evitando o abandono da cultura aos caprichos da sorte, assim como ao empirismo ou a impulsos puramente circunstanciais.

b) A estrutura do Departamento obedecerá às seguintes diretrizes :

I - A primeira Divisão enfeixa os grandes setores da cultura, que constituem os fins do Departamento: Artes, Letras e Ciências. Embora as Letras se integrem genericamente no plano das Artes, o seu destaque, no caso, se justifica pela sua dimensão própria, extraordinariamente importante pela especificidade e vulto de seus problemas. A segunda Divisão - de Extensão Cultural - é o órgão-meio por excelência, o grande instrumento de irradiação pela comunidade de todo o acervo de possibilidades reunidas nos órgãos integrantes da primeira Divisão. A Divisão Administrativa constitui um simples órgão de contacto com o Departamento de Administração, já que neste devem concentrar-se as atividades administrativas básicas de toda a Secretaria. As outras quatro Divisões, pela marcada individualidade que decorre de seus extensos encargos e, em alguns casos, de sua longa tradição, apresentam-se no organograma com uma dupla face: de um lado, se ligam diretamente ao Diretor do Departamento e, de outro, se entrosam estruturalmente com a coordenação das áreas culturais em que se incluem, ficando asseguradas, desta forma, a unidade e sinergia do funcionamento, seja

quanto à programação, seja quanto à execução de suas respectivas atividades. Compõe-se, dessa forma, um sistema de autonomias articuladas, sob a coordenação do Diretor Geral. Não parece razoável que qualquer dessas instituições fique excluída do Departamento no qual representam parte preponderante. A vinculação direta com o Secretário de Estado, porventura desejada como expressão de prestígio dessas entidades, se nos afigura solução inadequada. O prestígio que hoje podem ostentar não advém dos seus vínculos administrativos, mas de sua autenticidade cultural - qualidade que só pode reforçar-se dentro de um órgão que se confunde com a própria política de cultura do Estado. O que importa é que a liderança do Departamento, seja no Conselho, seja no cargo de Diretor, seja exercida por pessoas que tenham, acima do cargo, o prestígio de sua idoneidade e qualificação pessoal. Cabe adiantar, ainda, que as grandes linhas de ação e as grandes decisões normativas desse órgão ficarão afetas, no presente projeto, a um Conselho de que fazem parte os responsáveis por tais instituições.

c) Segundo a orientação de nosso projeto, incluímos no organograma apenas os órgãos básicos e as suas divisões mais importantes - aquelas que delimitam o seu conteúdo. Os desdobramentos desses órgãos se farão posteriormente, na medida e na forma que parecerem necessárias aos respectivos titulares, depois de suficientemente identificados com os problemas a seu cargo. E então, o expediente mais flexível - a ser previsto na lei de reestruturação da SEC - será a criação de novos órgãos por decreto executivo.

d) Como a realidade não obedece, tanto quanto a lógica, às exigências da simetria, importa fixar algumas notas distintivas quanto ao estilo de ação das várias seções da Divisão de Artes, Letras e Ciências. Em relação às artes, observamos dois fatos: a existência, no Estado do Paraná, de várias entidades oficiais nesse campo, que precisam de coordenação; e a falta de outra instância, fora do próprio Governo do Estado, para realizar a política que as suas exigências e possibilidades culturais reclamam. Já em relação às Ciências, o papel primordial cabe à Universidade, cuja capacidade nesse particular não poderia ser rivalizada pelo Estado, salvo em alguns aspectos que vamos assinalar, de forma meramente exemplificativa. A Universidade ainda não exerce ação suficientemente ampla e vigorosa no plano da extensão cultural, que consiste em colocar os seus cabedais "fora dos muros", como dizem os ingleses que foram os seus instituidores. Além da colaboração com a Universidade, pode o Estado utilizar outros processos e instrumentos de extensão cultural, valendo-se de sua área de contatos com a comunidade popular, muito mais extensa e intensa que a da Universida

de. Outro tipo de iniciativa, no setor de ciências do Departamento de Cultura, seria o estímulo e o amparo a cientistas e trabalhadores intelectuais não pertencentes à Universidade, para a realização de trabalhos cuja valia venha àquêle órgão a reconhecer, mas que não contém, por qualquer razão, com o apoio da Universidade. Sobretudo quando se trate de estudos referentes ao próprio Estado, e interessem ao seu desenvolvimento. Esta, aliás, é uma terceira característica do trabalho a ser desempenhado pela Seção de Ciências: concorrer para a elaboração da cultura brasileira, em escala local, regional ou nacional. De tôda maneira, porém, a ação do Departamento de Cultura deve ser apenas supletiva em relação às atividades da Universidade, e o seu método deve consistir basicamente em atrair a própria Universidade - com o seu repertório de recursos humanos e materiais - para programas de ação conjunta.

A inclusão das Casas de Alfredo Andersen, João Turin e Rocha Pombo no campo de atuação dêsse órgão, através das seções que lhes correspondam, não as diminui, antes reforça o seu dinamismo e assegura simplicidade e coerência ao funcionamento do Departamento. A parte de pesquisa ou permanecerá nessas instituições, sendo utilizada pelas Seções interessadas, ou será deslocada daquelas para estas.

2. A Estrutura básica

a) A Divisão de Artes, Letras e Ciências compreenderá três órgãos integrantes: as Seções de Artes Plásticas, Música e Ciências e Letras e órgãos vinculados: a Casa de Alfredo Andersen, a Casa de João Turin (Seção de Artes Plásticas) e a Casa de Rocha Pombo (Seção de Ciências e Letras).

b) A Divisão de Extensão Cultural será integrada por três Seções: de Difusão, de Promoção e de Cadastro. Se fôr constituída como deve, absorverá as atividades distribuídas no esquema da SEC pelas Seções de Divulgação Científica, Execução Patrimonial, e Registro de Cursos e Entidades Culturais.

c) A Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico abrangerá a Seção de Pesquisa e a Seção de Tombamento e Conservação. O folclore, para o qual se propõe uma seção à parte no esquema da SEC, pode ser distribuído pelos setores de pesquisa e conservação - entendida, esta, em sentido amplo, que inclua certos tipos de atividades documentárias. A parte de projetos pode inserir-se na Divisão de Pesquisa, como um de seus serviços ou como encargo de alguns especialistas, hipótese que dispensaria a criação do serviço burocraticamente estruturado. O controle e a fiscalização cons

tituiriam um serviço subordinado à Seção de Tombamento e Conservação.

d) O Museu, a Biblioteca e o Teatro, serão os outros órgãos integrantes do Departamento. Não podemos oferecer sugestões sobre sua organização e funcionamento, por não terem participado esses órgãos dos trabalhos do CEOSE.

e) Cada uma das Seções da Divisão de Artes, Letras e Ciências será constituída de um Comitê e de um Diretor Executivo, tomando o primeiro a denominação do setor a que corresponda (Comitê de Artes Plásticas, Comitê de Música e Comitê de Letras e Ciências). Integrarão o Comitê artistas que representem as áreas abrangidas pela sua denominação, pertençam ou não a instituições oficiais. Ainda que viesse a ocorrer a hipótese de tal representação poder ser constituída só com elementos oficiais, seria conveniente ignorar essa possibilidade e estabelecer como critério exclusivo de seleção a qualificação artística e intelectual e, em qualquer hipótese, assegurar a participação de artistas estranhos às referidas instituições. O Comitê terá como atribuição básica fixar a política a ser desenvolvida no respectivo setor, e aprovar os programas (ou as suas alterações substanciais) em que ela vier a traduzir-se e desdobrar-se. Caberá ao Diretor Executivo formular os programas em forma de ante-projeto. Funcionando como órgão de planejamento, com poder deliberativo para tomar decisões fundamentais, não seria desejável que o Comitê viesse a absorver a rotina da Divisão, dificultando a ação do respectivo titular. Pois a este é que compete todo o acervo de decisões práticas e imediatas, no ritmo e com a eficiência exigidas por órgão dessa natureza.

As razões da estrutura aqui proposta são: 1) evitar a burocratização da política cultural, permitindo aos que são tecnicamente capazes orientar uma atividade que é, por essência, cultural e técnica; 2) impedir, pela composição pluralística, qualquer facciosismo ou parti-pris. Por esse sistema, poderia o Estado contar com a colaboração das suas melhores figuras sem precisar transformá-las em funcionários públicos. O funcionamento dos Comitês deverá ser bastante flexível: reuniões periódicas e remuneração pelo regime de jeton.

f) A política geral do Departamento será estabelecida por um Conselho de Cultura, órgão de cúpula, presidido pelo Diretor do órgão e integrado pelos membros dos Comitês e pelos Diretores das Divisões de Patrimônio Histórico e Artístico, e de Extensão Cultural, do Museu, da Biblioteca. Esse Conselho terá, no âmbito do Departamento, funções análogas às dos Comitês nas respectivas áreas de competência.

3. Eliminações e fusões feitas no esquema da SEC (1)

São desnecessários:

a) O Assistente de Relações Públicas, o Assistente Técnico e o Assistente Administrativo. O primeiro, porque as relações públicas podem inserir-se no Departamento de Extensão Cultural (Secção de Difusão); o segundo, porque a própria estrutura do Departamento está montada sobre a especialização técnica; e o terceiro, porque é redundante, com a existência da Divisão Administrativa.

b) O Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, de cuja atual estrutura não temos informação, poderia assimilar-se aos Comitês tratados noutra parte deste relatório.

c) Quanto à Inspeção cultural, a denominação, um pouco estranha, não é suficiente para aclarar-lhe o sentido. Acreditamos que as Divisões propriamente culturais - e, em especial, a primeira, a segunda e a quarta - trabalhando num estilo dinâmico, e incluindo, estas últimas, serviços de pesquisa, poderão fazer uma parte essencial do que caberia a tais órgãos de inspeção: a verificação direta, por critérios técnicos, das condições de funcionamento de instituições culturais existentes na Capital e no interior; a cooperação técnica, a coleta de dados, etc. Nesse caso, tal inspeção deverá ser introduzida - do ponto de vista da estrutura administrativa - num daqueles órgãos há pouco citados, podendo acumular encargos ligados a outros setores do Departamento.

d) Fundem-se numa só todas as Divisões Administrativas.

e) A redução dos órgãos previstos na "Divisão de Estudos e Promoções Culturais", do esquema da SEC, decorre dum critério pragmático que parece estar apoiado na lógica e nas regras da economia. A "execução promocional" é transposta para a Divisão de Extensão Cultural - com o nome de Secção de Promoção.

f) Desaparece a Secção de Biblioteca e Documentação por envolver tarefas que devem incluir-se, mais adequadamente, na estrutura da Biblioteca Pública, que já integra a SEC. Poder-se-á criar, dentro da Biblioteca, uma Secção de Documentação Cultural, que ficaria articulada com o Departamento de Cultura.

g) Desaparece, igualmente, a Divisão de Atividades Culturais na educação. São atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos da educação, apoiadas, quando fôr necessário, nos serviços culturais do Departamento de Cultura. Uma boa filosofia da educação não pode separar desta os objetivos cul

(1) Da enumeração que se segue estão excluídos os casos já referidos neste relatório.

turais que lhe são inerentes, nem tornar em algo especializado o que está incluído no seu conteúdo e processo, em sentido global. A formação ou treinamento de educadores em assuntos artísticos, quando fôr o caso, se fará nas várias seções do Departamento de Cultura, destinadas especificamente aos assuntos artísticos.

h) A Divisão Administrativa deve ser extremamente reduzida na sua estrutura e nas suas funções, segundo o princípio que também adotamos no setor de educação. Simples órgãos de encaminhamento, colocados entre o Departamento de Administração e o Departamento de Cultura. Problemas como os de pessoal e de material, poderá o Diretor da Divisão despachá-los diretamente para o Departamento de Administração, através das duas Seções que restam - a de Orçamento e Contabilidade. Foram estas mantidas, com estrutura muito rudimentar, por envolverem atividades que devem ser parcialmente controladas pelo Departamento, a fim de assegurar-lhe a necessária flexibilidade.

i) Publicações e Comunicação devem incluir-se na Seção de Extensão Cultural.

j) A estatística deve concentrar-se num só órgão da SEC.

l) O Centro de Estudos e Orientação Artística também desaparece, por que repetiria atividades atribuídas à primeira Divisão, ou à "Divisão de Atividades Culturais na Educação", eliminada em nossa proposta. Do ensino e da orientação no ensino de artes poderá ocupar-se, por exemplo, a Casa de Alfredo Andersen, ampliada e aperfeiçoada para êsse objetivo.

m) Outras eliminações propostas: 1) na Casa de Rocha Pombo: do Assistente Técnico e do Serviço de Divulgação Cultural; 2) Na Casa de Alfredo Andersen: dos Assistentes Técnicos, da Divisão de Patrimônio, do Museu, da Seção de Divulgação; 3) no Museu de Arte do Estado do Paraná: dos Assistentes Técnicos, das atividades de ensino ou de outras quaisquer que melhor se ajustariam a outros órgãos dos que estão sendo propostos em nosso relatório.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

DIRETOR

CONSELHO DE CULTURA

1º	2º	3º	4º
<u>Div. de Artes, Letras e Ciências</u> <u>Órgãos Integrantes</u> Secção de Artes Plásticas Secção de Música Secção de Ciências e Letras <u>Órgãos Vinculados</u> à Sec. de Artes Plásticas: Casa de Alfredo Andersen Casa de João Turin à Sec. de Ciências e Letras Casa de Rocha Pombo	<u>Div. de Extensão Cultural</u> Secção de Difusão Secção de Promoção Secção de Cadastro	<u>Div. Administrativa</u> Secção de Orçamento e Contabilidade Secção de Expediente e Protocolo	<u>Div. do Patrimônio Histórico e Artístico</u> Secção de Pesquisa Secção de Tombamento e Conservação
5º Museu de Arte do Estado do Paraná	6º Biblioteca Pública do Paraná	7º Teatro Guaira	

NOTA

Para melhor aplicação de alguns dos princípios contidos nessa parte do relatório, tem surgido, posteriormente à sua redação, a idéia de um serviço de orientação vocacional, cujas principais funções seriam:

1. Orientar, no fim do ciclo ginasial, o aluno para uma das 3 direções possíveis:
 - a) abandono dos estudos seguido de um eventual treinamento profissional de 6 a 18 meses;
 - b) ciclo colegial "curto";
 - c) ciclo colegial "longo";
2. Colaborar à conceituação e aplicação dos mecanismos destinados a compensar eventuais erros iniciais de diagnóstico.
3. Orientar, no fim do colegial, o aluno para determinada (s) carreira (s) "curta" ou para determinada grande área universitária.

O Serviço de Orientação Vocacional teria de trabalhar em estreita ligação com o Centro de Pesquisas Educacionais; e, por outro lado, de colher informações, junto a organismos públicos e privados de prospectiva e planejamento, sobre as perspectivas do mercado do trabalho a curto, médio e longo prazo.

ESTRUTURA SIMPLIFICADA

DEPARTAMENTO DO ENSINO MÉDIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DIVISÃO DO ENSINO GINASIAL

DIVISÃO DO ENSINO COLEGIAL

SEÇÃO
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO
DO MAGISTÉRIO
GINASIAL

SERVIÇO DE
CURRÍCULOS
E ORIENTAÇÃO
PEDAGÓGICA

SEÇÃO
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO
DO MAGISTÉRIO
COLEGIAL

SERVIÇO DE
CURRÍCULOS
E ORIENTAÇÃO
PEDAGÓGICA

SERVIÇO DO
ENSINO
COMERCIAL,
INDUSTRIAL
E
AGRÍCOLA

SERVIÇO DE
ORIENTAÇÃO
VOCACIONAL

CEOSE - Paraná

Dia 22 (segunda-feira):

15,30 - Reunião Geral

Dia 23 (terça-feira):

8,30 - 12,30

- Ensino primário e ensino normal - Grupo A (1)

•

15,30 - 18,30

- Estrutura administrativa e Planejamento

- Grupo B

Dia 24 (quarta-feira):

8,30 - Educação de Base - Grupo A

15,00 - Ensino médio - Grupo B

Dia 25 (quinta-feira):

8,30 - Conselho Estadual de Educação - Grupo A

- Pesquisa educacional - Grupo B

15,00 - Formação, aperfeiçoamento e treinamento do magistério
(ensino primário) - Grupo A

Dia 26 (sexta-feira):

8,30 - Formação, aperfeiçoamento e treinamento do magistério
(ensino médio) (incluindo estudos sobre a Faculdade
de Educação). - Os dois grupos.

Dia 27 (sábado):

9,00 - Reforma administrativa - Os dois grupos.

-
- (1) A equipe dos CEOS, depois da reunião geral, dividir-se-á em grupos pelos diversos setores que integram a Secretaria de Educação.

PLANEJAMENTO - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Dias 23 e 24 : Definição das responsabilidades dos órgãos de planejamento (visitas à FUNDEPAR, CODEPAR, Secretaria de Educação, Conselho Estadual, Secretaria de Obras).

Definição de um sistema de coordenação.

Dia 25 : Estudo dos problemas especiais e gerais a serem resolvidos pelos órgãos de planejamento e a coordenação do Plano.

Dia 26 : Coordenação entre os sistemas de estatística e controle da Secretaria, e os dos órgãos de Planejamento - (visitas à Secretaria, Coordenação do Plano e CELEPAR).

Nº 666

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1967.

Para: Dr. Durmeval Trigueiro Mendes,
Coordenador Geral dos CEOSE.

De: Michel Debrun, da Missão da
UNESCO no Brasil.

Caro Durmeval:

Tenho o prazer de entregar-lhe a minha contribuição ao relatório CEOSE do Paraná. Trata-se das partes referentes ao ensino médio e ao ensino superior.

Já lhe entreguei a minha contribuição ao relatório Sergipe, nº 617 ou seja três documentos:

- a) As articulações entre o ensino médio e o ensino superior.
- b) O ensino superior.
- c) Remuneração do professorado.

Sem mais para o momento, apresento-lhe as minhas mais cordiais saudações.

MICHEL DEBRUN

O ENSINO MÉDIO

O ensino médio se encontra hoje no centro da problemática educacional brasileira:

1. pela crise que vem atravessando: expansão desenfreada das matrículas (que, de 1947 a 1964, aumentaram à taxa de 9,2% cumulativos, ao a no), não acompanhada por um desenvolvimento paralelo da rede de prédios e, ^{principalmente} do corpo docente (nem da melhoria dêste último); taxa de deserção enorme (diplomações no ciclo colegial: 7 por 100 matrículas iniciais na 1ª série ginasial); ingurgitamento de certos ramos (secundário e comercial), em detrimento de outros (técnico industrial e, principalmente, técnico agrícola); desajuste entre os fins oficialmente proclamados dos ensinos comercial e normal e os objetivos de fato almejados pelos pais e alunos; currículos inadequados às exigências da sociedade industrial em formação; falta de orientação e assistência aos alunos, no tocante às possibilidades do mercado de trabalho.

2. pelos debates teóricos que suscita, alguns dos quais interessam às suas relações básicas com os dois outros níveis:

a) 5ª e 6ª séries primárias ao lado da 1ª e 2ª séries ginasiais, ou ensino ginasial "menor" (2 anos) e, eventualmente (mais tarde), "maior" (4 anos) para todo mundo?

b) ginásio "compreensivo", ou manutenção das atuais opções?

c) 3ª série colegial no colégio universitário ou manutenção do atual regime, melhorado? Regime híbrido prevendo dois tipos de 3ª série colegial, segundo se pretende ou não ingressar no superior?

É logo evidente que qualquer melhoria durável e orgânica em relação ao item 1 pressupõe uma escolha lúcida entre as alternativas evocadas no item 2. Como, por exemplo, pretender emendar os currículos dos ginasiais técnicos, aumentar ou diminuir suas matrículas, se não se tem, previamente, uma visão clara do seu futuro? Porque procurar, na 3ª série colegial, suprimir todo o hiato entre o conteúdo do ensino ali ministrado e as exigências dos vestibulares, se nem toda a clientela dêste ensino deve se destinar ao ensino superior?

As opções que indicamos a seguir nos parecem convenientes, por serem:

- a) intrinsecamente desejáveis por motivos cívicos, culturais e ligados ao desenvolvimento da civilização urbana e industrial;
- b) consoantes com a evolução que se verifica universalmente;
- c) quase inevitáveis, no âmbito estadual, sendo já adotadas - ou em vias de sê-lo - no âmbito federal.

As seguintes eventualidades poderiam merecer a atenção do C.E.E. e da SEC:

1. Constituição de um tronco comum ginásial de 4 anos, onde houver condições para tanto, e de pelo menos 2 anos (com extensão progressiva para 4 anos) nas outras áreas. Tal tronco comum não excluiria opções vocacionais leves, diversificadas segundo as áreas, ou os estabelecimentos, realizando-se assim a escola "compreensiva" ou "polivalente". Já não mais se trataria do "ginásio para o trabalho" (do qual, aliás, nenhuma definição vigorosa chegou a ser dada): ~~há~~ há de ser superada qualquer forma de oposição, entre a educação geral e a educação para o trabalho, em que pese às exigências de certa flexibilidade.

2. Criação de ginásios "menores", que seriam localizados na zona rural (na zona rural "concentrada", para começar), para atender à extensão da escolaridade obrigatória. Os melhores elementos desses estabelecimentos seguiriam, depois, para as cidades, afim de completar, eventualmente em regime de internato, o ciclo ginásial.

3. Supressão progressiva das 5ª e 6ª séries primárias, e, em todo caso, estancamento de novas criações. Com efeito, tais séries não têm conquistado, pelo menos nas cidades, a autonomia sonhada por seus promotores, em virtude, ao mesmo tempo, do descrédito que continua arraigado à noção de trabalho manual, e do caráter rudimentar das noções técnicas ali ministradas. De forma que têm sido sobretudo, até hoje, cursos de preparação (quase curcinhos) ao ginásio.

É bem verdade que, no decorrer do recente GEOSB de Curitiba, nos foi objetado o seguinte:

a) A experiência em curso no Paraná, nas 5ª e 6ª séries, é a primeira no Brasil que se reveste de um caráter sistemático. O Estado fez uma opção decidida nesse sentido e, antes de condenar a tentativa, seria conveniente deixar que ela se desenrolasse com o máximo de chances de êxito. O ano 1967 é auspicioso: é o primeiro em que a 5ª série funciona bem, já com 5.000 alunos.

Acresce que a III Conferência Nacional de Educação tem encajado tal caminho: a solução do Paraná não foi contestada.

b) De qualquer modo, há 5 anos que, no Paraná, as crianças entram no primário com 6 anos de idade, com vistas ao pleno aproveitamento (devem ser previstas eventuais repetências) das crianças de 12 a 14 anos, nas 5ª e 6ª séries. 500.000 crianças já têm sido matriculadas nesse regime.

c) Nas zonas rurais, o artesanato ensinado nas últimas séries, longe de constituir mera duplicação da aprendizagem informal recebida no ambiente familiar, reverte em benefício para este ambiente: pais aprendem dos filhos, melhorando técnicas rotineiras. Por outro lado o caráter polivalente da iniciação ao trabalho dispensada na escola, impede que ela seja interpretada como arcaísmo: não fixa necessariamente o camponês à terra (ou à atividades de pesca, na orla marítima), antes facilita a sua eventual transferência para centros urbanos; enquanto, porém, isso não se verifica, propicia um melhor aproveitamento das condições do meio rural, o desenvolvimento da economia de mercado etc ...

Esses três argumentos são de valor desigual:

a) A opção que teria feito o Paraná a favor das 5ª e 6ª séries não nos pareceu tão decisiva como se afirma, ao julgar pelas declarações de vários educadores. Além do mais, os CEOSSE não têm, por definição, nenhum compromisso com o passado educacional do Estado, já que pretendem proceder a um equacionamento sistemático dos problemas legados por esse passado, com vistas a reestruturações eventualmente radicais. Finalmente, as recomendações da última Conferência Nacional de Educação dificilmente podem ser invocadas a favor das 5ª e 6ª séries, antes apontando para a generalização do ginásio polivalente.

Há de salientar que o tronco comum ginasial não se justifica, apenas, pelas dificuldades encontradas na implantação das 5ª e 6ª séries, ou pelo fato da utilização da 6ª série como trampolim para o ginásio. São importantes, sobretudo:

- a aquisição de sólidos conhecimentos de base, por todos;
- a unificação da formação cultural e cívica dos futuros cidadãos brasileiros, que só pode ser conseguida mediante eliminação de qualquer resquício de dualismo escolar;
- uma certa igualização das oportunidades de mobilidade vertical;

- a postergação das opções decisivas, para o aluno que prosseguir no ciclo colegial; no fim do ginásio e com a assistência de orientadores, é de modo refletido que poderá escolher determinado ramal; disporá também de um back-ground mais sólido para outra opção colegial, caso a primeira se revele infrutífera, apesar das precauções.

b) Se a experiência já estivesse muito engajada, poder-se-ia, é verdade, relutar perante a perspectiva da sua interrupção. Mas vimos que, até o momento, a 5ª série não abrange mais do que 5.000 alunos. Por outro lado os alunos que entram no primário com 6 anos de idade, para alcançarem a 5ª série por volta de 12 a 13 anos, podem, sem nenhuma mudança desse ritmo de escolaridade, ser encaminhados para o tronco comum ginasial. Melhor ainda: se os esforços feitos no sentido de adiantar a escolarização primária têm sentido (o que não há de ser discutido nessa parte do relatório), o têm em ambas as hipóteses.

c) Mais ponderável nos parece a idéia de que as 5ª e 6ª séries poderiam representar o tipo de escola da qual precisa o meio rural, ao mesmo tempo para melhorar suas perspectivas a curto prazo, e antecipar sua adaptação às exigências da civilização urbana ou semi-urbana. Acreditamos, porém, que a maior parte das vantagens atribuídas às 5ª e 6ª séries poderiam ser conservadas dentro de um ginásio menor adaptado às condições rurais, o qual, sem sacrificar as exigências da formação geral, poderia dar maior ênfase às solicitações do meio. O entrosamento, com a comunidade, desse ginásio "compreensivo" de vocação rural mais acentuada (mas sem que se volte a um "ginásio orientado para o trabalho agrícola", menos ainda ao "ginásio agrícola") deveria merecer cuidados especiais.

É claro que, dentro da perspectiva de um tronco comum ginasial, grande parte das instalações, existentes ou previstas, das 5ª e 6ª séries poderiam ser aproveitadas pelos novos ginásios. Bem como elementos do corpo docente, mediante reciclagem.

4. Transformação dos ginásios normais, e de boa parte dos ginásios comerciais - quer públicos, quer privados, quer pertencentes à Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos (CNEG) - , em ginásios comuns, ou seja "polivalentes", para atender, simultaneamente:

- à demanda destes últimos ginásios; ela vai se expandir substancialmente em função da implantação do tronco comum.

Tal transformação, juntamente com o aproveitamento da capacidade ociosa de muitos estabelecimentos (priva

dos sobretudo), deveria limitar o número de construções novas, a serem incluídas no próximo plano estadual de educação.

- às exigências de racionalização dos ramos normal e comercial: sobretudo no nível ginasial, tende a reduzir-se o ensino que dispensam ao do secundário, não raro com qualidade inferior. Realiza-se, assim, uma maneira de tronco comum, mas sem as vantagens do tronco comum autêntico, acima apontadas.

A transformação encarada não deixará de suscitar resistências, principalmente na área do ensino comercial. É que pais e alunos vislumbram, no comercial, uma dupla possibilidade: seguir para o superior ou, se isto se revelar impossível, adquirir uma qualificação "técnica", ao menos de nível ginasial. Atitude plausível, já que, por um lado, a fraqueza do secundário comum não coloca necessariamente, nos vestibulares, os alunos egressos do comercial em posição de inferioridade; e que, por outro lado, as possibilidades de colocação de pseudo-técnicos comerciais não estão esgotadas, num mercado urbano (mais do que industrial) em constante expansão. A superação radical de tais expectativas só pode decorrer, por uma parte, da melhoria dos diversos ramos de ensino colegial - o que, sem eliminar o colegial comercial de boa qualidade, fará com que este tipo de ensino seja procurado por suas virtudes intrínsecas e com vistas a uma carreira (de técnico médio ou superior) específica, comercial ou econômica; e, por outra parte, de exigências mais seletivas do mercado de trabalho, em relação a categorias como gerentes, vendedores, etc..

Há, porém, de tentar desde já a eliminação dos ginásios comerciais - e normais - , causa (entre muitas outras) e efeito do aviltamento do ensino médio. O que poderia ser conseguido, na rede particular, pela manipulação hábil dos incentivos dos quais dispõe o Estado: notadamente o sistema de bolsas. Todo ginásio teria de transformar-se em ginásio "polivalente" - para receber alunos bolsistas e outros recursos. Tal manipulação permitiria, simultaneamente, uma melhor distribuição dos alunos, com vistas ao aproveitamento da capacidade ociosa dos estabelecimentos particulares: toda concessão de bolsas (do Estado ou do MEC) deveria ficar subordinada à aceitação, por parte do candidato, do estabelecimento indicado pelo Estado, contanto que este preencha todos os re-

quisitos pedagógicos. Na rede pública, a transformação dos ginásios normais não apresenta maior dificuldade.

Poder-se-ia encarar, como primeira etapa, a manutenção das atuais denominações - ginásios "normal" e "comercial" - , de tamanha importância sociológica: mudando-se, porém, o estilo do ensino, graças à implantação progressiva em todos os estabelecimentos de nível ginasial, de um professorado unificado, formado nos métodos e técnicas da pedagogia moderna. A mudança dos nomes impor-se-ia insensivelmente, a partir da reestruturação das expectativas em relação ao ensino.

5. Desenvolvimento de um professorado específico para o nível ginasial:

Para atender às necessidades quantitativas e qualitativas do ginasial e para, simultaneamente, reservar ao ensino colegial as turmas de diplomados pelas Faculdades de Filosofia (ou pelas Faculdades de Educação), dever-se-ia constituir um professorado puramente ginasial, que se alimentaria em duas fontes:

a) docentes formados pelos cursos "longos" das Faculdades de Filosofia (ou Educação), em convênio com a CADES. Esses cursos, atualmente, de 6 meses, poderiam por sua duração progressivamente aumentada até 1 ano, com vistas ao ensino das didáticas especiais necessárias no ginásio polivalente (em particular a didática moderna das matemáticas).

Exclui-se desse esquema as pessoas treinadas pelo curso "curto" da CADES (de um mês, durante o verão): acreditamos que ^{esse curso} ~~seu~~ fraco valor impede que ele possa formar qualquer professor. Deveria ser eliminado, reforçando-se paralelamente o número, a duração e a qualidade dos cursos "longos".

b) As melhores normalistas, contanto que sejam voluntárias. Deveriam receber um treinamento suplementar de um ano, quer na própria escola normal (ou, de preferência, nos Institutos de Educação), quer nas Faculdades de Filosofia (ou Educação). A diferença do que preconizamos para a categoria precedente, dar-se-ia particular ênfase às matérias de conteúdo - já que não se trata de pessoal com um ou vários anos de ensino superior. As matérias didáticas poderiam, em certos casos, ser ministradas para as duas categorias, simultaneamente.

Por essas medidas consagrar-se-ia a qualificação do professor ginásial como técnico de nível intermediário, o que nos parece altamente desejável: isso permitiria, em particular, que os licenciados pelas Faculdades de Filosofia deixassem de ver nos estagiários dos cursos da CADES concorrentes, atuais ou em potencial.

6. Expansão das várias modalidades do ensino colegial, de conformidade com as diretrizes do planejamento, expostas em outra parte deste relatório.

Com efeito, a situação do ensino colegial deve ser encarada de maneira muito diversa da do ensino colegial:

a) Em relação ao primeiro (e, provisoriamente, às 5ª e 6ª séries), não deve haver muito receio pelo aumento maciço da matrícula - já que se trata de, aos poucos, enveredar pela escolaridade obrigatória de 8 anos; nem pela repartição dos alunos entre os vários ramos - já que se trata, exatamente, de eliminar essa divisão para dar a todos a mesma formação básica.

b) Pelo contrário, o ensino colegial deve ser:

- seletivo, ainda por algum tempo;
- diferenciado, de modo crescente da 1ª para 3ª série, para atender tanto à variedade das vocações quanto às múltiplas exigências do mercado do trabalho.

É evidente que só o planejamento pode equacionar devidamente essas exigências. A elaboração de um eventual plano a médio ou a longo prazo vai, porém, demorar: implica em compatibilização de ordem intersetorial, ou entre as diretrizes federais e as aspirações estaduais. Na ausência de tal plano, o plano de emergência, a ser confeccionado em breve pela assessoria prevista neste documento, deverá pelo menos levar em conta os seguintes fatores:

- necessidade de não multiplicar as escolas normais colegiais, cujo número e capacidade atuais satisfazem provavelmente (mas isso terá de ser objeto de um exame acurado) às necessidades de normalistas, no ensino ginásial e no ensino primário. Com efeito, no tocante ao primário, muitas professoras leigas poderão ser "recicladas" (PAMP, Centros de Treinamento do Magistério etc ..., muito bons, sobretudo os segundos, e cujos cursos ainda podem ser melhorados, em duração e qualidade), e, depois, orientadas sistematicamente pela supervisão; havendo também

de salientar que esse tipo de professorado é o único suscetível de aceitar sua indicação para certas zonas do interior;

~~no ensino ginasial, conforme sugerimos.~~

- necessidade de proceder a um levantamento rápido da capacidade das escolas públicas e particulares. Algumas escolas industriais particulares disporiam de ponderável capacidade ociosa, segundo o E.P.E.A. (agora I.P.E.A.: Escritório de Pesquisas Econômicas Aplicadas) do Ministério do Planejamento: seria, notadamente, o caso das escolas de química industrial, que poderiam assim atender à formação de outras categorias, por exemplo os farmacêuticos de balcão (na medida em que a legislação federal a eles concernente os transforme em breve em técnicos de nível médio, o que é plausível).

A realização de tais levantamentos mostrará, acreditamos, que o volume das construções a empreender no âmbito do ensino colegial não é tão amplo como geralmente se propala. O que, além de reduzir as exigências a curto prazo, constituirá preciosa informação para o planejamento a médio prazo.

- necessidade de aumentar o número e a qualidade dos professores das disciplinas científicas - já que, em qualquer hipótese, a demanda de corpo docente científico crescerá substancialmente. Não sendo provável um aumento rápido dos diplomados pelas Faculdades, estas poderiam - isoladamente ou em colaboração com o Centro de Ensino das Ciências ⁽¹⁾ - promover a reciclagem (cursos de verão), a orientação (estágios, classes-piloto) e, mesmo, uma formação de tipo intermediário (2 anos, mais rica, portanto, do que a do professor para ginásio) de elementos impossibilitados de realizar estudos mais completos.

(1) Não indagamos sobre a existência, e, no caso de haver, sobre a atuação de tal centro no Paraná. Acreditamos, de qualquer modo, que ele corresponde a uma necessidade real (deverá, pois, ser criado, se não existe), evidenciada pelos êxitos dos vários CECI (CECIMI, CECINE, CECIBA etc..) e dos seus núcleos estaduais.

7. Introdução, em caráter experimental, de um ensino colegial que não desembocaria sobre o ensino superior, constituindo assim um colegial "curto", ao lado do colegial tradicional, ou "longo".

Trata-se, ao mesmo tempo, de evitar o engarrafamento de certos vestibulares e de atender à demanda, que só poderá crescer, de técnicos de nível médio.

Há de precisar:

a) os currículos do colegial "curto" teriam de ser bastante práticos, sem prejuízo da cultura geral.

b) não se deve, porém, confundir o colegial "curto" com o atual ensino técnico, industrial, agrícola ou comercial: este último ensino também poderá comportar a divisão entre colegial "curto" e colegial "longo", nos mesmos moldes do ensino secundário. Pode-se prever também um colegial normal "longo", para as normalistas que se revelarem capazes quer de fazer um curso superior completo (não devendo, porém, ser sistematicamente encorajada tal orientação; havendo, em todo caso, de vinculá-la a um compromisso da normalista em relação ao professorado de nível colegial) quer de se tornarem técnicas de educação de nível intermediário (psicólogo escolar, orientador etc ...), mediante dois anos complementares num Instituto de Educação ou na Faculdade de Filosofia (ou Educação). (1)

c) a escolha - colegial "curto" ou "longo" - far-se-ia no fim do ginásio, com a colaboração de orientadores escolares, e mostrando aos alunos e a sua família a evolução provável do mercado do trabalho.

d) haveria sempre mecanismos de recuperação, permitindo ao aluno mal orientado, inicialmente, para o ensino "curto" passar para o "longo", ou reciprocamente. Principalmente no fim da 1ª série.

A generalização após experiência dos dois tipos de ensino, tornaria mais fácil a generalização do regime do Colégio Universitário, para os alunos do colegial "longo". Pelo menos nos ramos em que se evidencia, realmente, a necessidade do Colégio Universitário: isto é, quando

(1) A necessidade do curso colegial "longo" não nos parece impor-se, no caso dos professores normalistas para o ginásio.

se verifica grande descompasso entre o nível do ensino médio e as exigências (contanto que estas não sejam arbitrárias) do 1º ano universitário. Nesses ramos, a fórmula do Colégio Universitário não mais poderia ser acusada de seletiva, reservando suas vagas a poucos eleitos: essas vagas poderiam, com relativa rapidez, ser de número igual ao dos alunos do curso médio "longo".

*
* *

As sugestões acima, bem como as relativas ao ensino normal, na parte do relatório sobre ensino primário, trazem implícitas algumas modificações do organograma da Secretaria:

1. A Divisão de Ensino Médio seria transformada em Departamento de Ensino Médio, devido ao volume crescente da matrícula deste grau, e, principalmente, ao reconhecimento ~~melhor~~ da complexidade dos seus problemas.

2. O ensino normal passaria para o novo Departamento de Educação Primária: com efeito, é necessário que haja, neste Departamento, uma divisão⁽¹⁾ cuidando de todas as modalidades de formação do professor primário, desde o PAMP até a escola normal colegial: isto, afim de permitir uma comparação sistemática dos custos, dos rendimentos pedagógicos das diversas categorias de professores, dos lugares em que ensinam etc ..., portanto uma visão de conjunto da possibilidade (ou impossibilidade) e do interesse de eventuais substituições entre essas categorias.

É bem verdade, conforme vimos, que grande parte dos formados pelo normal colegial poderá lecionar no ginásio; e que pequena parte poderá constituir pessoal docente ou técnico de nível superior ou intermediário. Acreditamos que, em cada uma das divisões novas das quais passaremos a falar - Divisão do Ensino Ginásial e Divisão do Ensino Colegial -, poderia existir uma seção encarregada das ligações com a Divisão de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Primário: o que permitiria distribuir de modo

(1) Divisão de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério Primário.

racional, entre os tres graus de ensino, os elementos egressos do normal colegial. Tal serviço deveria também manter laços estreitos com a Assessoria de Planejamento e com o Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais.

3. Haveria apenas duas divisões em caráter definitivo: Ensino Ginásial e Ensino Colegial, com funções administrativas reduzidas a um mínimo (em cada caso uma seção administrativa bastaria, o essencial dos assuntos administrativos sendo entregue ao Departamento de Administração. (1) Essa dualidade refletiria a dualidade básica de orientações e finalidades, acima exposta. Cada divisão contaria com um serviço de currículos e orientação pedagógica, e um de formação e aperfeiçoamento do corpo docente.

4. A Divisão do Ensino Comercial, Industrial e Agrícola, nos moldes em que está estruturada no atual "Projeto de Regulamentação", poderia subsistir por algum tempo: ou seja, até que se consolide o tronco comum ginásial, que eliminará os ensinamentos técnicos neste nível, sem prejuízo dos matizes industrial, agrícola etc ... do ensino.

Depois:

a) No nível ginásial: haveria apenas, em cada serviço (Currículos e Orientação Pedagógica; Formação e Aperfeiçoamento do Magistério), seções encarregadas de preservar os matizes referidos.

b) No nível colegial: haveria um Serviço do Ensino Comercial, Industrial e Agrícola, menos destinado a controlar administrativamente determinados tipos de estabelecimentos do que a fornecer informações, sugestões e colaboração prática aos outros serviços técnico-pedagógicos: principalmente no que diz respeito às possibilidades de implantação dos ciclos "curto" e "longo", no colegial técnico.

5. Desapareceriam:

a) O Serviço de Prédios e Apararelhamento Escolares, cujas funções seriam transferidas para o Departamento de Administração.

(1) Os cadastros de professores, alunos, prédios e equipamentos não de ser realizados pelo Departamento de Administração, sob a orientação da Assessoria de Planejamento. A seção administrativa prevista em cada departamento técnico-pedagógico é destinada, exatamente, a permitir a manipulação fácil desses cadastros pelos educadores.

b) A Divisão do Ensino Municipal e Particular, cujas atribuições, sendo das mais diversas, teriam de ser espalhadas entre os vários departamentos previstos neste relatório. Assim, "opinar quanto a documentação exigida para o registro e funcionamento das escolas municipais e particulares, tendo em vista a legislação em vigor", ou "promover o registro das escolas após a devida autorização de funcionamento" nos parece atribuição do Departamento de Administração, eventualmente orientado pelos departamentos técnico-pedagógicos. Enquanto "orientar administrativamente as escolas quanto a sua organização, elaboração de regimento interno, currículo escolar, corpo docente, etc ..." constitui, sobretudo, tanto no nível colegial como ginasial, atribuição de um serviço de currículos e orientação pedagógica, cuja atividade e diretrizes não podem diferir sensivelmente, segundo se trate de estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares.

6. Diversas comissões mistas deverão ser previstas, para questões interessando simultaneamente o Departamento de Administração e ao Departamento de Ensino Médio: por exemplo a Comissão das Bolsas (recursos: orçamento estadual, CONABE, FUNDEPAR, etc ...), encarregada não só da distribuição das bolsas bem como, por intermédio dessa distribuição, da elaboração de uma política racional de utilização do corpo docente e dos prédios (ver pág. 5). Outra comissão deveria reunir responsáveis do Departamento de Educação Primária e da Divisão de Ensino Ginasial, para equacionar os problemas pedagógicos e administrativos suscitados pelas transferências das 5ª e 6ª séries para o ciclo ginasial - transferências essas facilitadas pelas recomendações da III Conferência Nacional da Educação e dos recentes ENPLA.

ESTRUTURA SIMPLIFICADA

DEPARTAMENTO DO ENSINO MÉDIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DIVISÃO DO ENSINO GINASIAL

DIVISÃO DO ENSINO COLEGIAL

SECÇÃO
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO
DO MAGISTÉRIO
GINASIAL

SERVIÇO DE
CURRÍCULO E
ORIENTAÇÃO
PEDAGÓGICA

SECÇÃO DO
MAGISTÉRIO
DE ORIGEM
NORMALISTA

SECÇÃO
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO
DO MAGISTÉRIO
COLEGIAL

SERVIÇO DE
CURRÍCULO E
ORIENTAÇÃO
PEDAGÓGICA

SERVIÇO DO
ENSINO
COMERCIAL,
INDUSTRIAL
E
AGRÍCOLA

O ENSINO SUPERIOR

O número de estabelecimentos superiores não integrados ao sistema federal, existentes no Paraná, bem como as pressões que se exercem no sentido de permitir novas criações, justificam amplamente a presença, na SEC, da Superintendência do Ensino Superior. Explicam também o interesse manifestado nessa área pelo CEE, através, principalmente, das suas resoluções 50/66 e 51/66.

Acreditamos, porém, que a política até hoje desenvolvida tem sido sobretudo defensiva, antes visando limitar a proliferação dos estabelecimentos do que, promover sua integração harmoniosa dentro de um (ou de vários) verdadeiro (s) sistema (s). Sem dúvida, o projeto de reorganização da Superintendência evidencia progressos nessa direção: ao encorajar, como meta a médio prazo, o "entrosamento do ensino superior nos planos estaduais de desenvolvimento sócio-econômico" e a "manutenção de cursos técnicos de nível intermediário"; e, como meta a longo prazo, a "constituição da Universidade Estadual do Paraná". Não nos parecem suficientes, no entanto, esses primeiros passos.

Com efeito:

1. Não se vislumbram as relações orgânicas que poderiam surgir entre os estabelecimentos do Norte Paraná e os 5 estabelecimentos de Ponta Grossa: encontramos, nos dois casos, escolas de filosofia, Direito, Odontologia, Ciências Econômicas - há, portanto, duplicações e não complementaridade em potencial. A não ser que se almeje uma simples reunião administrativa, desprovida de significado - ou, inversamente, uma integração autoritária, que remodelaria por inteiro a finalidade de determinados estabelecimentos - , parece preferível equacionar a possibilidade da estruturação de uma Universidade do Norte Paraná e, por outro lado, de um Centro de Estudos Superiores na região de Ponta Grossa (podendo, mais tarde, tal Centro tornar-se Universidade, com a introdução planejada de novos estabelecimentos).

Assim mesmo, não há dúvida que cada um desses conjuntos deveria sofrer profundas modificações:

a) As Faculdades de Filosofia do Norte Paraná poderiam ser transformadas - parcial ou totalmente, conforme os casos - em Escolas (ou Faculdades) de Educação: umas visando a preparação, nua e só, do pro-

fessorado destinado ao nível ginasial (ver parte do relatório sobre o ensino médio); outras - ou talvez uma só, a melhor equiparada para tanto (Londrina?) - encarregadas da preparação dos licenciados (para o ensino colegial) e de diversas categorias de técnicos em educação, de nível intermediário ou superior.

b) A melhor (atualmente ou em potencial) das Faculdades de Filosofia do Norte Paraná deveria também servir de núcleo para a implantação dos institutos (ou centros) de estudos básicos da Universidade. Essa implantação far-se-ia em colaboração:

- com as escolas de Direito e de Ciências Econômicas, no tocante à estruturação do (s) Instituto (s) Básico (s) de Humanidades. Tal Instituto (s) teria de ser frequentado, durante um ou dois anos, pelos futuros licenciados da Escola de Educação; não pelos professores para nível ginasial, a não ser em alguns cursos.
- com as escolas de Medicina, Farmácia e Odontologia, no tocante aos Institutos de Ciências Exatas e Biológicas.

c) Vestibulares comuns por grande área de conhecimento e para todo o Norte Paraná, sistema de créditos, departamentos interescolares, etc ... permitiriam o entrosamento de todos os estabelecimentos da região.

d) No que diz respeito ao Centro de Ponta Grossa, poder-se-ia encarar, inicialmente, metas mais modestas:

- A Faculdade de Filosofia se transformaria, por um lado, em Escola de Educação, segundo uma das duas alternativas acima (a primeira, provavelmente); por outro lado em núcleo de um Instituto Básico de Humanidades, cuja implantação progressiva exigiria a colaboração das Escolas de Direito e Ciências Econômicas.
- Estudar-se-ia a implantação de uma Escola (ou Curso) de Medicina, numa área integrada de ciências bio-médicas, (com os cursos de odontologia, farmácia e bio-química). Tal conjunto seria estruturado com a eventual participação dos setores de Física (?), Química (?) e Biologia (?) da atual Faculdade de Filosofia. Contaria com cursos básicos (mas não forçosamente com Centros ou Institutos Básicos).

e) As Faculdades isoladas (geográfica, e não só administrativamente) de Paranaguá e União da Vitória se transformariam em escolas de educação, de preferência para o professorado destinado ao nível ginásial.

2. Em qualquer hipótese - ou seja, manutenção da situação atual de juxtaposição dos estabelecimentos, ou integração orgânica - a qualidade do corpo docente há de ser notavelmente melhorada. Não se trata, apenas, de estabelecer exigências mais drásticas do que as previstas na alínea XII, Art. 4º, da Resolução 51/66 do CEE. Sugerimos outrossim:

a) que se realize, em convênios com a CAPES e Governos ou entidades estrangeiras, o treinamento sistemático de assistentes e instrutores, no campo das Ciências exatas e biológicas e em algumas disciplinas de Humanidades (sociologia e psicologia, principalmente). No caso de se confirmarem as perspectivas de uma verdadeira reforma universitária, os elementos destinados a atuar nas unidades básicas de ensino e pesquisa deveriam ter prioridade, para esse treinamento.

b) Que sejam recrutados docentes e pesquisadores, no Brasil ou no estrangeiro, por períodos de 6 meses a 2 anos: contribuiriam, notadamente, à estruturação pedagógico-científica de determinadas unidades, básicas ou profissionais.

c) Que; nas unidades em que haja possibilidade de, simultaneamente, mandar pessoal para fora e recrutar pessoal de fora, se estabeleça um sistema de rodízio: cada assistente ou monitor teria de experimentar os dois tipos de treinamento (1 ano na Universidade e 1 ano fora da Universidade, ou inversamente).

d) Que, em 1968 e 1969, toda nomeação para "professor" ou "colaborador" que pudesse ser sustada o fôsse: isso, afim de permitir que os assistentes melhorados nesses dois anos (que seriam substituídos, nas funções de assistentes, pelos instrutores treinados durante o mesmo tempo) pudessem, em 1970, concorrer a tais cargos, ou ocupá-los a título de regentes. A substituição do departamento (ou setor) à cadeira como elemento molecular da Universidade evitaria, por outro lado, uma cristalização precoce do corpo docente: poderiam os assistentes mudar de funções, ou ser mandados para outros estágios, conforme o departamento o julgar conveniente. O acesso gradativo desses assistentes aos graus superiores do magistério coincidiria, pois, com o processo de amadurecimento da Universidade. Não se criariam situações que, depois, se tornariam incontornáveis.

e) Que, nas unidades já providas de titulares, estes estejam sistematicamente convidados a fazer estágios nas condições acima; e que, em todo caso, para qualquer cargo de qualquer unidade (a não ser em situações excepcionais e provisórias), o ingresso de novos docentes seja subordinado a tais estágios (ou a um treinamento no lugar, sob a orientação de professores contratados).

f) Que, mesmo nos ramos (Direito e Medicina por exemplo) em que a dedicação plena à Universidade dificilmente poderá ser exigida, a formação do assistente - quando realizada na própria Universidade - o seja em regime de tempo integral.

g) Que a atividade de todo docente novo seja por uma parte de ensino, e por outra de pesquisa, muito embora a importância de cada parte possa variar consideravelmente e o ensino assumir feições diversas (a aula magistral podendo ser substituída por participação a seminários, grupos de trabalho, redação de bibliografias etc ...). Com efeito não é conveniente - como bem salienta a legislação brasileira referente ao nível superior - que ensino e pesquisa se divorciem: do contrário as aulas, afastadas das fontes de renovação do saber, se rotinizam; enquanto a pesquisa pode se perder quer na abstração quer na estreiteza, se determinados problemas, conexões entre problemas e desdobramentos eventuais de soluções não lhe forem lembrados ou sugeridos pelo diálogo contínuo com mentes jovens.

h) Que, periodicamente, todo docente faça jus ao "ano sabático", de praxe em numerosas universidades estrangeiras, durante o qual, livre das tarefas do ensino ou de pesquisas com as quais pode não ser totalmente entrosado, poderá se dedicar a trabalhos pessoais ou a atividades de "reciclagem", na Universidade ou fora dela.

Acreditamos que o conjunto dessas medidas representará para o Paraná um ônus muito menos pesado que a improvisação pragmática, que poderia, a curto prazo, se afigurar uma solução barata (além de atender a certos interesses).

3. As possibilidades de colaboração - talvez de integração parcial - entre os estabelecimentos estaduais de ensino superior e, por outro lado, a Universidade Federal e a Universidade Católica do Paraná não de ser sistematicamente pesquisadas. Não há dúvida que vestibulares comuns, sistemas de créditos idênticos ou homólogos (propiciando, pois, eventuais transferências de uma rede para outra), departamentos interuniversitários (ou seja, comuns a escolas pertencentes às várias redes universitárias).

rias) poderiam ser instituídos em alguns setores. Pode-se pensar também em laços de complementaridade entre as três redes, implicando numa certa divisão do trabalho.

*

*

*

Torna-se evidente, devido ao volume e à complexidade dos problemas acima evocados, que a atual Superintendência do Ensino Superior - ou o órgão que vier a substituí-la, Departamento do Ensino Superior, Fundação Estadual do Ensino Superior - deve ser consideravelmente reforçada. Não se pode admitir que tal entidade disponha apenas de 2,2% das verbas da SEC, (percentagem prevista para 1967 - ou seja, NCR\$2.403.251,00). E, menos ainda, que conte apenas com 8 funcionários - entre os quais um único técnico de educação. A política dinâmica sugerida neste relatório só poderá se desenvolver se vários especialistas do ensino superior assistirem de modo permanente a Superintendência, contribuindo à elaboração de um plano do ensino superior, que seja menos de expansão do que de racionalização da rede. Tal plano seria parte do plano estadual de educação a médio prazo: a curto prazo, não se pode fazer muita coisa no referente ao ensino superior - quando muito sustar provisoriamente a criação de novas escolas. Deveria, pois, o plano ser estabelecido em colaboração estreita com a Assessoria de Planejamento.

PLANO DE EDUCAÇÃO
ESTADUAL

DOCUMENTO BGP
UNESCO
JACQUES TORRES

PLANO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL

1. DEFINIÇÕES

Planejamento, planejar e planos são palavras e conceitos usados com grande freqüência. Mas, muito mal compreendidos, em regra geral. É, pois conveniente tecer aqui alguns comentários sobre seu conteúdo e suas implicações.

Planejamento é um processo que permite a realização dos objetivos e metas fixados pela coletividade.

O Plano educacional estadual estabelecerá metas e objetivos, em função das metas gerais do plano econômico, social e cultural da Nação, do Plano de Educação Nacional, dos planos econômicos, sociais e culturais do Estado. Levará em conta as previsões das necessidades em mão-de-obra e profissionais; os objetivos de melhoria social do Governo e as aspirações culturais da comunidade.

O plano educacional estadual decreverá os meios de realização desses objetivos, ou seja, a política educacional estadual e as medidas administrativas, econômicas, financeiras, e pedagógicas que deverão ser mobilizadas durante um período definido, para assegurar a realização, total ou parcial, dessa política e dos objetivos. A descrição das medidas será detalhada, geográfica e funcionalmente, e constituir-se-á em plano de trabalho da Secretaria, ficando seus órgãos executivos encarregados de cumpri-lo dentro dos prazos previstos.

Este planejamento, para ser válido, deverá ser completo e integral, ou seja, abarcar todas as formas e níveis de ensino e assegurar harmoniosa utilização dos vários instrumentos de decisão e execução. É impossível planejar a educação primária, sem planejar a média ou, desenvolver o sistema estadual de ensino, sem levar em conta a evolução dos sistemas municipais ou particulares.

2. REQUISITOS

Existem no Paraná condições propícias à elaboração de um Plano educacional científico e completo.

- (a) Os planos e estudos do desenvolvimento econômico e social da União e do Estado são suficientemente adiantados para permitir a definição de objetivos econômicos e sociais claros para um Plano Estadual de Educação.

- (b) O Governo vem expressando repetidamente a sua intenção de elaborar e realizar um Plano Educacional.
- (c) O Paraná dispõe de técnicos competentes em estatísticas, planejamento e pedagogia.
- (d) Também dispõe o Paraná da informação técnica especializada e das estatísticas educacionais detalhadas necessárias.

3. CONTEÚDO DO PLANO. PRAZO.

Nessas circunstâncias, recomenda-se dar início imediato aos trabalhos de elaboração do Plano.

O documento BD, anexo, descreve a lista dos temas que deverá desenvolver e dos trabalhos que deverá apresentar.

O plano educacional, em linhas gerais, será estabelecido para um período de vinte anos, prazo durante o qual pode efetuar-se a formação completa do cidadão, desde a escola pré-primária aos últimos anos da universidade.

O plano apresentará uma forma mais especificamente detalhada para um período de cinco anos, prazo durante o qual as perspectivas da evolução econômica e financeira e a orientação geral do Estado podem ser previstas com precisão maior.

Os planos de 5/20 anos serão revistos anualmente e substituídos por novos planos de uma duração igual. Assim, elaborar-se-á em 1967 o plano 1968 - 1972-1987, e em 1968 o plano 1969-1973-1988.

O primeiro ano de cada plano de 5/20 anos definirá em todos os seus detalhes o orçamento-programa para o ano seguinte.

A realização dos planos deve ser supervisionada e controlada de maneira contínua. Os órgãos administrativos apropriados para assegurá-los são as assessorias, cuja criação é proposta no capítulo do relatório dos CROSE, relativo à reforma administrativa.

4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

O melhor dos planos pode transformar-se em exercício intelectual sem qualquer utilidade, se não existir o desejo de realizá-lo.

Também não será possível executá-lo, se faltarem os instrumentos administrativos apropriados.

A vontade de converter o Plano em realidade foi manifestada pelo Governador do Estado, por seu Secretário de Educação, assim como pelo Conselho Estadual de Educação, a quem cabe a alta responsabilidade de aprovar o Plano e supervisionar a sua execução a curto e a longo prazo.

Essas autoridades e todo o alto pessoal da Secretaria manifestaram também o desejo de adequar a reforma administrativa da Secretaria às exigências do planejamento,

É este um fator altamente favorável; a existência de uma estrutura administrativa apropriada é tão indispensável, que se deve considerar a reforma da administração como parte indispensável do próprio Plano.

5. INSTRUMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO.

Pelas razões indicadas, a descrição dos instrumentos a serem utilizados no estudo e elaboração do Plano, inclui aqueles necessários ao estudo e à elaboração da Reforma Administrativa.

Pela descrição de sua constituição e funções, concluir-se-á que todos os temas que interessam aos planejadores, interessam, inevitavelmente, aos técnicos da reforma, e que não poderão realizar um trabalho útil sem coordenar seus esforços de maneira contínua.

Para adiantar a elaboração do Plano e as atividades paralelas indispensáveis à sua boa execução, será necessário criar três comissões, de Planejamento, de Informações e Formulários e de Controle e Classificação de Dados. Estas comissões terão como funções e estruturas:

(a) Comissão de Planejamento:

O trabalho da Comissão de Planejamento consistirá principalmente na elaboração do Plano Estadual de Educação, que conterá todos os objetivos, programas, cálculos e a legislação descritos no documento BD, anexo.

Devido à natureza do material que deve ser incluído no Plano, a Comissão deverá ter entre seus membros:

- um economista
- um especialista em estatística e interpretação estatística
- um educador
- um especialista em administração pública.

A Comissão terá a responsabilidade eminente pela elaboração e redação do Plano. Obterá as informações e orientações necessárias, através de:

- i - seus próprios estudos e recursos;
- ii - estudos e amostragens realizados por firmas privadas, pelo Centro de Pesquisas Educacionais, e pelas demais organizações do Estado.
- iii - a assessoria de cinco grupos de trabalho, assim:

1º-Grupo de Objetivos Educacionais

Este grupo participará da descrição da filosofia educacional do Plano (Capítulo I do Documento BD) e será composto de educadores, chefes dos departamentos técnico-pedagógicos da Secretaria e da Diretoria do Centro de Pesquisas Educacionais, assim como de economistas.

2º-Grupo de Reforma Administrativa

Este grupo, que contribuirá na preparação do texto definitivo da Reforma, de acordo com os estudos preliminares realizados pelo pessoal da Secretaria, de acordo com as recomendações dos CEOSSE, será integrado por especialistas em administração pública e escolar, e por advogados.

3º-Grupo de Orientação Econômica

Este grupo, de economistas, definirá os objetivos do ensino médio do 2º ciclo, do ensino superior e da educação de adultos.

4º-Grupo de Orientação Financeira

Este grupo, de economistas e administradores, estudará os recursos financeiros disponíveis para a realização do plano.

5º-Grupo de Custos

Este grupo, integrado por economistas e engenheiros, assessorará a Comissão de Planejamento em todos os assuntos relacionados com custos unitários do ensino, salários, custos de construção e conservação, etc.

A Comissão de Planejamento consultará regularmente o Secretário de Educação, o Conselho Estadual de Educação, assim como todas as organizações do Estado interessadas em Planejamento ou Educação.

O Plano será apresentado para observação prévia do Secretário e aprovação final do Conselho Estadual.

Para assegurar a devida independência da Comissão de Planejamento durante o período de elaboração do Plano e, logo, a continuidade dos trabalhos de planejamento, depois da apresentação do Primeiro Plano Educacional, a Comissão deveria ser instituída na forma de uma Fundação.

Administrativamente, esta Fundação deverá ser identificada a uma Assessoria da Secretaria.

(b) Comissão de Informações e Formulários

Para simplificar os processos administrativos e dispor das informações necessárias para assegurar o desenvolvimento e a fiscalização permanente do Plano, recomenda-se organizar, para todos os serviços da Secretaria, um sistema central de cadastro e informação, operado pelo Departamento Administrativo da Secretaria.

Este sistema será o instrumento único, através do qual os demais departamentos, assessorias, etc, poderão obter as informações sistemáticas que necessitam para basear as suas decisões e atividades: não poderão dispor de divisões, ou setores administrativos autônomos.

Isto implica que o Departamento Administrativo deverá conhecer perfeitamente as necessidades de cada uma das demais organizações da Secretaria.

A finalidade da Comissão será definir essas necessidades.

Esta Comissão, integrada por todos os altos funcionários da Secretaria, assessôres, chefe de escritório de pesquisas e alguns Inspetores e Supervisores, definirá:

- 1º - O tipo de informação quantitativa e qualitativa de que necessitarão cada um dos serviços da Secretaria e o Conselho, para realizar os seus trabalhos rotineiros e os que implicam a elaboração e execução do Plano.
- 2º - A parte destas informações que deverá ser coletada pela Secretaria e a parte a ser obtida pelas outras organizações dependentes do Governo do Estado.
- 3º - A estrutura e o texto dos formulários a serem preenchidos pelos professores, regentes, inspetores, supervisores, para fornecerem regularmente as informações necessárias.

4º - A periodicidade na coleta das informações.

(c) Comissão de Controle e Classificação de Dados

Recomenda-se que todas as informações necessárias para a elaboração do Plano, assim como para seu desenvolvimento e execução, todas as informações do sistema centralizado de cadastro e informações, sejam integradas nas fichas do sistema eletrônico de controle e classificação de dados da CELEPAR.

A Comissão de Controle e Classificação de Dados, composta de engenheiros especialistas em computadores, de economistas e de especialistas em administração, deverá assegurar o melhor aproveitamento do sistema eletrônico e também definir, de antemão e de maneira absolutamente clara, os tipos de operações que não poderão ser realizadas eficientemente através do computador.

Especificamente, a Comissão deverá:

- 1º Examinar todos os formulários e questionários apresentados pela Comissão de Informações e Formulários e compatibilizá-los com as exigências do sistema eletrônico.
- 2º Estudar a forma pela qual o sistema eletrônico poderá dispensar uma informação contínua aos diversos órgãos da Secretaria e estudar se esta forma é compatível com as necessidades.
- 3º Estudar os custos de operação do sistema eletrônico, comparando-os com os custos de sistemas mecânicos ou tradicionais.
- 4º Se for aconselhável, recomendar a utilização de um sistema misto de informação e administração, no qual o computador só será utilizado para realizar parte das operações necessárias.

Nº 630

Rio de Janeiro 12 de junho de 1967

Ao: Prof. Durmeval Trigueiro
Coordenador dos CEOSE

Do: Prof. Jacques Torfs
Perito da UNESCO

Senhor Coordenador,

Tenho a satisfação de mandar, em anexo, a parte de
meu Relatório sobre os CEOSE no Estado do Paraná, referente à reforma
administrativa da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Jacques Torfs
Jacques Torfs

PARANÁSUGESTÕES SOBRE UMA REFORMA ADMINISTRATIVAA - Princípios norteadores da ação administrativa da Secretaria.

Os fundamentos lógicos de uma organização, ou reorganização, de qualquer sistema governamental devem repousar numa filosofia coerente da ação administrativa.

Propomos, a este respeito, que a Secretaria da Educação e Cultura do Estado adote para a sua ação, os princípios norteadores da Reforma Administrativa Federal; para a sua aplicação neste caso específico, podem eles ser assim definidos:

- a) o plano setorial a longo, médio e curto prazo, será definido pelo Conselho Estadual de Educação.

A Secretaria responsabilizar-se-á pelo seu desenvolvimento e realização, assim como por sua fiscalização. O plano abrangerá não só as atividades privativas do sistema educacional do Estado, como também aquelas cuja execução venha a ser confiada pela União ou resulte de convênios com os municípios ou organizações privadas, entrosando-o com o Plano Nacional de Educação, de maneira a unir esforços para o atendimento de objetivos comuns e dar melhor aplicação aos recursos recolhidos da coletividade;

- b) a Coordenação Geral e Regional será utilizada como um dos elementos indispensáveis à execução do planejamento, para proporcionar ação conjugada à Secretaria, e será exercida no estudo de assuntos ligados a outros órgãos, ou, ainda, no âmbito da Secretaria.
- c) as funções de planejamento, direção superior, supervisão, coordenação e controle, e a fixação de programas, princípios e critérios ficarão a cargo dos órgãos de assessoramento da Secretaria, que também atuarão como corpo assessor do Conselho Estadual;
- d) o cumprimento dos programas, a formalização de atos de rotina administrativa, serão entregues aos órgãos de estrutura executiva;

- e) a delegação de competências pelas autoridades de todos os níveis executivos será utilizada para alcançar, da forma mais ampla, a descentralização das atividades administrativas;
- f) a racionalização dos serviços da Secretaria será objeto da permanente preocupação das autoridades administrativas, visando, entre outros objetivos, à simplificação de contatos dos órgãos entre si e destes com o público, de forma a se assegurar decisão pronta, execução rápida e redução de custos operativos;
- g) o controle de todas as atividades da administração do ensino irá contrabalançar a descentralização das tarefas executivas e será exercido em todos os níveis e sobre todos os órgãos ou entidades da Administração Estadual, ou entidades municipais e privadas, para que se assegurem a rápida execução dos programas, a qualidade dos serviços, o baixo custo operacional e a eficiente utilização e boa guarda dos dinheiros, bens e valores pertencentes ou de responsabilidade do Estado, utilizando-se para tanto técnicos e instrumentos adequados;
- h) as leis e regulamentos relativos ao pessoal do ensino e ao servidor público ligado à educação terão por objetivo principal incrementar a sua profissionalização, aperfeiçoar e fortalecer o sistema do mérito;
- i) a constituição de quadros dirigentes competentes resultará de recrutamento, formação e aperfeiçoamento de administradores e pessoal qualificado para garantir a qualidade, produtividade e continuidade da ação administrativa, em consonância com critérios éticos especialmente estabelecidos;
- j) a participação da comunidade nos assuntos de educação será a mais ampla, convocando-se elementos representativos das atividades educacionais, econômicas e sociais no Estado e no País, para participar de órgãos, ou comissões decisórias ou de aconselhamento, e para colaborar mais estreitamente com os esforços governamentais.

B. ORGANOGRAMA

O novo organograma sugerido pela Secretaria permitiria a aplicação prática destes princípios norteadores.

As funções específicas de alguns dos principais órgãos que deveriam ser criados ou reformados são:

I) Assessorias

As assessorias deverão realizar estudos para a formulação de diretrizes e orientar, supervisionar, coordenar, inspecionar e controlar os órgãos executivos. Especificamente:

- a) terão por missão fazer com que os órgãos e entidades da Secretaria funcionem no sentido de bem servir ao público, em harmonia com os preceitos da Constituição Federal e Estadual, das leis e com os interesses sociais;
- b) serão responsáveis, perante o Governador e Secretários de Estado pelo fiel cumprimento das determinações do Governo visando à continuidade, probidade, eficiência e produtividade dos serviços a cargo da Secretaria de Educação;
- c) estudarão todos os problemas relacionados com o ensino, formularão as diretrizes, normas e métodos de caráter administrativo, financeiro ou técnico necessários para resolvê-los e assegurar o funcionamento eficiente do sistema estadual de ensino. Essas diretrizes, normas e métodos serão resumidos num Plano Estadual de Educação, elaborado pelo Conselho Estadual;
- d) implantarão essas diretrizes, normas e sistema na realidade operacional do sistema;
- e) orientarão, fiscalizarão, inspecionarão o acompanhamento técnico das normas e métodos estabelecidos;
- f) fixarão normas e objetivos para o recrutamento, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente, técnico e administrativo;
- g) exercerão as responsabilidades de controle governamental;
- h) coordenarão e controlarão as atividades de pessoal, material, orçamento, estatística e administração financeira de todos os níveis de autoridade executiva, de acordo com as normas a serem fixadas.

Essas responsabilidades poderiam ser distribuídas entre 4 setores da seguinte maneira:

1. Assessoria de Planejamento: Coordenação e Controle.

Estatísticas, cadastros, estudos da produtividade, planos, programas e projetos de expansão e melhoramento do sistema de ensino.

2. Assessoria Pedagógica:

Normas técnicas e métodos de ensino, normas pedagógicas para a instalação e funcionamento das escolas oficiais e particulares.

Sistemas de recrutamento, treinamento, retreinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente.

Pesquisas e experimentação educacional.

3. Assessoria Financeira:

Elaboração do Orçamento Programa.

Programação Financeira da Despesa.

Contrôle dos dinheiros, valores e bens aplicados pelos órgãos ou entidades subordinados ou vinculados à Secretaria.

4. Assessoria Administrativa:

Sistemas de pessoal e material, sistemas de recrutamento, treinamento, retreinamento e aperfeiçoamento do pessoal administrativo.

I - SERVIÇOS AUXILIARES DA ASSESSORIA

As assessorias deverão dispor de dois serviços importantes:

1. Serviço de Estatística, Cadastro e Geografia

Este serviço deve ser o ponto focal de informação para toda a Secretaria. Deverá adiantar periodicamente um levantamento censitário da situação geral dos sistemas educacionais que operam no Estado, similar ao levantamento recém-realizado pelo Conselho Estadual e Fundepar.

O censo periódico deverá ser organizado de maneira que os dados recolhidos venham a ser integralmente aproveitados pelos outros departamentos, divisões e setores da Secretaria, e, particularmente, pelos serviços de cadastro e pessoal. Esses serviços, pelo seu lado, deverão fornecer os dados que coligirem, incluindo os relatórios dos delegados, inspetores e supervisores de ensino, de maneira a que possam ser aproveitados para completar e melhorar o censo. As duplicações devem ser totalmente evitadas e simplificados os sistemas de controle de dados.

Simultaneamente, o Serviço de Estatística, Cadastro e Geografia deverá elaborar mapas de cada um dos municípios do Estado, contendo informações econômicas, demográficas e educacionais que permitam adiantar um plano científico de construção e reconstrução escolar.

2. Serviço de Fiscalização dos Programas Especiais

Este serviço, que será assegurado pela FUNDEPAR, encarregar-se-á do investimento de acordo com o plano Estadual e da fiscalização dos programas de investimento do Governo, incluindo os previstos com o Ministério da Educação.

Nas suas possíveis intervenções no setor de planejamento, porém, ficará submetido às orientações da assessoria de planejamento, que atuará de acordo com os planos e normas fixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

II - FAIXA EXECUTIVA

1. Separação entre faixas normativas e executivas:

Deverá ser feita uma separação bem nítida entre as resposas

bilidades da "faixa normativa e de controle" e a "faixa de realizações executivas" da Secretaria de Educação e Cultura.

Isto, por muitas razões, não será fácil, existe uma tendência muito forte, por parte do funcionário "executivo" de alto nível, a confundir autoridade com poder discricionário, e a acreditar que fazem parte essencial de suas atribuições o desenvolvimento de objetivos especiais e de sistemas "sui generis" de administração e controle. Por esta razão, muitos dos programas e planos de realizações educacionais são, na realidade, definidos pelos funcionários que asseguram a sua execução, e não pelos Secretários, Conselhos, assessores, etc, que têm a responsabilidade de sua conceituação.

São geralmente graves os resultados deste mal-entendido, uma vez que os funcionários da faixa "executiva" não dispõem das informações ou do treinamento que são necessários à feitura de planos científicos e coerentes.

2. 2. Separação entre funções administrativas e funções técnico-pedagógicas.

O que pode ser ainda mais difícil e indispensável é estabelecer uma separação perfeitamente clara entre duas funções da faixa executiva da Secretaria. São elas as funções administrativas (atividades-meio) e as funções técnico-pedagógicas (atividades-fim).

Nas atuais circunstâncias, os departamentos e serviços, e, também os funcionários, empregados técnicos da Secretaria e os inspetores, supervisores, diretores e regentes, fazem um pouco de tudo e têm a tendência a conferir uma importância muito maior aos aspectos pedagógicos de suas atividades que aos meramente administrativos.

Resulta daí que nenhuma das duas funções é adequadamente desempenhada.

Uma das primeiras medidas a serem adotadas para solucionar este problema é definir claramente a natureza de várias funções administrativas do sistema estadual de ensino e criar os serviços necessários ao adequado desempenho dessas funções.

3. Funções administrativas

As funções da Secretaria poderão, provavelmente, ser divididas em 4 grandes grupos de atividade (Controle de pessoal,

Compras e Contrôles de Imóveis e Móveis e da distribuição do material, Contabilidade e Tesouraria).

- Divisões precisam ser criadas dentro do Departamento Administrativo para encarregar-se das funções assinaladas. Cada uma dessas divisões dedicar-seá apenas ao aspecto executivo dessas funções. Os outros departamentos ou divisões executivas da Secretaria poderão exercer as mesmas atividades.

- Isto deve ficar absolutamente claro: um departamento ou uma divisão "técnico-pedagógica", como a divisão de ensino primário, por exemplo, poderá supervisionar a atualização pedagógica dos professores, introduzir novos currículos e técnicas de ensino e fazer recomendações aos assessores da Secretaria sobre as escolas que deverão ser criadas, ou os professores a serem nomeados ou removidos, porém, não deve ter a iniciativa de dar instruções, ou de fazer sugestões diretas ao departamento administrativo e, muito menos às divisões deste departamento.

- Cada uma dessas divisões e cada um de seus funcionários ~~de~~ verá ter uma área de responsabilidades bem definida, e dispor dos instrumentos indispensáveis ao desempenho de suas funções. Assim, se um funcionário ou uma divisão atuar com ineficiência, não poderá argumentar que esta situação foi provocada por interferências externas.

- O modo de operar do departamento administrativo e das suas divisões deve ser modernizado e, quando possível, mecanizado e automatizado.

- Não há razão, por exemplo, para que toda a documentação referente a professores e pessoal administrativo seja acumulada em "processos" volumosos, que, na sua maior parte, contém grande quantidade de literatura e de papéis, mas poucas informações válidas. É preciso que se estude uma forma de reunir todas as informações relativas ao pessoal, às escolas e, também, aos alunos, em fichas uniformes, que poderão ser utilizadas também para fins estatísticos. Deve ser eliminado todo papel administrativo supérfluo.

- Comissões ad-hoc, assessoradas por especialistas, definirão detalhadamente as funções de cada um dos departamentos, divisões e servidores públicos, assim como dos formulários e fichas administrativas a serem criados em substituição ao obsoleto sistema dos processos. Esses problemas são altamente técnicos e não podem ser solucionados por leigos.

- Aparentemente não é necessário criar mais de 4 divisões administrativas. Parte das atividades dos atuais serviços de Alimentação Escolar e de Recursos Audio-Visuais - recepção e distribuição de alimentos, equipamento e móveis - são, na sua natureza funcional, idênticas às de qualquer serviço de compra e distribuição de demais móveis e material. Seria lógico, portanto, que estas atividades do serviço fôsem exercidas por um serviço geral de Compras e distribuição do material escolar da Secretaria.

* A Secretaria de Educação e Cultura do Paraná não necessita de uma divisão administrativa encarregada da realização de obras ou de reparos e manutenção das edificações escolares: essas funções são desempenhadas pelo Departamento de Edificações da Secretaria de Obras. Compete, porém, à Secretaria a responsabilidade de verificar se as obras e os trabalhos de manutenção e reparos são executados pela Secretaria de Obras e se este recebe em tempo útil todas as informações e recursos financeiros para a realização dos trabalhos normais. Por esta razão, o Departamento Administrativo deve dispor de uma Divisão Executiva que seja responsável pelo controle das condições dos imóveis e móveis, elaborar relatórios detalhados sobre esse particular.

- A maior parte das realizações desta Divisão será feita através dos Inspectores de Ensino.

4. Inspectores de ensino

As funções e operações dos Inspectores deverão ser separadas das dos Supervisores, os quais deverão ocupar-se exclusivamente dos aspectos técnico-pedagógicos, supervisionando a realização dos programas dos departamentos de ensino primário, de ensino médio e de ensino de base e ação comunitária.

- Os inspetores devem dedicar a maior parte do mês a viagens e visitas a escolas.

- As suas preocupações e responsabilidades deverão limitar-se às várias funções do departamento administrativo, isto é, à parte física, econômica, financeira, administrativa e estatística da operação do sistema de ensino. Não lhes compete verificar se os alunos podem ler ou escrever (podem informar a assessoria da Secretaria sobre situações que lhes parecerem particularmente graves). Cabe-lhes estudar e resolver os problemas administrativos do professorado, inspecionar o estado de conservação dos prédios escolares e o

funcionamento das instalações sanitárias; verificar nas necessidades em equipamentos, o preenchimento dos questionários pelos diretores, reitores e regentes; certificar-se de que o número de alunos por professores não é excessivo ou insuficiente e se os recursos financeiros do Estado são bem aproveitados.

- As funções e responsabilidades dos inspetores, assim como as de todos os departamentos, divisões e assessorias da Secretaria, não são limitadas ao sistema estadual de ensino. Estender-se-ão, dentro dos limites estabelecidos por lei, aos sistemas federais, municipais e particulares.

- De acordo com a filosofia geral da reforma, a descentralização administrativa deverá exercer-se principalmente através dos Inspetores, que deverão receber uma autoridade cada vez maior. Idealmente, no departamento administrativo de Curitiba, as funções das divisões de pessoal e de controle das obras deverão reduzir-se a uma coordenação da ação dos inspetores.

ESTADO DO PARANÁ
DADOS SOBRE ATUAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL
NO SETOR DO ENSINO

1.	Princípio normativo da Constituição do Brasil de 1967	p. 1
2.	Objetivos da Educação no Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social	p. 1
3.	Tarefa dos CIOSE	p. 1
4.	Estrutura administrativa dos serviços de educação no Paraná .	p. 1
5.	<u>Ensino primário</u>	
5.1.	Dados estatísticos do Censo Escolar de 1964	p. 2
5.2.	Recursos do Plano Nacional de Educação	p. 3
5.3.	Assistência técnica do INEP	p. 3
5.4.	Assistência técnica do DNE	p. 4
5.5.	Analfabetismo e educação de adultos	p. 4
6.	<u>Ensino médio</u>	
6.1.	Dados estatísticos relativos a 1965	p. 5
6.2.	Recursos do Plano Nacional de Educação	p. 6
6.3.	Assistência técnica do DNE	p. 6
6.4.	Assistência de outros setores	p. 7
7.	<u>Ensino superior</u>	
7.1.	Dados estatísticos relativos a 1965	p. 8
7.2.	Recursos do Orçamento-Programa para 1967	p. 8
7.3.	Recursos da C.E.E.F.F. para 1967	p. 9
7.4.	Assistência técnica da CAPES	p. 9
7.5.	Equipe de Planejamento do Ensino Superior	p. 10
8.	SENAI no Paraná	p. 10
9.	SENAC no Paraná	p. 11

1. PRINCÍPIO NORMATIVO DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1967.

Pela organização jurídica em vigor no País, a atuação do Governo Federal no setor do ensino terá caráter supletivo, isto é, a iniciativa da União será condicionada pelas deficiências locais (art. 169), excluídos os Territórios que são administrados pelo sistema federal.

Assim sendo, caberá à União prestar assistência técnica e financeira ao desenvolvimento dos sistemas estaduais, conforme dispõe o §1º do art. 169.

2. OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO PLANO DECENAL*

Pela definição do Plano, a educação brasileira deverá proporcionar no período 1967-76 a "consolidação da estrutura de capital humano, em quantidade e qualidade adequadas, de modo a acelerar o processo de desenvolvimento econômico".

Em consequência, os sistemas de ensino médio e superior terão que se capacitar para a formação de mão-de-obra especializada, dispensando a uma parcela dos contingentes de nível superior formação adequada visando à adaptação de novas técnicas emergentes no rápido processo de evolução científica e tecnológica.

Deverá intensificar-se o treinamento - incluída a aprendizagem - à medida que a escolarização média se eleve, de modo que os candidatos ao ingresso na força de trabalho, com educação básica, possam absorver as técnicas especializadas, capacitando-se a desempenhar convenientemente seu papel na produção.

3. TAREFA DOS CEOSE

A efetivação dessa assistência técnica indicada na Lei de Diretrizes e Bases caberia em dúvida ao Ministério da Educação e Cultura. E, sendo o INEP o órgão adequado para levar a cada unidade federada a cooperação técnica de que necessitarem, tomou a administração passada a iniciativa de criar os CEOSE (Colóquios Estaduais para a Organização dos Sistemas de Ensino).

O programa a cumprir em cada Estado, com a duração de oito dias, visará sobretudo: a) ao diagnóstico da situação local, indicando medidas administrativas e técnicas capazes de conduzir a implantação de novas estruturas ou mecanismos no sistema de educação do Estado e na organização da Secretaria de Educação; b) à discussão de idéias que devem lastrear sua política de educação; c) ao processo de planejamento educacional.

A coordenação dos Colóquios está sob a responsabilidade do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, (do Cons. Federal de Educação), contando com a participação dos professores Angel Diego Marques, Jacques Torfs e Michel Debrun (peritos da UNESCO) e de especialistas brasileiros especialmente convidados.

4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO PARANÁ**

A administração dos serviços educacionais abrange o Conselho Estadual de Educação e a Secretaria da Educação e Cultura.

* Minist. do Planejamento e Coord. Econômica - Plano decenal de desenvolvimento econômico e social - Tomo IV - vol. 1 - Educação e Mão-de-Obra, março 1967, 225 págs.

** INEP - Anuário Brasileiro de Educação - Rio, 1969, pág. 613 e segs.

4.1. O Conselho Estadual de Educação foi criado através da Lei 4.978, de 5/12/64, que estabeleceu o sistema estadual de ensino. Compõe-se de 15 conselheiros, com seis anos de mandato e distribuídos pelas Câmaras do Ensino Primário, Médio e Superior e de duas Comissões permanentes: Legislação e Normas e Planejamento, cabendo-lhe a elaboração do Plano Estadual de Educação e tomar deliberações no interesse do ensino, dependendo algumas delas de homologação do Secretário da Educação no prazo de 15 dias.

4.2. A Secretaria da Educação e Cultura, reestruturada pelo Dec. nº ... 10.527, de 9/1/63, ficou assim organizada:

Departamento de Educação
 Departamento de Cultura
 Departamento de Educação Física e Desportos
 Superintendência do Ensino Superior
 Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais
 Centro Audiovisual
 Assessorias Técnicas e de Relações Públicas.

O Departamento de Educação compreende: Divisões de educação pré-primária, de ensino primário, de ensino comercial, de ensino normal, de ensino secundário e de ensino particular e municipal; Serviços social escolar, merenda escolar, saúde e higiene escolar, prédio e aparelhamento e ensino profissional; Inspetorias regionais de ensino.

O Departamento de Cultura abrange o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico, Conselho Consultivo de Belas-Artes, Comissão de Programação Cultural, Assessoria Técnica e as Divisões de Planejamento de Promoções Culturais.

A Superintendência do Ensino Superior compreende as seções de Planejamento e Organização, de Orientação Pedagógica e Didática e a de Contrôlo do Corpo Docente.

O Centro Audiovisual: serviços de meios gráficos, de cinema educativo e as divisões de rádio e televisão educativa e de pesquisas e difusão.

Funcionam como órgãos autônomos a Biblioteca Pública, o Teatro Guaíra, o Museu Paranaense e o Conselho Regional de Desportos.

5. ENSINO PRIMÁRIO

5.1. Dados estatísticos do Censo Escolar de 1964*

— Total de crianças recenseadas de 7 a 14 anos:	943.759
Frequêntam escola	599.492 (63,5%)
Não frequêntam escola	344.267 (36,5%)
Total de crianças na zona urbana	309.153
Frequêntam escola	252.903 (81,8%)
Não frequêntam escola	56.250 (18,2%)
Total de crianças na zona rural	634.606
Frequêntam escola	346.592 (54,6%)
Não frequêntam escola	288.014 (45,4%)

* MEC - INEP - I.B.G.E. - Censo Escolar do Brasil - 1964 - 1º vol. Apurações preliminares, Rio, 1966, XII - 688 p.

— Total de professores em exercício	20.846
Normalistas de 2º ciclo	5.260
Normalistas de 1º ciclo	2.186
Pós-colegial	218
Não normalistas com 2º ciclo concluído ..	611
Não. normal. com 2º ciclo não concluído..	822
Não cormalistas com 1º ciclo concluído ..	789
Não normal. com 1º ciclo não concluído ..	1.036
Não normalistas com primário concluído ..	8.774
Não cormalistas com primário não concluído	1.150
Não regentes de classe	4.943
— Total de unidades escolares*	8.250
Na zona urbana e suburbana	1.137
Na zona rural	7.113
Unidades federais	2
Unidades estaduais	3.709
Unidades municipais	4.294
Unidades particulares	245

5.2. Recursos do Plano Nacional de Educação distribuídos pelo DNE:

Relativos a 1966:

1ª parcela (aviso 84 de 9-2-67)	Cr\$ 412.800.000
2ª parcela (a pagar)	Cr\$ 412.800.000
3ª parcela (a pagar)	Cr\$ 206.400.000

Recursos do Salário-Educação relativos a 1966

integralmente pagos Cr\$ 1.870.960.000

Recursos disponíveis para 1967: Cr\$ 2.157.708.000

1ª parcela (50%)	Cr\$ 1.078.854.000
2ª parcela (50%)	Cr\$ 1.078.854.000

O quadro dos recursos do salário-educação relativo a 1967 ainda não foi elaborado.

5.3. Assistência técnica do INEP

A partir de 1947, vem o INEP prestando essa assistência pelo setor de Coordenação de Cursos, iniciativa da administração Murilo Braga.

Os Cursos eram realizados inicialmente no Rio de Janeiro para professores indicados pelas Secretarias de Educação, incluindo estágios de aperfeiçoamento nas seguintes especialidades: Metodologia da Leitura, do Cálculo, dos Estudos Sociais, Iniciação à Ciência, Artes Industriais, Psicologia Educacional, Administração escolar, Recreação, Jardim de Infância.

Na gestão Anísio Teixeira fêz-se a descentralização, cabendo aos Centros de Pesquisas Educacionais realizá-los. Durante a gestão Carlos Pasquale foram criados os Centros de Treinamento que vêm sendo progressivamente instalados em vários Estados, estando já iniciada a construção de um deles em Curitiba, juntamente com a FUNDEPAR (Fundação Educacional do Estado do Paraná).

A iniciativa dos Centros resultou do Acôrdio básico firmado entre o Governo Federal e as Organizações participantes do "Programa Ampliado de Assistência Técnica" (MEC-INEP-UNESCO-FISI), de 29-12-64; seguido de Convênio Básico, celebrado entre o Governo Federal e o FISI, a 28-3-1966.

* Dados fornecidos pela Secretaria de Educação e Cultura ao INEP, relativos a 1964.

Aplicando êsse programa, INEP e FISI realizaram o Primeiro Plano de Operações para um projeto de educação primária e normal, dêle resultando os Centros de Treinamento e Formação de Professor Primário de Emergência e de Professor Supervisor, em funcionamento no Estado da Paraíba.

Êste Programa foi reformulado com a reunião de Brasília em 12-1-67, sendo elaborado um Segundo Plano Mestre de Operações para um Projeto de Educação Primária e Normal, reunindo o MEC + FISI + SEC (Secretaria de Educação e Cultura).

De 1947 a 1965, foram beneficiados com bolsas do INEP 410 professores do Estado do Paraná, nos diversos campos da metodologia e do currículo da escola primária, e dêsses, 105 receberam formação de supervisor, 59 especializados em artes industriais e 12 em ensino especial.

Em 1966, 25 bolsistas realizaram cursos de delegado e inspetor de ensino em Curitiba.

Em Curitiba, realiza-se na Casa da Criança o Curso de Formação de Professor Supervisor, com 9 meses de duração, com a participação de 73 bolsistas, sendo 43 do Paraná.

Está ainda previsto para 1967 um curso destinado a professores leigos, de três meses, e um outro para 60 diretores, ambos financiados pelo FISI e pelo Estado, com quatro meses de duração.

No momento, 7 professores paranaenses participam de curso de prática de ensino no Centro de Pesquisas do Rio.

O Serviço de Expedição do INEP vem atendendo às escolas normais e faculdades de filosofia com publicações e livros editados pelo CBPE como a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, a Bibliografia Brasileira de Educação, Guias de Ensino, etc.

5.4. Assistência Técnica do DNE

A partir de 1965, vem o Departamento Nacional de Educação promovendo Cursos de Treinamento para Professores Leigos, em 12 localidades: Curitiba, Cianorte, Foz de Iguaçu, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Campo Mourão, S. Antonio de Platina, Umarama, Apucarana, Cambé-Londrina, Pitanga, Irati.

Êsses cursos efetuam-se no bimestre janeiro-fevereiro, e em julho, em regime de internato, ou semi-internato, sobre currículo e metodologia do ensino primário.

Para 1967, o Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário, (PAMP), além do Curso para Professores Leigos realizado de janeiro a fevereiro último, anuncia uma nova etapa em julho próximo, atendendo aos 1.200 cursistas. Ao todo, o DNE destinou MCr\$ 266.000,00 para seu financiamento.

Por outro lado, estão previstos dois seminários para 57 professores supervisores que acompanham os leigos. O primeiro dêles de 21 a 26 de maio e o segundo em novembro.

Serão distribuídas 34 bibliotecas com 300 volumes cada e mais 150 pequenas bibliotecas de 30 volumes às escolas primárias que vem recebendo assistência técnica do DNE através dos professores cursistas.

5.5. Analfabetismo e Educação de Adultos

Até agora o Serviço Nacional de Recenseamento não concluiu a apuração do Censo Demográfico de 1960 que apresentará o índice de analfabetismo relativo ao Estado do Paraná. Os dados existentes, com

base em amostra, referem-se a região Sul, indicando a seguinte estimativa:

PESSOAS PRESENTES DE 5 ANOS E MAIS.....	20.683.962
Sabem ler e escrever	13.972.686
Homens	7.433.400
Mulheres	6.539.286
Percentagem dos que sabem ler e escrever ...	67,5 %

PESSOAS PRESENTES DE 10 ANOS E MAIS	17.282.772
Sabem ler e escrever	12.945.114
Homens	6.916.026
Mulheres	6.029.088
Percentagem dos que sabem ler e escrever ...	74,9 %

PESSOAS PRESENTES DE 15 ANOS E MAIS	14.431.092
Sabem ler e escrever	10.578.282
Homens	5.735.262
Mulheres	4.834.020
Percentagem dos que sabem ler e escrever ...	73,3 %

Quanto à Alfabetização de Adolescentes e Adultos, a orientação atual do Departamento Nacional de Educação é no sentido de reconhecê-la como atribuição específica de cada Estado, devendo constar dos planos de educação de cada unidade federada. O DNE entrega ao Estado os recursos globais previstos no Plano Nacional de Educação para o ensino primário, prestando assessoria técnica sobre alfabetização, quando solicitado.

6. ENSINO MÉDIO

6.1. Dados estatísticos relativos a 1965*

A. Estabelecimentos informantes:	Fed.	Est.	Mun.	Part.	Total
	2	376	2	99	479

B. Exames de Admissão:

CURSOS	Nº de candidatos	Nº de aprovados
Secundário	35.635	22.566
Comercial	955	627
Industrial	1.080	192
Agrícola	351	221
Normal	8.328	6.803
TOTAL	46.349	30.409

C. Número de Cursos:

	1º ciclo					2º ciclo				
	Fed.	Est.	Mun.	Part.	Tot.	Fed.	Est.	Mun.	Part.	Tot.
Secundário ..	1	138	2	75	216	1	24	-	16	41
Comercial ...	-	3	-	11	14	-	51	-	26	77
Industrial ..	1	1	-	1	3	5	5	-	-	10
Agrícola	-	5	-	-	5	-	2	-	-	2
Normal	-	102	-	7	109	-	87	-	25	112
TOTAL GERAL .	2	249	2	94	347	6	169	-	67	242

* Sinopse Estatística do Ensino Médio - 1965 - Serviço de Estatística da Educação e Cultura - MEC.

D. Índices de Matrícula:

CURSOS	1º ciclo			2º ciclo		
	Publ.	Part.	Total	Publ.	Part.	Total
Secundário..	60.626	19.765	80.391	5.632	2.176	7.808
Comercial...	583	1.330	1.913	5.360	3.733	9.093
Industrial..	1.164	231	1.395	830	-	830
Agrícola ...	554	-	554	166	-	166
Normal.....	11.895	851	12.746	7.215	2.037	9.252
TOTAL GERAL	74.822	22.177	96.999	19.203	7.946	27.149

E. Corpo Docente: (dados de 1964)

Federal.....	163	1º ciclo: 4.956
Estadual	5.697	2º ciclo: 2.896
Municipal	13	
Particular	1.979	

6.2. Recursos do Plano Nacional de Educação para o Ensino Médio

Exercício de 1966 relativo ao Fundo Nacional do Ensino Médio:

Total:	Cr\$	630.000.000	
1ª parcela	Cr\$	252.000.000	(Av. n. 85 de 9/2/67)
2ª parcela	Cr\$	252.000.000	{a enviar}
3ª parcela	Cr\$	126.000.000	{a enviar}

Exercício de 1967:

Total	Cr\$	1.479.359.000
1ª parcela	Cr\$	739.680.000
2ª parcela	Cr\$	739.679.000

6.3. Assistência técnica da Diretoria do Ens. Secundário

As iniciativas de maior relevância dessa Diretoria são os Ginásios para o Trabalho, os Centros de Ciências, o SERTE (Serviço de Rádio e Televisão Educativa) e os Cursos de Preparação aos Exames de Su-
ficiência.

A. Ginásios Orientados para o Trabalho. O programa no Paraná vai ex-
pandir-se em 1967. Até agora apenas três educandários haviam ins-
talado oficinas de artes industriais: 1 em Curitiba e 2 no inte-
rior. Através de convênio celebrado entre a Diretoria do Ens.Se-
cundário e a Secretaria da Educação e Cultura foi autorizada a
instalação de 22 ginásios com oficinas de artes industriais e de
economia doméstica. Além disso, mais três estabelecimentos, in-
clusive o Colégio Militar de Curitiba, aguardam atendimento de
exigências.

Para cada sala de técnicas industriais, o programa concede a do-
tação de NCr\$ 10.000,00; à de técnicas comerciais, NCr\$
14.000,00; a de técnicas agrícolas, NCr\$ 8.000,00 e à de econo-
mia doméstica, NCr\$ 8.000,00.

A preparação de professores realiza-se através dos cursos promo-
vidos pela Diretoria. Os de 1967 têm início a 1º de julho esten-
dendo-se a novembro. Até o momento está fixada a realização de
dois cursos em Betim, Minas Gerais.

Os recursos para 1967 estão orçados de NCr\$ 5.000.000,00 .

B. Centros de Ciências. Foram criados 6, localizados nas capitais
de Estados mais desenvolvidos de cada região do País, e atenden

do aos Estados vizinhos com a instalação de núcleos.

As atividades de cada Centro constam de Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores em Ciências Físicas, Biológicas, Química e Matemática, estágios para professores e alunos da 3ª e 4ª séries de faculdades de filosofia, instalação de classes-piloto, seminários, conferências, jornadas científicas, feira de ciências, difusão científica (boletim, rádio, jornal, publicações), fabricação de material e seu fornecimento, projetos especiais e assessoria aos núcleos.

O programa no Paraná está a cargo do CECISP (Centro de Ciências de S. Paulo) e embora haja sido destinada a verba de NCr\$ 30.000,00 para realização de cursos no Estado, não se promoveu qualquer iniciativa, ficando essa importância a ser aplicada nos cursos previstos para o mês de julho em Curitiba e Londrina.

C, SERTE. O Setor Experimental de Rádio e Televisão Educativa até agora não deu início a suas atividades no Estado.

D. Curso de Preparação aos Exames de Suficiência. Promovido pela Inspeção Seccional de Curitiba, realizou-se em janeiro último o 1º curso com a participação de 233 professores que obtiveram autorização para lecionar durante 1 ano. O mesmo curso teve lugar em Londrina com a participação regular de 312 professores, também sob a responsabilidade da Inspeção Seccional.

Embora autorizada pelo Conselho Federal de Educação, a Fac. de Filosofia de Curitiba não manifestou interesse pela realização dos Cursos de Treinamento de Emergência, com 6 meses de duração.

A de Londrina promoveu dois cursos com a mesma duração, habilitando 176 professores nas disciplinas: Português, Matemática, Geografia, História, Ciências e Francês. Novo curso está previsto para o 2º semestre.

6.4. Assistência de outros setores.

A. Bolsas de estudo para operários sindicalizados. Instituído pelo Dec. nº 57.870, de 25/2/1966, esse programa vem sendo coordenado pelo Ministério do Trabalho, efetuando-se as inscrições dos operários ou seus filhos na sede do sindicato a que estão filiados. Para 1967, contando com recursos da USAID, foram previstas 70.000 bolsas, encerrando-se as inscrições a 25 de fevereiro.

B. Diafilmes para o ensino médio. O Instituto Nacional de Cinema (Praça da República, 141-A - Rio) distribui a ginásios e colégios séries completas de diafilmes para as diversas matérias do currículo.

C. Centros de Educação Física. A Divisão de Educação Física do MEC tem concedido, quando solicitada, assistência financeira para o equipamento de Centros de Educação Física, de preferência a estabelecimentos públicos.

7. ENSINO SUPERIOR

7.1. Dados estatísticos relativos a 1965*

A. Número de vagas: 5.115 Candidatos ao Vestibular: 7.563 Aprovados: 2.933

Agric. e Veter .	130		277 ...		130
Belas Artes	40		138 ...		42
Ciênc. Exatas e Naturais	1.040		541 ...		209
Ciênc. Médicas..	465		2.478 ...		473
Ciências Tecnológicas	280		752 ...		286
Ciênc. Sociais..	1.230		1.385 ...		670
Direito	350		1.021 ...		405
Educação	465		326 ...		247
Humanidades	1.115		645 ...		471

B. Cursos: 86

Matrícula no início do ano: 10.389

Agric. e Veter....	2		407
Belas Artes	7		224
Ciências exatas e Naturais	10		527
Ciênc. Médicas	6		1.996
Ciênc. Sociais	18		2.271
Ciênc. Tecnológ... ..	4		1.083
Direito	5		1.847
Educação	11		799
Humanidades	20		1.235

C. Corpo Docente: 1.743 professores

Agricultura.....	38
Veterinária	28
Arquitetura e urbanismo	16
Artístico	46
Ciênc. exatas e nat. ..	142
Enfermagem	23
Farmácia	67
Medicina	210
Odontologia	102
Administração e economia.....	185
Ciências Sociais	86
Jornalismo	28
Serv. Social	18
Engenharia	194
Direito	125
Educação Física e Desportos.....	36
Educação	102
Biblioteconomia.....	8
Humanidades	289

7.2. Recursos do Orçamento-Programa para 1967.

Dotação para a Universidade Federal do Paraná: Cr\$ 15.485.380.000

* Sinopse Estatística do Ensino Superior - 1965 - Serv. de Estatística da Educação e Cultura - MEC

7. 7.3. Recursos da C.E.E.F.F. para 1967

A Comissão de Especialistas de Ensino nas Faculdades de Filosofia, ex- CADIFF, destina os seguintes recursos para a Fac. de Filosofia da Universidade Federal:

Biologia Marinha	Cr\$ 56.500.000	para equipamento
Licenciatura de Ciências(1º ci		
clo)	Cr\$ 3.600.000	para manutenção
Idem	Cr\$ 15.000.000	para equipamento
TOTAL	Cr\$ 25.100.000	

Para a Faculdade Católica do Paraná:

Biologia Terrestre	Cr\$ 8.000.000	para manutenção
	Cr\$ 14.500.000	para equipamento
Química	Cr\$ 5.000.000	para manutenção
	Cr\$ 7.000.000	para equipamento
TOTAL	Cr\$ 34.500.000	

7.4. Assistência técnica da CAPES

Desde sua criação em 1951, vem a CAPES realizando um programa de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, concedendo bolsas-de-estudo para cursos no País e no Exterior e auxílios individuais.

Reestruturada em 1964, passou a denominar-se Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e com sede a Av. Mal. Câmara, 210 - 8º e 9º andares - Rio. Seus objetivos:

- colaborar no aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, concedendo bolsas-de-estudo e auxílios individuais e estimulando a criação de cursos de pós-graduação em áreas definidas como prioritárias: (Ciências Básicas - Física, Química, Matemática, Biologia; Ciências Biomédicas - Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, e Veterinária; Tecnologia).
- colaborar na formação e aperfeiçoamento de pessoal docente universitário;
- prestar auxílio técnico e financeiro a universidades, escolas superiores isoladas e institutos científicos na aquisição de equipamento, implantação de regime de tempo integral e construção de obras;
- promover estudos visando à integração do ensino universitário e da pesquisa de alto nível, bem como a aglutinação de disciplinas afins em núcleos de concentração de recursos.

De 1965 a 1966, foram beneficiados com bolsas da CAPES no Paraná cerca de 46 candidatos, assim distribuídos: 26 com estágios no País; 16 com auxílios individuais e 4 com bolsas no Exterior.

Para 1967, serão beneficiados 23 candidatos aproximadamente. A inscrição e entrega de documentos deve ser feita no período de 30 de novembro do ano anterior a 31 de maio para bolsas no País. De 28 de fevereiro a 31 de agosto para bolsas no Exterior e de 31 de março a 30 de setembro para auxílios individuais.

As solicitações para equipamento, pessoal, pós-graduação e cursos devem ser feitas até 28 de fevereiro de cada ano.

7.5. Equipe de Planejamento do Ensino Superior - MEC-USAID

Com base em convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a USAID (Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional), em 23/6/1965, baixou o Ministro da Educação a Portaria nº 33 de 3/2/67, expedindo instruções para o funcionamento da Equipe de Planejamento do Ensino Superior, instalada a rua Honório de Barros, 41 - 8º andar - Botafogo - Rio.

De acordo com a Portaria são estes os objetivos da EPES:

- levantamento da situação em que se encontra o ensino superior, em confronto com as necessidades do País;
- formulação e apresentação de planos e projetos conducentes ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do ensino superior, notadamente no que se refere a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino (regionalização);
- treinamento de técnicos especializados em planejamento de educação universitária,

A EPES funcionará em ligação direta com a Diretoria do Ensino Superior.

Simultaneamente foi criada a Equipe de Planejamento das Faculdades de Filosofia, sob a coordenação do Prof. Alexis Stepanenko com a finalidade de desenvolver e criar centros de treinamento para professores nas faculdades de filosofia.

O convênio foi homologado pelo Ministro Tarso Dutra.

8. SENAI NO PARANÁ EM 1966

- A. Cursos de aprendizagem para menores de 14 a 18 anos: mercenaria, composição manual, linotipia, impressão, encadernação, ajustagem, serralharia, mecânica de automóveis, tornearia mecânica, solda, mecânica geral, eletricidade. Duração de 3 anos, com 1 ano para estágio nas empresas. Ao todo 17 cursos.

A matrícula desses Cursos atingiu 901, havendo 82 conclusões.

- B. Cursos para adultos: Formação, adaptação e aperfeiçoamento, para operários e pessoal de chefia: Tornearia mecânica, instalador de água e esgotos, mecânica geral, mestre de obras, aperfeiçoamento para topógrafos, afinação de motores, eletricidade de auto, técnico de edificações, eletricidade básica, segurança no Trabalho, lubrificação, Operador em máquina de papel, desenhista técnico mecânico, ensino correto do trabalho, relações humanas no trabalho, métodos de trabalho, Duração variável. Ao todo 95 cursos.

A matrícula atingiu 1029, havendo 886 conclusões.

- C. Aprendizagem no próprio emprego para menores de 14 a 18 anos:

Com supervisão do SENAI, essa aprendizagem agrangeu 75 ocupações, com matrícula global de 2.670.

Em Síntese: 95 empresas do Estado do Paraná foram atendidas em 1966 nos Cursos de Aprendizagem em Escolas do SENAI.

9. SENAC NO PARANÁ EM 1966

O SENAC dispõe de 6 escolas no Estado, sendo 1 na capital e 5 no interior.

A matrícula inicial nessas escolas atingiu...	2.847
A matrícula efetiva	2.365
Evasão	482
Aprovações	2.047
Reprovações	191

Promoveu ainda o SENAC cursos de iniciação profissional para menores, em nível primário, ao todo 100 inscritos; cursos profissionais para maiores, de rápida duração, com 754 de matrícula.

Esses cursos que abrangem várias ocupações distribuem-se em 4 grupos:

1. Escritório: datilografia, adestramento taquigráfico, secretária, aperfeiçoamento de contabilistas, e reforma tributária;
2. Artes Comerciais: vitrinismo, embalagem ornamental e propaganda;
3. Higiene e Beleza: manicure, cabelereiro;
4. Administração de empresas: técnicas de administração de empresa, chefia e liderança, relações humanas no trabalho, inglês.

NOTA: A coleta de dados feita diretamente nas fontes - Diretorias do Ministério da Educação, INEP e suas publicações I Censo Escolar Nacional, Anuário Brasileiro de Educação, Serviço de Estatística da Educação e Cultura, com as Sinopses do Ensino Médio e Superior, CAPES, Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica com o Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social, e Programa - Educação no Orçamento Federal para 1967 - SENAI E SENAC - departamento nacionais - bem como a redação deste informe e sua impressão foram realizadas pela Secretaria dos CESE - à rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo - Rio - GB.

Nº 608

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1967

Ao: Dr. Carlos Alberto Moro
Secretário de Educação do Estado do Paraná

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos CEOSE

Senhor Secretário,

Tendo em vista a solicitação do Governo dêsse Estado, por intermédio de V.Ex.ª, programou a Coordenação dos CEOSE a realização do seu próximo encontro em Curitiba, de 22 a 27 do corrente.

Segue, em anexo, o programa dos trabalhos, a ser desenvolvido junto à Secretaria de Educação, o qual poderá sofrer as alterações que V.Ex.ª julgar convenientes. Pedi ao Prof. Luiz Carlos Sibut o obséquio de, na qualidade de nosso representante, manter contatos com V.Ex.ª e colaborar com os seus esforços em relação ao Colóquio.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Nº 607

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1967

Ao: Prof. Luiz Carlos Sibut
FUNDEPAR

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos CEOSE

Prezado Professor,

Conforme lhe anunciei, há dias, por telegrama, o Colóquio de Curitiba será realizado de 22 a 27 do corrente, dependendo, tão somente da resposta do Secretário de Educação, que espero me seja enviada com urgência.

Vai, em anexo, o programa de trabalho fixado pela nossa Comissão, susceptível de alterações a juízo das autoridades do Estado. A reunião geral, no primeiro dia, deverá congregar além do Secretário e do Conselho Estadual, os principais responsáveis pelos setores pedagógicos e administrativos do sistema educacional do Estado; se, entre estes se incluírem pessoas que exerçam suas funções no interior, conviria fôsem igualmente convocadas. A partir do dia 23, terça-feira, os contatos serão com os setores especializados, recomendando-se a presença, ainda aqui, das pessoas mais qualificadas em cada um deles.

A equipe dos CEOSE, fora da reunião geral do começo, e da reunião final para tratar da reforma administrativa, será distribuída pelos vários setores que integram a Secretaria de Educação. As reuniões com os setores poderão ser feitas nos locais onde estão sediados, o que facilitará o acesso à documentação e ao restante instrumental do trabalho.

Solicitaria ao prezado amigo, o obséquio de reservar acomodações no Hotel Iguaçu para os nossos companheiros Jacques Torfs, Michel Debrun e Carlos Maciel. O primeiro deverá chegar no domingo, viajando de automóvel, e os outros, na 2ª feira, pelo Viscount, voo nº 145. Eu chegarei com minha mulher no domingo pelo Viscount, voo nº 123, mas ficarei hospedado em casa de um cunhado meu.

Estou enviando o programa ao Secretário de Educação, com o qual estimaria que o Sr. se articulasse, na qualidade de representante dos CESE. Aprovado pelo Secretário, conviria fôsse distribuído entre os interessados.

Com os meus agradecimentos, o abraço cordial,

Durmeval Trigueiro Mendes

Nº 572

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Il.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação
do Estado do Paraná

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização
de Sistemas de Ensino)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.S.^a a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se eles fossem estaduais, em vez de regionais, como fora planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.S.^a.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Nº 532

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná
Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.^a a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se eles fossem estaduais, em vez de regionais, como fora planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.^a.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Paraná

Nº 524

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Professor Luiz Carlos Sibut

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Ensino).

Senhor Professor,

Venho comunicar a V. S^a. a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se eles fossem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Nº 510

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Católica do Paraná

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.^a a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se eles fossem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.^a.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

U R G E N T E

PROFESSORA ZELIA PAVÃO
FACULDADE DE FILOSOFIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CURITIBA

11 4 67

CROSE AGORA SUBSTITUIDOS POR SEMINÁRIOS ESTADUAIS SÓMENTE
DIRIGIDOS AOS EDUCADORES HUM ESTADO pt PRÓXIMO SEMINÁRIO AH CARGO
DURMEVAL TRIGUEIRO DEBRUN FURTER TORFS TERAH LUGAR ARACAJU SERGIPE
DE DEZENOVE A VINTESEIS ABRIL pt DESEJO CONVIDAR PROFESSORA PARA
EXPOR DISCUTIR CADASTRO ELABORADO PARANÁ 1966 ET DEMAIS ASPECTOS
ESTATÍSTICOS EDUCAÇÃO EM COLABORAÇÃO COM TORFS pt SUA PRESENÇA
PARTICULARMENTE DESEJÁVEL NOS DIAS VINTE A VINTEDOIS pt SE ACEITAR
INEP MANDARAH PASSAGENS AÉREAS PARA DIA DEZOITO PALACE HOTEL pt
SAUDAÇÕES DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES COORDENADOR DOS CROSE

Nº 354

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1967

Ao: Dr. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos Colóquios Regionais de Organização
sobre Sistemas de Ensino (CROSE)

Do: Prof. Jacques Torfs
Perito da UNESCO

Assunto: Organização dos CROSE no Estado do Paraná

Senhor Coordenador,

Tenho a honra de apresentar-lhe os resultados de minha viagem ao Paraná, a serviço dos "CROSE":

1. VISITA A CURITIBA - Paraná

Visitei Curitiba nos dias 19 a 21 de dezembro, a fim de divulgar os "CROSE" e participar da organização do grupo que elaborará o Plano Estadual de Educação.

2. ENCONTROS

Em visitas anteriores, eu já havia explicado os objetivos dos "CROSE" ao Sr. Governador do Estado do Paraná, Dr. Lauro Pimentel, ao Sr. Secretário de Educação e Cultura, a seu assessor técnico Dr. Beneditto Cordeiro, à Prof. Zélia Milleo Pavão, do Conselho Federal de Educação, aos Profs. Luiz Carlos Sibut e Ulysses Santos Filho da FUNDEPAR.

Nessa última ocasião dei explicações mais completas a essas mesmas pessoas e também a vários membros do Conselho Estadual de Educação, que se reuniram informalmente para ouvir-me, entre os quais o Prof. Véspero Mendes, Presidente, e a Prof. Emy Caldeira.

3. MATERIAL DISTRIBUIDO

Entreguei o horário dos "CROSE" e um programa provisório ao

Dr. Beneditto Cordeiro, ao Dr. L.C. Sibut e à Prof. Zélia Pavão.

Essas referidas pessoas deverão receber agora os horários e os programas definitivos dos "CROSE".

4. MATERIAL RECOLHIDO.

Pelos ofícios nº 274 de 28 de dezembro/66 e nº 270 de 23 de dezembro/66, tive a honra de comunicar ao Senhor Coordenador dos "CROSE" toda a informação disponível sobre os sistemas educacionais do Paraná.

5. LISTA DE PARTICIPANTES DOS "CROSE".

Em minha opinião, na lista de participantes dos "CROSE", dever-se-ia incluir as seguintes pessoas:

Dr. CARLOS ALBERTO MORO - Secretário de Educação e Cultura.

Dr. BENEDITTO CORDEIRO - Assessor técnico do Secretário

Professor Escola Técnica Federal de Curitiba.

Dr. VESPERO MENDES - Conselho Estadual de Educação - CODEPAR - Membro Conselho Nacional de Planejamento - CONSPLAN.

Dra. ZÉLIA PAVÃO - Conselho Estadual de Educação - Professora Universidade Federal (Fac. Filosofia).

Dr. ULYSSES SANTOS FILHO - FUNDEPAR (Economista).

Dr. LUIZ CARLOS SIBUT - FUNDEPAR (Assessor) - Professor Faculdade Católica Ciências Econômicas - Professor Escola Oficiais Especialistas da Aeronáutica.

Todos são pessoas cuja assistência aos "CROSE" parece imprescindível pela influência efetiva que têm sobre a operação dos sistemas de ensino atuais e futuros no Paraná e pela participação aos trabalhos de planejamento no Estado.

Consideraria ideal a inclusão de mais quatro candidatos:

Dra. ISOLDE ANDREATA - S.E.C. Diretora Dpto. Pesquisas.

Dra. CECÍLIA WESTPHALEN - Comité diretivo FUNDEPAR - Professora Universidade Federal - Faculdade de Filosofia

Dr. JUCUNDINO DA SILVA FURTADO - Conselho Estadual de Educação - Professor Univ. Federal - Escola de Química.

Dra. ALDA MULLER - Diretora Depart. de Educação do S.E.C. - Professora Universidade Federal - Faculdade Filosofia.

6. COORDENADOR

Recomendaria que o Prof. LUIZ CARLOS SIBUT fôsse nomeado Coordenador dos "CROSE" no Paraná. Esta possibilidade foi discutida e aprovada por tôdas as pessoas intimamente relacionadas às atividades INEP/UNESCO, no referido Estado.

7. PROBLEMAS MAIS IMPORTANTES E EXPECTATIVAS.

Os maiores problemas educacionais no Paraná são:

- a) Falta de planejamento.
- b) Insuficiência das verbas federais.
- c) Desorganização Administrativa da Secretaria de Educação.
- d) Ineficiência dos trabalhos dos Inspetores e Supervisores.
- e) Número excessivo de Professôres Leigos.
- f) Número excessivo de escolas de uma só sala.
- g) Mau treinamento dos professôres primários em Curitiba.
- h) Mau treinamento do pessoal de pesquisas.
- i) Falta de coordenação entre atividades educacionais dos municípios e do Estado.
- j) Falta de assistência técnica federal nos setores de estatística, organização, administração e planejamento.

Muitos dêsses problemas poderiam ser facilmente resolvidos porque existem fatores positivos que permitem a introdução rápida de reformas bem estudadas. Êsses fatores positivos são:

- a) Excelente informação estatística.
- b) Existência de instrumentos adequados à execução dos planos estaduais (CELEPAR, CODEPAR, FUNDEPAR e Secretaria de Viação e Obras Públicas).
- c) Desejo de planejar e melhorar rapidamente a situação, várias vezes manifestados pelo Senhor Secretário, pelos membros do Conselho Estadual e dirigentes da FUNDEPAR.

8. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES PESSOAIS.

Baseado sobre as discussões que tive em São Paulo, Florianópolis e Curitiba a respeito da organização dos "CROSE", permito-me formular as seguintes sugestões e observações:

- 1) O INEP deveria, dentro do possível, facilitar conduções para os participantes.
- 2) Os coordenadores locais deveriam ser, de preferência, pessoas com vontade a colaborar nos "CROSE" como participantes ou relatores.

Deveriam dispor de um orçamento. Seria interessante convidá-los a vir ao Rio, com bastante antecipação, para que pudessem receber as instruções necessárias.

3) Em cada cidade on se realizassem os "CROSE", deveriam ser convidadas:

- a) Todos os membros dos Conselhos de Educação (entre 15 e 21 pessoas).
- b) Todos os altos funcionários da Secretaria de Educação e o pessoal dos centros de Pesquisas (entre 10 e 20 pessoas).
- c) Todos os altos funcionários das Universidades ou autarquias que tenham interêsse em planejamento educacional, construção escolar etc. (também entre 20 e 30 pessoas).

Consequentemente, a assistência média aos "CROSE" alcança rá o limite de 100 pessoas, assim discriminados:

- I) Conferencistas - 6
- II) Participantes convidados pelo INEP - 40
- III) Demais pessoas - 45 a 71

4) Não parece possível limitar a lista das pessoas convidadas aos "CROSE" a 6/8 pessoas por Estado:

As Secretarias de Educação e os Conselhos Estaduais têm pelo menos 3 importantes candidatos cada um.

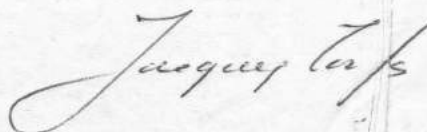
Os Centros de Pesquisas educacionais estaduais ou federais e as Universidades também têm um candidato imprescindível cada.

Ademais, nos estados que conhecemos existem organizações estaduais diretamente ligadas ao planejamento educacional, com 2 ou ainda 3 candidatos especialmente válidos.

Finalmente, cada Estado terá 1 ou 2 especialistas em Educação que não têm funções oficiais elevadas ou muito bem definidas, mas que muito provavelmente contribuem efetivamente ou darão sua ajuda aos futuros programas educacionais.

Em nossa opinião seria apreciado estabelecer uma lista de 10 convidados por Estado.

Sem mais, subscrevo, atenciosamente,



Jacques Torfs
Perito da UNESCO

cc/ U. Paulo / U. Adina

Nº 334

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex^{mo} Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sô bre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos pro pósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de co laborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex^a. o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex^a. e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre a forma de participação desse Conselho;

Apresento a V. Ex^a., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP

Nº 328

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex^{mo} Sr. Secretário de Educação do Estado do Paraná

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôra é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex^a o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex^a e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temario e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex^a a gentileza de facilitar ao Prof. Jacques Torfs os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex^a, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP

Nº 325

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1967

Ao: Ex^{ma} Sr. Dr. José Nicolau dos Santos

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôra ó constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam eles uma oportunidade de análise apro

fundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros: por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaíndo a escolha, a juízo de V.Ex.^a, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.^a o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.^a e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.^a, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP

No 324

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Ao: Ex^{mo} Sr. Don Jerônimo Mazaroto
Magnífico Reitor da Universidade Católica do Paraná

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam eles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.^a, sobre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.^a, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista o soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.^a o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.^a e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.^a, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP

Nº 205

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1966

A

Professora Zelia Pavão
Universidade do Paraná
CURITIBA - Paraná

Prezada Senhora,

Tenho a intenção de chegar à Curitiba, no dia 18 de outubro, onde permanecerei até os dias 21 ou 22.

Como assinalai anteriormente, efetuirei esta viagem por automóvel particular, em companhia de minha esposa.

A primordial intenção de minha visita será a de examinar o progresso do estudo quantitativo da educação no Paraná realizado por FUNDEPAR.

Estou programando uma reunião com os representantes da firma BULL em São Paulo no dia 4 de outubro, e espero que a informação recebida seja de utilidade no desenvolvimento daquele projeto.

Em Curitiba, gostaria também de encontrar-me com o Secretário de Educação do Estado que, numa recente visita que me fez aqui no Rio, pediu-me a assistência de peritos da UNESCO, assunto que desejo estudar mais detalhadamente.

A Coordenadora Geral do Programa MEC-INEP-FISI-UNESCO, D. Stella da Cunha Santos, encarregou-me também de fazer alguns comentários com o Sr. Secretário de Educação e o pessoal do Centro de Pesquisas, sobre os programas de treinamento de supervisores e de leigos.

Ficaria muito grato se a Senhora organizasse se possível, o programa de reuniões correspondente.

Solicito também, reservar-me acomodações para casal no Hotel Iguassu, pelo que muito lhe agradeço.

Atenciosamente,

Original

cc.: Dr. Carlos Correa Mascaro,
Diretor de INEP

Conselheiro Durmeval Trigueiro

Mr. John Howe, Chefe da Missão
da UNESCO no Brasil

M. Torfs

Arquivo ✓


JACQUES TORFS

JT/vgc.

Assunio:

DIVERSOS - solicita seja estudada a possibilidade do Sr. Jacques Torfs, prestar colaboração, pelo período de 3 a 4 dias em cada mes, aos trabalhos de estatísticas educacionais que estão em desenvolvimento naquela FUNDEPAR.

ficha 5

N. Protocolo

2 894.
5.10.66.

Procedencia:

PARANA - Curitiba
Ct. 289/66-S 28.9.66

Referencia:

BRAGA, Guilherme Lacerda - Dir. Superint.

Andamento:

dir. - 5.10.66.-

Do Dr. Durval Triguero (EBPE)

7/10/66

4
194



Nº. 289/66-S.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR

Rua Marechal Deodoro, 126 - 7.º and. - Caixa Postal, 2.854 - Fone, 4-0701

Curitiba, 28 de Setembro de 1.966

ESTUDOS PEDAGÓGICOS -

002894 - 5 OUT 66

FUNDOS DO

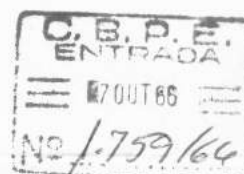
Ao Ilustríssimo Senhor

Doutor Carlos Correa Mascaro

M.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ministério de Educação e Cultura

RIO DE JANEIRO - GB.



Senhor Diretor,

Pelo presente temos a satisfação de consultar Vossa Senhoria sobre a possibilidade do Senhor Jacques Torfs prestar colaboração, pelo período de 3 a 4 dias em cada mês, aos trabalhos de estatísticas educacionais que estão em desenvolvimento nesta FUNDEPAR.

Permitimo-nos esclarecer que já contamos anteriormente, desde abril do corrente ano, com a valiosa cooperação do técnico acima mencionado. Logicamente as despesas de viagem correriam por conta do Grupo de Trabalho responsável pela execução dos serviços, os quais apresentam-se em desenvolvimento normal.

Na expectativa de manifestação favorável, apresentamos nossos protestos da mais elevada consideração.

Guilherme L. Braga
 GUILHERME LACERDA BRAGA S.^o
 Diretor-Superintendente

Dr. Durmeval Figueira, (7.10.66)
 (EBPE)

Guilherme L. Braga
 em 7/10/66
Guilherme L. Braga

A Coordenação
CRONE
6.10.66
Guilherme L. Braga

Assunto:

CBPR (OUTROS) - envia cópia de carta
dirigida a pro^a. Zelia Milhão Pavão, sobre
conversações durante a estada no Paraná.

666
Ent.
Ficha 5

N. Protocolo

2.376.
17.8.66.

Procedencia:

MEC - INEP - CBPR
Of. 145 - 16.8.66

Referencia:

TORFS, Jacques

Andamento:

dir. - 17.8.66. -



M. E. C. - I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Rua Voluntários da Pátria, 107 - Caixa Postal, 1-02 - Botafogo

Rio de Janeiro - GB. - Brasil

002376

17 AGO 66

PROTOCOLO

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1966.

Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Correa Mascaro

DD. Diretor do INEP

N: 145

Prezado Dr. Mascaro,

Como consequência das conversações que tive durante a minha estadia no Paraná nos primeiros dias do mês de maio p. passado, a Professora Zelia Milléo Pavão convidou-me para colaborar na pesquisa da FUNDEPAR sobre o conhecimento da realidade educacional paranaense.

Dada a importância que este projeto pode ter para a realização dos "CROSE" resolvi aceitar o convite, e, enviei à Professora Zelia Milléo Pavão a carta que tenho o prazer de anexar-lhe uma cópia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

Jacques Torfs
JACQUES TORFS

Cópias: Mr. Howe, Chefe da Missão UNESCO no Brasil
MM. Debrun/Furter/Arquivo
M. J. Torfs

Jacques Torfs

CP 3872-ZC-00

JT/vgo.

*Arq. Coordenador do
CROSE - BPE Memorial
Figueiro -
19.8.66
CP JTB*

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1966.

Nº 144

Doctora Zelia Milles Pavão
Coordenadora do Grupo de Trabalho
de Estatística Educacional
da FUNDEPAR
e/o Universidade de Paraná
Faculdade de Filosofia
CURITIBA - Paraná

Senhora Professora,

Muito lhe agradeço sua amável carta de 10 de agosto de 1966.

Estarei em Brasília até 21 do corrente e em Belo Horizonte até o dia 24 do mesmo mês. Poderá encontrar-me em Curitiba do dia 29 até o dia 31 de agosto.

Para que a minha colaboração com seu grupo de trabalho seja realmente efetiva, parece-me que deveria planejar várias visitas de dois a três dias cada mês, nos próximos três ou quatro meses.

Poderemos discutir as condições de minha colaboração quando estiver em Curitiba. Para esta primeira visita, ficaria muito grato se a Professora pudesse enviar-me as passagens correspondentes e reservar-me um quarto com banheiro, para mim e minha senhora, no Hotel Iguaçu.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

JACQUES TORFS

Jacques Torfs
Caixa Postal 3872-ZC-00
Rio de Janeiro, GB-

cópias: Dr. Mascaro, Diretor do INEP
Mr. Howe, Chefe da Missão UNESCO no Brasil
M^{te}. Debrun/Furter/Arquivo
M. Torfs

JT/vge.

Nº 143

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1966

Ilmo. Sr.
Professor Sibut
FUNDEPAR
Curitiba - Paraná

Caro Amigo:

Lamento muito não ter tido o prazer de vê-lo quando passou pelo Rio de Janeiro em julho último.

A Professora Zelia Milléo Pavão convidou-me para colaborar com o Grupo de Trabalho de Estatística Educacional da FUNDEPAR, e estarei em Curitiba nos dias 29, 30 e 31 do corrente.

Ficarei no Hotel Iguassu com minha esposa.

Espero ter o grande prazer de vê-lo novamente. Se fosse possível gostaria de passar algumas horas informando-me dos sistemas de televisão educativa do Estado.

Sem mais para o momento, envie-lhe minhas mais cordiais saudações.


JACQUES TORFS

Cópias: MM. Debrun/Furter/Arquivo
M. Torfs

JT/vgo.

ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE "ANTE-PROJETO DE LEI" DA NOVA
ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PARANÁ

(Apresentado por J.T. ao Secretário, 18/IV/68)

1) - Art. 5º - Os centros não têm funções "normativas".
São órgãos exclusivamente informativos.

2) - Art. 10 - Os órgãos de direção superior não orientam as atividades específicas da Secretaria; executam e controlam as atividades e orientam as atividades das Delegacias.

3) - Intervenção do Estado nas atividades educacionais, municipais e particulares. Deveria, inclusive, incluir no capítulo das Disposições Gerais um novo artigo, assim:

Art. 40 bis - A intervenção da Secretaria da Educação na operação dos sistemas educacionais, municipais e particulares será definida pela Lei de Diretrizes e Bases e por convênios específicos.

4) - A proliferação de departamentos culturais é inútil e custosa.

CONSELHO
ESTADUAL DE
CULTURA

INSPECTORIAS
CULTURAIS

Turismo?

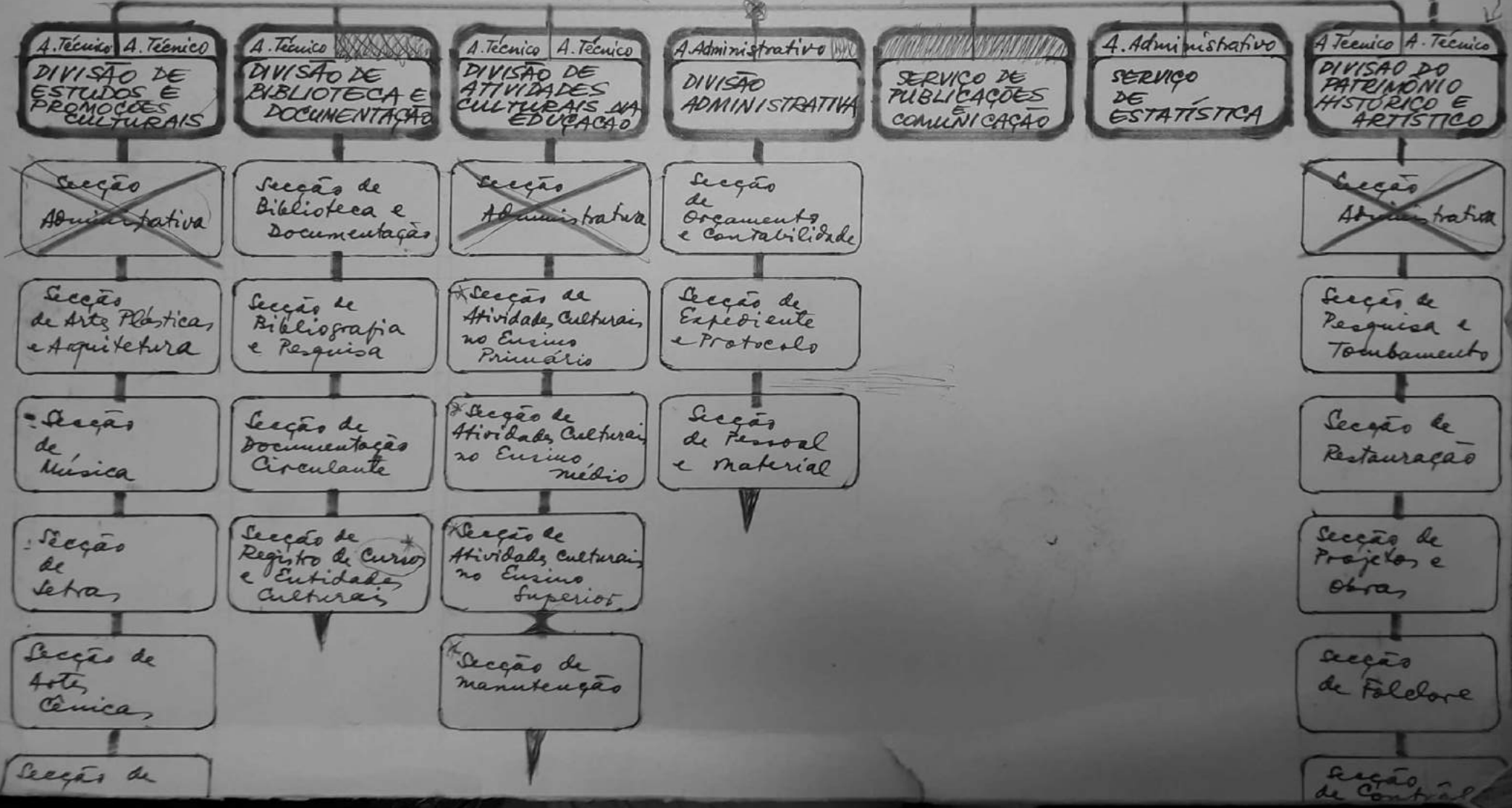
Assistente de Relações
Públicas e Divulgação

Assistente Técnico

Assistente Administrativo

DEPARTAMENTO
DE
CULTURA
DIRETORIA

CONSELHO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
criado por lei



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Estudio

Estructura Organizacional

Parame'

Arguino

Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura:

....., infra
assinado, residente em, com Diploma
de Professor, requer respeitosamente
a Vossa Excelência se digne fornecer-lhe a devida habilitação
como PROFESSOR PARTICULAR de Curso,
nos termos de que trata o Art. 16 da Lei Federal nº 4024, de
20/12/61.

Nestes termos,
pede deferimento.

....., de de 1.965.

(Selar com Cr.\$ 8,00, em selos estaduais)

SEÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSOR

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA P/ O REGISTRO:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento.
2. Atestado de Boa Conduta (Selar com Cr.\$ 3,00 em selos estaduais.).
3. Carteira de Saúde (Selar com Cr.\$ 3,00.).
4. Título de Eleitor
5. Diploma do Curso para o qual pretende Registro (Selar com Cr.\$ 3,00).

Obs.: 1. Se o Registro fôr para CURSO PRIMÁRIO, não será necessário juntar o Diploma.

2. Tratando-se de Professor do Ensino Médio, deverá ser juntado o Diploma ou o Registro da Diretoria do Ensino Secundário (INEC).

E MAIS:

2 fotografias 3/4.

Selos estaduais: 2 de Cr.\$ 20,00 e 1 de Cr.\$ 5,00, para o Certificado.

=====

DADOS NECESSÁRIOS PARA A FICHA FUNCIONAL:

(Preencher a lápis ou com caneta esferográfica)

Nome Enderço:

..... Cidade: Fone:

E. Civ.: Espôso(a) Nº de filhos: ..

(*) Certificado de Reservista nº

(*) Carteira de Identidade nº

(*) Registro no M.E.C. nº Data: (Se fôr Prof. Ensino Médio).

É professor público? Símbolo: Grau:

É professor particular? Local

Nome do Estabelecimento :

Curso p/ o qual pretende Registro:

Importante: DIPLOMA DE PROF. PRIMÁRIO REGISTRADO NESSA SECRETARIA ÀS

FOLHAS, DO LIVRO Nº

Obs.: Os documentos assinalados com (*) deverão ser apresentados quando da retirada do Certificado.

...O...

-TODOS OS DOCUMENTOS SÃO DEVOLVIDOS-



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PARTICULAR

CERTIFICADO DE REG. N.º

O presente certificado de Registro, de que trata
o Artigo n.º 16 da Lei Federal n.º 4024, de 20/12/61
é conferido ao Professor

que, segundo o processo n.º, está habilitado a lecionar

em qualquer parte do Estado do Paraná.

S. E. C. em/...../.....

Filiação

Nascido em

a de de

Assinatura do Professor

Chefe da Secção de Reg. de Professor

Diretor da Div. Administrativa do D. E.

SELADO NO VERSO DE ACÔRDO COM A LEI

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27
 A B C DE FG HI JK L M NO PQ RS TU VW X YZ I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII

NOME															PÚBLICO					PARTICULAR					REGISTRO N.º					DATA									
ENDEREÇO															CIDADE															FONE									

CIDADE															ESTADO															DATA DO NASC.					ESTADO CIVIL				
ESPOSO(A)															PROFISSÃO															N.º DE FILHOS									
FILIAÇÃO															MÃE																								
PAI																																							

IDENTIFICAÇÃO															DADOS																													
COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO APRESENTADO															REGISTRO NO MEC										DATA					AUTORIZAÇÃO N.º														
TÍTULO DE ELEITOR, N.º ZONA															CARTEIRA IDENT. N.º										N.º																			
CERTIFICADO DE RESERVISTA															NÍVEL DE MAGISTÉRIO										GRÁU																			

FOTOGRAFIA															REGISTRADO P/ AS MATERIAS DE:																																			FOTOGRAFIA														
C/ DATA																																																		C/ DATA														
3 x 4																																																		3 x 4														
															REGISTRADO E PROTOCOLADO SOB N.º															DATA																																		
															ASSINATURA DO PROFESSOR															FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL																																		

ALTERAÇÕES

NOMEADO PELO DECRETO

DESIGNADO PARA

É PROFESSOR PARTICULAR? SIM ☐

NÃO ☐

LOCAL

ESTABELECIMENTO

MATERIA

OBSERVAÇÃO



Estado do Paraná

SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

A Secção vem fornecendo registro sòmente para o ensino particular, dentro das seguintes modalidades: Curso Primário e Pré-primário, Curso de Piano, de Violino, de Acordeon, Curso de Datilografia, Estenografia, Curso de Corte e Costura, de Cabeleireiro, de Bordado, etc. A Secção mantém fichário completo dos registros fornecidos. Na ficha consta a habilitação que lhe deu direito ao registro.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO = DIVISÃO ADMINISTRATIVA -
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Edeval B. Miranda - escriturário nível 10

Noemy de Lara Uzum -escriturária nível 12 *prest. serviços na CIRE.*

Eliene Maria Aymoré-escrevente datilógrafo nível 9

Ivone Stockler -escrevente datilógrafo nível 9 *-D.Adm.*

Azier Gomes da Cruz-escriturária nível 12 *-prest. serviços na CIRE.*

Therezinha Erthal de Oliveira - Professôra do Ensino Primário MN-2

Projeto da Regulamentação da Divisão Administrativa do Departamento de Educação elaborada em 1.963, na parte que compete à Secção de Expediente.

DA COMPETÊNCIA

II - Pela Secção de Expediente.

- a - Protocolar, registrar e controlar todos os expedientes recebidos;
- b - Fazer a triagem dos processos dos demais órgãos do Departamento de Educação;
- c - Lavrar portarias, ofícios, ordens de serviço, memorandos e atos referentes aos órgãos e Estabelecimentos de Ensino, subordinados ao Departamento de Educação;
- d - Pronunciar-se quanto a medidas tendentes à uniformização da redação de atos oficiais.
- e - Examinar todas as peças dos processos submetidos à lavratura de atos, solicitando ao Diretor orientação quanto às dúvidas ou impedimentos verificados para a referida lavratura, inclusive com respeito às normas adotadas pela Secretaria para outros casos;
- f - Proceder anotações nas fichas de registro de movimentação de processos, dos atos e fatos com os mesmos relacionados como sejam : portarias, despachos e outros;
- g - Preparar e divulgar entre os órgãos do Departamento de Educação, as ordens certidões desde que autorizadas por despacho de autoridade competente;
- i - Manter rigorosamente em ordem e devidamente arquivada, toda a correspondência do Departamento de Educação;
- j - Providenciar a numeração de ofícios, portarias e outros atos de Departamento de Educação, arquivando uma de suas respectivas cópias, e anualmente , efetuar a encadernação;
- k - Prestar informações às partes sobre o andamento dos processos.

Em 8 de agosto de 1966

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

REGULAMENTO

DA ORGANIZAÇÃO

Regulamento elaborado nos termos do art. 5, letra "E", do Decreto nº 10.527, de 9 de janeiro de 1963, referente aos seguintes órgãos da Divisão Administrativa do Departamento de Educação:

- I - Diretor
- II - Seção de Expediente
- III - Seção de Pessoal
- IV - Seção de Material
- V - Seção de Registro de Professores
- VI - Seção de Registro de Diplomas

DOS FINS

Art. " " Compete à Divisão Administrativa:

I - Pela Diretoria:

a)- Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as unidades que lhes são subordinadas;

b)- Fornecer ao Diretor do Departamento de Educação, esclarecimentos e informações sobre assuntos a serem submetidos à decisão final, visando a uniformidade das soluções;

c)- Propôr ao Diretor do Departamento de Educação, a distribuição e redistribuição dos funcionários que lhe estejam subordinados;

d)- Solicitar do Diretor do Departamento de Educação, medidas que julgar indispensáveis ao bom andamento das seções;

e)- Recorrer à Assessoria de Relações Públicas / para a solução de problemas internos de relações humanas;

f)- Fornecer à Assessoria de Relações Públicas dados emanados do Diretor do Departamento de Educação para posterior divulgação;

x g)- Examinar, informar e distribuir o expediente oriundo dos demais órgãos;

h)- Controlar a frequência dos servidores do Departamento de Educação, tomando tôdas as medidas complementares para a observância das leis e normas que regulam a matéria;

i)- Autorizar os registros de diplomas de professores, após a informação da Divisão competente.

DA COMPETÊNCIA

II - Pela Secção do Expediente:

a) - Protocolar, registrar e controlar todos os expedientes recebidos;

b) - Fazer a triagem dos processos dos demais órgãos do Departamento de Educação;

c) - Lavrar, portarias, ofícios, ordens de serviço, memorandos e outros atos referentes aos órgãos e Estabelecimentos de Ensino, subordinados ao Departamento de Educação;

d) - Pronunciar-se quanto a medidas tendentes à uniformização da redação dos atos oficiais.

e) - Examinar tôdas as peças dos processos submetidos a lavratura de atos, solicitando ao Diretor orientação quanto a dúvidas ou impedimentos verificados para a referida lavratura, inclusive com respeito as normas adotadas pela Secretaria para outros casos;

f)- Proceder anotações nas fichas de registro de movimentação de processos, dos atos e fatos com os mesmos relacionados, como sejam portarias, despachos e outros;

g) - Preparar e divulgar entre os órgãos do Departamento de Educação, as ordens e instruções baixadas pelo Diretor;

h) - Expedir certidões desde que autorizadas por despacho de autoridade competente;

i) - Manter rigorosamente em ordem e devidamente arquivada, toda a correspondência do Departamento de Educação;

j) - Providenciar a numeração de ofícios, portarias e / outros atos do Departamento de Educação, arquivando uma de suas respectivas cópias, e anualmente efetuar a encadernação;

k) - Prestar informações às partes sobre o andamento dos processos;

III - Compete à Secção do Pessoal.

- a) - Efetuar e manter em dia os assentamentos funcionais dos servidores subordinados ao Departamento de Educação;
- b) - Elaborar mensalmente os boletins de frequência / dos servidores do Departamento de Educação, tendo em vista a legislação que regula a matéria e a orientação do Diretor da Divisão, encaminhando-os regularmente;
- c) - Organizar de acordo com as instruções do Diretor da Divisão Administrativa, a escala de férias dos servidores do Departamento de Educação;
- d) - Prestar informações e opinar em processos e expedientes que lhe fôrem encaminhados;
- e) - Manter encadernada em ordem coleção do Diário / Oficial do Estado;
- f) - Manter assistência e orientação funcional dos servidores do Departamento de Educação;
- g) - Efetuar e manter em dia os assentamentos das Escolas Isoladas, Casas Escolares, Grupos Escolares, Inspetorias Auxiliares de Ensino, Inspetorias do Ensino Primário e Inspetorias Regionais de Ensino, com referência a Direção;
- h) - Lavratura dos Termos de Posse, bem como a verificação da respectiva documentação.

IV - Compete à Secção do Material

- a) - Obter dados referentes às necessidades dos Estabelecimentos de Ensino e órgãos vinculados ao Departamento de Educação no que diz respeito ao material;
- b) - O levantamento das necessidades em material deverá ser obtido até o mês de março de cada ano, para ser incluído na proposta orçamentária do seguinte exercício financeiro;
- c) - O levantamento será feito tomando por base o esquema do funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino e órgãos subordinados ao Departamento de Educação;
- d) - Solicitação prévia às Inspetorias Regionais de Ensino do Levantamento do material;
- e) - Apresentar os dados necessários para a elaboração da proposta orçamentária à Comissão designada;
- f) - Caberá ao responsável da Secção, justificar a / proposta orçamentária juntamente com a Comissão elaboradora;
- g) - Os pedidos de material deverão ser verificados e visados pelo responsável, quando constantes nos dados enviados pelas respectivas Inspetorias Regionais de Ensino, para a elaboração da proposta orçamentária;

h)- No caso de Estabelecimentos de Ensino a serem planejados pelo Serviço de Prédios e Aparelhamento Escolar, o material permanente apropriado será solicitado após encaminhamento da planta com as devidas especificações a esta Seção;

i)- No caso de material atinente ao Serviço de Saúde e / Higiene Escolar, será solicitado após a especificação do mesmo, desde que conste na previsão orçamentária;

j)- Manter depósito de materiais de consumo para o atendimento dos órgãos vinculados ao Departamento de Educação e seus respectivos controles de carga e descarga;

k)- Submeter ao Diretor da Divisão Administrativa, a relação dos materiais a serem requisitados;

l)- Assumir inteira responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, enquanto permanecerem estocados;

m)- Manter controle do material permanente das Divisões e Serviços subordinados ao Departamento de Educação;

n)-

V - Compete à Seção de Registro de Professores:

a)- Manter fichários de registro de professores de Ensino Primário;

b)- Efetuar os registros somente após as informações e autorização competente;

c)- No registro de professor deverá constar a natureza de ensino que permitirá lecionar;

d)- Fornecer carteira de professor (Registro Definitivo) aos professores que possuírem diploma de professor primário (2º ciclo), citando direitos de lecionar em qualquer Estabelecimentos de Ensino Primário do Estado;

e) - Fornecer Carteira de professor (registro definitivo) aos professores que possuírem diploma de Regente de Ensino (1º ciclo), citando que somente poderá lecionar em Estabelecimentos de Ensino em locais onde não existem Escolas Normais de grau colegial (2º ciclo);

f)- Na carteira de professor deverá constar a habilitação que lhe deu direito ao Registro;

g)- No registro de Professores para lecionarem nas Escolas normais, ginásiais e colegiais, a verificação de documentação será feita na Divisão do Ensino Normal que dirá da habilitação;

h)- Informar, da habilitação de professores que pleiteiam nomeações;

i)- Manter fichários de Registro de Diretores de Ensino Primário;

j)- Efetuar os Registros de Diretores somente após as informações autorização competente;

k)- Na carteira de Diretor deverá constar a habilitação que lhe deu direito ao registro e quais os Estabelecimentos que poderá dirigir;

l)- A verificação da documentação de pedido de registro, será feita nas Divisões competentes;

m)- Solicitar informações às Divisões competentes de dúv das quanto a habilitação de pedidos de registro;

n)- Informar ~~ad~~ habilitação, as indicações de professores a serem designadas para a Direção de Estabelecimentos de Ensino Primário, Normal Ginásial e Colegial;

o)- Manter fichários de registro de professores do Ensino Particular e fornecer as respectivas carterias (Registro Definitivo).

VI - Compete a Secção de Registro de Diplomas

a)- Registrar diplomas da s Escolar Estaduais e Particula res do Curso Normal Ginásial (1º ciolo) e Colegial (2º ciolo).

b)- Registrar diplomas da Escolas Estaduais e Particulares quando examinadas por banca designada pelo órgãos comptetente do Departamento de Educação;

c)- Os registros serão feitos em livros especiais com impressão padronizada e numeração por unidade;

d)- a cada tipo de Registro corresponderá um livro com in pressão própria;

e)- O registro será feito após as informações favoráveis da Divisão comptetente e posterior autorização;

f)- Fornecer certidões de diplomas devidamente registra- dos em formulários impressos;

g)- Observar e cumprir a lei do selo;

h)- As certidões fornecidas serão seladas com importâncias equivalentes ao dos respectivos diplomas;

i)- As procurações deverão ser devidamente colecionadas e anualmente encadernadas;

j)- A assinatura e o número da indentidade da retirada do diploma far-se-ão no verso da fôlha de registro de diploma;

k)- Efetuar e manter o fichário - Índice;

l)- No fichário - Índice deverá constar o número do livro e da fôlha que foi registrado o diploma, o nome do retirante e o número de sua identidade;

m)- Os diplomas serão encaminhados pelos Estabelecimentos de Ensino Estaduais à Divisão do Ensino Normal, por intermédio de um o- fício solicitando o competente registro;

n)- Os diplomas dos Estabelecimentos Particulares,

serão encaminhados à Divisão do Ensino Municipal e Particular, por intermédio de um ofício, solicitando o registro;

e) - Após registrados, os diplomas serão devolvidos aos respectivos Estabelecimentos de Ensino;

p) - Os diplomas serão entregues aos intersados mediante a apresentação de identidade, ou procuração devidamente reconhecida;

.-.-.-.-.-

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SECCÃO DE EXPEDIENTE

CHEFE DE SECCÃO: Edeval Bouças Miranda - Escriturário Nível 10-A.
Noemy de Lara Uzum - Escriturária Nível 12
Azier Gomes de Cruz - Escriturária Nível 12
Ivone Stockler - Escrevente Datilografia Nível 9
Eliene Maria Aymoré - Escrevente Datilografia Nível 9
Terezinha Ertal de Oliveira - Profª do Ensino Primário
Símbolo MN-2

SECCÃO DE PESSOAL

DIRCE SILVA CORREIA - Prof E.P. nível 15
CHEFE DE SECCÃO: ~~Zelândia Milasch Canto - Oficial de Administração~~
~~Nível 18~~

SECCÃO DE MATERIAL

CHEFE DE SECCÃO: Terezinha Meirelles Jacomel - Profª do Ensino Primário
Símbolo MN-2

SECCÃO DE REGISTRO DE PROFESSOR

CHEFE DE SECCÃO: REGINA MARIA SANTOS BOND - Profª do Ensino Primário
Símbolo M-3 - S/Habilitação.

SECCÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CHEFE DE SECCÃO: Maria José de Araújo Machado - Profª do Ensino Primário
Símbolo MN-3

Lic. pluri Nair Amaral - Profª do Ensino Primário S/Habilitação
Símbolo M-3.

Exonerada Yeda Fortes de Sá - Profª do Ensino Primário S/Habilitação
Símbolo M-3.

Antonia Garret da Costa - Profª do Ensino Primário S/Habilitação
Símbolo M-3

removida Bervely Ganzert Ferreira - Profª do Ensino Primário /
S/Habilitação Símbolo M-3

Lic. simples Olga S. Riesenbergl - Profª do Ensino Primário S/Habilitação
Símbolo M-2.

apresentada Maria de Lourdes Gaspar - Profª do Ensino Primário Símbolo MN-3.

Laura Souza do Rosário - Profª do Ensino Primário Símbolo MN-4

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Além das atividades constantes do projeto de regulamentação, em anexo, compete à Secção o registro de Diplomas de Professor Primário e, também, o de Ensino Profissional, bem como o registro e expedição de Certificados de Serventuários da Justiça e outros.

FUNCIÓNÁRIAS DA S. R. D.:

Antonia Garret da Costa	escriturária
Beverlly Ganzert Ferreira <i>removida</i>	"
Ieda Fortes de Sá <i>exonerada</i>	"
Laura Souza do Rosário <i>aposentada</i>	"
M ^{te} de Lourdes Gaspar	escrevente-datilógrafa
Nair Amaral <i>lic. prêmio</i>	escriturária
Olga Schwanda Riesemberg <i>lic. h. saúde</i>	escrevente-datilógrafa
M ^{te} José de Araujo Machado (Chefia)	" "

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Projeto de regulamentação da Divisão Administrativa do Departamento de Educação, elaborado em 1963, na parte que compete à Secção de Registro de Diplomas: -

VI - Compete à Secção de Registro de Diplomas:

- a) - Registrar diplomas das Escolas Estaduais e Particulares do Curso Normal Ginásial (1º ciclo) e Colegial (2º ciclo);
- b) - Registrar Atas de Exame de Escolas Estaduais e Particulares, / quando examinadas por Banca designada pelo órgão competente do Departamento de Educação;
- c) - Os registros serão feitos em livros especiais com impressão pa
dronizada e numeração por unidade;
- d) - A cada tipo de Registro corresponderá um livro com impressão / própria;
- e) - O Registro será feito após as informações favoráveis da Divisão competente e posterior autorização;
- f) - Fornecer certidões de diplomas, devidamente registrados, em / formulários impressos;
- g) - Observar e cumprir a Lei do Sêlo;
- h) - As certidões fornecidas serão seladas com importância equiva
lente à dos respectivos diplomas;
- i) - As procurações deverão ser devidamente colecionadas e anual-/
mente encadernadas;
- j) - A assinatura e o número da identidade na retirada do Diploma / far-se-ão no verso da fôlha de registro do diploma;
- l) - Efetuar e manter o fichário-índice;
- m) - No fichário-índice deverá constar o número do livro e da fôlha em que foi registrado o diploma, o nome do retirante e o núme
ro de sua identidade;
- n) - Os diplomas serão encaminhados pelos Estabelecimentos de Ensin
o Estaduais à Divisão do Ensino Normal, por intermédio de um ofício solicitando o competente registrã;

- o) - Os diplomas dos Estabelecimentos Particulares, serão encaminhados à Divisão do Ensino Municipal e Particular, por intermédio de um ofício, solicitando o registro;
- p) - Após registrados, os diplomas serão devolvidos aos respectivos Estabelecimentos de Ensino;
- q) - Os diplomas serão entregues aos interessados mediante a apresentação de identidade ou procuração, devidamente reconhecida.

OBS.: O presente projeto foi apresentado para estudos e aprovação, estudos esses que não foram concluídos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

a) SUPERVISORAR

ORIENTAR

COORDENAR

CONTROLAR - UNIDADES q/ LHE SÃO SUBORDINADAS

b) FORNECER, PROPOR

SOLICITAR - AO DEPART. EDUCAÇÃO - p/ BOM ANDAMENTO DAS SECCOES

c) EXAMINAR, INFORMAR, OFICIAR,

AUTORIZAR, DISTRIBUIR - EXPEDIENTE

SECCÃO DO EXPEDIENTE

a) PROTOCOLAR, REGISTRAR

CONTROLAR, ENCAMINHAR

INFORMAR - TODOS OS EXPEDIENTES RECEBIDOS

b) ANOTAR

PREPARAR, DIVULGAR - ORDEM E INSTRUÇÕES BAIXADAS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

c) NUMERAR, ARQUIVAR - PORTARIAS, CORRESPONDÊNCIA DO DEPART. DE EDUCAÇÃO.

SECCÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

a) VERIFICAR - DOCUMENTAÇÃO

b) - MANTER - FICHÁRIO ÍNDICE

REGISTRAR { ESCOLAS NORMAIS
REGIONAIS

c) DIPLOMAS { COLÉGIOS
ESCOLAS PROFISSIONAIS

d) FORNECER - CERTIDÕES

e) INFORMAR - PARTES

SECCÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

a) MANTER - FICHÁRIO p/ REGISTRO

b) VERIFICAR - DOCUMENTAÇÃO

c) REGISTRAR { CURSO PRIMÁRIO
PROFISSIONAL
MÚSICA

d) INFORMAR - PARTES

SECCÃO DO PESSOAL

a) EFETUAR - OS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES SUBORDINADOS AO DEPART. DE EDUCAÇÃO.

b) ELABORAR - BOLETINS DE FREQUÊNCIA DO DEPART. EDUCAÇÃO

c) ORGANIZAR - ESCALA DE FÉRIAS

d) COLECIONAR - DIÁRIO OFICIAL

e) INFORMAR, OPINAR - PROCESSOS E EXPEDIENTES

f) LAVRAR - TERMO DE POSSE

h) VERIFICAR - DOCUMENTAÇÃO



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

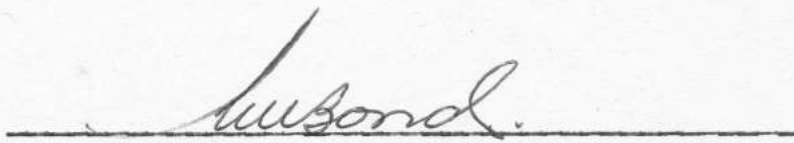
As atividades da Secção ainda não estão bem definidas, o que somente poderá ser feito após necessários estudos por parte do Departamento de Educação desta Secretaria de Educação e Cultura ou do Conselho Estadual de Educação. Em outras palavras, há que se fixar normas definitivas para o fornecimento de registro, por quem de direito.

A Secção de Registro de Professores, vem fornecendo registros somente para o ensino particular, dentro das seguintes modalidades:

Curso Primário, Curso de Piano, de Violino, de Acordeon, Curso de Datilografia, Estenografia, Curso de Corte e Costura, de Cabeleireiro, de Bordado, etc.

A secção mantém fichário completo dos registros fornecidos. Na ficha do professor consta a habilitação que lhe deu direito ao registro.

Curitiba, 22 de maio de 1967


Regina Maria Santos Bond- Chefe da
Secção de Registro de Professores



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

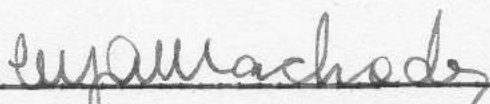
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

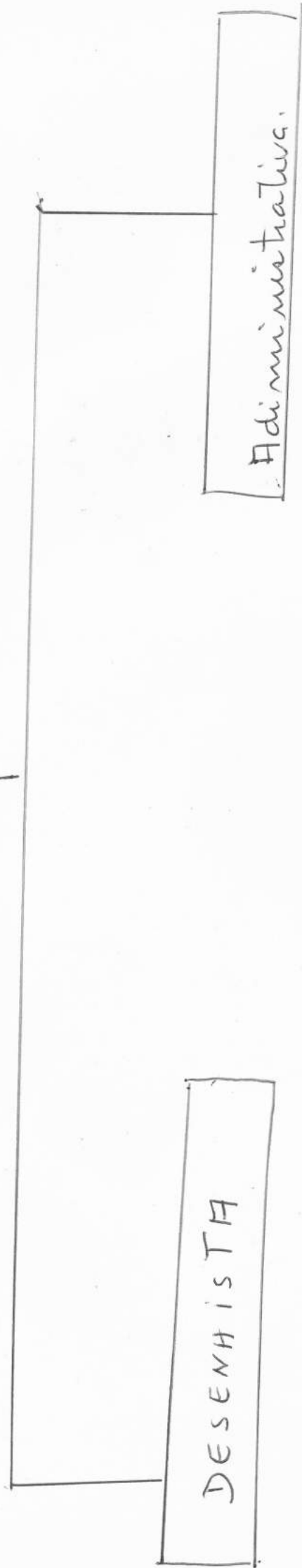
Compete à Secção (S.R.D.) o seguinte:

- 1 - registro de diplomas de Escolas Normais Estaduais e Particulares, de 1º e 2º ciclo;
- 2 - registro de Atas de Exames feitos com Banca de Exame designada pelo órgão competente do Departamento de Educação;
- 3 - registro de Ata de Exame, bem como expedição de Certificado baseado no Art. 150 da Lei nº 4.667, de 29/12/1962, da Organização Judiciária do Estado do Paraná;
- 4 - registro de Certificados diversos.
- 5 - Fornecer certidões ou declarações dos respectivos registros.
- 6 - Atender às várias informações nos processos, quando pedidas.
- 7 - Manter atualizado o fichário-índice, quanto aos diversos registros efetuados nesta Secção.

Curitiba, 23 de maio de 1967


M^{te} José de Araujo Machado—Chefe da S.R.D.

DIRETOR



Desenhista :- atende gráficas, mapas, desenhos em geral

Administrativa :- atendimento dos expedientes recebidos, encaminhando ao D.E.O.E.;
arquivo de correspondência e expedição;

Distú :- problemas de localização, guardiões, reparos de emergência, . . .

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

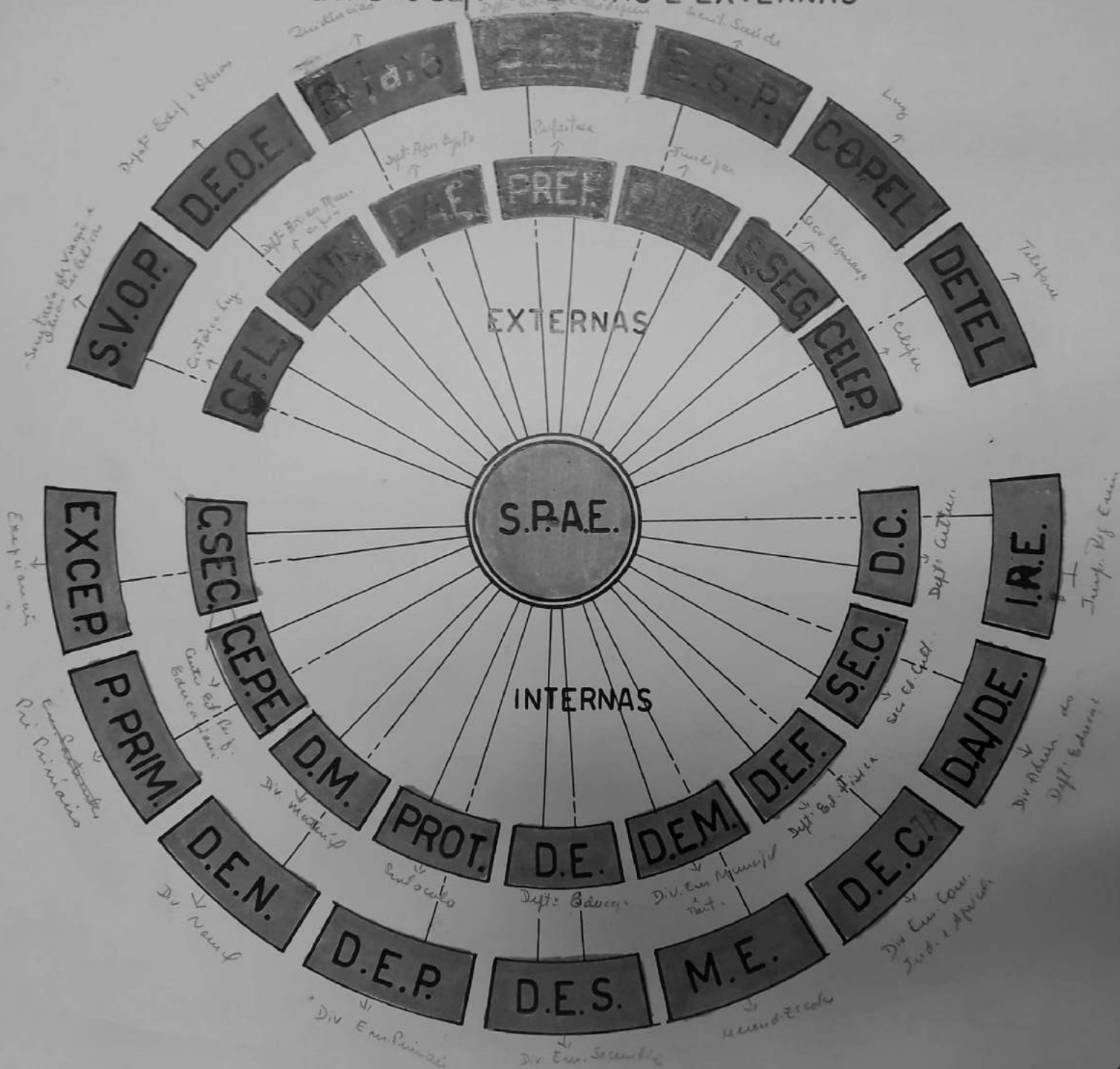
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE PRÉDIOS E APARELHAMENTO ESCOLAR



Luís...

QUADRO DE RELACOES INTERNAS E EXTERNAS



Lucas



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO DE PRÉDIOS E APARELHAMENTO ESCOLAR

FUNCIONÁRIOS

Profª Diva Vidal - Ensino Médio M.M.-4 - Direção

Profª Regina S.Lima - Ensino Primário M.N.-3 - Administrativa

George Rozenfelds - Desenhista contratado pela FUNDEPAR

Não temos elementos técnicos.

VERBAS de que dispões o S.P.A.E., para atendimentos de reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis e imóveis.

Total.....NCr\$ 47.139,80

Dotação 4.03.08 Sub-consignação 3.1.0.06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar

I - Finalidades

A Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar tem sob sua responsabilidade a manutenção, ampliação e conservação dos prédios escolares do Estado, a fim de proporcionar as condições de SEGURANÇA, HIGIÊNIE e CONFÔRTO necessários ao bom funcionamento dos mesmos, visando o bem estar dos alunos, professores e demais funcionários que deles se utilizam.

P R É D I O S

- 1 - SEGURANÇA -
 - a) providenciando em todos os prédios a construção de casa de guarda, orientando as Direções quanto ao "Termo de Compromisso" que os mesmos assumem ao se instalar no prédio;
 - b) Solicitar que todas as unidades escolares sejam de limitadas por muro, o que evitará depredações e danos perpetrados por animais soltos e elementos alheios ao estabelecimento.
 - c) Providenciar, sempre que se fizer necessário, meios de dar aos prédios maior segurança;
- 2 - HIGIÊNIE -
 - a) Realizando campanhas de limpeza e conservação dos prédios;
 - b) Incentivar Direção, Corpo Docente e Discente no sentido de tratar suas escolas como se fossem suas próprias casas;
 - c) Solicitando aos órgãos competentes todas as medidas que se fizerem necessárias no sentido de dar às Direções os meios de manter sua escola limpa e conservada;
- 3 - CONFÔRTO -
 - 1 - Verificando nos relatórios e inspeções as situações dos prédios escolares e solicitando todas as medidas necessárias no sentido de que possam ter o conforto necessário para seu bom funcionamento;
 - 2 - Entrosar-se com as Residências do D.E.O.E., no sentido de serem feitas inspeções, anotando-se os problemas que devem ser resolvidos, em especial, os de caráter de EMERGÊNCIA, para que os estabelecimentos escolares possam sempre estar nas melhores condições de funcionamento.

Observação: Os reparos que chamamos de EMERGÊNCIA deverão ser atendidos pela Divisão através de verba específica para o assunto. Chamamos de "reparos de EMERGÊNCIA" os que atendem: goteiras, instalações sanitárias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, etc.
A Divisão também deverá atender os reparos de pequena monta: troca de vidros, fechaduras, ajardinamento, etc.
Os srs. Diretores apresentarão os orçamentos dessas despesas à Divisão, através das I.R.E. e receberão autorização para realizar os trabalhos, sendo o pagamento feito imediatamente após a constatação da melhoria realizada e a apresentação das notas de despesa perfeitamente autenticadas.

APARELHAMENTO ESCOLAR

1 - Tratará da aquisição dos mesmos, quando solicitados pelas Divisões de Ensino, com finalidade de aprimoramento das disciplinas que necessitam de aparelhos e materiais ilustrativos.

2 - Promoverá, com as Divisões, estudos de modo racional para a escolha, obtenção e instalação dos citados equipamentos, visando a máxima segurança e economia na utilização dos mesmos.

II - ATRIBUIÇÕES

1 - A Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar providenciará a aplicação de verbas específicas que lhe forem destinadas pelo P.N.E., Fundepar e Orçamentária, de conformidade com os planejamentos previamente aprovados pelo M.E.C., S.E.C. e Fundepar;

2 - Promoverá o entrosamento com os demais órgãos da S.E.C., S.V.O.P., D.E.O.E., D.E.R., S.S.P. e demais entidades governamentais, Municipais, Estaduais e Federais, para possibilitar, mediante colaboração mútua com aqueles órgãos, maior rapidez e eficiência no atendimento às necessidades mais prementes dos diversos estabelecimentos de ensino do Estado.

III - ORIENTAÇÕES

1 - A Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar deverá manter-se em contato com as I.R.E. e Direções dos estabelecimentos escolares a fim de fornecer todas as orientações que se fizerem necessárias no sentido de dar atendimento imediato às necessidades de reparos nos prédios escolares do Estado;

2 - Deverá orientar quanto ao problema de locações quando fôrem de interesse a S.E.C., a fim de que os processos nesse sentido venham devidamente instruídos para que possam ser encaminhados às seções competentes.

3 - Deverá orientar as Direções quanto aos "guardiões" que ocupam os prédios construídos nos pátios dos estabelecimentos escolares, enviando o "Termo de Compromisso" que deverá ser assinado pelo "guardião", Diretor do estabelecimento, um professor e o sr. I.R.E.

4 - Solicitar das I.R.E. a situação geográfica dos prédios escolares, com a consequente organização de uma mapoteca na Divisão, para que se possa opinar com segurança quanto a novas construções e ampliações solicitadas.

5 - Orientar quanto ao recebimento dos prédios escolares quando concluídos.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar deverá realizar viagens de inspeção, no sentido de poder apreciar as realidades dos estabelecimentos escolares para poder dar o atendimento que se fizer necessário.

2 - A D.P.A.E. deverá realizar contatos com os srs. Engenheiros Residentes no sentido de estabelecer perfeito entrosamento para que os estabelecimentos possam receber os atendimentos que se fizerem necessários da melhor forma possível.

3 - Os casos omissos nesse Regimento Interno e que por sua natureza exigirem atendimento especializado, serão resolvidos pelo D.E.O.E., através das diversas Residências.

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar

I - Caberá ao Diretor:

- 1 - Supervisionar: os trabalhos da Divisão, procurando sempre melhorar o serviço, a fim de melhor atender às necessidades dos prédios escolares estaduais;
- 2 - Planejamento: fazer o planejamento de sua Divisão e entregar junto com o Relatório Anual, para a devida apreciação e aprovação do Diretor do D.E.;
- 3 - Relatório: anualmente entregar o Relatório das atividades realizadas durante o ano, com gráficos demonstrativos de todo o serviço;
- 4 - Inspeções: inspecionar as unidades escolares, sempre que houver possibilidade, a fim de incentivar a sua conservação e limpeza por parte dos Diretores, Professores e alunos;
- 5 - Entrosamento: procurar sempre manter entrosamento com o D.E.O.E., e suas 16 residências, procurando ressaltar o trabalho educacional;
- 6 - I.R.E.: orientar pessoalmente ou por circulares os srs.I.R.E. quanto aos problemas atinentes a limpeza e conservação dos prédios escolares, alertando quanto aos Reparos de Emergência; fazer com que sejam cumpridas as orientações do art. 4º, letra h, da Regulamentação das I.R.E.
- 7 - Campanhas: incentivar campanhas de limpeza e conservação dos estabelecimentos escolares estaduais;
- 8 - Fichário: verificar que os fichários estejam perfeitamente atualizados;
- 9 - Atendimento: dar um atendimento de ordem geral fazendo com que a Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar possa realmente cumprir suas finalidades da melhor maneira possível.

II - Caberá ao Assistente Técnico:

- 1 - Supervisionar: os trabalhos atinentes à Assistência Técnica, procurando por todos os meios realizar um trabalho que vise o melhor atendimento aos prédios escolares;
- 2 - Na Secção de Estudos e Planejamento:
 - a - estudar os projetos de novas construções, feitos no D.E.O.E., dando sugestões quanto às necessidades técnicas de ensino;
 - b - organizar um arquivo dos "modêlos" (plantas) das unidades escolares enviadas pelo D.E.O.E.
 - c - fazer um planejamento de atendimento de Reparos de Emergência, para uso da verba de dotação 4.03.08, sub-consignação 3.1.3.0.06, solicitada a liberação ao dr.Secretário.

- .../
- 3 - Na Secção de Mapas e Gráficos:
 - a,- execução de gráficos de contrôle;
 - b - confecção de desenhos em geral;
 - c - execução de levantamentos gráficos de estabelecimentos para ampliações e modificações;
 - d - organização de Mapotéca, com a finalidade de localizar nos mapas a situação geográfica dos estabelecimentos escolares do Estado, a fim de facilitar os estudos para a localização de novas unidades escolares.
 - 4 - Na Secção de Inspeção e Conservação:
 - a - inspeção de reparos e execução dos mesmos, em estabelecimentos escolares estaduais;
 - b - inspeção nos prédios escolares;
 - d - contrôle do pessoal de serviços técnicos (jardineiros, eletricitistas, marceneiros, etc.)
 - d - atendimento ao problema de locações;

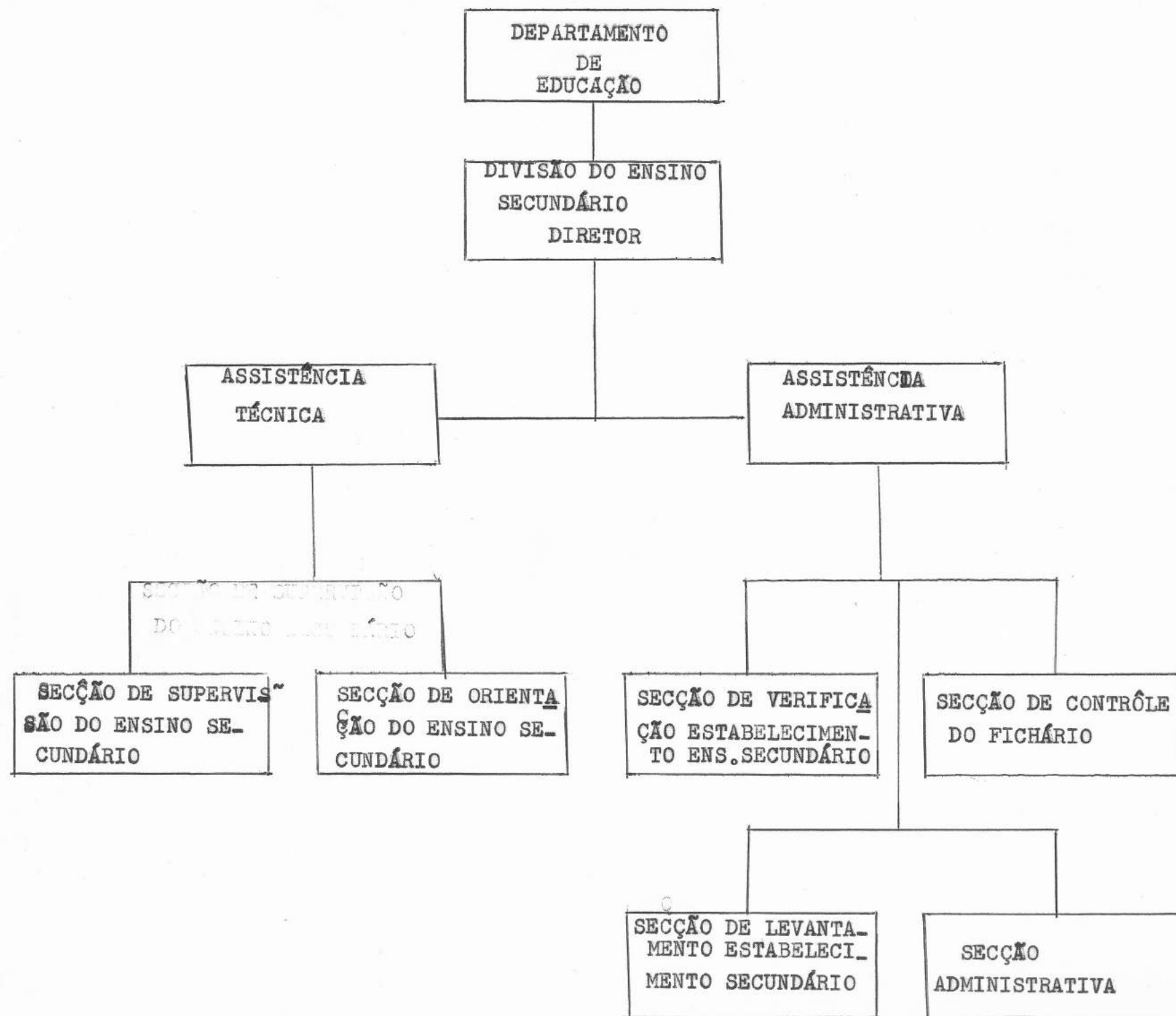
III - Caberá ao Assistente Administrativo

- 1 - Na Secção, digo, supervisionar todos os trabalhos de Assistência Administrativa, procurando por todos os meios melhorar o funcionamento de seu setor;
- 2 - Na Secção Administrativa:
 - a - atenderá ao expediente diário, recebendo-o e entregando ao Diretor para os despachos dos mesmos;
 - b - providenciará a remessa da correspondência diária anotando em livro próprio;
 - c - verificará o arquivamento diário da correspondência em gastos especiais;
 - d - providenciará a confecção de editais e circulares remetendo-os aos seus destinos;
- 3 - Na Secção de Levantamento Estatístico:
 - a - atenderá à atualização dos fichários de solicitações;
 - b - atenderá a atualização dos fichários de prédios concluídos;
 - c - atenderá a atualização dos fichários dos prédios escolares em geral;
 - d - atenderá à confecção do Relatório anual.

Observação: os casos omissos nessa regulamentação da Divisão de Prédios e Aparelhamento Escolar serão resolvidos pelo Diretor da mesma, de acordo com entendimento com o Departamento de Educação.

Curitiba, 17 de abril de 1967.


DIVA VIDAL
Chefe do S.P.A.E.



SECÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

- a) - Contrato de aulas suplementares (ordinárias e extraordinárias).
- b) - Orientação referente à Leis, Decretos, regulamentação de carácter administrativo.
- c) - Designação de Directores e Secretários.
- d) - Propor e organizar Estágios de Orientação para Directores e Secretários e reuniões entre os mesmos para uniformização de critérios administrativos e outras necessidades.

SECÇÃO DE CONTRÔLE DE FICHÁRIOS

- 1) - Fichário de aulas suplementares. (Portaria - número de aulas, substituições, dispensas, por Estabelecimento de Ensino).
- 2) - Fichário de Professores
 - a) - Professores Efetivos Licenciados
 - b) - Professores Efetivos não Licenciados
 - c) - Professores Suplementaristas com registro
 - e) - Professores Suplementaristas com autorização
- 3) - Fichário de Diretor e Secretário
- 4) - Fichário de número de alunos por série - turma - sexo
- 5) - Fichário dos Estabelecimentos

SECÇÃO DE LEVANTAMENTOS

Levantamentos Estatísticos

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo

Correspondência

Arquivo: a) documentos dos Estabelecimentos dos Processos de Criação
Encadernação
Legislação
Frequência dos Funcionários

SECÇÃO DE SUPERVISÃO

Estudo de Termos de Visitas e Relatórios das Inspetorias Regionais e de Ensino Médio

Estudos dos pedidos de Criação dos Estabelecimentos e Verificação Prévia

Estudo e encaminhamento de pedidos de denominação dos Estabelecimentos

Estudo da habilitação dos professores indicados para Direção e Secretaria dos Estabelecimentos

SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO

- a) - Orientação para elaboração de planos curriculares
- b) - Orientação para elaboração de Regimento
- c) - Material para Boletim Mensal
- d) - Estudo e planejamento sôbre problemas de Ensino, apresentados pelas Inspetorias (Adaptações, coordenações, etc...)
- e) - Orientação sôbre regulamentação do Ensino
Essas são em síntese as atribuições das diversas secções.
- f) - Organização de Cursos de Atualização de Professôres.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE 1 967

156 Ginásios (1º Ciclo)

48 Colégios (2º Ciclo)

NÚMERO DE ALUNOS 1 966

2º Ciclo 7 365

1º Ciclo 76 783

T O T A L 84 148

NÚMERO DE PROFESSORES

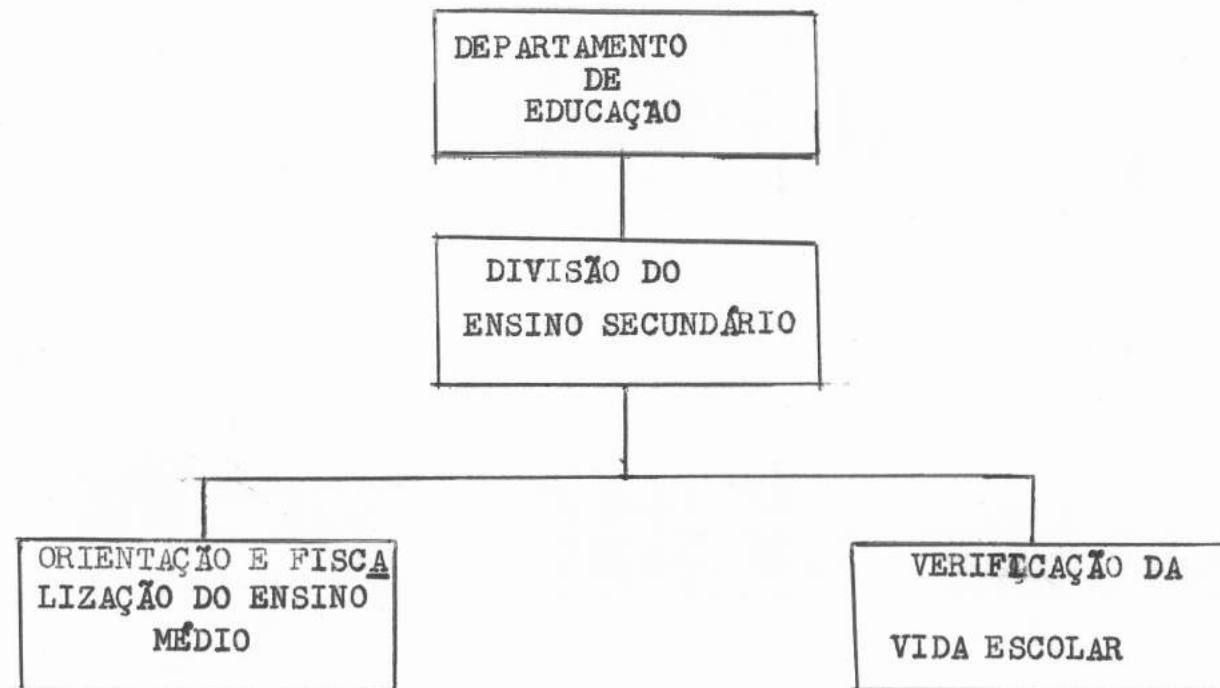
Professôres Efetivos Licenciados 500 500

Professôres Efetivos não Licenciados 380

Professôres Suplementaristas Licenciados 755

Professôres Suplementaristas n/Licenciados 1 950

T O T A L 3 595



SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

- 1 - Tomar conhecimento de tôdas as atividades atinentes ao Ensino desenvolvidas nos Estabelecimentos, encaminhando à Assistência Técnica para opinar sôbre as providências necessárias, quando o caso.
- 2 - Encaminhar aos Estabelecimentos programas atualizados de tôdas as disciplinas do Currículo, bem como de quaisquer modificações introduzidas.
- 3 - Estudar e opinar quanto às conclusões em levantamentos Estatísticos quanto ao rendimento escolar.
- 4 - Fornecer material didático e de motivação de aulas, elaborado pelo Centro E.P.E. e pelo Centro audio-visual aos Estabelecimentos.
- 5 - Receber e opinar sôbre os relatórios das Atividades Educacionais = dos Estabelecimentos já com o devido parecer do I.E.M. e I.R.E.
- 6 - Receber, opinar e encaminhar aos órgãos competentes, os pedidos para funcionamento de novos Estabelecimentos, providenciando as necessárias verificações prévias.
- 7 - Planejar e orientar cursos de formação de Diretores e Secretários de Estabelecimentos de Ensino Secundário, providenciando as respectivas credenciais.
- 8 - Tomar conhecimento de tôdas as atividades atinentes à administração dos Estabelecimentos opinando encaminhando, registrando e arquivando, tomando as providências necessárias em qualquer irregularidade verificada.
- 9 - Orientar os Estabelecimentos de modo a possibilitar uma administração atualizada com as normas e Leis em vigor.
- 10 - Organizar e manter cadastro de professores, diretores e secretários dos Estabelecimentos com seus respectivos registros de habilitação legal.
- 11 - Fornecer dados para levantamentos estatísticos.
- 12 - Cumprir outras atribuições determinadas pelo Diretor da Divisão ou seus Assistente.

SECÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

- 1 - Estudar as propostas ordinárias, extraordinárias e complementares enviadas pelos Diretores quanto às atividades dos Professores, corpo administrativo para o funcionamento dos Estabelecimentos.
- 2 - Informar sôbre a idoneidade, credencial e outras condições de habilitação legal do corpo docente e administrativo.

Opinar sôbre as condições materiais, mínimas que devem manter os Estabelecimentos.

Protocolar, registrar, controlar, atualizar, arquivar todos os expedientes atendidos pela Divisão.

Providenciar a expedição da correspondência da Divisão.

Organizar e manter fichário atualizado para cada Estabelecimento.

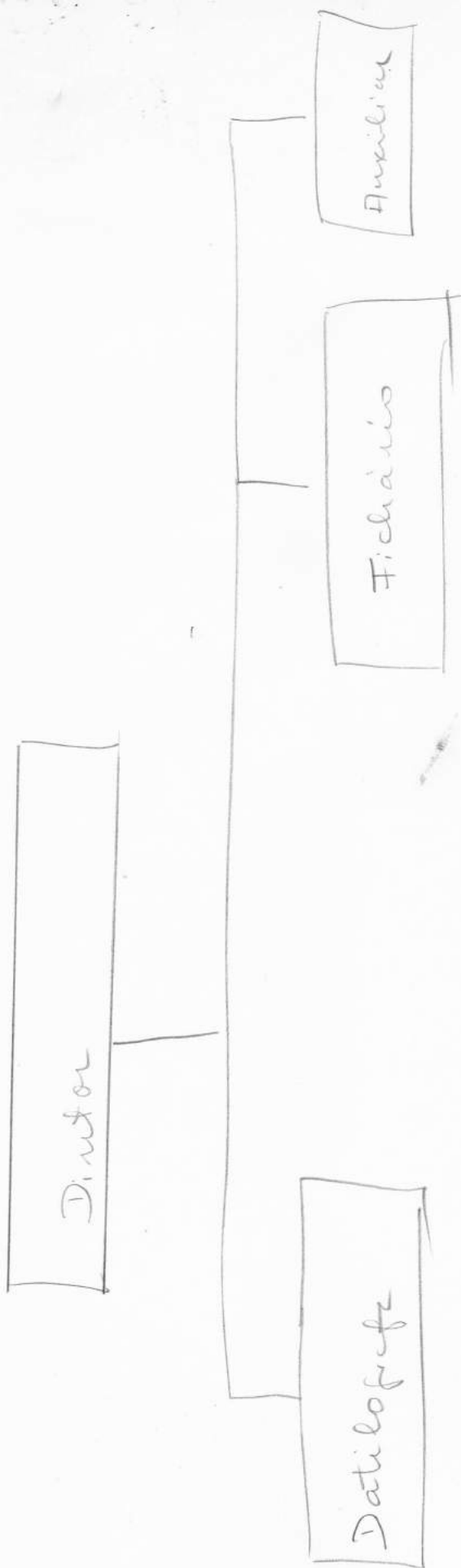
Organizar e manter fichário atualizado sem o corpo discente dos Estabelecimentos.

Requisitar material de expediente para funcionamento da Divisão.

Providenciar o encaminhamento da frequência Normal dos servidores da Divisão aos órgãos competentes.

Cumprir outras atribuições determinadas pelo Diretor da Divisão ou seus Assistentes.

Filtraf - Coordenação geral da IRE



COORDENAÇÃO GERAL DAS INSPETORIAS





Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO GERAL DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE ENSINO

FUNCIONÁRIOS

Profª Diva Vidal - Ensino Médio M.M.-4 - Direção

Noemi de Lara Uzum - Escriturária nível 12 - Datilógrafa

Azier Gomes da Cruz - Escriturária nível 12 - Fichário

Luiz Carlos Manoel - Contratado FUNDEPAR - Auxiliar

Não temos técnicos

A Coordenação Geral das Inspetorias Regionais de Ensino, terá por

FINALIDADES:

1ª - O estudo de cada região compreendida pelas I.R.E., dando / sugestões quanto a necessidade de ser ampliada ou diminuída a área de / suas jurisdições, justificando plenamente a apreciação feita;

2ª - Um trabalho junto com os I.R.E. para se apresentar à apre-
ciação do Sr. Secretário, a Estrutura de cada Inspetoria;

3ª - Verificação das instalações atuais das I.R.E., dando suges-
tões para um bom equipamento, dando melhores possibilidades de atendimen-
to às regiões;

4ª - Convocar reuniões, tanto no interior como na Capital, de to-
dos elementos das I.R.E. para uma troca de experiências e um estudo das
necessidades e atendimento de cada uma delas;

5ª - Apoiar os Srs. Inspetores em seu trabalho, orientando e co-
laborando sempre no sentido de bem servir a Educação;

6ª - Incentivar palestras, reuniões, cursos e outras atividades
que venham dar vida as Inspetorias e que tragam benefícios ao ensino;

7ª - Fazer o entrosamento dos Srs. I.R.E. e os Srs. Engenheiros
Residentes, para que sejam facilitadas os problemas de assistência aos /
prédios escolares;

8ª - Alertar, sempre que necessário, as falhas do serviço para /
que o trabalho, orientações e outras solicitações da S.E.C. sejam sempre
atendidas com presteza e eficiência.

ATRIBUIÇÕES

Caberá ao Coordenador Geral das I.R.E. :

1ª - Entrosamento com todos os órgãos da S.E.C. no sentido de /
poder se inteirar dos problemas relacionados com as I.R.E., a fim de poder
estudá-los resolvendo da melhor maneira possível;

2ª - Receber as solicitações das I.R.E. e encaminhá-las dando as
informações necessárias;

3ª - Encaminhar os processos com as orientações que se fizerem /
necessárias para que possam ser solucionadas;

COORDENAÇÃO GERAL DAS I.R.E.

- 4º - Dar sugestões quanto aos trabalhos da I.R.E., visando sempre melhoria de atendimento;
- 5º - Providenciar que os fichários estejam perfeitamente atualizados;
- 6º - Enviar orientações por circulares quanto as medidas a serem atendidas;
- 7º - Orientação geral quanto aos Relatórios;
- 8º - Visitar, sempre que possível, as I.R.E. levando a palavra da S.E.C., no sentido de apoio e colaboração;
- 9º - Inspecionar a organização técnica e administrativa das I.R.E. orientando-as no sentido que melhor atenda as necessidades da região;
- 10º - Fazer com que o Sistema Estadual de Educação, a Regulamentação das I.R.E., o Estatuto dos Funcionários Públicos, Portarias, etc, sejam sempre lidos, divulgados e interpretados em reuniões, de maneira a não haver omissão por falta de conhecimento dos mesmos.

Caberá ao Assistente Técnico:

- 1º - Estudo das leis, portarias, determinações emanadas pela S.E.C. para poder orientar os Srs. Inspectores sobre as mesmas;
- 2º - Dar as informações nos expedientes quanto a parte de leis, / regulamentos ou portarias;
- 3º - Ler os Relatórios na parte técnica, alertando os pontos falhos e orientando os assuntos que não estão bem estudados e interpretados;
- 4º - Estudar e Planejar com os I.R.E. as reuniões, cursos e palestras a serem realizadas no 2º semestre;
- 5º - Comparecer as convocações dos I.R.E., I.E.M., I.E.P., I.A.E., para dar as orientações que se fizerem necessárias quanto a parte técnica.

Caberá ao Assistente Administrativo:

- 1º - Atendimento ao fichário, providenciando para que o mesmo esteja perfeitamente atualizado, com todos os dados que se fazem necessários para o trabalho;
- 2º - Atender a confecção das Portarias atinentes aos cargos de I.R.E., I.E.M., I.E.P., I.A.E., verificando as informações necessárias para o atendimento das mesmas;
- 3º - Providenciar que a correspondência expedida e recebida seja encaminhada o mais rápido possível, indo à Secção de Expediente da S.E.C.

COORDENAÇÃO GERAL DAS I.R.E.

4º - Controlar o livro de Protocolo para que tôdas processos pro
tocolados não tenham andamento sem antes anotar no livro próprio;

5º - Atender os Inspectores entregando circulares, portarias ou /
qualquer outra orientação da S.E.C.

DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO;

ASSISTENCIA
ADMINISTRATIVA

SERVIÇO
~~DIVISÃO~~ DE SAÚDE E
HIGIENE ESCOLAR.

ASSISTENCIA
TECNICA

SEÇÃO DE MEDICINA
ESCOLAR

clínicos
EXAMES periodicos, para profilaxia
das doenças infecto-contagiosas.
Imunizações, coleta de material
para exames complementares, enca-
minhamento para exames radiológico.

SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO
E EDUCAÇÃO SANITARIA

Ministrar ensinamentos sobre
Higiene e Saneamento, por meio
de palestras, cartazes, filmes
etc..

SEÇÃO DE ODONTOLOGIA
ESCOLAR

Dar assistencia Odontologica
preventiva e curativa no ambiente
Escolar. Instalação e recuperação
des Equipamentos.

S ERVIÇO DE SAUDE E HIGIENE ESCOLAR

Seccão de Medicina Escolar:

Dará assistencia medica com exames clinicos periodicos,visando a profilaxia das doenças infecto-contagiosas.Imunizações, testes, coleta de material para exames complementares, encaminhamento para exames radiologicos. Esta assistencia esta sendo dada pela Secretaria de Saude Publica, de comum acordo co a Secretaria de Educação.

Secção ~~XXXXXXXXXX~~ de Divulgação e Educação Sanitaria.

Ministrar ensinamentos sobre Higiene e Saneamento, por meio de palestras, cartazes, filmes etc.

O serviço conta com 17 educadoras Sanitarias.

Secção de Odontologia Sanitaria.

Dar assistencia Odontologica preventiva e curativa no ambiente escolar. Instalação e recuperação dos Equipamentos.

Existem 35 consultorios instalados na Capital e 28 no Interior do Estado.

A PROGRAMAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTO FOI REVISTA A FIM DE QUE SE CONSTRUA NÚCLEOS DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA DE MANEIRA A POSSIBILITAR UMA SONDAGEM DO TIPO IDEAL (maior funcionalidade a menor preço) DAS INSTALAÇÕES.

PARA TAL, OS NÚCLEOS ESTÃO SENDO INSTALADOS EM MUNICÍPIOS QUE POSSAM SERVIR DE AMOSTRAGEM SIGNIFICATIVA GEO-ECONÔMICA-CULTURAL, SITUANDO-SE ASSIM EM PONTOS REPRESENTATIVOS DAS VÁRIAS REGIÕES PRODUTORAS DO ESTADO, ABRANGENDO TAMBÉM O CONJUNTO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÕES.

COM A VERIFICAÇÃO DESSAS CONDIÇÕES, PODE-SE PROJETAR AS INSTALAÇÕES DE MODO A ABRANGER AS NECESSIDADES COMUNS, AO MESMO TEMPO QUE PERMITE A DIVERSIFICAÇÃO REGIONAL QUE SE PIZER NECESSÁRIA.

NO QUE SE PRENDE ÀS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, IGUAL CRITÉRIO NORTEIA O PROJETO; IGUAL CRITÉRIO SE OBSERVA RIGOROSAMENTE A FIM DE EVITAR A OCIOSIDADE DESSSES MATERIAIS.

A VERIFICAÇÃO MOSTRARÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DA REGIÃO.

À OBSERVAÇÃO DE QUE O PROJETO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA SEJA UMA MEDIDA ANTI-ECONÔMICA A SER TOMADA EM EDUCAÇÃO, RESPONDE-SE PELA OBJETIVIDADE E ABUNDÂNCIA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, E, PRINCIPALMENTE, PELA FORMULAÇÃO DE UM TIPO DE INSTALAÇÕES QUE POSSIBILITE A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, COM A UTILIZAÇÃO MÁXIMA DOS RECURSOS MATERIAIS INCORPORADOS AO PROJETO.

AS MESMAS INSTALAÇÕES, EM HORÁRIOS DIFERENTES, SERVIRÃO A UM NÚMERO RAZOÁVEL DE ATENDIMENTOS, ALÉM DOS CURSOS REGULARES COM AS TURMAS DE 5ª E 6ª SÉRIES DO ENSINO PRIMÁRIO.

EM VIRTUDE DA DIVERSIFICAÇÃO DE DIRETRIZES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES ESPECIALIZADOS EM ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA, PROCUROU-SE FUNDAMENTAR UMA DIRETRIZ GERAL QUE ABRANGESSE TÔDAS AS CORRENTES, CARACTERIZANDO UMA GLOBALIZAÇÃO PERCEPTIVA DA PROBLEMÁTICA QUE ENVOLVE O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E QUE ORIENTASSE TÔDAS AS PARTICIPAÇÕES DOS PROFESSORES DESSAS DISCIPLINAS. ESTRUTUROU-SE ENTÃO UMA DIRETRIZ GERAL NA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA, QUANTO:

à relação "professor-aluno"

ao exercício profissional da especialidade

à ética profissional da especialização

às qualidades pessoais

à aparência pessoal

às relações com a comunidade

NO QUE SE RRENDE AO LOCAL DO EXERCÍCIO PARA O PROFESSOR ESPECIALIZADO EM ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA, HÁ GRANDE IRREGULARIDADE, SE BEM QUE EXISTE UM CONTRÔLE DA LOTAÇÃO DÊSSES PROFESSORES. E AQUÊLES QUE NÃO SE ENCONTRAM EM EXERCÍCIO DA ESPECIALIZAÇÃO PODERÃO SER MOBILIZADOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.

PARA CORRIGIR ESTA DISTORÇÃO QUE VINHA OCORRENDO DESDE OS PRIMEIROS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, NO RIO DE JANEIRO, O RECRUTAMENTO DE PROFESSORES PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA / DOMÉSTICA SE EFETUA SÔMENTE QUANDO HOVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DE VERBAS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO, DE UMA TAL MANEIRA QUE O NÔVO PROFESSOR ESPECIALIZADO ENTRE IMEDIATAMENTE EM ATIVIDADE TÃO LOGO REGRESSE À SUA CIDADE DE ORIGEM.

Material de Consulta Sôbpe Este Tópico

- a. Planejamento de Curso do Centro Pedagógico de Ponta Grossa (Capítulo II)
- b. Boletim do Seminário de Artes Industriais e Economia Doméstica (JABOTI)

OS OBJETIVOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO PARANÁ SUSTENTAM-SE NA TRILOGIA:

- a. condições materiais
- b. estrutura administrativa
- c. fundamentação pedagógica

A SOMATÓRIA DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DESTES TRÊS OBJETIVOS POSSIBILITARÁ O FUNCIONAMENTO NORMAL DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA NA ESTRUTURA EDUCACIONAL DO ESTADO, TONIFICANDO TÔDA A RÊDE ESCOLAR, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NO SISTEMA DE VIDA DE NOSSA POPULAÇÃO.

DE TAL FORMA ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO O PROJETO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA QUE AO FINAL DE 1967 TER-SE-Á DEFINIDO:

tipo conveniente de construção

- I) máquinas, equipamentos e ferramentas gerais
- especificação e quantidade de material de consumo

ESTARÁ ASSIM DEFINIDA A BASE FÍSICA QUE PODERÁ SERVIR DE REFERÊNCIA BÁSICA PARA A INSTALAÇÃO DOS FUTUROS NÚCLEOS.

- regimento interno das unidades de Artes Industriais e Economia Doméstica
- II) - quadro de pessoal exigido
- sistema e objetivos de controle
- situação funcional do professor de Artes Industriais e Economia Doméstica definida

OBTER-SE-Á AS CONDIÇÕES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONVENIENTE E CAPAZ DE ATENDER AO PROJETO COM A EFICIÊNCIA QUE ÊSTE EXIGE.

- programas adequados
- Áreas de Artes Industriais e Departamentos de Economia Doméstica a serem instalados conforme as regiões
- III) - ênfases dentro da programação geral
- rearticulação das demais disciplinas

ATINGIDOS ÊSTES OBJETIVOS, PODE-SE CONSIDERAR IMPLANTADAS ESTAS

A = CURSO PILÓTO: COMPREENDENDO A NECESSIDADE DE EXPERIMENTAÇÃO A FIM DE QUE SE DEFINISSEM DIRETRIZES INICIAIS PARA A ORIENTAÇÃO DO PROJETO, REALIZOU-SE UM "CURSO PILÓTO" - com crianças - NO CENTRO PEDAGÓGICO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA DA CIDADE DE PONTA GROSSA. MEDIU-SE A INTENSIDADE DE FATORES VINCULADOS ÀS SEGUINTE ORDENS:

1 - REAÇÕES DAS CRIANÇAS

- interesses
- habilidades dominantes
- dificuldades
- atitudes individuais
- atitudes em grupo
- influência das atividades escolares no comportamento do lar
- perspectivas (futuras) despertadas

2 - CONDIÇÕES EXIGIDAS AO PROFESSOR

- domínio de técnicas pedagógicas
- supervisão dos trabalhos de oficina por um único professor
- uso dos sistemas de controle
- conhecimentos exigidos
- relações com o aluno, a escola, a família e a comunidade

3 - CONDIÇÕES MATERIAIS

- máquinas
- equipamentos
- ferramentas
- (capacidade da oficina)
- materiais de consumo
- fontes complementares de recursos

4 - EXTENSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

RESULTADOS: ORIENTAÇÃO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ORIENTAÇÃO PARA ANTE-PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO

DIRETRIZES PARA A SISTEMATIZAÇÃO DE ENTROSAMENTO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE

B - TIPOS DE NÚCLEOS:

Emergência

NÚCLEOS INSTALADOS EM SALAS DE AULA COMUNS, GARAGES, GALPÕES?...

(vide verso)

CARACTERIZA-SE POR NÃO DEPENDER DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA ESTRUTURAL DO IMÓVEL. ÊNFASE DADA AO USO DE FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS.

Nivelamento NÚCLEO INSTALADO EM IMÓVEL PROJETADO PARA ESSA FINALIDADE, COM APENAS PARTE DA CONSTRUÇÃO REALIZADA E COM FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS ÁREAS PREVISTAS. EQUIPAMENTO PARCELADO, MAS DEFINITIVO.

Progressão NÚCLEO COMPLETAMENTE EXECUTADO. TANTO NO QUE SE REFERE À CONSTRUÇÃO COMO AO QUE SE PRENDE A EQUIPAMENTO.

Material de Consulta Sobre Este Tópico

PLANEJAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA NO PARANÁ

REALIZADO O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO CENTRO PEDAGÓGICO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA DA CIDADE DE PONTA GROSSA E INSTALADOS OS VÁRIOS NÚCLEOS, ADOTOU-SE O CRITÉRIO DE "ÊNFASES", PARA QUE O FORNECIMENTO DE DADOS FOSSE SIMULTÂNEO E POSSIBILITASSE, AO FINAL DE 1967, UM LEVANTAMENTO COMPLETO E SUFICIENTE PARA A ORIENTAÇÃO GERAL DO PROJETO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO PARANÁ.

TAIS DADOS POSSIBILITARÃO AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS DAS ATIVIDADES EXISTENTES E A FORMULAÇÃO ADEQUADA DE OUTRAS TANTAS AINDA NÃO DEFINIDAS.

TAL CRITÉRIO, ALÉM DE NÃO SOBRECARRREGAR O ATENDIMENTO NORMAL DOS NÚCLEOS, ENRIQUECE AS INFORMAÇÕES PELO SEU GRANDE COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE DAS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS.

TODOS ESSES ELEMENTOS SERVIRÃO DE BASE PARA A INSTALAÇÃO DOS NÚCLEOS EXPERIMENTAIS - PRIMEIRAMENTE JUNTOS AOS CENTROS PEDAGÓGICOS - QUE DEVERÃO FUNCIONAR EM SISTEMA ECLÉTICO EM RELAÇÃO ÀS ÊNFASES ADOTADAS, ISTO É, APLICANDO SIMULTÂNEAMENTE TÔDAS AS ÊNFASES NOS SEUS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.

OS NÚCLEOS EXPERIMENTAIS ATENDERÃO, PARTINDO DO QUE SE DEFINA DA OBSERVAÇÃO DAS ÊNFASES EM APLICAÇÃO:

- a. novas técnicas pedagógicas a serem aplicadas
- b. aplicação dos programas experimentais
- c. verificação de máquinas, equipamentos e ferramentas novas
- d. estágio de professores em cursos de extensão

VISOU-SE DESDE JÁ UMA ESTRUTURA FUNCIONAL QUE PERMITA A ADEQUAÇÃO CONSTANTE DAS ATIVIDADES DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA, SEGUNDO OS OBJETIVOS QUE SE PRETENDA CONCRETIZAR.

Protocolo N.º/19

Centro Audio-Visual

I - Situação atual:

1- Diretor

2- Divisão de Pesquisa e Difusão: a) Seção de Pesquisa
b) Seção de Difusão
c) Seção de Documentação e Intercâmbio.3- Divisão de Rádio e T.V. Educativa: a) Seção de Produção
b) Seção de Execução
c) Seção de Distribuição.

4- Serviço Administrativo

5- Serviço de Meios Gráficos

6- Serviço de Cinema Educativo.

II - Situação proposta na nova estrutura:

1- Diretor

2- Conselho Técnico - Consultivo (formado pelos chefes de Divisão)

3- Divisão da Administração: a) Seção do Orçamento e Controle;
b) Seção do Expediente, Pessoal e Material
c) Seção da limpeza e conservação4- Divisão das Artes Gráficas, Fotográficas e rãs Projetores: a) Seção de Desenho
b) Seção de Fotografia
c) Seção de Impressão e Encadernação5) Divisão das Projeções Educativas: a) Seção de produção
b) Seção das projeções animadas
c) Seção das projeções fixas6) Divisão do Rádio e da T.V. Educativos: a) Seção de produção
b) Seção do Rádio Educativo
c) Seção da T.V. Educativo.

7) Divisão do Planejamento e dos Cursos: a) Seção do Planejamento

b) Seção de Difusão

c) Seção dos Cursos

8) Divisão da Assistência Cultural: a) Seção de Bibliografia

b) Seção de Documentação e Interâmbros

c) Seção de Museologia e Museografia

II - Fim do CAV-SEC. (Lêmbula em anexo).

III - O CAV não possui, ainda, Quadro de Pessoal Próprio. Funciona com funcionários da SEC postos à disposição do Órgão (muitos com cursos de especialização em RAV) e o pessoal técnico (impressor, fotógrafos, desenhistas,) contratados com verba de Dotação Orçamentária da FUNDEPAR.

IV - Funciona, atualmente, em sede provisória, devendo, na futura, ocupar instalações próprias no prédio onde funcionará o Museu Paranaense.

V - Atende, dentro das possibilidades, solicitações de Colégios Oficiais e Particulares de Capital e do Interior do Estado, tendo ministrado cursos sobre RAV e suas aplicações para os níveis primários e secundários, para exespionais e para imigrantes russos brancos e coreanos do sul em colônias próximas à cidade de Santa Geron.

VI - Desde a sua criação (1963) tem ministrado e colaborado em mais de quatro dezenas de cursos na Capital e no Interior, atendendo a mais de meio milhão de professores.

EXTRATO DO REGULAMENTO DO CENTRO-AUDIO-VISUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A QUE SE REFERE O ART. 14 DO DECRETO Nº 10.527, DE 9 DE JANEIRO DE 1963.

O CENTRO AUDIO-VISUAL.

TÍTULO I-DOS FINS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

CAPÍTULO 1-DOS FINS.

ART.1º) O CENTRO AUDIO-VISUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ, CRIADO PELO DECRETO Nº 10.527, DE 9 DE JANEIRO DE 1963 (ART.2, LETRA C, XIII), É UM ÓRGÃO SUBORDINADO DIRETAMENTE AO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA OS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO POR FINALIDADES PRECÍPUAS:

A) COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO ENSINO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, AS TÉCNICAS REUNIDAS SOB A DESIGNAÇÃO GENÉRICA DE "MATERIAL OU RECURSO AUDIOVISUAL", COMPREENDENDO OS PROCESSOS DE INFORMAÇÃO, INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO BASEADOS NAS DESCOBERTAS MODERNAS DE REPRODUÇÃO E TRANSMISSÃO ELÉTRICA OU ELETRÔNICA, DE IMAGENS E SONS, BEM COMO, OS PROCESSOS QUE, FUNDADOS SOBRE A PERCEPÇÃO VISUAL, RECORREM AO USO METÓDICO DAS TÉCNICAS GRÁFICAS E DOS MEIOS NÃO PROJETÁVEIS. ESTES PROCESSOS SÃO SUBDIVIDIDOS EM:

I- MATERIAL OU RECURSO VISUAL (MAPAS, FOTOGRAFIAS, RECORTES EM GERAL, MAQUETES, EXPOSIÇÕES, CARTÕES POSTAIS, PROJEÇÕES FIXAS, CARTAZES, MURAI, FLANELÓGRAFOS, DIORAMAS, ETC.);

II- MATERIAL OU RECURSO AUDITIVO (DISCOS, RÁDIO, GRAVADOR DE FITA, INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, ETC.);

III- MATERIAL OU RECURSO AUDIO-VISUAL (PROJEÇÕES SONORAS E TELEVISÃO EDUCATIVA);

IV- REALIA (MOEDAS, TRAJES E OBJETOS TÍPICOS EM GERAL).

B) PLANEJAR, ORGANIZAR E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE MATERIAL OU RECURSO AUDIO-VISUAL DENTRO DAS NORMAS LEGAIS VIGENTES, DAS DIRETRIZES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, EM ESTREITA COLABORAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DESSA PASTA;

C) ORGANIZAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES AUDIO-VISUAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUBORDINADOS À S.E.C.;

D) PRESTAR, QUANDO SOLICITADO, ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ÀS ENTIDADES CULTURAIS DO ESTADO;

E) PLANEJAR, PRODUZIR OU ADQUIRIR E DISTRIBUIR DOCUMENTOS AUDIO-VISUAIS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO OFICIAL EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS OU DESTINADOS À EDUCAÇÃO-POPULAR E À DIFUSÃO CULTURAL, BEM COMO, ASSEGURAR UM PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIO-VISUAL AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO;

F) DAR QUALQUER PARECER QUANTO À CONVENIÊNCIA OU NÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIO-VISUAL NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AO VALOR PEDAGÓGICO DESTES MATERIAIS, EM COMPRAS EFETUADAS PELA S.E. CULTURA;

G) PRODUZIR E DISTRIBUIR OU COORDENAR E SUPERVISIONAR A DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVA, DO RÁDIO EDUCATIVO, DE DISCOS E DE FITAS MAGNÉTICAS, DE FILMES EDUCATIVOS E DE OUTROS MATERIAIS OU RECURSOS AUDIO-VISUAIS;

H) PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER SESSÕES CINEMATIGRÁFICAS, PROJEÇÕES FIXAS, CONFERÊNCIAS, AUDIÇÕES MUSICAIS, SEMPRE COM SENTIDO DIDÁTICO E CULTURAL;

I) PLANEJAR, COORDENAR, PROMOVER E INSTALAR EXPOSIÇÕES OFICIAIS DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, MOSTRAS ITINERANTES, MUSEUS ESCOLARES E OUTRAS ATIVIDADES CONGÊNERES NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO;

J) PROMOVER E ORIENTAR JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO VISITAS GUIADAS A MUSEUS, EXPOSIÇÕES, FÁBRICAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, COM A INTENÇÃO DE CONTRIBUIR PARA A MAIOR DINAMIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL;

K) IMPRIMIR E PUBLICAR, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES E RECURSOS TÉCNICOS, ATRAVÉS DA S.E.C., BROCHURAS, ATLAS, MANUAIS ESCOLARES E OUTRAS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA;

L) DIFUNDIR O ENSINO DAS TÉCNICAS AUDIO-VISUAIS ATRAVÉS DE CURSOS INTENSIVOS PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO, ALUNOS DAS FACULDADES DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS E DAS ESCOLAS NORMAIS, ALÉM DE PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO;

(EXTRAÍDO DA SUGESTÃO PARA O REGULAMENTO DO CENTRO AUDIO-VISUAL, ENCAMINHADO À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM 1º DE OUTUBRO DE 1966).

1ª INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO

INSPETOR REGIONAL

INSP. ENS; MÉDIO

INSP. DO ENS. PRIMÁRIO

INSP. AUX. DE ENSINO

INSP. AUX. DE ENSINO

1º ciclo 2º ciclo Normal Regional Normal Colegial Comercial

Pré-prim. Primário Vocacional Supletivo

GINÁSIOS

COLÉGIOS

INST. de EDUC.
ESCOLAS NORMAIS

ESCOLAS
COMERCIAIS

Creches e Esc. Mater.	Esc. de Apl.	Esc. Profissin.	Grupos Escolares Noturnos
Jardins de Infância	Grup. Escol.	-----	Casa Escolares Noturnas
-----	Casas Escol.	-----	Esc. Isoladas Noturnas
-----	Esc. Isoladas	-----	Escolas Regimentais

+ 36.000 alunos

+ 120.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

REGULAMENTO - PROJETO

- I - DIRETOR
- II - SECÇÃO DO EXPEDIENTE
- III - SECÇÃO DE PESSOAL
- IV - SECÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS E PROFESSORES
- V - SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES
- VI - SECÇÃO DE ORÇAMENTO
- VII - SECÇÃO DE PLANEJAMENTO
- VIII - SECÇÃO DE CADASTRO

COMPETE À DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

- A - Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as Unidades que lhe são subordinadas;
- B - Proceder a distribuição de verbas aos órgãos subordinados ao Departamento de Educação: Inspetores Regionais, Divisões, Estabelecimentos de Ensino em Geral, etc;
- C - Tomar as contas das Inspetorias Regionais de Ensino, e prestá-las perante a FUNDEPAR, na qualidade de responsável pelos valores transferidos.
- D - Fornecer ao Diretor do Departamento de Educação, esclarecimentos e informações sobre assuntos a serem submetidos à decisão final, visando a uniformidade das soluções;
- E - Propôr ao Diretor do Departamento de Educação, a distribuição e redistribuição dos funcionários que lhe estejam subordinados;
- F - Solicitar ao Diretor do Departamento de Educação, medidas que julgar indispensáveis ao bom andamento das Seções;
- G - Examinar, informar e distribuir o expediente oriundo dos demais órgãos;
- H - Controlar a frequência dos servidores do Departamento de Educação, tomando todas as medidas complementares para a observância das Leis e Normas que regulam a matéria;
- I - Autorizar os Registros de Diplomas e de Professores, após a informação da Divisão competente.

COMPETE A SECÇÃO DO EXPEDIENTE:

- A - Protocolar, registrar e controlar todos os expedientes recebidos;
- B - Fazer a triagem dos processos dos demais órgãos do Departamento de Educação;
- C - Lavrar portarias, ofícios, ordens de serviço, memorandos e outros atos referentes aos órgãos e Estabelecimentos de Ensino, subordinados ao Departamento de Educação;
- D - Examinar tôdas as peças dos processos submetidos a lavratura de atos, solicitando ao Diretor orientação quanto a duvidas ou impedimentos verificados para a referida lavratura, inclusive com respeito às normas adotadas pela Secretaria / para outros casos;
- E - Proceder anotações nas fichas de registro de movimentação - de processos, dos atos e fatos com os mesmos relacionados, como sejam: portarias, despachos e outros;
- F - Preparar e divulgar entre os órgãos do Departamento de Educação, as ordens e instruções baixadas pelo Diretor;
- G - Expedir certidões desde que autorizadas por despachos de autoridades competente;
- H - Manter rigorosamente em ordem e devidamente arquivada, tôda/ a correspondência do Departamento de Educação;
- I - Providenciar a numeração de ofícios, portarias e outros atos do Departamento de Educação, arquivando uma de suas respectivas cópias, e anualmente efetuar a encadernação;
- J - Prestar informações às partes sôbre o andamento dos processos.

COMPETE À SECÇÃO DE PESSOAL:

- A - Efetuar e manter em dia os assentamentos funcionais dos servidores subordinados ao Departamento de Educação;
- B - Elaborar mensalmente os boletins de frequência dos servidores do Departamento de Educação, tendo ~~em~~ vista a legislação que regula a matéria e a orientação de Diretor da Divisão Administrativa, encaminhando-os regularmente;
- C - Organizar de acôrdo com as instruções do Diretor da Divisão Administrativa, a escala de férias dos servidores do Departamento de Educação;
- D - Prestar informações e opinar em processos e expedientes que lhe forem encaminhados;
- E - Manter assistência e orientação funcional aos servidores do Departamento de Educação ;
- F - Manter encadernada e em ordem a coleção de Diário Oficial / do Estado;
- G - Lavratura dos Têrmos de Posse, bem como a verificação da respectiva documentação;

COMPETE À SECÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
E PROFESSORES:

- A - Registrar Diplomas das Escolas Estaduais e Particulares, do Curso Normal de Grau Ginásial (1º ciclo) e Colegial (2º ciclo);
- B - Registrar atas de exames de Escolas Estaduais e Particulares quando examinadas por Banca designada pelo órgão competente/ do Departamento de Educação;
- C - Fornecer carteira de Professor (Registro Definitivo) aos Professores que possuírem Diplomas de Professor Primário (2º ciclo), citando direitos de lecionar em qualquer Estabelecimento de Ensino Primário do Estado;
- D - Fornecer carteira de Professor (Registro Definitivo) aos Professores que possuírem Diplomas de Regente de Ensino (1º ciclo), citando que somente poderá lecionar em Estabelecimentos de Ensino, em locais onde não existam Escolas Normais, de / Grau Colegial (2º ciclo);
- E - Os Registros serão feitos em livros especiais, com impressão própria;
- F - O registro será feito após as informações favoráveis da Divisão competente e posterior autorização;
- G - Fornecer certidões de Diplomas devidamente registrados em / formulários impressos;
- H - Observar e cumprir a Lei do sêlo;
- I - As certidões fornecidas serão seladas com importância equivalentes aos dos respectivos Diplomas;
- J - Na carteira de Professor deverá constar a habilitação que lhe deu direito ao Registro;
- L - No Registro de Professores para lecionarem nas Escolas Normais, Ginásiais e Colegiais, a verificação de documentação / será feita na Divisão do Ensino Normal, que dirá da habilitação;

- M - As demais verificações da documentação de pedido de registro, serão feitas nas Divisões competentes;
- N - Informar da habilitação, as indicações de Professores a serem designados para a Direção de Estabelecimentos de Ensino Primário, Normal Ginásial e Colegial;
- O - Caberá à Secção, após estudos e deliberações que serão tomadas pelo Conselho Estadual de Educação, fornecer certificados de Registro aos Professores do Ensino Médio (1º e 2º ciclo), / conforme determina o Sistema Estadual de Ensino e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- P - A assinatura e o número da identidade de retirada do Diploma/ far-se-ão no verso da fôlha do Registro de Diploma;
- Q - Os Diplomas serão encaminhados pelos Estabelecimentos de Ensino à Divisão do Ensino Normal, por intermédio de um ofício, solicitando o competente registro;
- R - Os Diplomas dos Estabelecimentos Particulares, serão encaminhados à Divisão do Ensino Municipal e Particular, por intermédio de um ofício, solicitando o Registro;
- S - Após registrados, os Diplomas serão devolvidos aos respectivos Estabelecimentos de Ensino;
- T - Os Diplomas serão entregues aos interessados mediante a apresentação de identidade, ou procuração devidamente registrada.

COMPETE À SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES:

- A - Classificar e distribuir a correspondência do Departamento de Educação e dos órgãos que lhe estão subordinados;
- B - Elaborar e manter em dia fichario com endereços dos Órgãos Oficiais e dos Estabelecimentos de Ensino;
- C - Manter o sigilio das comunicações;
- D - Registrar e controlar todos os expedientes recebidos;

COMPETE À SECÇÃO DE ORÇAMENTO:

- A - A elaboração do Orçamento do Departamento de Educação e dos Órgãos que lhe são subordinados;
- B - Proceder a distribuição de verbas aos Órgãos do Departamento / de Educação: Inspetorias Regionais, Divisões, Estabelecimentos de Ensino em Geral;
- C - Solicitar e controlar adiantamentos e verbas específicas mantendo para isto livros e fichários próprios;
- D - Apresentar mensalmente ou quando solicitado, ao Diretor da Divisão Administrativa, um balanço das contas existentes;
- F - Preparar e encaminhar as prestações de contas, obedecendo para isto as normas existentes;
- G - Assumir inteira responsabilidade pela guarda de numerário ou / documentos que lhe forem confiados;
- H - Manter em arquivo especial as segundas vias de todas as prestações de contas encaminhadas;

COMPETE À SECÇÃO DE PLANEJAMENTO:

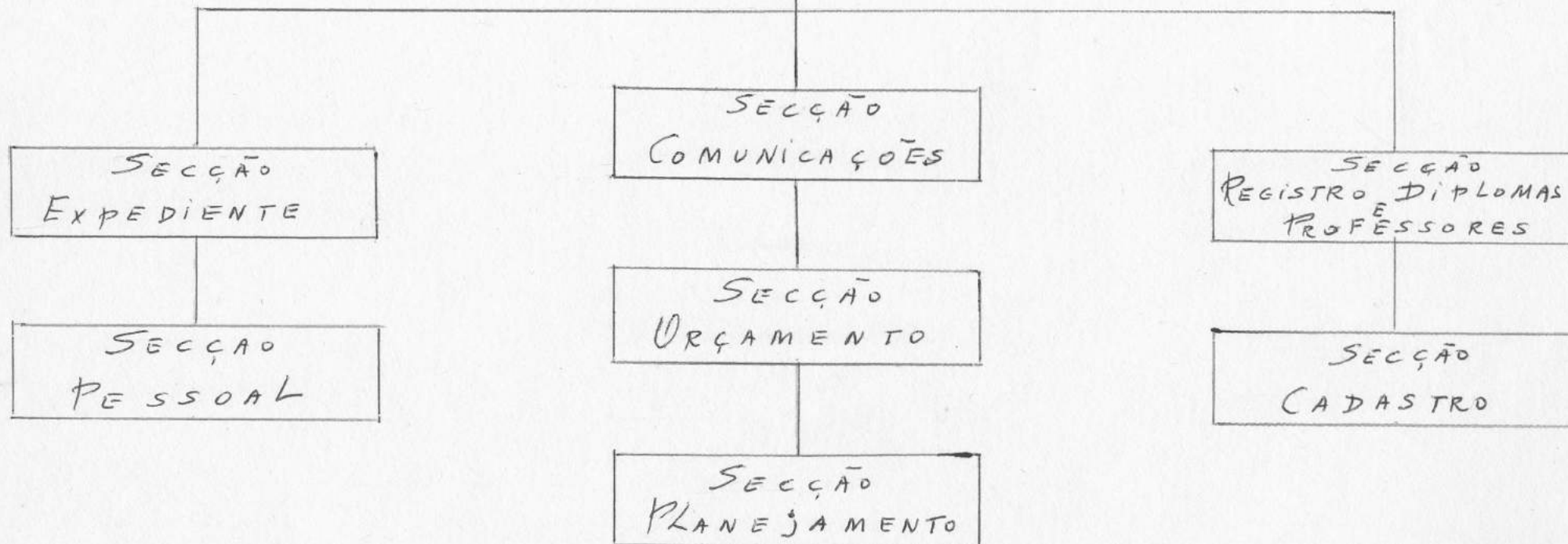
- A - Elaborar, de acôrdo com os Órgãos subordinados ao Departamento de Educação, plano de aplicação das verbas constantes do orçamento;
- B - Manter contrôle de todos os formulários utilizados nos diversos Órgãos subordinados ao Departamento de Educação atualizá-los, sempre que necessário, observando a sua padronização;
- C - Organizar, sempre que necessário e em contacto com os órgãos competentes, cursos e concursos, no que se refere ao setor Administrativo-Financeiro;

COMPETE A SECÇÃO DE CADASTRO:

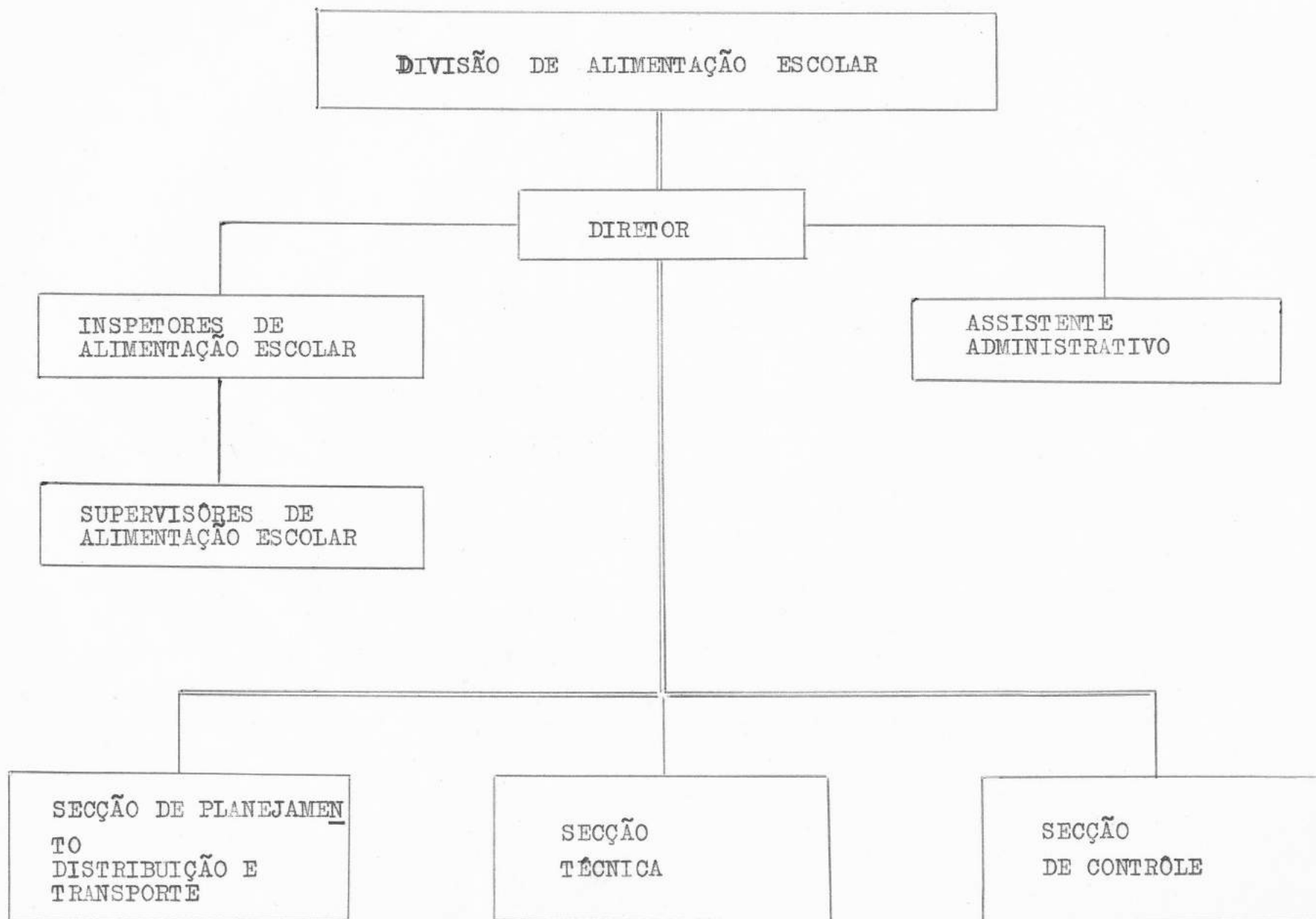
- A - Manter fichário de registro de professores;
- B - Manter fichário de registro de Diplomas;
- C - Manter fichário de registro de Atas de Exame;
- D - Prestar informações e opinar em processos e Expediente que lhe forem encaminhados.

DEPART. EDUCAÇÃO

DIV. ADMINISTRATIVA



SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR



indiv

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEÇÃO PLANEJAMENTO DISTRIBUIÇÃO TRANSPORTE

Receber as inscrições das escolas, planejar a distribuição de gêneros e enviá-los aos Supervisores dos Municípios.

Distribuição de Material Permanente para as cantinas.

Prestações de contas-pagamentos e tódá a contabilidade das verbas da Divisão.

Seção de Contrôla:-

Contrôla de uso dos gêneros através dos mapas trimestrais das escolas (3.600 escolas aproximadamente) mapas e relatórios mensais das Supervisoras. Organização do mapa geral para enviar a CNAE.

Seção Técnica :-

Orientação - divulgação e documentação.

Orientar aos Supervisores sobre o aspecto técnico e administrativo do programa de alimentação escolar.

Divulgar conceitos básicos de nutrição e higiene através da Educação Alimentar.

Orientação e formação de Clubes Agrícolas-horta escolar despertando o interesse e criando o hábito do uso de produtos regionais, na alimentação.

Organização de reuniões , cursos; elaboração de boletins de orientação.

Inspetores e Supervisores - (regulamento anexo)

SECRVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR

CHEFE

INSPETORES DE
MERENDA ESCOLAR

SUPERVISÔRES DE
MERENDA ESCOLAR
(um por Município)

O SIME (Serviço Estadual de Merenda Escolar) é o órgão do Departamento de Educação da Secretaria de Educação e Cultura do Paraná, a quem compete distribuir, controlar e orientar sobre o uso dos gêneros do programa de Merenda-Almôço Escolar, nas escolas estaduais.

Mantém ligação com a "Representação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar" órgão do Departamento Nacional de Educação do Ministério de Educação e também, diretamente, com a sede da mesma na Guanabara e com Alimentos para a Paz, programa da Aliança para o Progresso do Governo Norte Americano.

O programa de Merenda-Almôço Escolar se desenvolve no Paraná graças as verbas que lhe são destinadas pelo Governo do Estado, através de seu orçamento, da Fundepar e em ~~em 1962~~ ~~em 1963~~ do Salário Educação, cota Estadual e ~~Municipal de Educação~~. São estas verbas superiores ao que pede o termo de ajuste, assinado entre o Governo do Estado através do Exmo. Sr. Secretário de Educação e o Ministério de Educação através do Superintendente da Campanha Nacional de Alimentação Escolar. Vêm estas verbas sendo aumentadas desde o início do SIME, sendo entretanto ainda insuficientes, face ao grande número de escolares atendidos, amplitude do plano e ainda pelo fator normal da alta de preços de transporte, material, etc.

O SIME foi criado em dezembro de 1962.

Atualmente conta com ~~18~~ (vinte) funcionários, sendo 4 (quatro) Inspetores do Programa de Merenda-Almôço Escolar, um Supervisor por Município. Atualmente em exercício existem ~~297~~ supervisores designados por Portaria do Senhor Secretário de Educação e Cultura do Paraná e escolhidos entre os funcionários do quadro do magistério primário, de preferência com curso de "Supervisores de Merenda-Almôço Escolar". Estão ligados diretamente às Inspetorias Regionais de Ensino, devendo funcionar de preferência nas mesmas dependências ou nas da Inspetoria Auxiliar. Ao Supervisor(a) compete concretizar os itens previstos pelo Regulamento do SIME, Portaria nº - 537 de 31 de janeiro de 1963 e as demais determinações e orientações da Chefia do Serviço Estadual de Merenda-Almôço Escolar.

Para melhor desenvolvimento do trabalho, o serviço interno foi dividido em 4 setores, que são de responsabilidade dos Inspetores do programa do ME:

Setor A - compreendendo os Municípios das Inspetorias Regionais de Ensino da 1ª à 25ª, incluindo ainda a Capital.

Setor B - compreendendo os Município das Inspetorias Regionais de Ensino da 26ª à 50ª.

Setor C - ligado ao setor Regional da CNAE, sediado em Foz do Iguaçu, compreendendo os Municípios de Foz do Iguaçu, Toledo, Marechal Rondon, Terra Roxa do Oeste, Połotina, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia, Cascavel, Formosa do Oeste, Corbélia, Guarapuava, Lorangeiras do Sul.

Aos setores ABC, compete o controle dos mapas trimestrais de comprovação das escolas e o relatório mensal do Supervisor.

Setor D - controle, distribuição e transporte de gêneros; setor ligado a chefia para planejamento, relatório, correspondência, etc.

Têm os Inspetores do Programa de Merenda-Almôço Escolar a responsabilidade também, quando designados pela chefia, de viagens de inspeção, participação em reuniões e cursos para orientação de professores.

A inscrição das escolas estaduais é feita pelo Supervisor (a) do Município em ficha especial 4 vias, (1ª e 2ª via para o SEME) 3ª em poder do Supervisor (a) e 4ª arquivada na IRE.

Na ficha deve constar nome e endereço da escola, assinatura da professora responsável, do Supervisor (a), Inspetor Auxiliar e Inspetor Regional. Estas fichas deverão ser enviadas ao SEME, 15 dias após a matrícula do ano letivo em curso.

O Material é enviado, mediante plano previamente estabelecido, elaborado com os dados da ficha de inscrição. Os gêneros para consumo são calculados pela seguinte forma:

leite - nº de alunos x 30 grs. x pelos dias letivos aos quais se destina a merenda.

açúcar - nº de alunos x 15 grs. x dias letivos

Os demais gêneros são calculados da mesma maneira, obedecendo a tabela prevista no convênio de Alimentos para a Paz e instruções do setor técnico da CNAE.

Os gêneros são enviados de preferência à sede da IRE., acompanhados de recibo especial do Inspetor Regional e das guias de remessa por Município, com o nome do Supervisor (a) em 2 vias, uma das quais (rosa) voltará ao SEME devidamente assinada, pelo Supervisor (a); a 1ª via permanece em poder do mesmo como documentação. As guias rosas são enviadas como comprovante de distribuição aos Municípios, ao representante da CNAE, e deverão cobrir, o total dos gêneros que constam na guia de entrega da cota estadual do representante da CNAE para a chefia do SEME.

O processo de distribuição às escolas é idêntico, ao estabelecimento para o Município e sua comprovação é feita por escola, através de mapa de controle trimestral, onde constam tipo e número de merendas ou almoço distribuídos; entrada, saída, estoque de gêneros.

No mapa de controle consta ainda um relatório da professora responsável, onde devem ser citadas as colaborações recebidas, campanhas, visitas, reuniões, atividades das instituições existentes, etc.

As guias de remessa dos gêneros enviados a escola, são remetidas junto com o mapa trimestral, que após revisados pelo Supervisor (a) do Município, será entregue a sede do SEME, que em seu setor competente, transporta os dados para ficha especial, organizará o mapa geral do Município em 3 vias, que após conferido pelo responsável do setor, é enviado junto com o mapa da escola, à representação da CNAE.

O gênero destinados ao programa, são excedentes agrícolas, dos EEUU, sendo uma parte contribuição do povo americano através de Alimentos para a Paz do Programa da Aliança para o Progresso e outra comprada pelo Governo Brasileiro, de acordo com convênio assinado pelos representantes dos dois Governos.

Os gêneros chegam por via marítima ao Porto de Paranaguá destinados a Representação da CNAE e após o processo de desembaraço alfandegário por firma competentes, são transportados por estrada de ferro ("Rede Viação Paraná Sta. Catarina") aos depósitos em Curitiba. O transporte por via férrea é gratuito.

São armazenados uma em depósito cedido gratuitamente pela CAFE DO PARANÁ, (companhia de economia mixta de fomento agrícola) e outra na COPASA (Companhia Paranaense de Silos e Armazens) que possui todos os recursos técnicos para conservação de cereais, tais como limpeza, secagem, expurgo, re-expurgo, polvilhamento, reensaque e exames de laboratório. Ambos os depósitos estão situados a 14 Km. do centro da cidade, armazenamento pago com verba da Fundação Educacional do Paraná.

Além dos gêneros previstos pelo convênio, distribuiu ainda a SEME outros, adquiridos pela CNAE e FUNDEPAR.

A orientação para aplicação do programa é feita em reuniões, visitas, cursos, boletins e circulares.

Tem a Chefia do SEME participado de todas as reuniões e cursos patrocinados pela CNAE e Alimentos para a Paz, realizados fora do Estado. Assim como colaboração nos mesmos por solicitação daqueles órgãos.

No Paraná se desenvolvem paralelamente dois programas de Merenda e o de Almoço Escolar. As dificuldades encontradas, tem sido como seria normal, inúmeras. Desde a indeferença aos problemas de falta de pessoal capacitado, material de cantina, falta de condições nas escolas, transporte, etc., mas graças ao esforço e boa vontade de muitos, estes problemas vêm sendo vencidos gradativamente e não se pode negar, que analisando o trabalho concretizado, somando os fatores negativos ainda existentes, já temos uma realidade compensadora.

Convém salientar que a ME têm sido o real veículo de aproximação, lar- escola - comunidade. Paralelamente a ela se realizam atividades das instituições escolares, sendo de se notar as comemorações realizadas na 4ª semana do mês de março " SEMANA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" art. 3 do Dec. Fed. nº 45266/59 e em outubro a SEMANA DA CRIANÇA.

A construção, melhoramento e aparelhamento de cantinas têm tido real importância não realizações do Dep. de Edificações da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Assim é que em todas as novas construções de estabelecimento escolares, têm sido planejado o local para a cantina e nas já existentes, têm sido ampliadas e melhoradas. Neste sentido tem o SEME recebido valiosa colaboração das Associações, de Pais e Mestres Instituições Sociais e Clubes de Servir.

Sempre que solicitado ou mesmo espontaneamente, têm os órgãos de divulgação, rádio, TV, jornal, colaborado de maneira expressiva.

O depoimento constante de Diretores e Professores, desde o aumento da frequência até a diminuição das despesas com farmácia, tem provado o valor do programa de Merenda-Almoço Escolar. Os gêneros destinados a Merenda-Almoço Escolar não podem ser vendidos ou trocados e devem ser usados exclusivamente na escola. Entretanto não seria justo que apenas órgãos governamentais, tivessem interesse no programa. Assim tem a SEME incentivado ao máximo a colaboração da comunidade afim de que, os programas não tenham caráter paternalista mas sejam a motivação de um trabalho de Educação, integrando o indivíduo na idéia de que, a igualdade de direitos só pode ser conseguida, quando se objetiva o espírito de colaboração e solidariedade humana, existente ~~em~~ a honra, que sobreviverá não pela ajuda mas, por sua capacidade de ~~trabalho~~ iniciativa e responsabilidade.

SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR

Funcionários

18

4 Inspetores de Merenda Escolar

247 Supervisores de Merenda Escolar .

VERBAS

NCr\$ 640.000

Orçamento do Estado- específico para gêneros.

NCr\$ 30.000

Salário Educação cota Estadual (Material de cantina)

NCr\$ 30.000

FUNDEPAR - (transporte, cursos Supervisores da Merenda Escolar viagens de Inspeção.

TOTAL

NCr\$ 700.000

= = = = =



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR:

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR - Portaria nº 537-
de 31 de janeiro de 1.963:-

C A P Í T U L O - I -

Artº 1º - O Serviço de Merenda Escolar tem por finalidade principal, orientar a educação alimentar, intensificar o aproveitamento dos produtos regionais, usufruir os benefícios das descobertas e progressos da Ciência da Nutrição - Alimentação - Saúde e bem-estar:

- a) - suprimindo as deficiências alimentares dos alunos, proporcionando-lhes o equilíbrio nutricional;
- b) - despertando-lhes, com a formação de clubes agrícolas, o conhecimento e o hábito do consumo dos produtos da terra, principalmente os regionais;
- c) - proporcionando-lhes ambiente propício à educação, formação de hábitos higiênicos.

Artº 2º - A distribuição da Merenda Escolar é gratuita e indistinta a todos os escolares matriculados nas escolas públicas do Paraná, estaduais ou municipais de grau primário e pré-primário.

C A P Í T U L O - II -

Do funcionamento

Artº 3º - O Serviço de Merenda Escolar é mantido pelo Estado e funciona:
a) - em cantinas próprias nos grupos escolares e casas escolares;-b)-nas salas de aula das escolas isoladas.

§ 1º - Nas cantinas dos grupos escolares o preparo da merenda é de responsabilidade das serventes, especialmente designadas para-êste fim, pelos diretores.

§ 2º - Nas escolas isoladas o preparo da Merenda é de responsabilidade de das próprias professoras.

Artº 4º - Nas escolas isoladas onde houve professoras estaduais e municipais em igual número a Merenda Escolar estará subordinada ao Serviço Estadual de Merenda Escolar.

C A P Í T U L O - III -

Da orientação

Artº 5º - A Orientação da Educação Alimentar nas escolas deve fundamentar-se no aproveitamento das motivações surgidas na Merenda Escolar, procurando eliminar a influência dos tabús e crenças alimentares.



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR

F-2

§ único - A orientação alimentar visará especialmente verificar as causas e os efeitos das carências na alimentação dos escolares, falta de disponibilidade, pobreza, indiferença e ignorância.

Artº 6º - A orientação deverá ser feita de modo informal, nos exercícios de Português, Noções Gerais, Desenho, etc..

§ único- A orientação técnica dessas atividades será exercida pela Supervisora Estadual de Merenda Escolar no Município, de conformidade com as diretrizes expedidas periodicamente pelo Serviço de Merenda Escolar.

C A P Í T U L O - I V -

Das Instituições Complementares

Artº 7º Deverão funcionar a par com as demais atividades do Serviço, as Campanhas de Auxílio à Merenda Escolar, para completar o atendimento e variação do cardápio.

Artº 8º- As contribuições destinadas às Campanhas serão empregadas na compra de gêneros e combustível.

§ 1º - As contribuições serão recolhidas pelas supervisoras que serão responsáveis pelas mesmas, cabendo a estas a compra do material necessário.

§ 2º - Mensalmente, ou sempre que solicitado, a Supervisora prestará contas aos Inspectores da Merenda Escolar ou ao Chefe do Serviço, das despesas efetuadas e que deverão ser registradas em livro próprio.

§ 3º - As contribuições em gêneros ou material serão recebidos mediante guias especiais, quando a doação fôr de acôrdo com o artº 107, do Decreto Federal nº 4.020.

C A P Í T U L O - V -

Do Material

Artº 9º - As unidades escolares deverão possuir material mínimo de cozinha, para o preparo das merendas servidas no estabelecimento.

§ 1º - O material individual poderá pertencer ao aluno.

§ 2º - O material de cozinha servirá à preparação da merenda de todos os alunos que frequentem o mesmo estabelecimento, cabendo aos diretores a determinação de horários e pessoal para o preparo.

Artº 10º- Os gêneros fornecidos pelo Ministério de Educação e S.E.C., devem ser guardados no Estabelecimento, sob responsabilidade do



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR

F-3

Diretor ou professora responsável.

C A P I T U L O - V I -

Das Atribuições

Artº 11º-Compete aos Supervisores Estaduais do Programa de Merenda Escolar as seguintes atribuições:-

- a-fazer o levantamento escolar do Município, no início do ano letivo, recolhendo as fichas de inscrição das escolas firmadas de próprio punho pelas professoras as quais serão devidamente assinadas pelos Inspetores Auxiliar e Regional para posteriormente serem enviadas ao Serviço de Merenda Escolar até o dia 10 de fevereiro de cada ano letivo.
- b) -distribuir mediante guia de remessa às escolas, alimentos e material auxiliar, de acordo com os cálculos relativo ao número de escolares a ser atendido em cada escola. As segunda e terceira vias das guias de remessa deverão ser enviadas ao Serviço de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura, para a devida carga ao Estabelecimento que recebeu os alimentos e material;
- c) -intruir os responsáveis nas escolas quanto à conservação, preparo e distribuição dos alimentos e também quanto ao preenchimento exato dos mapas de comprovação nº 1, os quais deverão permanecer arquivados na Escola e o nº 3, mensalmente deverá ser recolhido pela Supervisora e remetido ao Serviço de Merenda Escolar da SEC até o dia 5 de cada mês seguinte;
- d) -quando houver suspeita de o leite estar deteriorado, retirar aproximadamente 200 grs. como amostra e fazer imediatamente a remessa do mesmo ao Serviço de Merenda Escolar da SEC, declarar o total de leite suspeito. Não doar e não jogar fora o referido leite, sem a devida autorização do referido Serviço;
- e) -manter contacto pessoal, postal e telegráfico com o Serviço de Merenda Escolar, informando ou sugerindo tudo o que julgar útil ao bom funcionamento da distribuição da Merenda Escolar;
- f) -manter em dia o Arquivo do Setor de Merenda Escolar, para as informações à serem dadas às autoridades competentes do mencionado Serviço;
- g) -visitar pelo menos uma vez por mês as escolas que distribuem Merenda e comunicar ao Serviço de Merenda Escolar da SEC as necessidades de material e alimentos (leite, açúcar, farinha, etc.);
- h) -fundar a Associação de Auxílio à Merenda Escolar, de acordo com



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR.

F-4

os respectivos estatutos;

- i) -receber os gêneros alimentícios e demais artigos remetidos pelo Serviço de Merenda Escolar da SEC, conferi-los, armazená-los ou distribuí-los às escolas, de acordo com os planos previstos e as instruções em vigor;
 - j) -manter o registro de todas as atividades acima;
 - k) -organizar os mapas e relatórios a serem enviados ao Serviço de Merenda Escolar, remetendo-lhes nos prazos fixados;
 - l) -organizar um mapa mural do Estado, um diagrama sobre as atividades da Merenda e seu desenvolvimento;
 - m) orientar todas as unidades escolares assistidas sobre a administração, organização e funcionamento do Programa distribuído às mesmas, cartilhas, mapas e demais instruções a ele relativas controlando a execução dos programas;
 - n) -exigir dessas unidades o cumprimento dos dispositivos regulamentares, principalmente a remessa de mapas e relatórios nos prazos previstos;
 - o) -colaborar nos estudos e investigações que o Serviço de Merenda Escolar determinar, quanto à influência da Merenda sobre a saúde e bem estar dos escolares, seus efeitos sobre o aproveitamento, frequência, comportamento e demais atividades.
- § 1º -Os supervisores estaduais do Programa de Merenda Escolar nos Municípios, serão designados por portaria do Secretário de Educação e Cultura, do quadro efetivo de professores, sendo-lhes atribuída função gratificada.
- § 2º -O Supervisor do Programa de Merenda Escolar terá sua sede na Inspetoria Regional de Ensino no próprio Município (quando este for sede de Inspetoria) e nos Grupos Escolares dos demais Municípios.
- § 3º -O horário de funcionamento da Merenda Escolar, será das 9 às 11 horas da manhã e das 14 às 17 horas da tarde, com exceção dos sábados cujo horário de funcionamento será das 9 às 12 horas da manhã.
- § 4º -É proibido ao Supervisor do Programa de Merenda Escolar doar ou emprestar os gêneros fornecidos pelo Serviço de Merenda Escolar.
- Artº 12º -Aos Inspectores compete:
- a)-visitar as unidades escolares do Estado, sob sua jurisdição, quando por determinação do Chefe do Serviço;
 - b)-providenciar sobre a prevenção e repressão das infrações dos



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR.

F-5

- dispositivos dêste Regimento;
- c) - apurar as faltas cometidas pelos funcionários do Serviço, propondo as penas disciplinares previstas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado (Lei nº 293, de 24 de novembro de 1.949);
 - d) - orientar os supervisores no cumprimento dêste Regimento;
 - e) - verificar sistematicamente a adequação e eficiência das atividades, funcionamento, planos, programas, métodos, normas e técnicas adotadas no Serviço de Merenda Escolar;
 - f) - orientar o público quanto a Merenda Escolar, receber e apurar - queixas e reclamações;
 - g) - apresentar ao Chefe do Serviço de Merenda Escolar relatórios de viagem de inspeção.

Artº 13º - É vedado aos funcionários designados para a função de supervisores e inspetores do Programa de Merenda Escolar o exercício de - função idêntica não subordinada à Chefia do Serviço de Merenda - Escolar.

Artº 14º - Os casos omissos neste Regimento Interno e que por sua natureza exigirem urgência, serão resolvidos pela Chefia do Serviço de Merenda Escolar.

CAPÍTULO - VII- Das Disposições Gerais

Artº 15º - Os estabelecimentos de ensino do Estado receberão, para os assuntos inerentes à Merenda Escolar, orientação do Serviço de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.

= = = = =

= = = = =

= = =

EXPLICAÇÃO DA ESTRUTURA ATUAL

O Serviço Social Escolar funciona com duas equipes distintas embora não haja separação administrativa. Compõe-se de um to do funcionando separadamente apenas para divisão de trabalho.

A equipe técnica é encarregada da orientação da Assistência ao escolar que é feita através da distribuição de tecidos pa ra agasalhos, guarda-pós escolares e recursos em dinheiro, quando so licitados por pais de alunos reconhecidamente carentes de recursos fi nanceiros.

Este último atendimento é feito mediante o estudo do ca so social e obedecendo a critérios de prioridade conforme a gravidade do caso.

São feitos inúmeros encaminhamentos destes casos a outras obras sociais da comunidade, por exemplo: Hospital de Clínicas, Hospital de Crianças César Pernet, Instituto de Assistência ao Menor, Institutos de Aposentadoria e Pensões, etc, etc.

Procurou-se durante este último ano estimular-se a cria ção de Associações de Pais e Professores, dinamizando o funcionamento das existentes.

Foi feito entrosamento com o Departamento de Assistência ao Cooperativismo visando o funcionamento das Cooperativas Escolares dentro de moldes mais educativos.

Sendo o Serviço Social processo educativo procura-se dar à assistência realizada o máximo de cunho também educativo dentro dos princípios de respeito à pessoa humana e outros próprios de Serviço So cial.

Procura-se dar uma organização racional à assistência es colar controlando-a e distribuindo-a para sectores realmente dela ca rentes.

As funcionárias que não participam da equipe técnica cabem os serviços administrativos do Serviço Social Escolar.

NUMEROS DE FUNCIONÁRIOS

Funcionam no Serviço Social Escolar 11 funcionários dos quais:

- 6 - concluintes da Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Paraná.
- 2 - Assistentes Sociais diplomadas
- 8 - Total de técnicos

- 3 - funcionários de administração.

OBSERVAÇÃO: Dos onze funcionários do Serviço Social Escolar só uma não é Professora Normalista ocupando a função de Oficial Administrativo e outra que é Técnico de Educação.

A chefia é exercida por uma concluinte da Escola de Serviço Social.

O Serviço Social Escolar dispõe de R\$ 12.000 de verba procedente da Fundepar.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- projeto

DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Secção de Administra-
ção

Secção de Planejamento
e Programação

Secção de Coordenação
das Instituições Es-
colares

Secção de Coordenação
dos Conselhos Comuni-
tários

Secção de Coordenação
de Assistência Esco-
lar

DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL ESCOLAR
EXPLICAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA PROJETADA

A Divisão de Serviço Social Escolar compor-se-á de cinco secções:

- 1 - Secção de Coordenação de Assistência Escolar - Coordenará a assistência ao escolar do Paraná cabendo-lhe, também, o contróle da doação de bolsas de estudos.
- 2 - Secção de Coordenação das Instituições Escolares. Essas Instituições Escolares seriam: Associação de Pais e Professôres e Cooperativas Escolares, com movimento financeiro; e Clubes Agrícolas, Clubes de Saúde, Clubes de Civismo, etc., etc., sem movimento financeiro, com caráter puramente educativo. Junto as Cooperativas Escolares, funcionária, em entrosamento com o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, através de sua secção competente que funciona na Secretaria de Agricultura do Paraná.
- 3 - Secção de Coordenação de Conselhos Comunitários. Criar-se-á esta secção para que desenvolva programa de integração Comunidade - Escola. Estará, também a Secretaria de Educação e Cultura, através deste órgão, contribuindo para despertar os membros da Comunidade para participação ativa da vida comunitária, capacitando-os desta forma a resolverem seus próprios problemas (Realiza-se no Núcleo Social de Vila Feliz experiência nesse sentido).
- 4 - Secção de Planejamento e Programação. A essa secção caberá o planejamento da dinâmica da Divisão de Serviço Social Escolar e a programação a ser desenvolvida. Entrosar-se-á com as demais Divisões da Secretaria de Educação, colocando a Divisão de Serviço Social Escolar em posição harmoniosa, dentro do contexto do planejamento geral, que haja.
- 5 - Secção de Administração - Caberá à secção a parte de serviços administrativos da Divisão bem como contróle da execução dos programas realizados.

Obs. Entendemos ser dispensável um Assistente Técnico da chefia da Divisão por haver possibilidade de substituição daquela, em seus impedimentos e ausências, pelo chefe da Secção de Planejamento e Programas.

DIRE
(CHEFE)

CONSELHO
TÉCNICO

PROTOD

SEÇÕES DE AT

SECÇÃO DE AVALIAÇÃO
E TRIAGEM

SERVIÇO DE
PSICOLOGIA

SERVIÇO
MÉDICO

SERVIÇO
SOCIAL

ORIENTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

SECÇÃO DE EDUC.
CEBOS E
AMBLIOPES

SECÇÃO DE EDUCA-
ÇÃO DE DEFICIEN-
TES MENTAIS

S. EDUCAÇÃO DE
SURDOS, HIPOTECU-
SICOS E DEF. FALA

SECÇÃO ORIENTA
ÇÃO ESPEC

ESCOLAS
ESPEC

INSTITUI
COMPLEM

CENTROS DE
RECREAÇÃO

CENT
OCUP

AGÃO DE EXECUÇÕES

TOR

PESSOAL

ADMINISTRATIVA

OLIO

ENDIMENTO

SEÇÃO EDUCAÇÃO
DEFICIENTES
MOTORES

SEÇÃO EDUCAÇÃO
DE SU PER-
DOTADOS

OUTROS, HOSPITA-
LIZADOS, DELIN-
QUENTES, ETC.

SEÇÃO PEDAGÓ-
GICA

E CLASSES
1915

EDU-
CACIONAIS

OFICINAS

FORMAÇÃO E APERFEI-
ZAMENTO DE PESSOAL

SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO
PSICO-PEDAGÓGICA DE ESCU-
LAS E CLASSES ESPECIAIS

OUTROS
SERVIÇOS

MATERIAL DIDÁTICO
E PUBLICAÇÕES

SERVIÇO SOCIAL
DE CASOS

ORIENTAÇÃO A
PAIS E PROFISSIONAIS

PRÁTICA DOCENTE
ESPECIALIZADA



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE EXCEPCIONAIS

O Serviço de Educação de Excepcionais, órgão do Departamento de Educação e Cultura, designa-se a estudar os problemas referentes à Educação de Excepcionais, para os quais / pretende elaborar normas sujeitas a aprovação do Senhor Secretário de Educação e Cultura e do Conselho Estadual de Educação.

O Serviço de Educação de Excepcionais, dispõe sobre:

- a) Os casos em que a Educação de determinados grupos de Excepcionais deva ser ministrado em Escolas Especiais (internato, semi-internato, externato), ou em Classes Especiais anexas / a Grupos Escoais ou, ainda em Classes Comuns e mesmo a do domicílio, através de estudo, elaboração e execução de programas que visem dar cumprimento ao disposto nos artigos 88 e 89 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- b) A orientação pedagógica e supervisão das unidades de ensino especial oficial e particular; e municipal;
- c) Aperfeiçoamento e especialização de pessoal que devem atender esse setor da educação;
- d) Dar parecer sobre pedidos de registro de escola de ~~xxxxxx~~ ensino especial;
- e) Promover pesquisas, levantamento estatísticos, censos e inqueritos visando a melhor estruturação do sistema da educação especial;
- f) Promover outras medidas tendentes a ampliar e aperfeiçoar / o atendimento da educação dos excepcionais.

Conta o Serviço com 8 funcionários atendendo os dois / setores atualmente em funcionamento: deficientes mentais / e deficientes visuais. Todos técnicos em educação da criança retardada mental e deficiente visual.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE EXCEPCIONAIS

Relação das Escolas para excepcionais no Paraná.

Em Curitiba:

Para deficientes mentais:

- 1) "NOSSO JARDIM"
- 2) "TIA NILZA"
- 3) "MERCEDES STRESSER"
- 4) "INSTITUTO DECROLY (CLINICA PSICOLOGICA)"
- 5) "LAR ESCOLA ALUIZIO FRANÇA" (ESTADUAL)

Em Londrina:

- 6) "INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS (ILECE)"

Em Maringá:

- 7) "ESCOLA DA A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)"

Em Apucarana:

- 8) ASSOCIAÇÃO APUCARANENSE DE EDUCAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL.

Em 1º DE MAIO

- 9) NOSSA ESCOLINHA PARA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL

Em Ponta Grossa:

- 10) ESCOLA PARA EDUCAÇÃO DE EXCEPCIONAIS DEFICIENTES MENTAIS "PROFESSORA MARIA DE LOURDES CANZIANI"



Estado do Paraná

Em Astorga:

11) ESCOLA DA A.P.A.E.

Para surdos : Em Curitiba:

12) ESCOLA EPHETA

13) ESCOLA DO MENOR SURDO (ESTADUAL)

14) ESCOLA 29 DE MARÇO

Para cegos: Em Curitiba:

15) INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS

Para deficiente motor: Em Curitiba

16) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Seccao de Registro de Diplomas

Escolas Normais

Regionais

Colégios

Diplomas Escolas Profissionais Escolas } Rep. Argentina
Estrangeiras } Univ. Parth. Jungs.

Unica

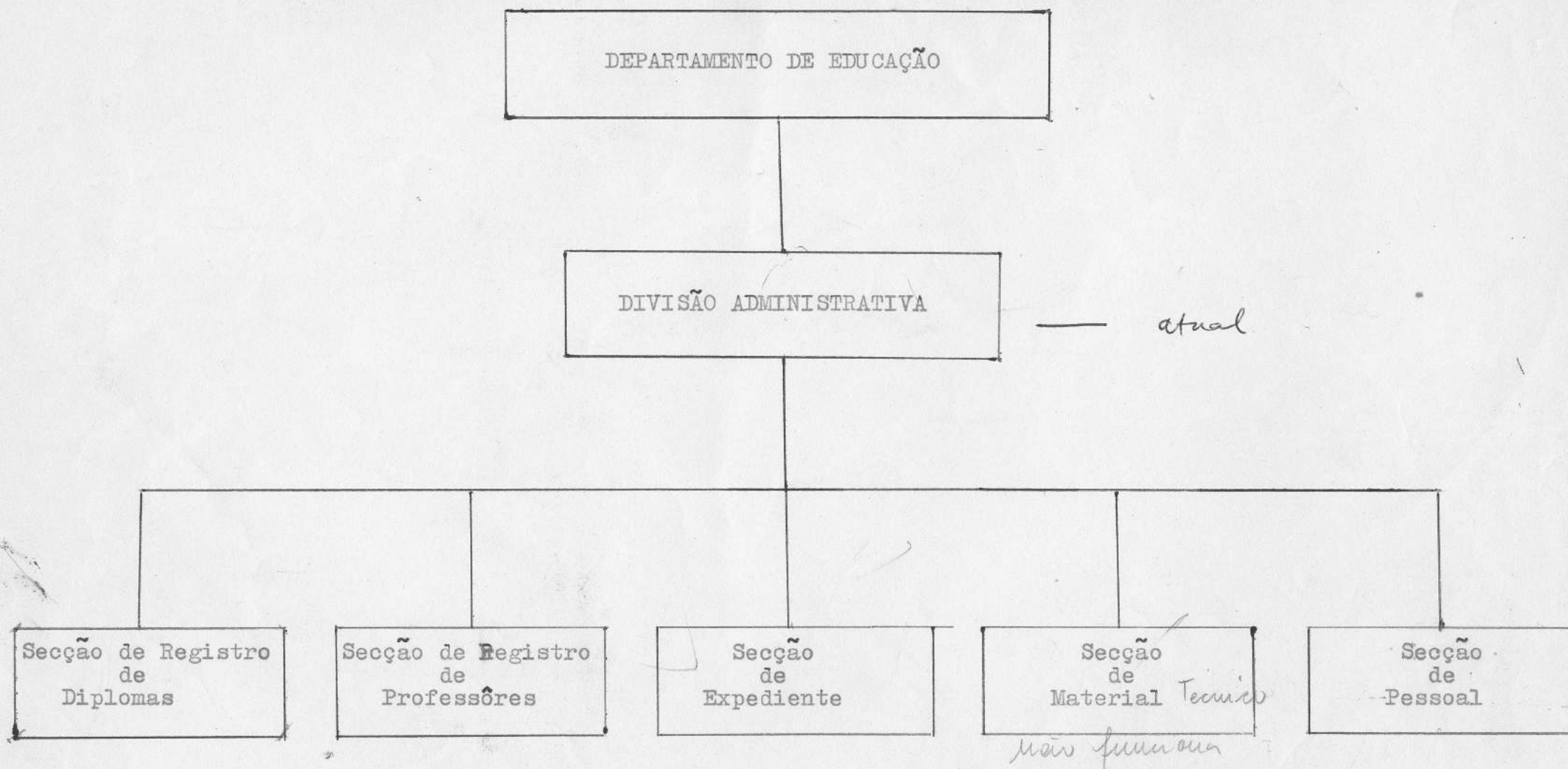
Seccao de Registro de Professores -

Habilitação p/ lecionar em Escolas Particulares,
Curso Primario, Profissional e Musica -

Regime

Registro -

ORGANOGRAMA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Divulgação Científica

Divisão de Educação Promocional

Assistente Técnico

CENTRO DE ESTUDOS E ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA

Centro de Estudos e Orientação Artística
Div. de Arte Pl.
(assistente técnico)
Div. de Arte Pl.
(assistente técnico)

3

DIVISÃO DE PESQUISA

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E DIVULGAÇÃO

DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO E ORIENTAÇÃO AO MAGISTÉRIO

Seção de Artes Plásticas

Seção de Música

Seção de Letras

Seção de Artes Cênicas

CENTRO INFANTIL DE ARTE

CENTRO JUVENIL DE ARTE

CENTRO GERAL DE ARTE

Seção de Ensino Primário

Seção de Ensino Médio

Seção de Aperfeiçoamento do Magistério

Seção de Orientação ao Estudante de Arte

Coordenador do Ensino Artístico

Unidade Cultural subordinada ao DE

e Fiscalização

Assist. Técnico

Assist. Técnico

CASA DE ALFREDO ANDERSEN

1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO MUSEU

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DE BIBLIOT. DOCUMENT.

SERVIÇO DE APERFEIÇOAM. ARTÍSTICO

Seção de Pesquisa

Seção de Divulgação

Assist. Técnico

Assist. Técnico

MUSEU DE ARTE DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO CONSULTIVO

SECRETARIA EXECUTIVA

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

Seção de Arquitetura e Artes Aplicadas

Seção de Artes Gráficas

Seção de Biblioteca Fototeca e Discoteca

Seção de Pinacoteca

Atelier de Escultura

Atelier de Gravura

Atelier de Desenho e Pintura

CASA DE ROCHA POMBO

Assist. Técnico

4

CASA DE JOÃO TURIN

SERVIÇO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

subordinada ao Conselho Cultural

5

DE/REC
do postel 317
Cultural